Autorregulação ANBIMA

Este Prospecto foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros" ("Código ANBIMA"), bem como das normas emanadas da CVM. A autorização para funcionamento e/ou distribuição das Cotas não implica, por parte da CVM ou da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do Fundo e suas Cotas, de sua Administradora ou dos demais prestadores de serviços do Fundo

PROSPECTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG

CNPJ/ME nº 16.874.770/0001-01

Classificação ANBIMA: Tipo Outros e Foco de Atuação Multicarteira Outros

Classificação de Risco das Cotas – brAA- (o.e.)

Código ISIN para as Cotas BRVHGRCTF000

Registro de Funcionamento do Fundo na CVM em 21/11/2012 sob o Código: 0212071

O Fundo é regido pela Resolução CMN nº 2.907, de 29.11.2001, pela Instrução CVM nº 356, de 17.12.2001, conforme alterada, e por seu Regulamento.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto e é administrado pelo **BANCO FINAXIS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Bairro Água Verde, CEP 80250-104, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.758.741/0001-52.

A atividade de gestão do Fundo é exercida pela **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.077.576/0001-73, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 10.796, de 30 de dezembro de 2009.

O Fundo poderá concentrar até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido em um único devedor. Para maiores informações sobre os devedores do Fundo, vide seção "Características Dos Direitos Creditórios e da Cessão" deste Prospecto.

De acordo com a Instrução CVM nº 356/01, a distribuição das Cotas do Fundo independe de prévio registro na CVM.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, autorizados nos termos da regulamentação em vigor a investir em fundos de investimento em direitos creditórios. O investimento nas cotas do Fundo não é adequado a investidores que: (i) necessitem de liquidez em prazo inferior ao prazo estabelecido neste Prospecto e no Regulamento para pagamento do valor de resgate, e (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor privado.

"Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", nas páginas 69 a 77 do presente Prospecto."

"Antes de investir no Fundo leia com atenção os outros avisos na página 2 deste Prospecto."

"A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto nem dos documentos da oferta."

Administradora, Distribuidor e Custodiante

FINAXIS

Gestora

VINCI partners

A data deste Prospecto é 25 de setembro de 2023.

AVISOS

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O REGISTRO DO FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS A SEREM ADQUIRIDOS.

NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE DE QUE O OBJETIVO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO.

AS COTAS DO FUNDO NÃO POSSUEM PRAZO DE CARÊNCIA PARA RESGATE. AS COTAS POSSUEM PRAZO PARA PAGAMENTO DE ATÉ 29 (VINTE E NOVE) DIAS CORRIDOS.

O FUNDO PODE REALIZAR OPERAÇÕES EM MERCADOS DE DERIVATIVOS, DESDE QUE COM O OBJETIVO DE PROTEGER POSIÇÕES DETIDAS À VISTA, ATÉ O LIMITE DESSAS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A GESTORA DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO DE INVESTIMENTO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.

O FUNDO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

AS COTAS DO FUNDO NÃO SERÃO OBJETO DE CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, SALVO POR DECISÃO JUDICIAL, OPERAÇÕES DE CESSÃO FIDUCIÁRIA, EXECUÇÃO DE GARANTIA, SUCESSÃO UNIVERSAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL POR VIA JUDICIAL OU ESCRITURA PÚBLICA QUE DISPONHA SOBRE

A PARTILHA DE BENS OU TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO OU PORTABILIDADE DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO, QUE RECEBEU EXEMPLAR DESTE PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA À ADMINISTRADORA, DA TAXA DE PERFORMANCE DEVIDA À GESTORA, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO.

ESTE FUNDO BUSCARÁ (EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS) MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ALTERAÇÕES NESTAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE A RENTABILIDADE AUFERIDA PELO INVESTIDOR.

ESTE FUNDO APRESENTA RISCO DE LIQUIDEZ ASSOCIADO ÀS CARACTERÍSTICAS DO SEU ATIVO E ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PARA A SOLICITAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE REGATES.

ESTE FUNDO PODE INVESTIR EM CARTEIRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADA, COM NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DISTINTAS. DESSA FORMA, O DESEMPENHO DA CARTEIRA PODE APRESENTAR COMPORTAMENTO DISTINTO AO LONGO DA EXISTÊNCIA DO FUNDO.

O FUNDO É DESTINADO A INVESTIDORES QUALIFICADOS, AUTORIZADOS NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR A INVESTIR EM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. O INVESTIMENTO NAS COTAS DO FUNDO NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM PRAZO INFERIOR AO PRAZO ESTABELECIDO NESTE PROSPECTO E NO REGULAMENTO PARA PAGAMENTO DO VALOR DE RESGATE, E (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER OS DEMAIS RISCOS PREVISTOS NO ITEM "FATORES DE RISCO".

A GESTORA ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DA GESTORA EM ASSEMBLEIAS DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO PARA MAIS INFORMAÇÕES VERIFICAR WEBSITE WWW.VINCIPARTNERS.COM.BR

O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO INVESTIDOR DESTE FUNDO DEPENDE DO PERÍODO DE APLICAÇÃO DO INVESTIDOR. ALTERAÇÕES NESTAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE A RENTABILIDADE AUFERIDA PELO INVESTIDOR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO E A DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA E/OU JUNTO À GESTORA.

ÍNDICE

AVISOS **2**
ÍNDICE **5**
DEFINIÇÕES **9**
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO FUNDO **15**
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DAS COTAS DO FUNDO **17**
CARACTERÍSTICAS DA DISTRIBUIÇÃO **18**
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA *18*
PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS *18*
PÚBLICO-ALVO E ADEQUAÇÃO DO INVESTIMENTO *18*
MONTANTE MÍNIMO OU MÁXIMO DA EMISSÃO E DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA *19*
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS *19*
INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS *19*
DESTINAÇÃO DE RECURSOS *19*
NEGOCIAÇÃO DE COTAS *19*
CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO *19*
IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO **21**
INFORMAÇÕES SOBRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO **24**
ADMINISTRADORA *24*
GESTORA *30*
CUSTODIANTE *32*
AGENTE DE COBRANÇA *34*
AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO *34*
AUDITORIA INDEPENDENTE *34*
RELACIONAMENTO ENTRE OS PRINCIPAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO 35
RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E O CUSTODIANTE *35*
RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E A GESTORA *35*
RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E O AUDITOR INDEPENDENTE *35*
RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E A AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO *36*
RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E O AGENTE DE COBRANÇA *36*
RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E O DISTRIBUIDOR *36*
RELACIONAMENTO ENTRE A GESTORA E O AUDITOR INDEPENDENTE *37*
RELACIONAMENTO ENTRE A GESTORA E A AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DDE RISCO *37*
RELACIONAMENTO ENTRE A GESTORA E O AGENTE DE COBRANÇA *38*
RELACIONAMENTO ENTRE A GESTORA E O DISTRIBUIDOR *38*
REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS ENCARGOS 39
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO *39*
TAXA DE PERFORMANCE *40*
REMUNERAÇÃO DO CUSTODIANTE *41*
REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO *41*
REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE COBRANÇA *41*

Remuneração do Auditor Independente 42
Outros Encargos do Fundo 42
Substituição ou Renúncia dos Prestadores de Serviços do Fundo 44
Sumário dos Principais Contratos do Fundo 45
Contrato de Gestão 45
Contrato de Custódia 46
Contrato de Escrituração 46
Contrato de Cessão 46
Contrato de Cobrança 47
Contrato de Distribuição 47
Características Gerais do Fundo **48**
Base Legal 48
Objeto 48
Público Alvo 48
Autorização para Funcionamento do Fundo 48
Prazo de Duração 48
Foro 48
Prestadores de Serviços 48
Objetivo do Fundo 49
Características Básicas das Cotas 49
Subscrição e Integralização 50
Emissão e Resgate de Cotas 51
Informações Obrigatórias e Periódicas 53
Publicações 53
Demonstrações Financeiras 54
Política de Investimento e Composição da Carteira **55**
Critérios de Elegibilidade **57**
Assembleia Geral de Cotistas **59**
Política de Exercício de Voto **63**
Eventos de Liquidação Antecipada do Fundo **64**
Procedimentos de Dação em Pagamento **66**
Metodologia de Avaliação dos Ativos **67**
Fatores de Risco **69**
Gerenciamento de Riscos **78**
Parâmetros de Verificação do lastro por Amostragem **79**
Regras de Tributação do Fundo **81**
Características dos Direitos Creditórios e da Cessão **84**
Fluxograma da Estrutura de Operações de Aquisição de Direitos Creditórios **88**
Informações Estatísticas sobre Inadimplementos e Perdas **89**

ANEXOS

_____

ANEXO I – REGULAMENTO DO FUNDO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGISTRO ATUALIZADO DO EMISSOR NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160 DE 13 DE JULHO 2022

ANEXO V - RELATÓRIO DA AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

ANEXO VI – DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DO GRUPO EQUATORIAL

(PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)

DEFINIÇÕES

Para fins deste Prospecto, os termos indicados abaixo terão os significados a eles a seguir atribuídos, salvo referência diversa neste Prospecto:

Assembleia Geral	Assembleia geral de cotistas.
Auditor Independente	Significa o auditor contratado pelo Fundo para realizar a análise das contas do Fundo e as duas demonstrações financeiras.
B3	**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
CDI	A taxa média referencial do Certificado de Depósito Interbancário de cada Dia Útil - "over extragrupo", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 – Segmento CETIP UTVM, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br/pt_br/).
Cedentes	Quaisquer cedentes de Direitos Creditórios ao Fundo.
CMN	Conselho Monetário Nacional.

CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Contrato de Cessão	Cada Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças firmado entre o Fundo e os Cedentes, e tendo como interveniente o Custodiante.
Cota	Significa a cota do Fundo.
Cotista	Significa titular de Cotas do Fundo.
Critérios de Elegibilidade	Condições para a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, cuja verificação é feita pelo Custodiante, previstas na página 57 deste Prospecto.
Custodiante	Banco Finaxis S.A., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Devedores	Devedores dos Direitos Creditórios.
Dia Útil	Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário ou não funcione o mercado financeiro na cidade de Curitiba Paulo, Estado do Paraná.

Direito Creditório	Direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura.
Distribuidor	**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, 1º Andar, Conjunto 17, Cerqueira Cesar, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94.
Documentos Comprobatórios	Documentação necessária à comprovação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos, incluindo, quando houver, os contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos Direitos Creditórios, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos Direitos Creditórios.
Documentos do Fundo	Significa, em conjunto ou isoladamente, o Regulamento, o

	Contrato de Cessão e o contrato de custódia.
Eventos de Liquidação Antecipada	Eventos que poderão acarretar na liquidação antecipada do Fundo, conforme definido na página 64 deste Prospecto.
Fundo	O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG.
Gestora	VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.576/0001-73.
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado.
Instituição Administradora ou Administradora	Banco Finaxis S.A., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52.
Instrução CVM nº 356/01	Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada.
Outros Ativos	Ativos integrantes da carteira do Fundo que não constituam Direitos Creditórios, incluindo recursos em moeda corrente nacional.

PL ou Patrimônio Líquido	Valor do patrimônio líquido do Fundo.
PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Clementino, nº 556, sobreloja, Belenzinho, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93.
Regulamento	Regulamento do Fundo.
Taxa de Administração	Tem o significado que lhe é atribuído na página 39 deste Prospecto.
Taxa de Gestão	Tem o significado que lhe é atribuído na página 39 deste Prospecto.
Taxa de Performance	Tem o significado que lhe é atribuído na página 40 deste Prospecto.
TED	Transferência Eletrônica Disponível.
Termo de Cessão	É o documento pelo qual se formaliza a cessão dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, na forma prevista no anexo do respectivo Contrato de Cessão. Funciona como um borderô, contendo a relação dos títulos cedidos, o respectivo valor de face, datas de vencimento e os dados dos

	Devedores, além do valor pelo qual os referidos Direitos Creditórios foram cedidos ao Fundo. Este documento prova a realização da cessão e obriga a Cedente a entregar ao Custodiante, por conta e ordem do Fundo, os Documentos Comprobatórios.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO FUNDO

Denominação:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis VHG
CNPJ/ME:	16.874.770/0001-01
Forma de Constituição:	Condomínio aberto.
Prazo de Duração:	Indeterminado.
Base Legal:	Este Fundo é regido pela Instrução CVM nº 356/01 e pela Resolução do CMN nº 2.907, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.
Tipo ANBIMA:	Outros
Foco de Atuação (ANBIMA):	Multicarteira Outros
Classe de Cotas:	Cota Única.
Administradora:	**BANCO FINAXIS S.A.**
Custodiante:	**BANCO FINAXIS S.A.**
Gestora:	**VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**
Distribuidor:	**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Auditor do Fundo:	Ernst & Young
Agência Classificadora de Risco:	SR Rating
Taxa de Administração, Taxa de Performance e demais Encargos	As despesas e encargos previstos no Regulamento, bem como a Taxa de Administração e a Taxa de Performance serão suportadas pelo Fundo. Não será cobrada taxa de ingresso nem taxa de saída dos Cotistas, nos termos deste Prospecto e do Regulamento.
Publicidade de Informações sobre o Fundo:	A divulgação das informações relevantes do Fundo aos Cotistas será realizada mediante publicação no periódico "A Folha de São Paulo", e por meio de correio eletrônico, além de estarem disponíveis na sede da Administradora, bem como em seu endereço eletrônico: http://www.finaxis.com.br.

Informações Complementares:	Quaisquer informações complementares a respeito do Fundo e da distribuição das cotas poderão ser obtidas junto à Administradora ou ao Distribuidor, nos endereços e sites constantes da seção "Identificação dos Prestadores de Serviços do Fundo" constante na página 21 deste Prospecto.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DAS COTAS DO FUNDO

Emissor:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis VHG.
Classes de Cotas:	O Fundo é de classe única de Cotas.
Classificação de Risco das Cotas:	brAA- (o.e.)
Característica das Cotas:	As Cotas: (a) terão a forma escritural; (b) serão mantidas em conta de depósito em nome de seus respectivos titulares; (c) correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo; (d) serão subscritas e integralizadas na mesma data; e (e) serão resgatadas nos termos deste Prospecto e do Regulamento.
Público Alvo:	O Fundo é destinado a Investidores Qualificados.
Inadequação da Oferta:	O investimento nas Cotas do Fundo não é adequado a investidores que: (i) necessitem de liquidez em prazo inferior ao prazo estabelecido neste Prospecto e no Regulamento para pagamento do resgate; e (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor privado.
Integralização das Cotas:	As Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, mediante crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.
Prazo de Carência para Resgate das Cotas:	Não há.
Prazo para Pagamento de Resgate das Cotas:	Até 29 (vinte e nove) dias corridos da solicitação, observado o disposto no Regulamento e na página 51 deste Prospecto.

CARACTERÍSTICA DA DISTRIBUIÇÃO

O Distribuidor deverá realizar a distribuição pública das Cotas, conforme plano de distribuição fixado nos seguintes termos.

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Instrução CVM nº 356/01, a distribuição das Cotas do Fundo independe de prévio registro na CVM.

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

As Cotas do Fundo serão objeto de distribuição pública pelo Distribuidor em regime de melhores esforços, nos termos do Contrato de Distribuição. A emissão e distribuição das Cotas poderá ser realizada, a qualquer tempo, durante todo o prazo de duração do Fundo, até sua liquidação, exceto caso haja encerramento pelo Distribuidor anteriormente à liquidação do Fundo.

A colocação e subscrição das Cotas somente terá início após a divulgação do Prospecto aos investidores.

O plano de distribuição do Distribuidor será fixado nos seguintes termos: (i) não haverá procedimento de coleta de intenções de investimento; (ii) não existirão reservas antecipadas ou fixação de lotes mínimos ou máximos; (iii) não haverá formador de mercado; e (iv) não haverá fundo de liquidez e estabilização.

Observadas as regras acima descritas, o Distribuidor realizará a Distribuição Pública de forma a assegurar (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos investidores, e (iii) que os investidores recebam previamente exemplares do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Distribuidor.

Em função de a Distribuição Pública independer de registro pela CVM, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM nº 356/01, não será apresentado neste Prospecto um cronograma estimado das etapas da distribuição

PÚBLICO ALVO E ADEQUAÇÃO DO INVESTIMENTO

Somente Investidores Qualificados poderão subscrever as Cotas de emissão do Fundo.

O INVESTIMENTO NAS COTAS DO FUNDO NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER OS RISCOS RELACIONADOS A INVESTIMENTOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS OU DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM SUA CARTEIRA. OS INVESTIDORES DEVEM ANALISAR CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" PREVISTA NAS

PÁGINAS 69 A 77 DESTE PROSPECTO, BEM COMO O REGULAMENTO, ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS.

MONTANTE MÍNIMO OU MÁXIMO DA EMISSÃO E DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

Por se tratar de fundo aberto, será admitida a emissão e o resgate das Cotas a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento do Fundo e neste Prospecto. Não será estabelecido montante mínimo ou máximo para emissão de Cotas pelo Fundo e, consequentemente, montante mínimo ou máximo para a Distribuição Pública.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS

As Cotas em circulação serão avaliadas, a cada trimestre, no mínimo, pela Agência Classificadora de Risco. Não obstante, caso entenda necessário, a Agência Classificadora de Risco poderá solicitar informações adicionais e rever a classificação de risco das Cotas em periodicidade inferior.

INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS

A integralização das Cotas do Fundo será efetuada à vista, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.

A confirmação da integralização de Cotas do Fundo está condicionada à efetiva disponibilidade pelos Cotistas dos recursos na conta corrente do Fundo.

As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário no SF - Módulo de Fundos, operacionalizado pela B3, cabendo ao intermediário assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente das Cotas.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes da integralização de Cotas serão utilizados para aquisição de Direitos Creditórios e/ou aplicados em Ativos Financeiros.

NEGOCIAÇÃO DE COTAS

As Cotas do Fundo não serão objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens ou transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO

Os custos referentes à distribuição são:

(i) a remuneração da Agência de Classificação de Risco no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) no primeiro ano e R$15.000,00 (quinze mil reais) a partir do segundo ano, sendo o último valor atualizado anualmente pelo IPCA;

(ii) a remuneração do Distribuidor no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas; e

(iii) a remuneração dos assessores legais no valor fixo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Administradora

BANCO FINAXIS S.A.
Rua Pasteur, nº 463, 11ºandar, Água Verde
CEP 80250-104, Curitiba /PR
At.: Luis Locaspi
Telefone: (11) 3526-9001
Website: http://www.finaxis.com.br

Custodiante

BANCO FINAXIS S.A.
Rua Pasteur, nº 463, 11ºandar, Água Verde
CEP 80250-104, Curitiba /PR
At.: Reginaldo Lopes
Telefone: (11) 3526-9001
Website: http://www.finaxis.com.br

Gestora

VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon
CEP 22.431-002, Rio de Janeiro – RJ
At.: Luiz Carlos Garcia de Souza
Telefone: (21) 2159 -6147
Website: https://www.vincipartners.com.br

Distribuidor

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. Paulista, 1.842, Torre Norte, 1º andar, Cj. 17,
CEP 01310-923, São Paulo/SP
At.: Felipe Moreira
Telefone: (11) 3526-9001
Website: http://www.corretora.finaxis.com.br

Assessor Legal

ANDRADE, LACAZ & VASCONCELOS ADVOGADOS
Avenida Cidade Jardim, 400, 3º andar
CEP 01454-000, São Paulo/SP
At.: Guilherme Daher
Telefone: (11) 3078-2443
Website: http://www.andradelacaz.com.br

Auditor Independente
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 – 6º andar
CEP 04543-011, São Paulo/SP
At.: Patricio di Paula
Telefone: (11) 2573-3000
Website: http://www.ey.com.

Agência de Classificação de Risco
SR RATING
Rua Duque Estrada,81 – Gavea
CEP: 22451-090, Rio de Janeiro , RJ
At.: Sheila Gaul
Telefone: (21) 2158 6884
Website: http://www.srrating.com.br

Agente de Cobrança
PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Rua Dr. Clementino, nº 556, sobreloja, Belenzinho,
CEP 03059-030, cidade de São Paulo, estado de São Paulo
At.: Maria Fatima Lima
Telefone: (11) 3048 1010
Website: http://www.planetaserv.com.br

ATENDIMENTO AOS COTISTAS

O Distribuidor coloca à disposição dos Cotistas um serviço de atendimento responsável pelo esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões e reclamações através do telefone **(11) 3526-9001 ou e-mail** distribuicao@finaxis.com.br**.**

O correio eletrônico poderá ser utilizado como uma forma de correspondência válida entre a Administradora, o Distribuidor e os Cotistas do Fundo, inclusive para fins de

convocação de assembleias gerais e envio de informações referentes ao Fundo, desde que o Cotista concorde, expressamente, com tal procedimento.

Para os casos relacionados a valores de movimentação, bem como solicitação de resgate, os Cotistas deverão utilizar o seguinte e-mail: movimentacoes@finaxis.com.br.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

ADMINISTRADORA

A atividade de administração do Fundo será exercida pela Instituição Administradora.

A Instituição Administradora, observadas as limitações e vedações estabelecidas neste Regulamento e nas disposições legais e regulamentares pertinentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos Creditórios que integrem a carteira do Fundo.

Incluem-se entre as obrigações da Instituição Administradora, além daquelas previstas na legislação pertinente:

(i) por conta e ordem do Fundo, celebrar os Documentos do Fundo e contratar Auditor Independente encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Instituição Administradora;

(ii) praticar todos os atos de administração ordinária do Fundo, de modo a manter a sua boa ordem legal, operacional e administrativa;

(iii) monitorar a qualquer tempo e sem qualquer custo adicional para o Fundo, o cumprimento das funções atribuídas aos Cedentes e ao Custodiante e dos Contratos de Cessão, exceto se tal monitoramento exigir a realização de visitas e/ou contratação de terceiros para execução do referido monitoramento, hipótese na qual o presente custo poderá ser debitado do Fundo, sendo necessária a prévia aprovação dos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas, convocada pela Instituição Administradora para este fim;

(iv) no caso de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, requerer o imediato direcionamento do fluxo de recursos provenientes dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo para outra conta de depósito de titularidade do Fundo e convocar assembleia para decidir pela substituição do Custodiante, se for o caso, ou pela liquidação do Fundo;

(v) registrar na CVM o documento de constituição do Fundo, o presente Regulamento e seu anexo, bem como eventuais alterações e futuras versões do

Regulamento e de seus anexos, e, caso venha a ser exigido por lei ou órgão governamental, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede da Instituição Administradora, às expensas do Fundo;

(vi) manter atualizados e em perfeita ordem:

(a) a documentação relativa às operações do Fundo;

(b) o registro de Cotistas;

(c) o livro de atas de Assembleias Gerais;

(d) o livro de presença de Cotistas;

(e) o prospecto do Fundo, se elaborado;

(f) os demonstrativos trimestrais de que tratam o artigo 8º, § 3º, da Instrução CVM nº 356/01;

(g) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo;

(h) os relatórios do Auditor Independente; e

(i) o Regulamento e seu(s) anexo(s), alterando-os em razão de deliberações da Assembleia Geral, bem como independentemente destas, para fins exclusivos de adequação à legislação em vigor e/ou cumprimento de determinações da CVM, devendo, nestes dois últimos casos, providenciar a divulgação das alterações aos Cotistas por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua ocorrência;

(vii) receber quaisquer rendimentos ou valores do Fundo, diretamente ou por meio do Custodiante;

(viii) entregar gratuitamente aos Cotistas, mediante recibo, exemplar do Regulamento e deste Prospecto do Fundo, se eventualmente elaborado;

(ix) cientificar os Cotistas do nome do Periódico utilizado para publicação de informações e da taxa de administração praticada;

(x) providenciar que os Cotistas assinem o termo de adesão ao Regulamento previamente;

(xi) prestar à CVM, na forma que esta vier a especificar, mensalmente, até o terceiro dia útil após o encerramento do mês anterior, com base no último Dia Útil daquele mês, as seguintes informações relativas ao Fundo:

(a) saldo das aplicações;

(b) valor do PL;

(c) valor de cada uma das Cotas e quantidade de Cotas em circulação;

(d) valores totais das captações e dos resgates no mês, considerados os valores efetivamente ingressados e retirados; e

(e) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

(xii) colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e dependências, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do mês a que se refere, ou sempre que solicitado pelo Cotista, informações sobre:

(a) o número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;

(b) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

(c) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios e Outros Ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

(xiii) elaborar, por meio de seu diretor designado, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Instrução CVM nº 356/01, demonstrativos trimestrais evidenciando, entre outras:

(a) que as operações praticadas pelo Fundo estão em consonância com a política de investimento prevista neste Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis;

(b) que as modalidades de negociação foram realizadas a taxas de mercado; e

(c) os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante, incluindo a metodologia para seleção da amostra verificada no período; e

(d) os resultados da verificação do lastro, por amostragem ou não, realizada no trimestre anterior pelo Custodiante, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados.

(xiv) submeter, anualmente, os demonstrativos trimestrais referidos acima a exame por parte do Auditor Independente e, após isso, enviá-los à CVM, bem como mantê-los em sua sede à disposição dos Cotistas;

(xv) divulgar no Periódico, na periodicidade prevista no Regulamento, as informações relativas ao Fundo exigidas pela legislação em vigor, nos prazos e condições previstos, inclusive atos ou fatos relevantes relativos ao Fundo, mantendo disponíveis tais informações em sua sede;

(xvi) custear as despesas de propaganda do Fundo cujo pagamento diretamente pelo Fundo não tenha sido aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, bem como aquelas exigidas pela legislação em vigor;

(xvii) anualmente, fornecer aos Cotistas, documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;

(xviii) sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras previstas na Instrução CVM nº 356/01, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Instituição Administradora e o Fundo;

(xix) no caso de pedido ou decretação de falência, intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira em que o Fundo tenha conta corrente, tomar todas as providências para direcionar o fluxo de recursos provenientes dos Direitos Creditórios para outra conta corrente, de titularidade do Fundo, mantida em outra instituição financeira;

(xx) informar à CVM, no prazo de 10 (dez) dias após a respectiva ocorrência, a data da primeira integralização de Cotas;

(xxi) protocolar na CVM no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, documentos correspondentes aos seguintes atos relativos ao Fundo:

(a) alteração do Regulamento;

(b) substituição da Instituição Administradora;

(c) incorporação;

(d) fusão;

(e) cisão; e

(f) liquidação.

(xxii) observadas as disposições da Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição dos Cotistas e de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos de:

(a) 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem, em se tratando do informe mensal; e

(b) 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

(xxiii) contratar, em nome do Fundo, prestador(es) de serviço para administrar os bens recebidos em nome do Fundo ou de terceiros por conta e ordem do Fundo, podendo tal contratado aceitar bens de qualquer natureza em decorrência da execução dos Direitos Creditórios e respectivas garantias, devendo praticar todos e qualquer ato necessário para transferi-los ao Fundo.

(xxiv) abrir outras contas de depósito de titularidade do Fundo, inclusive junto a outros bancos que não sejam o Custodiante, e manter tantas contas quantas forem necessárias a critério da Gestora;

(xxv) analisar e assinar, a pedido da Gestora, os documentos vinculados, direta ou indiretamente, aos Direitos Creditórios nos quais o Fundo seja parte, em prazos preestabelecidos e limitados a 5 (cinco) Dias Úteis;

(xxvi) tomar as medidas necessárias para viabilizar a execução, quando necessário, das garantias atreladas aos Direitos Creditórios; e

(xxvii) fornecer informações relativas aos Direitos Creditórios adquiridos ao Sistema de Informação de Créditos de Banco Central do Brasil (SCR), nos termos da norma específica aplicável.

É vedado à Instituição Administradora e à Gestora, em nome do Fundo:

(i) emitir quaisquer classes de Cotas não expressamente autorizadas no Regulamento;

(ii) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

(iii) realizar operações e negociar com Outros Ativos ou modalidades de investimento não previstos neste Regulamento;

(iv) aplicar recursos diretamente no exterior;

(v) adquirir Cotas do Fundo;

(vi) pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas neste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares pertinentes;

(vii) vender Cotas do Fundo a prestação;

(viii) prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;

(ix) fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de Outros Ativos ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;

(x) delegar poderes de gestão da carteira do Fundo, ressalvada a contratação da Gestora;

(xi) obter ou conceder empréstimos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos; e

(xii) efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da carteira do Fundo, exceto (a) quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos, e (b) na hipótese de locação, bens que se tornem propriedade do Fundo em decorrência da excussão de garantias oferecidas em relação aos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, exceto se a locação já estiver em curso antes da excussão da garantia.

GESTORA

A atividade de gestão do Fundo é exercida pela **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.576/0001-73, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 10.796, de 30 de dezembro de 2009.

A Gestora é responsável, ainda, pelas seguintes atribuições, sem prejuízo de outras expressamente previstas no Regulamento e na legislação aplicável:

(i) fazer com que se inicie, através da contratação de terceiros pelo Fundo, quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários (a) à cobrança dos Direitos Creditórios e Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo, (b) à excussão de quaisquer garantias eventualmente vinculadas aos Direitos Creditórios ou aos Outros Ativos e (c) à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas dos Cotistas;

(ii) celebrar ou realizar qualquer acordo, transação, ato de alienação, de transferência, de desconstituição, de substituição ou de liberação de quaisquer garantias, no todo ou em parte, relacionados aos Direitos Creditórios e dos Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo;

(iii) exercer todos os direitos inerentes à propriedade dos bens imóveis e direitos decorrentes de garantias atreladas à obrigação de adimplemento dos Direitos Creditórios integrantes do patrimônio do Fundo, ficando responsável pela excussão, quando necessário, de tais garantias, sendo certo que tais bens e direitos:

(a) não integram o ativo da Gestora;

(b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Gestora;

(c) não compõem a lista de bens e direitos da Gestora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

(d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da Gestora;

(e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da Gestora, por mais privilegiados que possam ser; e

(f) não podem ser objeto de constituição de quaisquer ônus reais

Breve Histórico

Fundada em 2009, a Vinci Partners é formada por um grupo de gestores com experiência nos mercados financeiro e de capitais, com foco em investimentos alternativos. Atualmente, a Vinci conta com 35 (trinta e cinco) sócios e mais de 200 (duzentos) profissionais que fazem a gestão de aproximadamente R$65 bilhões e com atuação nos setores de Private Equity, Infraestrutura, Real Estate, Crédito, Multimercado, Ações, Investment Solutions e Assessoria (Fonte: Vinci junho/2023).

A Vinci Partners, representada por seus sócios e executivos, possui experiência na estruturação das mais diversas e sofisticadas estratégias de investimentos, desde fundos de crédito que realizam operações de longo prazo, incluindo debêntures de infraestrutura e ativos de crédito estruturado, passando também por investimentos diretos no setor real da economia por meio fundos de infraestrutura, private equity e real estate. Seus executivos já atuaram na estruturação e emissão de debêntures para diversos setores de infraestrutura, em especial o setor de energia.

Em janeiro de 2021, a Vinci Partners Investments Ltd. ("Vinci Investments"), controladora indireta das sete sociedades gestoras de recursos de terceiros no Brasil que compõem o Grupo Vinci, abriu seu capital nos Estados Unidos da América, listando suas ações na Nasdaq Global Select Market ("Nasdaq").

Após a listagem, a estrutura de governança da Vinci foi significativamente reforçada, passando a contar com um Conselho de Administração composto por 7 (sete) membros, sendo 3 (três) independentes, que trazem diversidade e expertises que se somam e complementam a experiência e o background dos demais conselheiros da Vinci.

Com aproximadamente R$5,3 bilhões sob gestão no segmento de crédito privado, a Vinci Partners é responsável pela gestão de uma família de fundos dedicados a investimentos nessa classe de ativo. Os fundos de crédito estão agrupados em quatro estratégias distintas: (i) financiamento a projetos de infraestrutura (incluindo debêntures 12.431); (ii) crédito de longo prazo com garantias imobiliárias; (iii) crédito estruturado/ multiestratégia; (iv) Fundos exclusivos e customizados para clientes (IP&S) e (v) crédito agro (Fonte: Vinci junho/2023).

No segmento de crédito estruturado, a Vinci Partners atua há 9 (nove) anos, tendo iniciado suas operações de antecipação para fornecedores em 2014. Através de 2 FIDCs, a Vinci desenvolve operações com grandes empresas abertas do Brasil.

Através de uma plataforma desenvolvida na Web para atendimento a esse tipo de operações, foram liberadas mais de R$ 11 bilhões de operações atendendo a mais de 1.300 fornecedores nos últimos 9 (nove) anos.

CUSTODIANTE

A atividade de custódia da carteira do Fundo é exercida pelo **BANCO FINAXIS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para prestar os serviços de custódia em 21.03.2011, por meio do Ato Declaratório nº 11.590, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Pasteur, nº463, 11º andar, Água Verde, CEP 80250-104, inscrita no CNPJ sob o nº11.758.741/0001-52.

Breve Descrição das Funções

Será responsabilidade do Custodiante, além das obrigações previstas no artigo 38 da Instrução nº 356/01, (i) verificar se os valores pagos pelos Devedores conferem com os valores realmente devidos, atualizar diariamente os saldos de cada Devedor e, sempre que aplicável, conciliar os valores pagos pelos Devedores através de processamento dos arquivos eletrônicos de cobrança; (ii) precificar diariamente todos os Direitos Creditórios, nos termos da cláusula 16 abaixo; e (iii) a guarda dos Documentos Comprobatórios emitidos a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente de acordo com os termos da Instrução CVM nº 356/01.

A Administradora dispõe de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão diligenciar o cumprimento, pelo Custodiante, de suas obrigações descritas no Regulamento e no Contrato de Custódia. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no website da Administradora (www.finaxis.com.br).

Tendo em vista a significativa quantidade de Direitos Creditórios que serão cedidos ao Fundo e a expressiva diversificação de Devedores, nos termos do artigo 38, §1º da Instrução CVM nº 356/01, o Custodiante ou terceiro por ele contratado, nos termos da regulamentação vigente, efetuará a verificação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo por amostragem, na forma do Anexo III do Regulamento e da página 79 deste Prospecto.

Os Direitos Creditórios integrantes da Carteira inadimplidos e/ou substituídos num dado trimestre serão, no referido trimestre, objeto de verificação individualizada e integral pelo Custodiante ou terceiro por ele contratado.

Eventuais vícios verificados nos Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos de Creditórios serão comunicados por escrito pelo Custodiante à Administradora em até 5 (cinco) Dias Úteis da sua verificação, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Breve Histórico do Grupo FINAXIS

O Grupo FINAXIS foi fundado em 1999, ainda como Grupo Petra, como uma sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários e, em todos esses anos, diversificou seus negócios, com foco em soluções financeiras, relacionamento e comunicação com seus clientes, que vão de investidores pessoas físicas a grandes empresas, instituições financeiras e investidores institucionais.

Em 2007, os sócios do Grupo FINAXIS decidiram atuar no desenvolvimento de operações estruturadas para o mercado de capitais e iniciaram a discussão de um plano de negócios com o BACEN, baseando sua estratégia no fomento do crédito por meio dos instrumentos de securitização disponíveis no mercado de capitais brasileiro. Referido plano de negócios

propiciou a constituição do Banco Finaxis S.A., que iniciou suas atividades em agosto de 2010.

A criação do Banco Finaxis S.A. permite ao Grupo FINAXIS o desenho de soluções inovadoras que oferecem vantagens competitivas e ganhos de sinergia nos serviços prestados aos clientes. O objetivo final é promover alternativas de funding a todos os setores da economia, sem a utilização do formato de crédito bancário tradicional.

O modelo de negócios do Banco Finaxis é fundamentado na tendência global de desintermediação financeira, especializado em fundos estruturados como fundos de investimento em direitos creditórios - FIDCs, fundos de investimentos em participações - FIPs e fundos de investimento imobiliários - FIIs.

Com presença em São Paulo e Curitiba, o Grupo FINAXIS possui mais de 180 (cento e oitenta) colaboradores atuando em duas áreas de negócio:

- Finaxis Corretora (administração fiduciária / distribuição de valores mobiliários)
- Banco Finaxis S.A. (banco comercial / serviços fiduciários)

Atualmente, o Grupo FINAXIS é responsável pela administração de 118 fundos, o que representa um patrimônio líquido superior a 17,2 bilhões de reais (Fonte: Finaxis – agosto/2023).

AGENTE DE COBRANÇA

O Fundo contratou a **PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Clementino, nº 556, sobreloja, Belenzinho, CEP 03059-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93, para a prestação de serviços de cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos integrantes da carteira do Fundo.

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

As Cotas do Fundo têm classificação de risco atribuída pela SR Rating. O respectivo relatório de classificação de risco deverá ser atualizado, no mínimo, trimestralmente, e ficar à disposição dos Cotistas na sede da Administradora.

Maiores informações sobre a SR Rating podem ser acessadas através do site www.srrating.com.br.

AUDITORIA INDEPENDENTE

Para prestação de serviços de auditoria das contas do Fundo foi contratada a empresa Ernst & Young.

Maiores informações sobre a Ernst & Young podem ser acessadas através do site www.ey.com/pt_br.

RELACIONAMENTO ENTRE OS PRINCIPAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E O CUSTODIANTE

O Banco FINAXIS atua como Instituição Administradora e Custodiante do Fundo.

Apesar de ser a mesma empresa, os serviços de administração e de custódia são prestados de maneira independente por áreas segregadas umas das outras, de forma a garantir transparência, independência e segurança a seus respectivos clientes.

RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E A GESTORA

A Administradora e a Gestora nunca tiveram e não possuem qualquer relacionamento societário.

Na data deste Prospecto, a Gestora presta serviços de gestão para outros fundos de investimento em direitos creditórios administrados pela Administradora ou empresas de seu conglomerado financeiro. Além dos serviços relacionados à presente distribuição pública e dos relacionamentos acima descritos, a Administradora e a Gestora poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

Os contratos relativos ao relacionamento existente entre ambas são contratos de prestação de serviços decorrentes das atividades cotidianas das partes. Tais contratos são celebrados pelos valores de mercado dos respectivos serviços, de modo que inexiste contrato considerado relevante para os fins do disposto no item 12 do Anexo D, da Resolução CVM nº 160/22.

A Administradora e a Gestora não identificaram conflitos de interesses entre as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E O AUDITOR INDEPENDENTE

A Administradora e o Auditor Independente nunca tiveram e não possuem qualquer relacionamento societário.

Na data deste Prospecto, o Auditor Independente presta serviços a outros fundos de investimento administrados pela Administradora ou empresas de seu conglomerado financeiro. Além dos serviços relacionados à presente distribuição pública e dos relacionamentos acima descritos, a Administradora e o Auditor Independente poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

Os contratos relativos ao relacionamento existente entre ambas são contratos de prestação de serviços decorrentes das atividades cotidianas das partes. Tais contratos são celebrados pelos valores de mercado dos respectivos serviços, de

modo que inexiste contrato considerado relevante para os fins do disposto no item 12 do Anexo D, da Resolução CVM nº 160/22.

A Administradora e o Auditor Independente não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E A AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A Administradora e a Agência de Classificação de Risco nunca tiveram e não possuem qualquer relacionamento societário.

Na data deste Prospecto, a Agência de Classificação de Risco presta serviços a outros fundos de investimento administrados pela Administradora ou empresas de seu conglomerado financeiro. Além dos serviços relacionados à presente distribuição pública e dos relacionamentos acima descritos, a Administradora e a Agência de Classificação de Risco poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

Os contratos relativos ao relacionamento existente entre ambas são contratos de prestação de serviços decorrentes das atividades cotidianas das partes. Tais contratos são celebrados pelos valores de mercado dos respectivos serviços, de modo que inexiste contrato considerado relevante para os fins do disposto no item 12 do Anexo D, da Resolução CVM nº 160/22

A Administradora e a Agência de Classificação de Risco não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E O AGENTE DE COBRANÇA

A Administradora e o Agente de Cobrança nunca tiveram e não possuem qualquer relacionamento societário e/ou comercial.

Além dos serviços relacionados ao Fundo e à presente distribuição pública, a Administradora e o Agente de Cobrança poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

A Administradora e o Agente de Cobrança não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRADORA E O DISTRIBUIDOR

A Administradora e o Distribuidor são integrantes do mesmo grupo econômico.

Na data deste Prospecto, o Distribuidor presta serviços de distribuição de cotas para outros fundos de investimento em direitos creditórios administrados pela

Administradora ou empresas de seu conglomerado financeiro. Além dos serviços relacionados à presente distribuição pública e dos relacionamentos acima descritos, a Administradora e o Distribuidor poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

Os contratos relativos ao relacionamento existente entre ambas são contratos de prestação de serviços decorrentes das atividades cotidianas das partes. Tais contratos são celebrados pelos valores de mercado dos respectivos serviços, de modo que inexiste contrato considerado relevante para os fins do disposto no item 12 do Anexo D, da Resolução CVM nº 160/22.

A Administradora e o Distribuidor não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

RELACIONAMENTO ENTRE A GESTORA E O AUDITOR INDEPENDENTE

A Gestora e o Auditor Independente nunca tiveram e não possuem qualquer relacionamento societário e/ou comercial.

Na data deste Prospecto, o Auditor Independente presta serviços de auditoria para outros fundos de investimento geridos pela Gestora ou empresas de seu conglomerado financeiro. Além dos serviços relacionados à presente distribuição pública e dos relacionamentos acima descritos, a Gestora e o Auditor Independente poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

A Gestora e o Auditor Independente não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

RELACIONAMENTO ENTRE A GESTORA E A AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A Gestora e a Agência de Classificação de Risco nunca tiveram e não possuem qualquer relacionamento societário.

Na data deste Prospecto, a Agência de Classificação de Risco presta serviços a outros fundos de investimento geridos pela Gestora ou empresas de seu conglomerado financeiro. Além dos serviços relacionados à presente distribuição pública e dos relacionamentos acima descritos, a Gestora e a Agência de Classificação de Risco poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

A Gestora e a Agência de Classificação de Risco não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

RELACIONAMENTO ENTRE A GESTORA E O AGENTE DE COBRANÇA

A Gestora e o Agente de Cobrança nunca tiveram e não possuem qualquer relacionamento societário.

Além dos serviços relacionados ao Fundo, a Gestora e o Agente de Cobrança poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

A Gestora e o Agente de Cobrança não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

RELACIONAMENTO ENTRE A GESTORA E O DISTRIBUIDOR

A Gestora e o Distribuidor nunca tiveram e não possuem qualquer relacionamento societário.

Na data deste Prospecto, o Distribuidor presta serviços a outros fundos de investimento geridos pela Gestora ou empresas de seu conglomerado financeiro. Além dos serviços relacionados à presente distribuição pública e dos relacionamentos acima descritos, a Gestora e o Distribuidor poderão manter relacionamento comercial no curso normal de seus negócios, podendo, eventualmente, atuar e vir a atuar em conjunto como prestadores de serviços em outros fundos.

A Gestora e o Distribuidor não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS ENCARGOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelos serviços de administração, gestão, controladoria, escrituração, o Fundo pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes:

(a) pelos serviços de administração controladoria e escrituração: Taxa de Administração calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela abaixo em forma de cascata, ou seja, o valor devido será o somatório dos valores proporcionais apurados por cada faixa de patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir de janeiro de 2021, acrescido das taxas por evento previstas no Anexo II do Regulamento:

Patrimônio líquido	Percentual para apuração da Taxa de Administração (% ao ano)
Até R$150.000.000,00	0,2625
A partir de R$150.000.000,01	0,225

(b) pelos serviços de gestão: Taxa de Gestão calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela abaixo em forma de cascata, ou seja, o valor devido será o somatório dos valores proporcionais apurados por cada faixa de patrimônio líquido:

Patrimônio líquido	Percentual para apuração da Taxa de Gestão (% ao ano)
Até R$200.000.000,00	1,25
Entre R$200.000.000,01 até R$ 300.000.000,00	1,15
A partir de R$300.000.000,01	1,05

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o Patrimônio Líquido do primeiro Dia Útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em referência.

A remuneração acima não inclui as despesas e encargos do Fundo, dentre os quais a taxa de custódia dos ativos do Fundo, a serem debitados do Fundo pela Instituição Administradora.

A Instituição Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

TAXA DE PERFORMANCE

Além da parcela da Taxa de Gestão que lhe cabe, será devida à Gestora uma remuneração a título de performance, a qual será equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a valorização da Cota que exceder a variação de 100% (cem por cento) da taxa do CDI no período.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente pelo Custodiante, desde 2 de outubro de 2023, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, devendo ser paga diretamente pelo Fundo à Gestora. O período de apuração da Taxa de Performance será correspondente a cada semestre do ano civil, com início em 2 de outubro de 2023.

As datas base para efeito de apuração da Taxa de Performance a ser efetivamente paga corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota for inferior ao seu valor na data de início do primeiro período de apuração ou por ocasião da última cobrança efetuada.

A Taxa de Performance será paga até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao término do período de apuração, observado que, em caso de resgate no curso do período de apuração, os valores correspondentes à Taxa de Performance respectiva serão apurados e pagos conforme previsto acima.

Se a data de pagamento prevista acima cair em dia não considerado como Dia Útil na praça em que a Instituição Administradora está sediada, será considerado para fins de pagamento da Taxa de Performance, o primeiro Dia Útil subsequente.

Não poderão ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou de saída.

REMUNERAÇÃO DO CUSTODIANTE

Pela prestação dos serviços de custódia qualificada, o Custodiante receberá uma remuneração calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela abaixo em forma de cascata, ou seja, o valor devido será o somatório dos valores proporcionais apurados por cada faixa de patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir de janeiro de 2021:

Patrimônio líquido	Percentual para apuração da Taxa de Custódia (% ao ano)
Até R$150.000.000,00	0,09
A partir de R$150.000.000,01	0,075

Adicionalmente, é devido o valor anual de R$ 18.693,24 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três mil reais e vinte e quatro centavos) referente aos serviços de verificação de lastro.

A taxa de custódia será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A taxa de custódia será paga mensalmente ao Custodiante, por período vencido, até o quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

A remuneração do Custodiante acima estabelecida será debitada diretamente do Fundo pela Administradora, não estando inclusa na Taxa de Administração.

REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

A Agência Classificadora de Risco fará jus a uma remuneração anual devida pela prestação de serviços de classificação de risco das Cotas do Fundo de R$20.000,00 (vinte mil reais) para o primeiro ano e R$15.000,00 (quinze mil reais) a partir do segundo ano, sendo este último valor atualizado pelo IPCA.

REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE COBRANÇA

O Agente de Cobrança fará jus a uma remuneração mensal de, no máximo, R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

REMUNERAÇÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE

O Auditor Independente fará jus a uma remuneração anual de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ENCARGOS DO FUNDO

Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração e da Taxa de Performance:

(i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas,

que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

(ii) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no presente Regulamento ou na regulamentação pertinente;

(iii) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;

(iv) honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Instituição Administradora;

(v) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;

(vi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido (incluindo, a título de exemplo, despesas relativas à verificação da regularidade dos Outros Ativos a serem adquiridos pelo Fundo, incluindo a contratação de assessores legais, contábeis e despachantes, assim como custas com emissão de certidões para verificação das garantias reais ou fidejussórias);

(vii) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral;

(viii) taxas de custódia de ativos do Fundo;

(ix) despesas com a contratação de agência classificadora de risco, se houver;

(x) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos condôminos; e

(xi) despesas com a contratação de agente de cobrança.

Quaisquer despesas não previstas no item acima como encargos do Fundo devem correr por conta da Instituição Administradora.

A Instituição Administradora e a Gestora deverão manter a Reserva de Pagamentos para pagamentos de despesas e encargos do Fundo, por conta e ordem deste, desde o início do Fundo, em que Outros Ativos deverão ser segregados e mantidos destacados na contabilidade do Fundo. A Reserva de Pagamentos deverá ser em montante suficiente para o pagamento dos valores referentes às despesas e encargos do Fundo.

SUBSTITUIÇÃO OU RENÚNCIA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

A Instituição Administradora pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral, a se realizar em 15 (quinze) dias contados da convocação, para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação do Fundo.

Na hipótese de deliberação pela liquidação do Fundo, a Instituição Administradora se obriga a permanecer no exercício de sua função até a liquidação total do Fundo.

Os Cotistas reunidos em Assembleia Geral também poderão deliberar pela substituição da Instituição Administradora.

Na hipótese de deliberação da Assembleia Geral pela substituição da Instituição Administradora, esta deverá permanecer no exercício regular de suas funções pelo menor prazo entre: (i) 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período uma única vez; ou (ii) até que seja contratada outra instituição para substituí-la.

A Instituição Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, (i) colocar à disposição da instituição que vier a substituí-la, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da realização da respectiva Assembleia Geral que deliberou sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo de forma que a instituição substituta possa cumprir, sem solução de continuidade, os deveres e obrigações da Instituição Administradora, bem como (ii) prestar qualquer esclarecimento sobre a administração do Fundo que razoavelmente lhe venha a ser solicitado pela instituição que vier a substituí-la.

Aplicar-se-á à Gestora os mesmos procedimentos de renúncia e substituição aplicáveis à Instituição Administradora.

A substituição da Agência de Classificação de Risco e do Auditor Independente por iniciativa do Fundo independe de aprovação da Assembleia Geral.

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS CONTRATOS DO FUNDO

Esta seção contém uma breve descrição dos principais contratos que foram e que serão celebrados pelo Fundo e/ou pela Instituição Administradora com os principais prestadores de serviços do Fundo e com os Cedentes.

CONTRATO DE GESTÃO

A Instituição Administradora e a Gestora celebraram o Contrato de Gestão, por meio do qual a Gestora foi contratada para prestar os serviços de gestão da carteira do Fundo.

Referido contrato estabelece a remuneração da Gestora, de acordo com o Regulamento do Fundo, bem como as obrigações de cada parte e a forma de comunicação entre as partes.

(a) Em conformidade com o artigo 39, §4° da Instrução CVM n° 356/01, o cumprimento das obrigações atribuídas à Gestora neste Prospecto, no Regulamento e no Contrato de Gestão será verificado pela Instituição Administradora através das seguintes regras e procedimentos: para contratação dos serviços previstos no Contrato de Gestão, a Instituição Administradora realizou auditoria na Gestora, com base em política própria de aprovação e contratação de prestadores de serviços, que atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos pela Instituição Administradora;

(b) Caso a Instituição Administradora identifique algum problema nos documentos e informações apresentadas, ou descumprimento de alguma obrigação da Gestora prevista no Contrato de Gestão, no Regulamento ou neste Prospecto, a Gestora será notificada e questionada e deverá apresentar justificativa e regularização no prazo estipulado pela Instituição Administradora. Caso a Gestora não apresente as informações e/ou documentos solicitados no prazo estipulado, esta será, mais uma vez, notificada pela Instituição Administradora;

(c) Se a regularização não ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis da data desta última notificação, o caso será submetido para apreciação da Assembleia Geral; e

(d) Por fim, a Instituição Administradora, com intuito de acompanhamento dos processos e atos realizados pela Gestora, pode requerer à Gestora relatório que liste (i) todos os atos por eles realizados no respectivo período a ser indicado pela Instituição Administradora, bem como sua respectiva correspondência com deveres e obrigações previstos no Contrato de Gestão, no Regulamento, neste Prospecto e/ou na regulamentação aplicável; e (ii) quaisquer informações que a Instituição Administradora entenda necessárias para cumprir com o § 4º do artigo 39 da Instrução CVM n° 356/01.

CONTRATO DE CUSTÓDIA

O Fundo, representado pela Instituição Administradora, e o Custodiante celebraram o contrato em referência, por meio do qual o Custodiante, dentre outras funções dispostas neste Prospecto e no Regulamento, prestará os serviços de custódia qualificada e os demais serviços mencionados no artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01 e disponibilizará um sistema operacional para execução das atividades do Fundo.

Referido contrato estabelece a remuneração a ser paga ao Custodiante pelos serviços prestados, nos termos do presente Prospecto e do Regulamento, bem como das obrigações a serem exercidas pelas partes.

CONTRATO DE ESCRITURAÇÃO

O Fundo, representado pela Instituição Administradora, e o Custodiante celebraram o contrato em referência, por meio do qual o Custodiante, dentre outras funções dispostas neste Prospecto e no Regulamento, prestará os serviços de escrituração de cotas do Fundo, nos termos da Resolução CVM n.º 33/21.

Referido contrato estabelece a remuneração a ser paga ao Custodiante pelos serviços prestados, nos termos do presente Prospecto e do Regulamento, bem como das obrigações a serem exercidas pelas partes.

CONTRATO DE CESSÃO

O Fundo celebrará o respectivo Contrato de Cessão com cada um dos Cedentes.

Cada um dos Contratos de Cessão tem por objeto o propósito de reger o relacionamento entre o(s) Cedente(s) e o Fundo no tocante a oferta de Direitos Creditórios pelo(s) Cedente(s), e sua consequente aquisição, por parte do Fundo.

Cada cessão de Direitos Creditórios será formalizada mediante a celebração do Termo de Cessão, no qual deverá constar a relação de Direitos Creditórios a serem cedidos, identificados pelo seu valor nominal, data de vencimento, valor de aquisição, identificação do respectivo Devedor, acompanhada das especificidades daquela cessão.

Cada um dos Contratos de Cessão estabelece que cada cessão de Direitos Creditórios será realizada em caráter irrevogável e irretratável, ficando o Fundo automaticamente sub-rogado, em caráter definitivo, da plena titularidade dos Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, inclusive: (i) o direito de receber integralmente o seu valor, acrescido dos juros, das multas, da atualização monetária e/ou de demais encargos remuneratórios e/ou moratórios; (ii) o direito de ação e o de protesto em face do Devedor do referido Direito Creditório para exigir o cumprimento da obrigação de pagar ou visando resguardar direito do Fundo; (iii) o direito sobre quaisquer garantias constituídas para

adimplência do Direito Creditório, sejam garantias fidejussórias, fiduciárias ou reais; e (iv) o direito de declarar o Direito Creditório vencido antecipadamente nas hipóteses contratadas com o respectivo Devedor e naquelas previstas na legislação aplicável.

De acordo com o Contrato de Cessão, a cessão será considerada formalizada na data em que: (i) o Termo de Cessão for assinado, e (ii) for realizado o pagamento pelo Fundo do Preço de Aquisição estipulado no respectivo Termo de Cessão.

CONTRATO DE COBRANÇA

O Fundo, representado pela Instituição Administradora, e o Agente de Cobrança celebraram o contrato em referência, por meio do qual o Agente de Cobrança, dentre outras funções dispostas neste Prospecto e no Regulamento, prestará os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos integrantes da carteira do Fundo.

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

O Fundo, representado pela Instituição Administradora, e o Distribuidor celebraram o contrato em referência, por meio do qual o Distribuidor, dentre outras funções dispostas neste Prospecto e no Regulamento, prestará os serviços de distribuição de Cotas do Fundo em regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM n.º 356/01. A cópia do Contrato de Distribuição está disponível para consulta ou reprodução na sede da Instituição Administradora e/ou do Distribuidor, cujos endereços estão descritos na página 21 deste Prospecto.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FUNDO

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis VHG foi constituído sob a forma de condomínio aberto, de modo que suas Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, observados os prazos previstos neste Prospecto e no Regulamento.

O Fundo é classificado como Tipo "Outros" e Foco de Atuação "Multicarteira Outros", nos termos da Diretriz do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

BASE LEGAL

O Fundo é um fundo de investimento em direitos creditórios, regido pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, especialmente a Resolução do CMN nº 2.907 e pela Instrução CVM nº 356/01.

OBJETO

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos.

PÚBLICO ALVO

O Fundo é destinado a Investidores Qualificados.

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO

A autorização da CVM para o funcionamento do Fundo foi obtida em 21/11/2012. O código do Fundo perante a CVM é 0212071.

PRAZO DE DURAÇÃO

O Fundo terá Prazo de Duração indeterminado. O Fundo pode ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral ou pelo resgate total de suas cotas

FORO

O foro competente para dirimir e resolver todas as questões e dúvidas oriundas ao Fundo ou questões decorrentes do Regulamento é o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para informações sobre os prestadores de serviços do Fundo, ver seção "Identificação dos Prestadores de Serviços do Fundo", na página 21 deste Prospecto.

OBJETIVO DO FUNDO

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, observada sua política de investimento, de composição e de diversificação de sua Carteira, dispostas neste Prospecto e no Regulamento, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações asseguradas aos titulares de tais Direitos Creditórios, tudo nos termos do respectivo Contrato de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros, conforme política de investimento estabelecida no Regulamento e neste Prospecto.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Patrimônio Líquido do Fundo será formado por apenas uma classe de Cotas, mas as Cotas poderão vir a ser divididas em classes se assim for definido pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral.

As Cotas terão direito a voto, taxas e despesas iguais.

As Cotas poderão ser fracionárias e serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

As Cotas não poderão ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

As Cotas serão colocadas pela Instituição Administradora e/ou por outras instituições por esta eventualmente subcontratadas, integrantes do sistema de distribuição.

Não será admitida amortização de Cotas, devendo seu valor ser integralmente liquidado no momento do resgate, observadas as disposições do Regulamento.

As Cotas do Fundo serão classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

Na ocorrência de um evento de inadimplemento por parte de qualquer Cotista, a Instituição Administradora, em sua discricionariedade, pode tomar quaisquer das medidas abaixo, individualmente ou em conjunto:

(i) suspender direitos políticos, patrimoniais e econômicos do Cotista inadimplente enquanto perdurar o inadimplemento;

(ii) deduzir de quaisquer distribuições a que o Cotista inadimplente faz ou fará jus, ou constituir reserva nos valores necessários para fazer frente ao pagamento dos valores devidos pelo Cotista inadimplente, incluindo o pagamento de juros moratórios, ou ainda quaisquer outras despesas devidas em conformidade com este Regulamento; ou

(iii) tomar medidas judiciais cabíveis para recuperar o valor devido.

Todas as despesas, incluindo honorários advocatícios incorridos pela Instituição Administradora, Gestora ou pelo Fundo em relação à inadimplência do Cotista deverão ser suportadas por tal Cotista integralmente, a menos que de outra forma determinado pela Instituição Administradora em sua exclusiva discricionariedade.

SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O Cotista, por ocasião de seu ingresso no Fundo: (i) receberá exemplar do Regulamento e do Prospecto; e (ii) assinará Termo de Adesão, declarando sua qualidade de Investidor Qualificado, bem como declarando estar ciente, dentre outras informações: (a) das disposições contidas no Regulamento, especialmente aquelas referentes à política de investimento, à Taxa de Administração e à Taxa de Performance; (b) dos riscos inerentes ao investimento no Fundo, conforme descritos no Regulamento; e (c) da possibilidade de perdas decorrentes das características dos Direitos Creditórios que integram e/ou venham a integrar a Carteira do Fundo.

Visando preservar o bom desempenho do Fundo, a Instituição Administradora, de comum acordo com a Gestora, poderá recusar a admissão de novos Cotistas no Fundo e/ou o recebimento de novos investimentos no Fundo, no todo ou em parte, em defesa dos interesses do Fundo, sem que para tanto necessite apresentar qualquer tipo de justificativa.

A qualidade de Cotista do Fundo caracterizar-se-á pela abertura de conta de depósito em nome do Cotista.

As Cotas serão subscritas e integralizadas, sempre nas mesmas datas, devendo ser utilizado o valor da Cota de mesma classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

A integralização das Cotas do Fundo será efetuada à vista em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta

corrente do Fundo a ser indicada pela Instituição Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.

A confirmação da integralização de Cotas do Fundo está condicionada à efetiva disponibilidade pelos Cotistas dos recursos na conta corrente do Fundo.

EMISSÃO E RESGATE DE COTAS

A aplicação e o resgate de cotas do Fundo podem ser efetuados por débito e crédito em conta corrente de investimento, TED ou, ainda, pela B3, sendo que as movimentações serão sempre realizadas em nome dos Cotistas.

Não há valor mínimo de aplicação inicial, valor mínimo para aplicações adicionais, resgates e/ou saldo mínimo de permanência no Fundo.

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da Cota de abertura do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Instituição Administradora.

É facultado à Instituição Administradora suspender, mediante comunicação prévia à Gestora, novas aplicações no Fundo. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do Fundo para aplicações.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Instituição Administradora quaisquer taxas ou despesas.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração do Fundo, mediante solicitação à Instituição Administradora, desde que observado o disposto abaixo.

Não obstante os prazos e condições de resgate dispostos acima, não há carência para o resgate das Cotas.

Para pedidos de resgate realizados até 2 de outubro de 2023 (exclusive): caso a solicitação seja feita até as 14h00 de determinado Dia Útil, o resgate deverá ocorrer pelo valor da Cota apurado na abertura daquele dia e o seu efetivo pagamento deverá ocorrer no Dia Útil seguinte à data de solicitação. Caso a solicitação seja feita após as 14h00 de determinado Dia Útil ou em data que não seja Dia Útil, o resgate deverá

ocorrer pelo valor da Cota apurado na abertura do Dia Útil seguinte à data da solicitação e o seu efetivo pagamento deverá ocorrer no 2º (segundo) dia útil seguinte à data da solicitação.

Para pedidos de resgate realizados a partir de 2 de outubro de 2023 (inclusive): caso a solicitação seja feita até as 14h00 de determinado Dia Útil, o resgate será pago em até 29 (vinte e nove) dias a contar da solicitação, mediante ordem por escrito da Gestora, devendo a conversão da Cota ocorrer no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento. Caso a solicitação seja feita após as 14h00 de determinado Dia Útil ou em data que não seja Dia Útil, o resgate será pago em até 29 (vinte e nove) dias a contar do primeiro Dia Útil seguinte à data da solicitação, devendo a conversão da Cota ocorrer no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento.

Na hipótese de o Fundo não ter liquidez para efetivar o resgate solicitado conforme acima, o correspondente pagamento deverá ocorrer no primeiro Dia Útil em que houver recursos disponíveis para tanto, sem prejuízo da prioridade de contingenciamento ou pagamento de eventuais despesas e encargos do Fundo.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo, a Instituição Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

Não será admitido o resgate de Cotas desde a data do envio da convocação para a Assembleia Geral que tenha como assunto a liquidação do Fundo, até a ocorrência da Assembleia Geral que delibere definitivamente sobre o tema.

Poderá ocorrer resgate em Direitos Creditórios, nas condições previstas no item 21.4.1 do Regulamento. Deverão ser observados os parâmetros estabelecidos na cláusula 16 do Regulamento, conforme o caso, na apuração do valor dos Direitos Creditórios a serem empregados no resgate das Cotas.

Pedidos de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais, incluindo àqueles previstos na Resolução CMN nº 4.880, de 23 de dezembro de 2020, serão processados no primeiro Dia Útil subsequente.

Os pedidos de aplicações e resgates efetuados em feriados estaduais e municipais na localidade da sede da Instituição Administradora serão processados normalmente

em outras localidades.

Quando o pedido de aplicação ou resgate ocorrer em dia não útil no local onde ocorrer o pedido, este será processado no primeiro Dia Útil subsequente.

Não será admitida amortização de Cotas, devendo seu valor ser integralmente liquidado no momento do resgate.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS

A Instituição Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes do presente item, sem prejuízo de outras previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente.

A Instituição Administradora deve manter disponível em sua sede e agência(s) e nas instituições que coloquem Cotas: (i) o valor do PL; (ii) o valor das Cotas; (iii) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem; e (iv) se houver, o(s) relatório(s) da(s) agência(s) classificadora(s) de risco.

A Instituição Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, inclusive à agência classificadora de risco, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, incluindo entre estes quaisquer Eventos de Liquidação Antecipada, conforme definidos abaixo, a substituição do Auditor Independente, do Custodiante, o rebaixamento da classificação de risco do Fundo e qualquer celebração de aditamentos aos Documentos do Fundo. Tal divulgação deve ser realizada de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

PUBLICAÇÕES

Todas as publicações mencionadas neste Regulamento, quando exigidas pela legislação, serão feitas no jornal Folha de São Paulo.

A Instituição Administradora poderá, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de alteração deste Regulamento, ou aprovação de Assembleia Geral, alterar o Periódico utilizado para efetuar as publicações relativas ao Fundo, devendo, nesse caso, informar previamente os Cotistas sobre essa alteração.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Fundo terá escrituração contábil própria, destacada da relativa à Administradora.

O exercício social do Fundo terá duração de 01 (um) ano, encerrando-se em 31 de março de cada ano.

As demonstrações financeiras anuais do Fundo estão sujeitas às normas contábeis expedidas pela CVM e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em direitos creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos.

O Fundo deverá manter, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu PL em Direitos Creditórios.

Observado o disposto acima, o Fundo pode aplicar o remanescente de seu PL, a critério da Gestora, sem limites de concentração além dos definidos neste Regulamento, exclusivamente nos seguintes ativos ("Outros Ativos"):

(i) títulos de emissão do Tesouro Nacional;

(ii) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e Outros Ativos de renda fixa; e

(iii) cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Referenciado em indicador de desempenho de Renda Fixa.

O Fundo poderá realizar operações compromissadas tendo como lastro os ativos indicados nos subitens (i) e (ii) acima, inclusive tendo como contraparte a Instituição Administradora e/ou empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro.

O Fundo não pode realizar operações nas quais a Instituição Administradora ou a Gestora atue na condição de contraparte do Fundo, exceto com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

O Fundo não poderá realizar:

(i) aquisição de ativos ou aplicação de recursos em modalidades de investimento de renda variável ou atrelados à variação cambial;

(ii) operações de “day-trade”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e

(iii) aplicação em cotas do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC. Além disso, o Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu Patrimônio Líquido. Tais riscos estão descritos pormenorizadamente na página 69 deste Prospecto, que deve ser lida cuidadosamente pelo investidor antes da aquisição de Cotas.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para que possam ser elegíveis à aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade, os quais deverão ser validados pelo Custodiante previamente à cessão e na data de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser os direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; e

(ii) os Devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Para a verificação dos Critérios de Elegibilidade, o Custodiante deverá receber da Gestora, no layout previamente definido, a listagem dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende adquirir na data da respectiva cessão. Em tais arquivos deverá constar a relação dos Direitos Creditórios ofertados, o respectivo valor de face, datas de vencimento, dados dos devedores e o valor pelo qual os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo.

Verificada a compatibilidade e validade dos Direitos Creditórios nos termos acima, assinado o Contrato de Cessão, a Instituição Administradora ficará responsável pela emissão do respectivo Termo de Cessão, preferencialmente em forma eletrônica.

A Gestora acompanhará todo o procedimento de oferta e cessão dos Direitos Creditórios cedidos.

O pagamento dos Direitos Creditórios será realizado no valor correspondente ao preço da cessão, pela Instituição Administradora, atuando por conta e ordem do Fundo, na respectiva data de aquisição.

Não é admitido o pagamento do preço de cessão para pessoas que não sejam as

próprias cedentes dos Direitos Creditórios.

Na hipótese de os Direitos Creditórios deixarem de observar quaisquer dos Critérios de Elegibilidade acima descritos após sua aquisição pelo Fundo, não caberá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Instituição Administradora, o Cedente, a Gestora ou o Custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes.

Todas as informações que venham a ser encaminhadas pela Gestora ao Custodiante, a fim de que este possa verificar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, poderão ser encaminhadas, a critério da Gestora, por meio de arquivos eletrônicos.

Nos termos do artigo 39, § 2º, da Instrução CVM nº 356/01, é vedado à Instituição Administradora, à Gestora, ao Custodiante e, se houver, ao consultor especializado ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, direitos creditórios aos fundos nos quais atuem.

A Instituição Administradora e/ou a Gestora não respondem pela certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, solvência e validade dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, salvo se, no âmbito de suas atribuições, tenha agido com comprovada negligência na aquisição dos Direitos Creditórios.

O Fundo poderá ter outros ativos em carteira, além dos Direitos Creditórios descritos neste Regulamento e independentemente do atendimento aos Critérios de Elegibilidade, tais como bens móveis e imóveis, em decorrência de eventual execução de garantias atreladas aos Direitos Creditórios, pelo tempo necessário à alienação de tais bens.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

É da competência privativa da Assembleia Geral, além do disposto no artigo 26 da Instrução CVM nº 356/01:

(i) tomar anualmente, no prazo máximo de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre suas demonstrações financeiras;

(ii) eleger e destituir eventual(is) representante(s) dos Cotistas, nos termos do Regulamento;

(iii) deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração e da Taxa de Performance, inclusive na hipótese de restabelecimento de remuneração que tenha sido objeto de redução;

(iv) deliberar sobre a incorporação, fusão, cisão ou liquidação do Fundo;

(v) deliberar sobre a substituição da Instituição Administradora e do Custodiante; e

(vi) deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo e dos Cotistas.

O Regulamento poderá ser alterado pela Instituição Administradora, independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atualização dos dados cadastrais da Instituição Administradora e dos demais prestadores de serviço, de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a comunicação aos Cotistas nesse sentido.

Caso a Assembleia Geral não delibere favoravelmente à contratação de novo Custodiante pela Instituição Administradora, referida Assembleia Geral poderá deliberar pela liquidação do Fundo.

A Taxa de Administração e a Taxa de Performance não poderão ser reduzidas por determinação da Assembleia Geral sem o expresso consentimento da Instituição Administradora e da Gestora.

A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

Somente pode exercer as funções de representante de Cotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

(i) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;

(ii) não exercer cargo ou função na Instituição Administradora, em seu controlador, em sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum; e

(iii) não exercer cargo em empresa cedente de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral pode reunir-se por convocação da Instituição Administradora ou de Cotistas possuidores de cotas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas.

A convocação da Assembleia Geral deve ser feita por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, por meio de publicação no Periódico do Fundo ou, ainda, por meio de correio eletrônico, do qual devem constar dia, hora e local de realização da assembleia e os assuntos a serem tratados.

A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da data de envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas.

Não se realizando a Assembleia Geral, deve ser novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Para efeito do disposto no item anterior, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral seja providenciada juntamente com a carta de primeira convocação.

Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve realizar-se no local onde a Instituição Administradora tiver a sede; quando se efetuar em outro local, as comunicações endereçadas aos Cotistas devem indicar, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso pode realizar-se fora da localidade da sede.

A critério da Administradora, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio

de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, o que não deverá isentar a necessidade de lavratura e assinatura da respectiva ata com uma descrição da ordem do dia e os resultados das deliberações tomadas na respectiva Assembleia Geral, sendo admitida, para tanto, assinatura da ata e demais documentos relacionados por meio de sistema de assinatura eletrônica. O Cotista poderá expressar seu voto em tal Assembleia Geral por meio de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Instituição Administradora, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, observado o disposto neste Regulamento e no próprio edital de convocação. O Cotista, agindo conforme disposto acima, será considerado presente à Assembleia Geral, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida Assembleia Geral.

As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas poderão ser tomadas mediante processo de consulta, formalizada por escrito, dirigida pela Instituição Administradora a cada Cotista, cujo prazo de resposta será de até 15 (quinze) dias contados da data de postagem, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto. A ausência de resposta por parte de qualquer Cotista será considerada como abstenção.

Independentemente das formalidades previstas acima, deve ser considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

Na Assembleia Geral, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de cotas dos Cotistas presentes, observado o disposto nos itens abaixo.

A cada cota corresponde um voto, observado o disposto no parágrafo abaixo.

Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Cotistas deverá ser aprovada pelos titulares da maioria das Cotas presentes à Assembleia Geral; exceto com relação às matérias indicadas nos incisos (iii) a (v) acima, as quais deverão ser aprovadas, em primeira convocação, pelos titulares da maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pelos titulares da maioria das Cotas presentes à Assembleia Geral.

Somente podem comparecer e votar na Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

As decisões da Assembleia Geral devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE VOTO

A Gestora adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais ou especiais referentes aos ativos integrantes da carteira do Fundo que confiram aos seus titulares direito de voto, a qual disciplina e define os princípios gerais, o processo decisório e as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A política de voto de que trata este parágrafo ficará disponível para consulta pública na rede mundial de computadores, no endereço https://www.vincipartners.com.br.

EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO FUNDO

Sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável, o Fundo será liquidado nas hipóteses previstas abaixo, ou, ainda, caso os Cotistas assim deliberem em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

São considerados Eventos de Liquidação Antecipada:

(i) sempre que assim decidido pelos Cotistas em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim;

(ii) por determinação da CVM, em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar;

(iii) renúncia da Instituição Administradora ou do Custodiante com a consequente não assunção de suas funções por outras instituições nos prazos previstos no Regulamento e neste Prospecto; e

(iv) impossibilidade de aquisição de Direitos Creditórios que se ajustem aos Critérios de Elegibilidade.

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação Antecipada, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Instituição Administradora deverá: (i) notificar os Cotistas; (ii) suspender imediatamente o pagamento de resgates e os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios; e (iii) dar início aos procedimentos de liquidação antecipada do Fundo. A Instituição Administradora deverá convocar imediatamente Assembleia Geral para que os titulares das Cotas deliberem sobre as medidas que serão adotadas visando preservar seus direitos, suas garantias e prerrogativas, sendo assegurado o resgate das Cotas detidas pelos Cotistas dissidentes, no caso de decisão da Assembleia Geral favorável à interrupção dos procedimentos acima referidos.

Após o pagamento das despesas e encargos do Fundo, será pago aos titulares de Cotas, se o Patrimônio Líquido assim permitir, o valor apurado na forma prevista na página 67 deste Prospecto, em vigor na própria data de liquidação, proporcionalmente ao valor das Cotas.

Os Cotistas poderão receber tal pagamento em Direitos Creditórios pelo valor apurado na forma prevista na página 67 deste Prospecto, desde que assim deliberado em Assembleia Geral convocada para este fim.

Na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, a Instituição Administradora poderá ainda alienar parte ou a totalidade dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, pelo valor apurado na forma prevista na página 67 deste Prospecto, acrescido de todos os custos e despesas necessários para a liquidação e extinção do Fundo, devendo utilizar os recursos da eventual alienação no resgate das Cotas.

A liquidação do Fundo será realizada pela Instituição Administradora, observando as disposições do Regulamento ou o que for deliberado na Assembleia Geral.

PROCEDIMENTOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

A dação em pagamento de Direitos Creditórios para resgate das Cotas deverá seguir os procedimentos previstos nesta seção do Prospecto.

Os Direitos Creditórios conferidos aos titulares de Cotas em dação em pagamento, poderão ser mantidos em condomínio, nos termos do artigo 1.314 e seguintes do Código Civil. No caso de a faculdade de constituição do condomínio ser exercida, esse deve ser necessariamente constituído no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis contado da realização da respectiva Assembleia Geral. O quinhão de cada Cotista será equivalente ao valor dos Direitos Creditórios a este efetivamente atribuídos. Os termos e as condições da convenção de condomínio conterão avença que assegure aos Cotistas, originalmente titulares das Cotas, o direito de preferência no recebimento de quaisquer verbas decorrentes da cobrança dos Direitos Creditórios mantidos em condomínio.

Caso os Cotistas optem pela constituição do condomínio, a Instituição Administradora deverá convocar uma Assembleia Geral com a finalidade de proceder à eleição, pelos Cotistas, de um administrador para o condomínio civil referido no item anterior. Caso os titulares das Cotas não procedam a eleição do administrador do condomínio civil, essa função será atribuída ao Cotista que detenha, direta ou indiretamente, o maior quinhão.

O Custodiante fará a guarda dos documentos relativos aos Direitos Creditórios mantidos em condomínio pelo prazo de até 32 (trinta e dois) Dias Úteis contado de sua constituição. Ao término do prazo acima referido, o administrador do condomínio civil indicará ao Custodiante a hora e o local para a entrega dos referidos documentos

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos do Fundo terão seu valor calculado todo Dia Útil, mediante a utilização de metodologia de apuração do seu valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Instituição Administradora disponível no seu site.

Na hipótese de se verificar a existência de mercado ativo dos Direitos Creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, esses passarão a ser avaliados conforme os preços praticados em mercados organizados nas operações realizadas com os mesmos tipos de ativos, levando em consideração volume, coobrigação e prazo. A forma de avaliação dos Direitos Creditórios deverá ser informada pela Instituição Administradora.

Enquanto não houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, estes terão seu valor calculado, todo Dia Útil, pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, apurados conforme as respectivas taxas de aquisição, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

As provisões para perdas e as perdas havidas com Direitos Creditórios ou com os Outros Ativos integrantes da Carteira serão, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas nos termos da Instrução CVM 489. Desta forma, o valor do saldo dos Direitos Creditórios e/ou Outros Ativos será reduzido pelo valor da provisão efetuada ou perda reconhecida.

O efeito de perda ou provisão para devedores duvidosos de Direitos Creditórios de um mesmo Devedor deverá ser mensurado levando-se em consideração o disposto no Artigo 13 da Instrução CVM 489, sendo facultada a análise individualizada dos Direitos Creditórios, observada a metodologia de avaliação descrita no manual da Administradora ou sempre que a Administradora constatar evidência de redução no valor recuperável dos ativos ou direitos creditórios do Fundo.

A metodologia de avaliação dos Direitos Creditórios acima especificada é justificada pela inexistência de mercado organizado e ativo para os Direitos Creditórios da carteira do Fundo, nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 356/01.

São elementos que denotam a existência de um mercado ativo de Direitos

Creditórios:

(i) a criação de segmento específico de negociação para tais ativos em bolsa ou em
mercado de balcão organizado; e

(ii) a existência de negociações com Direitos Creditórios que apresentem características semelhantes às das operações realizadas pelo Fundo, levando em consideração coobrigação e prazo, em volume financeiro relevante, com frequência e regularidade, de modo a conferir efetiva liquidez para os Direitos Creditórios.

As Cotas terão seu valor calculado todo Dia Útil, conforme a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. A primeira valorização ocorrerá no Dia Útil seguinte à respectiva Data de Subscrição Inicial, e a última na data de resgate da respectiva classe ou na data de liquidação do Fundo, conforme o caso.

O valor unitário das Cotas será equivalente ao resultado da divisão do PL pelo número total de Cotas emitidas, subscritas e integralizadas.

FATORES DE RISCO

Não obstante a diligência da Instituição Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Instituição Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus Cotistas.

O investidor, na ocasião de seu ingresso como condômino do Fundo, deverá afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco (*suitability*), condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir poderá gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora, e o Custodiante não poderão ser responsabilizados, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos Ativos; (b) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios; ou (c) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate de suas cotas, nos termos do Regulamento.

A Carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente as informações contidas neste Prospecto e no Regulamento.

Riscos de Mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em Direitos Creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em Outros Ativos. A Instituição Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas,

incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Garantias dos Direitos Creditórios - Na hipótese de inadimplemento do Direito Creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal Direito Creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada, e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Patrimônio Líquido negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de Crédito

Fatores macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das Cotas.

Cobrança judicial e extrajudicial – No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de investimento em Outros Ativos – É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 (noventa dias) dias de funcionamento, até 100% (cem por cento) em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional. Posteriormente aos referidos 90 (noventa) dias, o investimento em referidos ativos poderá representar até 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, o Tesouro Nacional não honrar seus compromissos, poderá o Fundo sofrer perdas patrimoniais significativas, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco Decorrente da Ausência de Políticas de Concessão de Crédito e de Cobrança Previamente Definidas no Regulamento - Em razão da possibilidade de o Fundo adquirir Direitos Creditórios de diversos Cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no Regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os Direitos Creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada Cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos Direitos Creditórios decorrer das práticas de cada Cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação. Esta cobrança poderá ser realizada através de um agente de cobrança, quando houver.

Diversificação ou concentração da carteira de Direitos Creditórios – A partir do início do funcionamento do Fundo, a Gestora deverá dar início à originação/prospecção de operações para a composição da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Esta, por sua vez, poderá ter composição bastante diversificada, com características e qualidade de créditos distintas para cada operação ou Direito Creditório. O risco da aplicação no Fundo possui forte correlação com a concentração da Carteira do Fundo, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira do Fundo, maior será a chance do Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não há garantias sobre a qualidade de crédito e as características das operações e dos Direitos Creditórios, de forma que estes poderão afetar negativamente os resultados do Fundo.

Risco de Liquidez

Falta de liquidez – Pelo fato de o Fundo funcionar sob a forma de condomínio aberto, o resgate de suas Cotas poderá ser solicitado a qualquer momento pelos Cotistas (observadas as limitações previstas no Regulamento e neste Prospecto). No entanto, mesmo podendo o resgate de Cotas ser solicitado a qualquer tempo, poderá não haver recursos de liquidez imediata no Fundo para todos os Cotistas, o que obrigaria o investidor a aguardar até que houvesse recursos suficientes para que se efetivasse o pretendido resgate. Assim, por exemplo, caso os Cotistas solicitem o resgate da totalidade das Cotas, no pior cenário, os Cotistas receberão os recursos correspondentes aos resgates solicitados na medida em que os Direitos Creditórios forem adimplidos.

Direitos Creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. Pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de Direitos Creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no Regulamento e neste Prospecto, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de Patrimônio Líquido ao Fundo e redução da rentabilidade das Cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto na cláusula 21 do Regulamento e na página 64 deste Prospecto. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos Direitos Creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos Devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios do Fundo; (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de Cotas em Direitos Creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Outros Riscos

Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas – Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos Outros Ativos de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das Cotas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, poderá aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Instituição Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos Cotistas não aprovar referido aporte de recursos, considerando que a Instituição Administradora, o Custodiante, os Cedentes, a Gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco Decorrente da Multiplicidade de Cedentes - O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos devedores dos Direitos Creditórios podem não ser previamente identificados pelo Fundo. Caso os Direitos Creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema entre o devedor e o respectivo Cedente, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco associado à ausência de notificação dos Devedores na Cessão dos Direitos Creditórios do Fundo - Os Devedores dos Direitos Creditórios serão notificados pela Gestora ou pelos próprios Cedentes, conforme o caso, sobre a cessão ao Fundo dos Direitos Creditórios de que sejam devedores. No entanto, caso a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação aos Devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao Devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao Fundo referentes a tais Direitos Creditórios serão devidamente pagos ao Fundo. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo Devedor realize o pagamento do Direito Creditório ao Devedor ou a credor putativo, tais Direitos

Creditórios sejam oponíveis com relação aos seus Devedores.

Risco de Fungibilidade - Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo Custodiante e pagos diretamente na conta do Fundo. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos Direitos Creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo nos prazos estabelecidos no Regulamento, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos Cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a conta do Fundo, a rentabilidade das Cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas, caso haja inadimplemento pelos Cedentes ou Devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

Risco relacionado à disseminação de doenças transmissíveis – A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da Covid-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Ainda, os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, terão o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos do inadimplemento ou as condições originais de determinados negócios jurídicos, com frustação da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados. Qualquer mudança material nos

mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Cedente, bem como a condição financeira dos Devedores. Com relação à Cedente, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de Covid-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios da Cedente, dispensas temporárias de colaboradores das suas instalações, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a concessão de empréstimos e a originação de novos Direitos de Crédito. Eventos que impactem negativamente a originação de novos Direitos de Crédito, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade do Fundo. No que diz respeito aos Devedores, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da Covid-19, pode afetar a capacidade financeira e solvência dos Devedores, sendo possível, também, que tais Devedores venham a alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de suspender, eliminar, prorrogar ou modificar suas prestações, ou mitigar os efeitos de mora e inadimplemento, inclusive a cobrança de encargos contratuais. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, afetando negativamente os resultados do Fundo e/ou provocando perdas patrimoniais, ou então o envolvimento do Fundo, como credor dos Direitos de Crédito, em renegociações e/ou processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos que possam resultar em alterações no conteúdo, prazo ou exigibilidade das prestações contratadas em relação aos Direitos de Crédito, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto significativo e adverso na estratégia do Fundo e, consequentemente, no investimento dos Cotistas. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a Covid-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos Direitos de Crédito, podendo ocasionar adversamente os pagamentos de tais Direitos de Crédito e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

Risco de governança – Tendo em vista que o Fundo é de condomínio aberto, e pode receber aportes a qualquer momento, a proporção da participação então detida pelos atuais Cotistas no Fundo poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este

Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral.

Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória – O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Instituição Administradora ou dos demais prestadores de serviços do Fundo, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo – A Gestora buscará compor a Carteira do Fundo com Ativos Financeiros e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não há garantia de que conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que o Fundo seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

Risco de intervenção ou liquidação judicial da Instituição Administradora – O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Instituição Administradora, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios – A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios integrantes da Carteira serem alcançados por obrigações assumidas pela Cedente e/ou por um Devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações da Cedente e/ou de um Devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, da Cedente, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado

caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar quando houver coobrigação da Cedente. Os principais eventos que podem afetar consumar tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo na hipótese de falência da Cedente; (ii) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo e omitidas pela Cedente e/ou pelos Devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pela Cedente dos Direitos Creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos Direitos Creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de insolvência por parte dos Devedores.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos Cotistas.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Instituição Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os fatores de risco envolvidos na operação do Fundo são gerenciados conforme o seu tipo, sendo que os principais riscos se encontram descritos na seção "Fatores de Risco", na página 69 do presente Prospecto, com destaque para:

(a) O Risco de Mercado, que é gerenciado com o objetivo de mitigar perdas potenciais da Carteira decorrentes de flutuações dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo. Este risco, apesar de extremamente baixo devido ao prazo médio da Carteira ser curto, possui um colateral elevado proporcionado pelo excesso de spread da Carteira do Fundo; e

(b) O Risco de Crédito relativo aos Direitos Creditórios é acompanhado por meio do controle da inadimplência, PDD, níveis de concentração e etc., cujo desempenho é condicionante para novas aquisições de um mesmo Devedor, além da verificação dos Critérios de Elegibilidade.

A Gestora utiliza, no gerenciamento de riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos e de mercado com influência no desempenho dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e modelos de gestão de ativos que se traduzem em cuidadosos processos de monitoramento e controle da Carteira, apoiados por sistemas informatizados próprios.

Como política de gestão de risco, com base no Regulamento do Fundo, a Instituição Administradora adotará os procedimentos pertinentes no caso da ocorrência dos eventos que possam influenciar a decisão do investidor de permanecer no Fundo ou possam antecipar a amortização das Cotas ou a liquidação do Fundo.

Não obstante a diligência da Instituição Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento do Fundo, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, apesar de a Instituição Administradora, a Gestora e o Custodiante manterem sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

PARÂMETROS PARA A VERIFICAÇÃO DO LASTRO POR AMOSTRAGEM

1. O Custodiante deverá realizar a verificação dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios adquiridos pelos Fundo no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados de seu recebimento; sendo certo que os Cedentes e/ou a Gestora, conforme o caso, deverão diligenciar para que os Documentos Comprobatórios sejam recebidos pelo Custodiante em até: (i) 10 (dez) Dias Úteis contados da Data de Aquisição e Pagamento, para os Documentos Comprobatórios encaminhados em vias físicas; e (ii) 2 (dois) Dias Úteis contados da Data de Aquisição e Pagamento, quando os Documentos Comprobatórios forem encaminhados digitalmente.

2. Observado o disposto no item (a), abaixo, numa data-base pré-estabelecida, sendo que nesta data-base será selecionada uma amostra aleatória simples para a determinação de um intervalo de confiança para a proporção de eventuais falhas, baseado numa distribuição binomial aproximada a uma distribuição normal com 95% (noventa e cinco por cento) de nível de confiança, visando a uma margem de erro de 5% (cinco por cento), independentemente de quem sejam os cedentes dos Direitos Creditórios.

3. O escopo da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios contempla a verificação da existência dos respectivos Documentos Comprobatórios, conforme abaixo discriminado:

(a) obtenção de base de dados analítica por direitos creditórios integrante da carteira do Fundo;

(b) seleção de uma amostra de acordo com as fórmulas abaixo:

$$n_0 = \frac{1}{\xi_0^2} \qquad A = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$$

sendo:

ξ_0: Erro Estimado

A: Tamanho da Amostra

N: População Total

n0: Fator Amostral

(c) verificação física/digital dos Documentos Comprobatórios;

(d) verificação das condições de guarda física dos Documentos Comprobatórios junto ao Depositário contratado pelo Custodiante, quando aplicável; e

(e) esta verificação por amostragem será realizada trimestralmente durante o funcionamento do Fundo e contemplará:

I – os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo;

II – os Direitos Creditórios inadimplidos e os substituídos no referido trimestre, para a qual não se aplica o disposto nos §§ 1º e 3º do Artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01; e

III – As irregularidades que eventualmente sejam apontadas nas verificações serão informadas à Administradora para as devidas providências, dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua verificação.

REGRAS DE TRIBUTAÇÃO DO FUNDO

De acordo com a legislação vigente o Fundo e seus Cotistas estão sujeitos às regras de tributação descritas nesta seção.

O tratamento tributário ora descrito pode ser alterado a qualquer tempo, seja por meio da instituição de novos tributos, pela majoração de alíquotas vigentes e/ou pela alteração da legislação vigente.

A presente análise foi elaborada com base na legislação brasileira em vigor na data deste Prospecto e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos Cotistas e ao Fundo, assumindo, para esse fim, que a Carteira é composta por, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) de Direitos de Crédito, e que o Fundo irá cumprir os limites de diversificação e as regras de investimento constantes do Regulamento e da legislação em vigor. Excluídos os Direitos de Crédito que não entram no cômputo do cálculo do prazo médio da Carteira deste Fundo, o Gestor envidará seus melhores esforços para que o Fundo mantenha o prazo médio de sua carteira de Ativos Financeiros em níveis que possibilitem o enquadramento do Fundo, para fins tributários, como um fundo de investimento de longo prazo, conforme o disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda nº 1.585, de 31.08.2015, conforme alterada, ou conforme a regulamentação que venha a substituí-la, durante o Prazo de Duração do Fundo.

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO

Com relação às operações da Carteira do Fundo:

Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da Carteira do Fundo são isentos do imposto de renda; e

As aplicações realizadas pelo Fundo estão sujeitas atualmente à incidência do IOF/Títulos à alíquota de 0% (zero por cento), sendo possível sua majoração a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um e meio por cento) ao dia.

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS COTISTAS

Os Cotistas estão sujeitos ao tratamento tributário a seguir apresentado, ressalvados aqueles que, por legislação própria, recebam tratamento específico dependendo de sua qualificação ou localização (por exemplo, residentes no exterior), caso em que os potenciais investidores deverão consultar seus assessores jurídicos:

Imposto de Renda

O imposto de renda aplicável ao Cotista do Fundo será recolhido na fonte, sob a responsabilidade do Administrador, (i) por ocasião do resgate de cotas, evento financeiro que pode caracterizar auferimento de rendimento, que deverá ser calculado pelo Custodiante, e também (ii) semestralmente pelo sistema do come cotas, conforme abaixo descrito;

Considerando a classificação do Fundo como de longo prazo (carteira com prazo médio superior a 365 dias), os Cotistas serão tributados conforme o período de permanência da aplicação, de acordo com as seguintes alíquotas regressivas:

- 22,5% (vinte e dois e meio por cento) para prazo de aplicação de até 180 (cento e oitenta) dias;
- 20% (vinte por cento) para prazo de aplicação de 181 (cento e oitenta e um) dias a 360 (trezentos e sessenta) dias;
- 17,5% (dezessete e meio por cento) para prazo de aplicação de 361 (trezentos e sessenta e um) dias a 720 (setecentos e vinte) dias; e
- 15% (quinze por cento) para prazo de aplicação superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

O imposto de renda incidirá semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano (pelo sistema do come-cotas) à alíquota de 15% (quinze por cento), considerando a classificação da Carteira do Fundo como de longo prazo.

Sem prejuízo do recolhimento semestral, o Cotista será tributado por ocasião do resgate, que, se ocorrer antes de 2 (dois) anos, ensejará a aplicação de alíquota complementar de 2,5% (dois e meio por cento) a 7,5% (sete e meio por cento), conforme o período de aplicação (alíneas (i) a (iv) do item (b) acima).

IOF/Títulos

As operações de cessão, resgate ou repactuação das Cotas podem ainda sujeitar-se à incidência do IOF/Títulos, cobrado à alíquota máxima de 1% (um por cento) ao dia, limitado a um percentual do rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela progressiva anexa ao Decreto n° 6.306, de 14.12.2007, e alterações posteriores, sendo este limite igual a 0% (zero por cento) do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo,

por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um e meio por cento) ao dia.

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E DA CESSÃO

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos.

O Fundo possui uma carteira de Direitos Creditórios revolvente com as seguintes características:

(i) alta pulverização com aproximadamente 10.000 a 15.000 títulos;

(ii) prazo médio entre 50 e 61 dias;

(iii) giro entre R$250 e R$300 milhões de reais;

(iv) tem por finalidade capital de giro aos fornecedores do Grupo Equatorial;

(v) multiplicidade de Cedentes, podendo ter Cedentes que representem mais de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Os Cedentes nessas condições, são empresas com bastante experiência no setor de prestação de serviços e distribuição de energia com contratos de longa duração, que cedem ao Fundo apenas Direitos Creditórios performados e sem coobrigação, mitigando o risco sobre a empresa. Na data deste Prospecto, o Fundo tem apenas um Cedente nessa condição.

Tendo em vista (i) a natureza variada dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo; (ii) a amplitude da Política de Investimentos; e (iii) a potencial diversificação de Cedentes, não é possível precisar os processos de origem dos Direitos Creditórios e as políticas de concessão de crédito adotadas pelos Cedentes.

Como regra geral, cada operação de cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo será considerada formalizada e regular após a verificação cumulativa dos eventos descritos nos respectivos Contratos de Cessão.

As cessões serão sempre realizadas em caráter definitivo e serão realizadas sempre sem a coobrigação dos Cedentes. As taxas de cessão são definidas em cada operação, e levam em consideração o prazo das operações. O Fundo tem praticado uma taxa média entre 1,20% e 1,80% ao mês.

Não foram identificados quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada

dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Não há possibilidade de os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo serem acrescidos e/ou removidos. Poderá haver casos de substituição decorrente de algum vício no Direito Creditório adquirido pelo Fundo, mas que não acarretariam qualquer impacto sobre os fluxos de pagamentos aos titulares dos valores mobiliários ofertados, considerando o volume de Direitos Creditórios transacionados pelo Fundo.

PRÉ-PAGAMENTO

Os eventos de pré-pagamento são bastante raros nesse tipo de operação. Porém, como o prazo de recebimento dos Direitos Creditórios é curto e geralmente não há abatimento para o pagamento antecipado, não haveria impacto sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados ou prejuízo para carteira de recebíveis caso ocorressem.

GARANTIAS

Apesar do Regulamento prever que os Direitos Creditórios poderão contar com garantias fidejussórias (aval, fiança, coobrigação em cessão de crédito, dentre outras) e garantias reais (alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, cessão fiduciária de direitos, penhor de títulos de crédito, hipoteca, anticrese, dentre outras), o Fundo tem realizado operações sem garantia, tendo em vista o risco de crédito do Grupo Equatorial.

A cobrança dos Direitos Creditórios é, sempre que possível, realizada por meio de boleto bancário ou TED e, havendo atraso em 5 (cinco) dias após o vencimento da obrigação, a PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., na qualidade de agente de cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios inadimplidos, efetuará a cobrança dos Direitos Creditórios em atraso.

Para excussão de eventuais garantias dos Direitos Creditórios, quando solicitado pela Gestora, a Instituição Administradora contratará, a expensas do Fundo, mediante rateio entre os Cotistas, assessores legais especializados.

INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES

Desde o início, o fundo carregou em carteira preponderantemente créditos devidos por empresas do Grupo Equatorial, de modo que, o grupo seja o sacado em mais de 90% dos direitos creditórios mantidos em carteira. A Equatorial Energia S.A. (Grupo Equatorial) é uma empresa que tem atuação nos segmentos de Distribuição, Transmissão, Geração, Comercialização, Serviços, Saneamento e Telecom. A Equatorial

Energia é o 3º maior grupo de distribuição do país em número de clientes. Fundada em 1999, a Companhia avançou na consolidação do setor de distribuição de energia no Brasil e atualmente opera 6 concessionárias, nos estados do Maranhão, Pará, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Sul, Amapá e Goiás, atendendo mais de 10 milhões de clientes nessas regiões.

Segue abaixo um resumo dos segmentos de atuação da Equatorial Energia:

• **Distribuição de energia**: através das empresas Equatorial Maranhão, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, CEEE-D (RS) e CEA (AP) cobrindo 24% do território nacional e atendendo cerca de 10 milhões de clientes;

• **Transmissão**: 9 ativos operacionais e mais de 3,2 mil km de linhas, totalizando mais de R$ 1,3 bilhão de RAP;

• **Renováveis**: através da Echoenergia, com 10 parques operacionais totalizando 1.2 GW de capacidade instalada, e outros 1.2 GW adicionais em projetos;

• **Geração Distribuída**: através da E-nova, com forte presença no estado do Maranhão;

• **Saneamento**: da Companhia de Saneamento do Amapá (em fase operacional desde 12 de julho de 2022), servindo mais de 800 mil pessoas;

• **Comercialização de energia**: através da Solenergias;

• **Telecomunicações**: através da Equatorial Telecom, com mais de 4,5 mil km de rede; e

• **Serviços**: através da Equatorial Serviços, prestando atividades de apoio aos demais negócios do grupo.

A Equatorial Energia S.A. faz parte do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, o segmento mais rigoroso de governança corporativa de listagem no mercado de capitais brasileiro. Sendo assim, deve cumprir a algumas exigências regulatórias adicionais, garantindo a ampliação dos direitos do acionista, comprometendo-se a apresentar o mais alto padrão na divulgação de suas informações ao mercado. A totalidade de suas ações é representativa de ações ordinárias.

Para saber mais acesse: https://www.equatorialenergia.com.br/grupo-equatorial/sobre-o-grupo/

Seguem abaixo as principais empresas do Grupo Equatorial que são devedoras dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo:

CNPJ	Razão Social
06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
04.895.728/0001-80	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
06.840.748/0001-89	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
12.272.084/0001-00	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
08.467.115/0001-00	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGI.A ELETRICA - CEEE-D
05.965.546/0001-09	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA
01.543.032/0001-04	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
44.109.598/0001-27	CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPA SPE S.A.
26.845.650/0001-21	EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.
26.845.497/0001-32	EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.
26.845.460/0001-04	EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.
26.845.393/0001-28	EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.
26.845.283/0001-66	EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.
26.845.173/0001-02	EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.
26.845.702/0001-60	EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.
27.967.244/0002-85	EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.
07.799.081/0007-76	EQUATORIAL TRANSMISSORA 9 SPE S.A.

FLUXOGRAMA DA ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

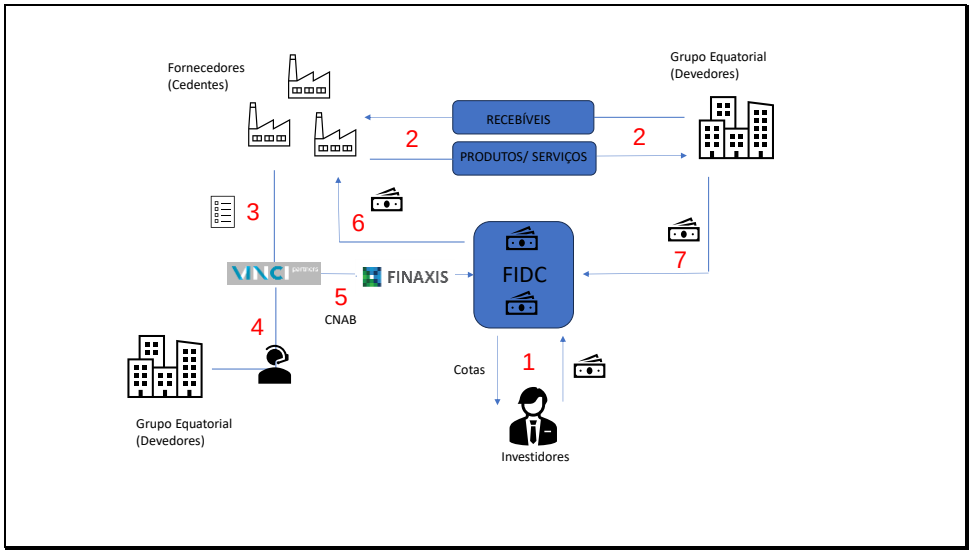

1 – O processo se inicia com o aporte de recursos dos investidores no Fundo;

2 - Os Direitos Creditórios são originados através da venda de produtos e/ou prestação de serviços realizadas pelos fornecedores às empresas do Grupo Equatorial;

3 - Os fornecedores enviam propostas de cessão de Direitos Creditórios à Gestora;

4 – A Gestora confirma a existência e validade dos Direitos Creditórios junto às empresas do Grupo Equatorial;

5 - Após a confirmação dos Direitos Creditórios, a Gestora encaminha o arquivo CNAB com as informações dos Direitos Creditórios para serem validados junto ao Custodiante;

6 – Caso não haja recusa dos Direitos Creditórios, o Custodiante providencia a formalização dos Termos de Cessão dos Direitos Creditórios, e realiza o pagamento da cessão; e

7 – Os Devedores realizam o pagamento dos Direitos Creditórios em suas respectivas datas de vencimento direto na conta do Fundo.

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS E PERDAS

O histórico do Fundo nos últimos 3 anos apresentou uma perda inferior a 0,4%. A metodologia utilizada foi a diferença de provisão no período sobre o patrimônio atual dado que não há nenhum *write-off* na carteira.

Os investidores interessados no acompanhamento mensal da carteira do Fundo podem solicitar informações adicionais ao Distribuidor através do seguinte e-mail: distribuicao@finaxis.com.br.

ANEXO I – REGULAMENTO DO FUNDO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG

REGULAMENTO

CNPJ 16.874.770/0001-01

BANCO FINAXIS S.A.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG
CNPJ Nº 16.874.770/0001-01

O **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG**, disciplinado pela Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, Instrução CVM nº 356/01, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido pelo presente Regulamento, conforme o disposto abaixo.

Os termos definidos e expressões adotadas neste Regulamento em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuídos no Anexo I do presente Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

Nos termos da Diretriz ANBIMA de Classificação de FIDC nº 8 de 11 de janeiro de 2019, o Fundo classifica-se como FIDC Outros – Foco de atuação: Multicarteira Outros.

1. OBJETO

1.1. O **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG**, doravante designado "Fundo", tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos ("Direitos Creditórios").

2. FORMA DE CONSTITUIÇÃO

2.1 O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, de modo que suas Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, observados os prazos previstos neste Regulamento.

3. PRAZO DE DURAÇÃO E PÚBLICO ALVO

3.1 O Fundo tem prazo de duração indeterminado. O Fundo pode ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral ou pelo resgate total de suas cotas.

3.2 O Fundo será destinado a Investidores Qualificados.

4. INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

4.1 O Fundo é administrado pelo **BANCO FINAXIS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-080, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011 ("Instituição Administradora" ou "Administradora").

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

5.1 A Instituição Administradora, observadas as limitações e vedações estabelecidas neste Regulamento e nas disposições legais e regulamentares pertinentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos Creditórios que integrem a carteira do Fundo.

5.2 Incluem-se entre as obrigações da Instituição Administradora, além daquelas previstas na legislação pertinente:

(i) por conta e ordem do Fundo, celebrar os Documentos do Fundo e contratar Auditor Independente encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Instituição Administradora;

(ii) praticar todos os atos de administração ordinária do Fundo, de modo a manter a sua boa ordem legal, operacional e administrativa;

(iii) monitorar a qualquer tempo e sem qualquer custo adicional para o Fundo, o cumprimento das funções atribuídas aos Cedentes e ao Custodiante e dos Contratos de Cessão, exceto se tal monitoramento exigir a realização de visitas e/ou contratação de terceiros para execução do referido monitoramento, hipótese na qual

o presente custo poderá ser debitado do Fundo, sendo necessária a prévia aprovação dos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas, convocada pela Instituição Administradora para este fim;

(iv) no caso de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, requerer o imediato direcionamento do fluxo de recursos provenientes dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo para outra conta de depósito de titularidade do Fundo e convocar assembleia para decidir pela substituição do Custodiante, se for o caso, ou pela liquidação do Fundo;

(v) registrar na CVM o documento de constituição do Fundo, o presente Regulamento e seu anexo, bem como eventuais alterações e futuras versões deste Regulamento e de seus anexos, e, caso venha a ser exigido por lei ou órgão governamental, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede da Instituição Administradora, às expensas do Fundo;

(vi) manter atualizados e em perfeita ordem:

(a) a documentação relativa às operações do Fundo;

(b) o registro de Cotistas;

(c) o livro de atas de Assembleias Gerais;

(d) o livro de presença de Cotistas;

(e) o prospecto do Fundo, se elaborado;

(f) os demonstrativos trimestrais de que tratam o artigo 8º, § 3º, da Instrução CVM nº 356/01;

(g) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo;

(h) os relatórios do Auditor Independente; e

(i) este Regulamento e seu(s) anexo(s), alterando-os em razão de deliberações da Assembleia Geral, bem como independentemente destas, para fins exclusivos de adequação à legislação em vigor e/ou cumprimento de determinações da CVM, devendo, nestes dois últimos casos, providenciar a divulgação das alterações aos Cotistas por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua ocorrência;

(vii) receber quaisquer rendimentos ou valores do Fundo, diretamente ou por meio do Custodiante;

(viii) entregar gratuitamente aos Cotistas, mediante recibo, exemplar deste Regulamento e do prospecto do Fundo, se eventualmente elaborado;

(ix) cientificar os Cotistas do nome do Periódico utilizado para publicação de informações e da taxa de administração praticada;

(x) providenciar que os Cotistas assinem o termo de adesão ao Regulamento previamente;

(xi) prestar à CVM, na forma que esta vier a especificar, mensalmente, até o terceiro dia útil após o encerramento do mês anterior, com base no último Dia Útil daquele mês, as seguintes informações relativas ao Fundo:

(a) saldo das aplicações;

(b) valor do PL;

(c) valor de cada uma das Cotas e quantidade de Cotas em circulação;

(d) valores totais das captações e dos resgates no mês, considerados os valores efetivamente ingressados e retirados; e

(e) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

(xii) colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e dependências, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do mês a que se refere, ou sempre que solicitado pelo Cotista, informações sobre:

(a) o número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;

(b) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

(c) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios e Outros Ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

(xiii) elaborar, por meio de seu diretor designado, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Instrução CVM nº 356/01, demonstrativos trimestrais evidenciando, entre outras:

(a) que as operações praticadas pelo Fundo estão em consonância com a política de investimento prevista neste Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis;

(b) que as modalidades de negociação foram realizadas a taxas de mercado; e

(c) os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante, incluindo a metodologia para seleção da amostra verificada no período; e

(d) os resultados da verificação do lastro, por amostragem ou não, realizada no trimestre anterior pelo Custodiante, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados.

(xiv) submeter, anualmente, os demonstrativos trimestrais referidos acima a exame por parte do Auditor Independente e, após isso, enviá-los à CVM, bem como mantê-los em sua sede à disposição dos Cotistas;

(xv) divulgar, na periodicidade prevista neste Regulamento, no Periódico referido no item 20.1 deste Regulamento as informações relativas ao Fundo exigidas pela legislação

em vigor, nos prazos e condições previstos, inclusive atos ou fatos relevantes relativos ao Fundo, mantendo disponíveis tais informações em sua sede;

(xvi) custear as despesas de propaganda do Fundo cujo pagamento diretamente pelo Fundo não tenha sido aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, bem como aquelas exigidas pela legislação em vigor;

(xvii) anualmente, fornecer aos Cotistas, documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;

(xviii) sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras previstas na Instrução CVM nº 356/01, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Instituição Administradora e o Fundo;

(xix) no caso de pedido ou decretação de falência, intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira em que o Fundo tenha conta corrente, tomar todas as providências para direcionar o fluxo de recursos provenientes dos Direitos Creditórios para outra conta corrente, de titularidade do Fundo, mantida em outra instituição financeira;

(xx) informar à CVM, no prazo de 10 (dez) dias após a respectiva ocorrência, a data da primeira integralização de Cotas;

(xxi) protocolar na CVM no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, documentos correspondentes aos seguintes atos relativos ao Fundo:

(a) alteração do Regulamento;

(b) substituição da Instituição Administradora;

(c) incorporação;

(d) fusão;

(e) cisão; e

(f) liquidação.

(xxii) observadas as disposições da Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição dos Cotistas e de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos de:

(a) 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem, em se tratando do informe mensal; e

(b) 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

(xxiii) contratar, em nome do Fundo, prestador(es) de serviço para administrar os bens recebidos em nome do Fundo ou de terceiros por conta e ordem do Fundo, podendo tal contratado aceitar bens de qualquer natureza em decorrência da execução dos Direitos Creditórios e respectivas garantias, devendo praticar todos e qualquer ato necessário para transferi-los ao Fundo.

(xxiv) abrir outras contas de depósito de titularidade do Fundo, inclusive junto a outros bancos que não sejam o Custodiante, e manter tantas contas quantas forem necessárias a critério da Gestora;

(xxv) analisar e assinar, a pedido da Gestora, os documentos vinculados, direta ou indiretamente, aos Direitos Creditórios nos quais o Fundo seja parte, em prazos preestabelecidos e limitados a 5 (cinco) Dias Úteis;

(xxvi) tomar as medidas necessárias para viabilizar a execução, quando necessário, das garantias atreladas aos Direitos Creditórios; e

(xxvii) fornecer informações relativas aos Direitos Creditórios adquiridos ao Sistema de Informação de Créditos de Banco Central do Brasil (SCR), nos termos da norma específica aplicável.

5.3 É vedado à Instituição Administradora e à Gestora, em nome do Fundo:

(i) emitir quaisquer classes de Cotas não expressamente autorizadas neste Regulamento;

(ii) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

(iii) realizar operações e negociar com Outros Ativos ou modalidades de investimento não previstos neste Regulamento;

(iv) aplicar recursos diretamente no exterior;

(v) adquirir Cotas do Fundo;

(vi) pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas neste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares pertinentes;

(vii) vender Cotas do Fundo a prestação;

(viii) prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;

(ix) fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de Outros Ativos ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;

(x) delegar poderes de gestão da carteira do Fundo, ressalvada a contratação da Gestora, nos termos deste Regulamento;

(xi) obter ou conceder empréstimos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos; e

(xii) efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da carteira do Fundo, exceto (a) quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos, e (b) na

hipótese de locação, bens que se tornem propriedade do Fundo em decorrência da excussão de garantias oferecidas em relação aos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, exceto se a locação já estiver em curso antes da excussão da garantia.

6. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E TAXA DE PERFORMANCE

6.1 Pelos serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração, o Fundo pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes:

(a) Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração: Taxa de Administração calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela abaixo em forma de cascata, ou seja, o valor devido será a somatório dos valores proporcionais apurados por cada faixa de patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir de janeiro de 2021, acrescido das taxas por evento previstas no Anexo II deste Regulamento:

Patrimônio líquido	Percentual para apuração da Taxa de Administração (% ao ano)
Até R$150.000.000,00	0,2625
A partir de R$150.000.000,01	0,225

(b) Pelos serviços de gestão: Taxa de Gestão calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela abaixo em forma de cascata, ou seja, o valor devido será a somatório dos valores proporcionais apurados por cada faixa de patrimônio líquido:

Patrimônio líquido	Percentual para apuração da Taxa de Gestão (% ao ano)
Até R$200.000.000,00	1,25
Entre R$200.000.000,01 até R$ 300.000.000,00	1,15
A partir de R$300.000.000,01	1,05

6.1.1 A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o Patrimônio Líquido do primeiro Dia Útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias

Úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em referência.

6.1.2. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

6.2 A remuneração acima não inclui as despesas e encargos do Fundo, dentre os quais a taxa de custódia dos ativos do Fundo, a serem debitados do Fundo pela Instituição Administradora.

6.3 A Instituição Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

6.4 Além da parcela da Taxa de Gestão que lhe cabe, nos termos do item 6.1, alínea “b”, acima, será devida à Gestora uma remuneração a título de performance, a qual será equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a valorização da Cota que exceder a variação de 100% (cem por cento) da taxa do CDI no período.

6.4.1 A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente pelo Custodiante, desde 2 de outubro de 2023, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, devendo ser paga diretamente pelo Fundo à Gestora. O período de apuração da Taxa de Performance será correspondente a cada semestre do ano civil, com início em 2 de outubro de 2023.

6.4.2 As datas base para efeito de apuração da Taxa de Performance a ser efetivamente paga corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

6.4.3 É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota for inferior ao seu valor na data de início do primeiro período de apuração ou por ocasião da última cobrança efetuada.

6.4.4 A Taxa de Performance será paga até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao término do período de apuração, observado que, em caso de resgate no curso do período de apuração,

os valores correspondentes à Taxa de Performance respectiva serão apurados e pagos na forma do previsto no item 6.4.2 acima.

6.4.5 Se a data prevista nos itens acima cair em dia não considerado como Dia Útil na praça em que a Instituição Administradora está sediada, será considerado para fins de pagamento da Taxa de Performance, o primeiro Dia Útil subsequente.

6.5 Não poderão ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou de saída.

7. SUBSTITUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E DA GESTORA

7.1 A Instituição Administradora pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral, a se realizar em 15 (quinze) dias contados da convocação, para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação do Fundo.

7.1.1 Na hipótese de deliberação pela liquidação do Fundo, a Instituição Administradora se obriga a permanecer no exercício de sua função até a liquidação total do Fundo.

7.1.2 Os Cotistas reunidos em Assembleia Geral também poderão deliberar pela substituição da Instituição Administradora.

7.2 Na hipótese de deliberação da Assembleia Geral pela substituição da Instituição Administradora, esta deverá permanecer no exercício regular de suas funções pelo menor prazo entre: (i) 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período uma única vez; ou (ii) até que seja contratada outra instituição para substituí-la.

7.3 A Instituição Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, (i) colocar à disposição da instituição que vier a substituí-la, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da realização da respectiva Assembleia Geral que deliberou sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo de forma que a instituição substituta possa cumprir, sem solução de continuidade, os deveres e obrigações da Instituição Administradora, bem como (ii) prestar qualquer esclarecimento

sobre a administração do Fundo que razoavelmente lhe venha a ser solicitado pela instituição que vier a substituí-la.

7.4 Aplicar-se-á à Gestora os mesmos procedimentos de renúncia e substituição aplicáveis à Instituição Administradora.

8. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

8.1 A instituição administradora pode, sem prejuízo de sua responsabilidade e do diretor ou sócio-gerente designado, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ou desde que previsto no regulamento do Fundo, em nome e a cargo deste último, contratar serviços de:

(i) consultoria especializada, que objetive dar suporte e subsidiar o administrador e, se for o caso, o gestor, em suas atividades de análise e seleção de direitos creditórios para integrarem a carteira do fundo;

(ii) gestão da carteira do fundo com terceiros autorizados pela CVM de acordo com o disposto na regulamentação aplicável aos administradores de carteiras de valores mobiliários;

(iii) custódia; e

(iv) agente de cobrança, para cobrar e receber, em nome do fundo, Direitos Creditórios inadimplidos, observado o disposto no inciso VII do art. 38 da Instrução CVM nº 356/01.

8.2 Para a prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Instituição Administradora contratou a **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 701, Leblon, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.576/0001-73, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 10.796, de 30 de dezembro de 2009 (“Gestora”).

8.2.1 A Gestora será responsável, ainda, pelas seguintes atribuições, sem prejuízo de outras expressamente previstas neste Regulamento:

(i) fazer com que se inicie, através da contratação de terceiros pelo Fundo, quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários (a) à cobrança dos Direitos Creditórios e Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo, (b) à excussão de quaisquer garantias eventualmente vinculadas aos Direitos Creditórios ou aos Outros Ativos e (c) à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas dos Cotistas;

(ii) celebrar ou realizar qualquer acordo, transação, ato de alienação, de transferência, de desconstituição, de substituição ou de liberação de quaisquer garantias, no todo ou em parte, relacionados aos Direitos Creditórios e dos Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo;

(iii) exercer todos os direitos inerentes à propriedade dos bens imóveis e direitos decorrentes de garantias atreladas à obrigação de adimplemento dos Direitos Creditórios integrantes do patrimônio do Fundo, ficando responsável pela excussão, quando necessário, de tais garantias, sendo certo que tais bens e direitos:

(a) não integram o ativo da Gestora;

(b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Gestora;

(c) não compõem a lista de bens e direitos da Gestora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

(d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da Gestora;

(e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da Gestora, por mais privilegiados que possam ser; e

(f) não podem ser objeto de constituição de quaisquer ônus reais.

8.3 A Instituição Administradora dispõe de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão diligenciar o cumprimento, pela Gestora, de suas obrigações descritas neste Regulamento e no Contrato de Gestão. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no website da Administradora (www.finaxis.com.br).

8.4 A Instituição Administradora poderá contratar, desde que definido em comum acordo com a Gestora, às suas expensas ou às expensas do Fundo, quando aplicável, prestadores de serviço, de acordo com a necessidade e natureza dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, o que poderá incluir, exemplificativamente: (i) prestação de serviço de auditoria, administração e cobrança dos Direitos Creditórios; (ii) serviços de registro e custódia de títulos privados junto a câmaras que mantenham sistemas de registro, custódia e liquidação financeira de títulos privados, e que estejam autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (iii) serviços de agente fiscalizador e de garantias relacionados aos Direitos Creditórios; (iv) serviços de administração de conta vinculada; (v) serviços de assessoria legal; (vi) serviços de agência de classificação de risco; (vii) serviços de avaliação de ativos, incluindo imóveis; e (viii) serviços de banco depositário, dentre outros.

8.4.1 A contratação de agente de cobrança extraordinária, nos termos do item 8.4 acima, não exclui as responsabilidades do Custodiante, nos termos do artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01.

8.4.2 A Administradora disporá de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão diligenciar o cumprimento, pelo Agente de Cobrança, de suas obrigações descritas neste Regulamento e no Contrato de Cobrança. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no website da Administradora (www.finaxis.com.br).

8.5 O Fundo, através da Instituição Administradora, contratou para a prestação de serviços de custódia, nos termos do artigo 38 da Instrução nº 356/01 da CVM, bem como de serviços de controladoria e escrituração, o **BANCO FINAXIS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80250-104, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52 (“Custodiante”).

8.5.1 Será responsabilidade do Custodiante, além das obrigações previstas no artigo 38 da Instrução nº 356/01, (i) verificar se os valores pagos pelos Devedores conferem com os valores realmente devidos, atualizar diariamente os saldos de cada Devedor e, sempre que aplicável, conciliar os valores pagos pelos Devedores através de processamento dos arquivos eletrônicos de cobrança; (ii) precificar diariamente todos os Direitos Creditórios, nos termos da cláusula 16 abaixo; e (iii) a guarda dos Documentos Comprobatórios emitidos a partir dos caracteres

criados em computador ou meio técnico equivalente de acordo com os termos da Instrução CVM nº 356/01.

8.5.2. A Administradora dispõe de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão diligenciar o cumprimento, pelo Custodiante, de suas obrigações descritas neste Regulamento e no Contrato de Custódia. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no website da Administradora (www.finaxis.com.br).

8.6 Tendo em vista a significativa quantidade de Direitos Creditórios que serão cedidos ao Fundo e a expressiva diversificação de Devedores, nos termos do artigo 38, §1º da Instrução CVM nº 356/01, o Custodiante ou terceiro por ele contratado, nos termos da regulamentação vigente, efetuará a verificação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo por amostragem, na forma do Anexo III deste Regulamento.

8.6.1. Eventuais vícios verificados nos Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios serão comunicados por escrito pelo Custodiante à Instituição Administradora em até 5 (cinco) Dias Úteis da sua verificação, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

8.7 A contratação de novo Custodiante ou de nova Gestora pela Instituição Administradora deverá ser previamente aprovada pela Assembleia Geral.

8.7.1 Aplica-se aos procedimentos de substituição do Custodiante, no que couber, o disposto na cláusula 7 acima.

8.8 O Custodiante poderá renunciar, a qualquer tempo, às funções a ele atribuídas nos termos deste Regulamento, do contrato de custódia e dos demais Documentos do Fundo. Neste caso, o Custodiante deverá, a exclusivo critério da Instituição Administradora, desempenhar todas as suas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias contado do envio à Instituição Administradora de comunicação, por escrito, informando-a de sua renúncia.

8.9 O Custodiante poderá contratar um depositário para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios físicos, ou seja, dos documentos originais emitidos em suporte analógico.

8.9.1 Nos termos do artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01, a nomeação de qualquer terceiro responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios não exclui a responsabilidade do Custodiante.

8.9.2 A Administradora dispõe de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão o efetivo controle do depositário com relação à guarda, conservação e movimentação dos Documentos Comprobatórios sob sua guarda, bem como diligenciar o cumprimento, pelo Depositário, de suas obrigações nos termos deste Regulamento e do Contrato de Depósito. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no website da Administradora (www.finaxis.com.br).

8.10 O Fundo, através da Instituição Administradora, contratou a **PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Clementino, nº 556, sobreloja, Belenzinho, CEP 03059-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93, para a prestação de serviços de cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos integrantes da carteira do Fundo ("**PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**.").

9. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

9.1 O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em direitos creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos.

9.2 O Fundo deverá manter, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu PL em Direitos Creditórios.

9.3 Observado o disposto no item 9.2 acima, o Fundo pode aplicar o remanescente de seu PL, a critério da Gestora, sem limites de concentração além dos definidos neste Regulamento, exclusivamente nos seguintes ativos ("Outros Ativos"):

(i) títulos de emissão do Tesouro Nacional;

(ii) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e Outros Ativos de renda fixa; e

(iii) cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Referenciado em indicador de desempenho de Renda Fixa.

9.4 O Fundo poderá realizar operações compromissadas tendo como lastro os ativos indicados nos subitens 9.3 (i) e (ii) acima, inclusive tendo como contraparte a Instituição Administradora e/ou empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro.

9.5 O Fundo não pode realizar operações nas quais a Instituição Administradora ou a Gestora atue na condição de contraparte do Fundo, exceto com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

9.6 O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

9.7 O Fundo não poderá realizar:

(i) aquisição de ativos ou aplicação de recursos em modalidades de investimento de renda variável ou atrelados à variação cambial;

(ii) operações de "day-trade", assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e

(iii) aplicação em cotas do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

9.8 As aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC. Além disso, o Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu Patrimônio Líquido. Tais riscos estão descritos pormenorizadamente na cláusula 12 abaixo, que deve ser lida cuidadosamente pelo investidor antes da aquisição de Cotas.

10. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

10.1 Para que possam ser elegíveis à aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade, os quais deverão ser validados pelo Custodiante previamente à cessão e na data de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser os direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; e

(ii) os Devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

10.1.1 Para a verificação dos Critérios de Elegibilidade, o Custodiante deverá receber da Gestora, no layout previamente definido, a listagem dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende adquirir na data da respectiva cessão. Em tais arquivos deverá constar a relação dos Direitos Creditórios ofertados, o respectivo valor de face, datas de vencimento, dados dos devedores e o valor pelo qual os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo.

10.1.2 Verificada a compatibilidade e validade dos Direitos Creditórios nos termos acima, assinado o Contrato de Cessão, a Instituição Administradora ficará responsável pela emissão do respectivo Termo de Cessão, preferencialmente em forma eletrônica.

10.1.3 A Gestora acompanhará todo o procedimento de oferta e cessão dos Direitos Creditórios cedidos.

10.1.4 O pagamento dos Direitos Creditórios será realizado no valor correspondente ao preço da cessão, pela Instituição Administradora, atuando por conta e ordem do Fundo, na respectiva data de aquisição.

10.1.5 Não é admitido o pagamento do preço de cessão para pessoas que não sejam as próprias cedentes dos Direitos Creditórios.

10.2 Na hipótese de os Direitos Creditórios deixarem de observar quaisquer dos Critérios de Elegibilidade acima descritos após sua aquisição pelo Fundo, não caberá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Instituição Administradora, o Cedente, a Gestora ou o Custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes.

10.3 Todas as informações que venham a ser encaminhadas pela Gestora ao Custodiante, a fim de que este possa verificar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, poderão ser encaminhadas, a critério da Gestora, por meio de arquivos eletrônicos.

10.4 Nos termos do artigo 39, § 2º, da Instrução CVM nº 356/01, é vedado à Instituição Administradora, à Gestora, ao Custodiante e, se houver, ao consultor especializado ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, direitos creditórios aos fundos nos quais atuem.

10.5 A Instituição Administradora e/ou a Gestora não respondem pela certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, solvência e validade dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, salvo se, no âmbito de suas atribuições, tenha agido com comprovada negligência na aquisição dos Direitos Creditórios.

10.6 Nos termos do item 11.2 abaixo, o Fundo poderá ter outros ativos em carteira, além dos Direitos Creditórios descritos neste Regulamento e independentemente do atendimento aos Critérios de Elegibilidade, tais como bens móveis e imóveis, em decorrência de eventual execução de garantias atreladas aos Direitos Creditórios, pelo tempo necessário à alienação de tais bens.

11. DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

11.1 Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em Direitos Creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos Direitos Creditórios e da política de concessão de crédito, nos termos do inciso X do artigo 24 da Instrução CVM nº 356/01.

11.2 Os Direitos Creditórios poderão contar com garantias fidejussórias (aval, fiança, coobrigação em cessão de crédito, dentre outras) e garantias reais (alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, cessão fiduciária de direitos, penhor de títulos de crédito, hipoteca, anticrese, dentre outras). Para excussão das garantias dos Direitos Creditórios, quando solicitado pela Gestora, a Instituição Administradora contratará, a expensas do Fundo, mediante rateio entre os Cotistas, assessores legais especializados.

11.3 A cobrança dos Direitos Creditórios é, sempre que possível, realizada por meio de boleto bancário ou TED e, havendo atraso em 5 (cinco) dias após o vencimento da obrigação, a PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., na qualidade de agente de cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios inadimplidos, efetuará a cobrança dos Direitos Creditórios em atraso.

11.4 Em caso de existência de garantias reais ou fidejussórias, fica a Gestora autorizada a tomar quaisquer providências necessárias para excussão das respectivas garantias.

12. FATORES DE RISCO

12.1 O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo.

12.2 Riscos de Mercado

12.2.1 *Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado* – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

12.2.2 *Descasamento de taxas* – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em Direitos Creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em Outros Ativos. A Instituição Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não

são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

12.2.3 *Garantias dos Direitos Creditórios* - Na hipótese de inadimplemento do Direito Creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal Direito Creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada, e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

12.5.4 *Patrimônio Líquido negativo* – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

12.3 Risco de Crédito

12.3.1 *Fatores macroeconômicos* – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das Cotas.

12.3.2 *Cobrança judicial e extrajudicial* – No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

12.3.3 *Risco de investimento em Outros Ativos* – É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 (noventa dias) dias de funcionamento, até 100% (cem por cento) em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional. Posteriormente aos referidos 90 (noventa) dias, o investimento em referidos ativos poderá representar até 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, o Tesouro Nacional não honrar seus compromissos, poderá o Fundo sofrer perdas patrimoniais significativas, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

12.3.4 *Risco Decorrente da Ausência de Políticas de Concessão de Crédito e de Cobrança Previamente Definidas no Regulamento* - Em razão da possibilidade de o Fundo adquirir Direitos Creditórios de diversos Cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu neste Regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os Direitos Creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada Cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos Direitos Creditórios decorrer das práticas de cada Cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação. Esta cobrança poderá ser realizada através de um agente de cobrança, quando houver.

12.3.5 *Diversificação ou concentração da carteira de Direitos Creditórios* – a partir do início do funcionamento do Fundo, a Gestora deverá dar início à originação/prospecção de operações para a composição da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Esta, por sua vez, poderá ter composição bastante diversificada, com características e qualidade de créditos distintas para cada Operação ou Direito Creditório. O risco da aplicação no Fundo possui forte correlação com a concentração da Carteira do Fundo, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira do Fundo, maior será a chance do Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não há garantias sobre a qualidade de crédito e as características das operações e dos Direitos Creditórios, de forma que estes poderão afetar negativamente os resultados do Fundo.

12.4 Risco de Liquidez

12.4.1 *Falta de liquidez* – Pelo fato de o Fundo funcionar sob a forma de condomínio aberto, o resgate de suas Cotas poderá ser solicitado a qualquer momento pelos Cotistas (observadas

as limitações previstas no presente Regulamento). No entanto, mesmo podendo o resgate de Cotas ser solicitado a qualquer tempo, poderá não haver recursos de liquidez imediata no Fundo para todos os Cotistas, o que obrigaria o investidor a aguardar até que houvesse recursos suficientes para que se efetivasse o pretendido resgate. Assim, por exemplo, caso os Cotistas solicitem o resgate da totalidade das Cotas, no pior cenário, os Cotistas receberão os recursos correspondentes aos resgates solicitados na medida em que os Direitos Creditórios forem adimplidos.

12.4.2 *Direitos Creditórios* – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. Pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas neste Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de Patrimônio Líquido ao Fundo e redução da rentabilidade das Cotas.

12.4.3 *Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo* – O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto na cláusula 22 do presente Regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos Direitos Creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos Devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios do Fundo; (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de Cotas em Direitos Creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

12.5 Outros Riscos

12.5.1 *Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas* – Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos Outros Ativos de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das Cotas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, poderá aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela

Instituição Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos Cotistas não aprovar referido aporte de recursos, considerando que a Instituição Administradora, o Custodiante, os Cedentes, a Gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

12.5.2 *Risco Decorrente da Multiplicidade de Cedentes* - O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos devedores dos Direitos Creditórios podem não ser previamente identificados pelo Fundo. Caso os Direitos Creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema entre o devedor e o respectivo Cedente, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

12.5.3 *Risco associado à ausência de notificação dos Devedores na Cessão dos Direitos Creditórios do Fundo* - Os Devedores dos Direitos Creditórios serão notificados pela Gestora ou pelos próprios Cedentes, conforme o caso, sobre a cessão ao Fundo dos Direitos Creditórios de que sejam devedores. No entanto, caso a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação aos Devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao Devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao Fundo referentes a tais Direitos Creditórios serão devidamente pagos ao Fundo. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo Devedor realize o pagamento do Direito Creditório ao Devedor ou a credor putativo, tais Direitos Creditórios sejam oponíveis com relação aos seus Devedores.

12.5.5 *Risco de Fungibilidade* - Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo Custodiante e pagos diretamente na conta do Fundo mantida junto ao Custodiante. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos Direitos Creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo nos prazos estabelecidos neste Regulamento, por

razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos Cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a conta do Fundo, a rentabilidade das Cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas, caso haja inadimplemento pelos Cedentes ou Devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

12.5.6 *Risco relacionado à disseminação de doenças transmissíveis* – A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da Covid-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Ainda, os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, terão o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos do inadimplemento ou as condições originais de determinados negócios jurídicos, com frustação da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Cedente, bem como a condição financeira dos Devedores. Com relação à Cedente, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de Covid-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios da Cedente, dispensas temporárias de colaboradores das suas instalações, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a concessão de empréstimos e a originação de novos Direitos de Crédito. Eventos que impactem negativamente a originação de novos Direitos de Crédito, tais como os descritos acima,

podem prejudicar a continuidade do Fundo. No que diz respeito aos Devedores, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da Covid-19, pode afetar a capacidade financeira e solvência dos Devedores, sendo possível, também, que tais Devedores venham a alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de suspender, eliminar, prorrogar ou modificar suas prestações, ou mitigar os efeitos de mora e inadimplemento, inclusive a cobrança de encargos contratuais. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, afetando negativamente os resultados do Fundo e/ou provocando perdas patrimoniais, ou então o envolvimento do Fundo, como credor dos Direitos de Crédito, em renegociações e/ou processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos que possam resultar em alterações no conteúdo, prazo ou exigibilidade das prestações contratadas em relação aos Direitos de Crédito, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto significativo e adverso na estratégia do Fundo e, consequentemente, no investimento dos Cotistas. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a Covid-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos Direitos de Crédito, podendo ocasionar adversamente os pagamentos de tais Direitos de Crédito e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

12.5.7 *Risco de governança* – Tendo em vista que o Fundo é de condomínio aberto, e pode receber aportes a qualquer momento, a proporção da participação então detida pelos atuais Cotistas no Fundo poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral.

12.5.8 *Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória* – O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Instituição Administradora ou dos demais prestadores de serviços do Fundo, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

12.5.9 *Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo* – A Gestora buscará compor a Carteira do Fundo com Ativos Financeiros e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não há garantia de que conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que o Fundo seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

12.5.10 *Risco de intervenção ou liquidação judicial da Instituição Administradora* – O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Instituição Administradora, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

12.5.11 *Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios* – A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios integrantes da Carteira serem alcançados por obrigações assumidas pela Cedente e/ou por um Devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações da Cedente e/ou de um Devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, da Cedente, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar quando houver coobrigação da Cedente. Os principais eventos que podem afetar consumar tais riscos consistem: **(i)** na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo na hipótese de falência da Cedente; **(ii)** na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo e omitidas pela Cedente e/ou pelos Devedores; **(iii)** na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios; **(iv)** na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pela Cedente dos Direitos Creditórios; e/ou **(v)** na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos Direitos Creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de insolvência por parte dos Devedores.

13. COTAS DO FUNDO

13.1 As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O PL do Fundo será formado por apenas uma classe de Cotas, mas as Cotas poderão vir a ser divididas em classes se assim for definido pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral.

13.1.1 As Cotas terão direito a voto, taxas e despesas iguais.

13.1.2 As Cotas poderão ser fracionárias e serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

13.1.3 As Cotas não poderão ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

13.2 As Cotas serão colocadas pela Instituição Administradora e/ou por outras instituições por esta eventualmente subcontratadas, integrantes do sistema de distribuição.

13.3 Não será admitida amortização de Cotas, devendo seu valor ser integralmente liquidado no momento do resgate, observadas as disposições deste Regulamento.

13.4 As Cotas do Fundo serão classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

13.5 Na ocorrência de um evento de inadimplemento por parte de qualquer Cotista, a Instituição Administradora, em sua discricionariedade, pode tomar quaisquer das medidas abaixo, individualmente ou em conjunto:

(i) suspender direitos políticos, patrimoniais e econômicos do Cotista inadimplente enquanto perdurar o inadimplemento;

(ii) deduzir de quaisquer distribuições a que o Cotista inadimplente faz ou fará jus, ou constituir reserva nos valores necessários para fazer frente ao pagamento dos valores devidos pelo Cotista inadimplente, incluindo o pagamento de juros moratórios, ou

ainda quaisquer outras despesas devidas em conformidade com este Regulamento; ou

(iii) tomar medidas judiciais cabíveis para recuperar o valor devido.

13.6 Todas as despesas, incluindo honorários advocatícios incorridos pela Instituição Administradora, Gestora ou pelo Fundo em relação à inadimplência do Cotista deverão ser suportadas por tal Cotista integralmente, a menos que de outra forma determinado pela Instituição Administradora em sua exclusiva discricionariedade.

14. DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS DA CARTEIRA DO FUNDO

14.1 As Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, conforme item 16.3.1 abaixo.

15. DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

15.1 A aplicação e o resgate de cotas do Fundo podem ser efetuados por débito e crédito em conta corrente de investimento, TED ou, ainda, pela B3, sendo que as movimentações serão sempre realizadas em nome dos Cotistas.

15.2 Não há valor mínimo de aplicação inicial, valor mínimo para aplicações adicionais, resgates e/ou saldo mínimo de permanência no Fundo.

15.3 Emissão. Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da Cota de abertura do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Instituição Administradora.

15.3.1 É facultado à Instituição Administradora suspender, mediante comunicação prévia à Gestora, novas aplicações no Fundo. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do Fundo para aplicações.

15.3.2 Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Instituição Administradora quaisquer taxas ou despesas.

15.4 Resgate. As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração do Fundo, mediante solicitação à Instituição Administradora, desde que observado o disposto abaixo.

15.4.1 Não obstante os prazos e condições de resgate dispostos nesta cláusula 15, não há carência para o resgate das Cotas.

15.4.2 Para pedidos de resgate realizados até 2 de outubro de 2023 (exclusive): caso a solicitação seja feita até as 14h00 de determinado Dia Útil, o resgate deverá ocorrer pelo valor da Cota apurado na abertura daquele dia e o seu efetivo pagamento deverá ocorrer no Dia Útil seguinte à data de solicitação. Caso a solicitação seja feita após as 14h00 de determinado Dia Útil ou em data que não seja Dia Útil, o resgate deverá ocorrer pelo valor da Cota apurado na abertura do Dia Útil seguinte à data da solicitação e o seu efetivo pagamento deverá ocorrer no 2º (segundo) dia útil seguinte à data da solicitação.

15.4.2.1 Para pedidos de resgate realizados a partir de 2 de outubro de 2023 (inclusive): caso a solicitação seja feita até as 14h00 de determinado Dia Útil, o resgate será pago em até 29 (vinte e nove) dias a contar da solicitação, mediante ordem por escrito da Gestora, devendo a conversão da Cota ocorrer no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento. Caso a solicitação seja feita após as 14h00 de determinado Dia Útil ou em data que não seja Dia Útil, o resgate será pago em até 29 (vinte e nove) dias a contar do primeiro Dia Útil seguinte à data da solicitação, devendo a conversão da Cota ocorrer no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento.

15.4.3 Na hipótese de o Fundo não ter liquidez para efetivar o resgate solicitado conforme acima, o correspondente pagamento deverá ocorrer no primeiro Dia Útil em que houver recursos disponíveis para tanto, sem prejuízo da prioridade de contingenciamento ou pagamento de eventuais despesas e encargos do Fundo.

15.4.4 Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo, a Instituição Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

15.4.5 Não será admitido o resgate de Cotas desde a data do envio da convocação para a Assembleia Geral que tenha como assunto a liquidação do Fundo, até a ocorrência da Assembleia Geral que delibere definitivamente sobre o tema.

15.4.6 Poderá ocorrer resgate em Direitos Creditórios, nas condições previstas no item 21.4.1 abaixo. Deverão ser observados os parâmetros estabelecidos na cláusula 16 abaixo, conforme o caso, na apuração do valor dos Direitos Creditórios a serem empregados no resgate das Cotas.

15.5 Processamento dos pedidos. Pedidos de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais, incluindo àqueles previstos na Resolução CMN nº 4.880, de 23 de dezembro de 2020, serão processados no primeiro Dia Útil subsequente.

15.5.1 Os pedidos de aplicações e resgates efetuados em feriados estaduais e municipais na localidade da sede da Instituição Administradora serão processados normalmente em outras localidades.

15.5.2 Quando o pedido de aplicação ou resgate ocorrer em dia não útil no local onde ocorrer o pedido, este será processado no primeiro Dia Útil subsequente.

15.6 Amortização. Não será admitida amortização de Cotas, devendo seu valor ser integralmente liquidado no momento do resgate.

16. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DO FUNDO E DAS COTAS

16.1 Os ativos do Fundo terão seu valor calculado todo Dia Útil, mediante a utilização de metodologia de apuração do seu valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado do Custodiante disponível no seu site.

16.1.1 Na hipótese de se verificar a existência de mercado ativo dos Direitos Creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, esses passarão a ser avaliados conforme os preços praticados em mercados organizados nas operações realizadas com os mesmos tipos de ativos, levando em consideração volume, coobrigação e prazo. A forma de avaliação dos Direitos Creditórios deverá ser informada pela Instituição Administradora.

16.2 Enquanto não houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, estes terão seu valor calculado, todo Dia Útil, pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos

auferidos, apurados conforme as respectivas taxas de aquisição, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

16.2.1 As provisões para perdas e as perdas havidas com Direitos Creditórios ou com os Outros Ativos integrantes da Carteira serão, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas nos termos da Instrução CVM 489. Desta forma, o valor do saldo dos Direitos Creditórios e/ou Outros Ativos será reduzido pelo valor da provisão efetuada ou perda reconhecida.

16.2.1.1 O efeito de perda ou provisão para devedores duvidosos de Direitos Creditórios de um mesmo Devedor deverá ser mensurado levando-se em consideração o disposto no Artigo 13 da Instrução CVM 489, sendo facultada a análise individualizada dos Direitos Creditórios, observada a metodologia de avaliação descrita no manual da Administradora ou sempre que a Administradora constatar evidência de redução no valor recuperável dos ativos ou direitos creditórios do Fundo.

16.2.2 A metodologia de avaliação dos Direitos Creditórios acima especificada é justificada pela inexistência de mercado organizado e ativo para os Direitos Creditórios da carteira do Fundo, nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 356/01.

16.2.3 São elementos que denotam a existência de um mercado ativo de Direitos Creditórios:

(i) a criação de segmento específico de negociação para tais ativos em bolsa ou em mercado de balcão organizado; e

(ii) a existência de negociações com Direitos Creditórios que apresentem características semelhantes às das operações realizadas pelo Fundo, levando em consideração coobrigação e prazo, em volume financeiro relevante, com frequência e regularidade, de modo a conferir efetiva liquidez para os Direitos Creditórios.

16.3 As Cotas terão seu valor calculado todo Dia Útil, conforme a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo descrita no item 14.1. A primeira valorização ocorrerá no Dia Útil seguinte à respectiva Data de Subscrição Inicial, e a última na data de resgate da respectiva classe ou na data de liquidação do Fundo, conforme o caso.

16.3.1 O valor unitário das Cotas será equivalente ao resultado da divisão do PL pelo número total de Cotas emitidas, subscritas e integralizadas.

17. DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO

17.1 Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração e da Taxa de Performance previstas na cláusula 6 acima:

(i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

(ii) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no presente Regulamento ou na regulamentação pertinente;

(iii) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;

(iv) honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Instituição Administradora;

(v) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;

(vi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido (incluindo, a título de exemplo, despesas relativas à verificação da regularidade dos Outros Ativos a serem adquiridos pelo Fundo, incluindo a contratação de assessores legais, contábeis e despachantes, assim como custas com emissão de certidões para verificação das garantias reais ou fidejussórias);

(vii) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral;

(viii) taxas de custódia de ativos do Fundo;

(ix) despesas com a contratação de agência classificadora de risco;

(x) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos condôminos, na forma do item 18.2 deste Regulamento; e

(xi) despesas com a contratação de agente de cobrança.

17.2 Quaisquer despesas não previstas no item acima como encargos do Fundo devem correr por conta da Instituição Administradora.

17.3 A Instituição Administradora e a Gestora deverão manter a Reserva de Pagamentos para pagamentos de despesas e encargos do Fundo, por conta e ordem deste, desde o início do Fundo, em que Outros Ativos deverão ser segregados e mantidos destacados na contabilidade do Fundo. A Reserva de Pagamentos deverá ser em montante suficiente para o pagamento dos valores referentes às despesas e encargos do Fundo.

18. ASSEMBLEIA GERAL

18.1 É da competência privativa da Assembleia Geral, além do disposto no artigo 26 da Instrução CVM nº 356/01:

(i) tomar anualmente, no prazo máximo de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre suas demonstrações financeiras;

(ii) eleger e destituir eventual(is) representante(s) dos Cotistas, nos termos deste Regulamento;

(iii) deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração e da Taxa de Performance, inclusive na hipótese de restabelecimento de remuneração que tenha sido objeto de redução;

(iv) deliberar sobre a incorporação, fusão, cisão ou liquidação do Fundo;

(v) deliberar sobre a substituição da Instituição Administradora e do Custodiante; e

(vi) deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo e dos Cotistas.

18.1.1 O Regulamento poderá ser alterado pela Instituição Administradora, independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atualização dos dados cadastrais da Instituição Administradora e dos demais prestadores de serviço, de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a comunicação aos Cotistas nesse sentido.

18.1.2 Caso a Assembleia Geral não delibere favoravelmente à contratação de novo Custodiante pela Instituição Administradora, referida Assembleia Geral poderá deliberar pela liquidação do Fundo.

18.1.3 A Taxa de Administração e a Taxa de Performance não poderão ser reduzidas por determinação da Assembleia Geral sem o expresso consentimento da Instituição Administradora e da Gestora.

18.2 A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

18.2.1 Somente pode exercer as funções de representante de Cotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

(i) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;

(ii) não exercer cargo ou função na Instituição Administradora, em seu controlador, em sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum; e

(iii) não exercer cargo em empresa cedente de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

18.3 Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral pode reunir-se por convocação da Instituição Administradora ou de Cotistas possuidores de cotas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas.

18.4 A convocação da Assembleia Geral deve ser feita por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, por meio de publicação no Periódico do Fundo ou, ainda, por meio de correio eletrônico, do qual devem constar dia, hora e local de realização da assembleia e os assuntos a serem tratados.

18.4.1 A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da data de envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas.

18.4.2 Não se realizando a Assembleia Geral, deve ser novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

18.4.3 Para efeito do disposto no item anterior, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral seja providenciada juntamente com a carta de primeira convocação.

18.4.4 Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve realizar-se no local onde a Instituição Administradora tiver a sede; quando se efetuar em outro local, as comunicações endereçadas aos Cotistas devem indicar, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso pode realizar-se fora da localidade da sede.

18.4.5 A critério da Administradora, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, o que não deverá isentar a necessidade de lavratura e assinatura da respectiva ata com uma descrição da ordem do dia e os resultados das deliberações tomadas na respectiva Assembleia Geral, sendo admitida, para tanto, assinatura da ata e demais documentos relacionados por meio de sistema de assinatura eletrônica. O Cotista poderá expressar seu voto em tal Assembleia Geral por meio de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Instituição Administradora, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, observado o disposto neste Regulamento e no próprio edital de convocação. O Cotista, agindo conforme disposto acima, será considerado presente à Assembleia Geral, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida Assembleia Geral.

18.4.6 As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas poderão ser tomadas mediante processo de consulta, formalizada por escrito, dirigida pela Instituição Administradora a cada Cotista, cujo prazo de resposta será de até 15 (quinze) dias contados da data de postagem, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício do

direito de voto. A ausência de resposta por parte de qualquer Cotista será considerada como abstenção.

18.4.7 Independentemente das formalidades previstas acima, deve ser considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

18.5 Na Assembleia Geral, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de cotas dos Cotistas presentes, observado o disposto nos itens abaixo.

18.5.1 A cada cota corresponde um voto, observado o disposto no item 18.6 abaixo.

18.6. Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Cotistas deverá ser aprovada pelos titulares da maioria das Cotas presentes à Assembleia Geral; exceto com relação às matérias indicadas nos incisos (iii) a (v) do item 18.1 acima, as quais deverão ser aprovadas, em primeira convocação, pelos titulares da maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pelos titulares da maioria das Cotas presentes à Assembleia Geral.

18.7 Somente podem comparecer e votar na Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

18.8 As decisões da Assembleia Geral devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

19. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS

19.1 A Instituição Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes do presente item, sem prejuízo de outras previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente.

19.2 A Instituição Administradora deve manter disponível em sua sede e agência(s) e nas instituições que coloquem Cotas: (i) o valor do PL; (ii) o valor das Cotas; (iii) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem; e (iv) se houver, o(s) relatório(s) da(s) agência(s) classificadora(s) de risco.

19.3 A Instituição Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, inclusive à agência classificadora de risco, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, incluindo entre estes quaisquer Eventos de Liquidação Antecipada, conforme definidos abaixo, a substituição do Auditor Independente, do Custodiante, o rebaixamento da classificação de risco do Fundo e qualquer celebração de aditamentos aos Documentos do Fundo. Tal divulgação deve ser realizada de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

19.4 As demonstrações financeiras anuais do Fundo serão elaboradas de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011.

19.5 O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de março de cada ano.

20. PUBLICAÇÕES

20.1 Todas as publicações mencionadas neste Regulamento, quando exigidas pela legislação, serão feitas no jornal Folha de São Paulo.

20.2 A Instituição Administradora poderá, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de alteração deste Regulamento, ou aprovação de Assembleia Geral, alterar o Periódico utilizado para efetuar as publicações relativas ao Fundo, devendo, nesse caso, informar previamente os Cotistas sobre essa alteração.

21. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO FUNDO

21.1 Sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável, o Fundo será liquidado nas hipóteses previstas neste Regulamento, ou, ainda, caso os Cotistas assim deliberem em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

21.2 Observado o item 21.1 acima, são considerados Eventos de Liquidação Antecipada:

(i) sempre que assim decidido pelos Cotistas em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim;

(ii) por determinação da CVM, em caso de descumprimento de disposição legal ou

regulamentar;

(iii) renúncia da Instituição Administradora ou do Custodiante com a consequente não assunção de suas funções por outras instituições nos prazos previstos neste Regulamento; e

(iv) impossibilidade de aquisição de Direitos Creditórios que se ajustem aos Critérios de Elegibilidade.

21.3 Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação Antecipada, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Instituição Administradora deverá: (i) notificar os Cotistas; (ii) suspender imediatamente o pagamento de resgates e os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios; e (iii) dar início aos procedimentos de liquidação antecipada do Fundo. A Instituição Administradora deverá convocar imediatamente Assembleia Geral para que os titulares das Cotas deliberem sobre as medidas que serão adotadas visando preservar seus direitos, suas garantias e prerrogativas, sendo assegurado o resgate das Cotas detidas pelos Cotistas dissidentes, no caso de decisão da Assembleia Geral favorável à interrupção dos procedimentos acima referidos.

21.4 Após o pagamento das despesas e encargos do Fundo, será pago aos titulares de Cotas, se o Patrimônio Líquido assim permitir, o valor apurado conforme a cláusula 16 acima, em vigor na própria data de liquidação, proporcionalmente ao valor das Cotas.

21.4.1 Os Cotistas poderão receber tal pagamento em Direitos Creditórios pelo valor apurado nos termos da cláusula 16 acima, desde que assim deliberado em Assembleia Geral convocada para este fim.

21.4.2 Na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, a Instituição Administradora poderá ainda alienar parte ou a totalidade dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, pelo respectivo valor apurado nos termos da cláusula 16 acima, acrescido de todos os custos e despesas necessários para a liquidação e extinção do Fundo, devendo utilizar os recursos da eventual alienação no resgate das Cotas.

21.5 A liquidação do Fundo será realizada pela Instituição Administradora, observando as disposições deste Regulamento ou o que for deliberado na Assembleia Geral.

22. PROCEDIMENTOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

22.1 A dação em pagamento de Direitos Creditórios para resgate das Cotas deverá seguir os procedimentos previstos na presente cláusula.

22.2 Para fins do disposto nesta cláusula, os Direitos Creditórios conferidos aos titulares de Cotas em dação em pagamento, poderão ser mantidos em condomínio, nos termos do artigo 1.314 e seguintes do Código Civil. No caso de a faculdade de constituição do condomínio ser exercida, esse deve ser necessariamente constituído no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis contado da realização da respectiva Assembleia Geral. O quinhão de cada Cotista será equivalente ao valor dos Direitos Creditórios a este efetivamente atribuídos. Os termos e as condições da convenção de condomínio conterão avença que assegure aos Cotistas, originalmente titulares das Cotas, o direito de preferência no recebimento de quaisquer verbas decorrentes da cobrança dos Direitos Creditórios mantidos em condomínio.

22.3 Caso os Cotistas optem pela constituição do condomínio, a Instituição Administradora deverá convocar uma Assembleia Geral com a finalidade de proceder à eleição, pelos Cotistas, de um administrador para o condomínio civil referido no item anterior. Caso os titulares das Cotas não procedam a eleição do administrador do condomínio civil, essa função será atribuída ao Cotista que detenha, direta ou indiretamente, o maior quinhão.

22.4 O Custodiante fará a guarda dos documentos relativos aos Direitos Creditórios mantidos em condomínio pelo prazo de até 32 (trinta e dois) Dias Úteis contado de sua constituição. Ao término do prazo acima referido, o administrador do condomínio civil indicará ao Custodiante a hora e o local para a entrega dos referidos documentos.

23. POLÍTICA DE VOTO

23.1. A Gestora deste Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto. A versão integral da política de voto da Gestora encontra-se disposta no website da Gestora no endereço www.vincipartners.com.br.

24. FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

_____

BANCO FINAXIS S.A

Instituição Administradora

ANEXO I – GLOSSÁRIO

Este Anexo I é parte integrante do Regulamento do "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG"

Assembleia Geral	Assembleia geral de Cotistas.
Auditor Independente	Significa o auditor contratado pelo Fundo para realizar a análise das contas do Fundo e as duas demonstrações financeiras.
B3	**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
CDI	A taxa média referencial do Certificado de Depósito Interbancário de cada Dia Útil - "over extragrupo", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 – Segmento CETIP UTVM, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br/pt_br/).
Cedentes	Quaisquer cedentes de Direitos Creditórios ao Fundo.
CMN	Conselho Monetário Nacional.

CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Contrato de Cessão	Cada Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças firmado entre o Fundo e os Cedentes, e tendo como interveniente o Custodiante.
Cota	Significa a cota do Fundo.
Cotista	Significa titular de Cotas do Fundo.
Critérios de Elegibilidade	Condições para a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, cuja verificação é feita pelo Custodiante, previstas na cláusula 10 deste Regulamento.
Custodiante	Banco Finaxis S.A., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Devedores	Devedores dos Direitos Creditórios.
Dia Útil	Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário ou não funcione o mercado financeiro na cidade de Curitiba Paulo, Estado do Paraná.

Direito Creditório	Direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura.
Documentos Comprobatórios	Documentação necessária à comprovação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos, incluindo, quando houver, os contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos Direitos Creditórios, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos Direitos Creditórios.
Documentos do Fundo	Significa, em conjunto ou isoladamente, o Regulamento, o Contrato de Cessão e o contrato de custódia.
Eventos de Liquidação Antecipada	Eventos que poderão acarretar na liquidação antecipada do Fundo, conforme definido na cláusula 22 deste Regulamento.

Fundo	O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG.
Gestora	VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 701, Leblon, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.576/0001-73.
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
Instituição Administradora ou Administradora	Banco Finaxis S.A., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52.
Instrução CVM nº 356/01	Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada.
Outros Ativos	Ativos integrantes da carteira do Fundo que não constituam Direitos Creditórios, incluindo recursos em moeda corrente nacional.
PL ou Patrimônio Líquido	Valor do patrimônio líquido do Fundo.

PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Clementino, nº 556, sobreloja, Belenzinho, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93.
Regulamento	Regulamento do Fundo.
Taxa de Administração	Tem o significado que lhe é atribuído no item 6.1 do Regulamento.
Taxa de Gestão	Tem o significado que lhe é atribuído no item 6.1 do Regulamento.
Taxa de Performance	Tem o significado que lhe é atribuído no item 6.4 do Regulamento.
TED	Transferência Eletrônica Disponível.
Termo de Cessão	É o documento pelo qual se formaliza a cessão dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, na forma prevista no anexo do respectivo Contrato de Cessão. Funciona como um borderô, contendo a relação dos títulos cedidos, o respectivo valor de face, datas de vencimento e os dados dos Devedores, além do valor pelo qual os referidos Direitos

Creditórios foram cedidos ao Fundo. Este documento prova a realização da cessão e obriga a Cedente a entregar ao Custodiante, por conta e ordem do Fundo, os Documentos Comprobatórios.

ANEXO II – TAXAS POR EVENTO

Este Anexo II é parte integrante do Regulamento do "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS VHG"

- Transformação de fidc em condomínio fechado e/ou de padronizado em não padronizado (ou vice-versa), após o registro do regulamento na CVM: R$ 5.400,00;
- Alteração de regulamento ou contrato: R$ 1.200,00 por documento;
- Confecção de atas de AGE com convocação: R$ 750,00;
- Confecção de atas de AGE sem convocação: R$ 600,00;
- Cisão, fusão ou incorporação: R$ 1.800,00;
- Audiência em ações judiciais: R$ 1.000,00 + despesas de deslocamento;
- Participação na assinatura de documentos fora da Finaxis: R$ 400,00 + despesas de deslocamento.

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA A VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS POR AMOSTRAGEM

Conforme dispõem o item 8.6 do Regulamento, a obrigação de verificação de lastro dos Direitos Creditórios será realizada por amostragem, nos termos do § 1º do Artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01, cuja metodologia segue descrita abaixo.

1. O Custodiante deverá realizar a verificação dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios adquiridos pelos Fundo no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados de seu recebimento, sendo certo que os Cedentes ou a Gestora, conforme o caso, deverão diligenciar para que os Documentos Comprobatórios sejam recebidos pelo Custodiante em até: (i) 10 (dez) Dias Úteis contados da data de aquisição e pagamento do respectivo Direito Creditório, para os Documentos Comprobatórios encaminhados em vias físicas; e (ii) 2 (dois) Dias Úteis contados da data de aquisição e pagamento do respectivo Direito Creditório, quando os Documentos Comprobatórios forem encaminhados digitalmente.

2. Observado o disposto no item (a), abaixo, numa data-base pré-estabelecida, será selecionada uma amostra aleatória simples de Documentos Comprobatórios para a determinação de um intervalo de confiança para a proporção de eventuais falhas, baseado numa distribuição binomial aproximada a uma distribuição normal com 95% (noventa e cinco por cento) de nível de confiança, visando a uma margem de erro de 5% (cinco por cento), independentemente de quem sejam os Cedentes dos Direitos Creditórios.

3. O escopo da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios contempla a verificação da existência dos respectivos Documentos Comprobatórios, conforme abaixo discriminado:

a) obtenção de base de dados analítica por Direitos Creditórios integrante da carteira do Fundo;

b) seleção de uma amostra de acordo com as fórmulas abaixo:

$$n_0 = \frac{1}{\xi_0^2} \qquad A = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$$

ξ_0 sendo:

: Erro Estimado

A: Tamanho da Amostra

N: População Total

n_0: Fator Amostral

c) verificação física/digital dos Documentos Comprobatórios;

d) verificação das condições de guarda física dos Documentos Comprobatórios junto ao depositário contratado pelo Custodiante, quando aplicável; e

e) esta verificação por amostragem será realizada trimestralmente durante o funcionamento do Fundo e contemplará:

I – os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo;

II – os Direitos Creditórios inadimplidos e os substituídos no referido trimestre, para os quais não se aplica o disposto nos §§ 1º e 3º do Artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01; e

III – As irregularidades que eventualmente sejam apontadas nas verificações serão informadas à Instituição Administradora para as devidas providências, na forma do item 8.6.1 do Regulamento.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160

DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA
PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160

O **BANCO FINAXIS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-080, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011, na qualidade de representante do emissor, o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBIVEIS VHG,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.874.770/0001-01, ("Fundo"), vem, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), declarar o quanto segue:

(i) o presente Prospecto contém informações verdadeiras, consistentes, corretas, suficientes e relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da oferta pública de distribuição de cotas do Fundo, bem como do objetivo, política de investimento e composição de carteira de investimentos do Fundo, dos riscos associados aos investimentos no Fundo e das partes envolvidas com o Fundo e com a oferta, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, tendo sido elaborados de acordo com as normas pertinentes em vigor;

(ii) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas e fornecidas ao mercado durante todo o período de distribuição.

São Paulo, 22 de setembro de 2023

BANCO FINAXIS S.A.

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 6D47038AA1BB4458555E887C2243C9D22C0C4CAC6CABA50C9839D896FB1030A8
Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 1777746738355040.pdf
Hash (SHA256): 6D47038AA1BB4458555E887C2243C9D22C0C4CAC6CABA50C9839D896FB1030A8
Tamanho do Documento: 109185 bytes
Data de Recebimento do Documento: 22/09/2023 11:03:26
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: http://validador.assinepelainternet.com.br
Código de Validação: 0263501

Signatário MARCELO ZAGO DE QUEIROZ

Nome do Arquivo P7s: API_22722_10378_1777746738355040.pdf.p7s
Data da Assinatura: 22/09/2023 13:54:59
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Propósito da Assinatura: PROCURADOR

Informações do Certificado Digital do Signatário

CPF: 606.351.859-20
E-mail: MARCELO.QUEIROZ@FINAXIS.COM.BR
Emitido Por: AC SERASA RFB v5
Tipo: A1
Data de Validade: 27/12/2022 11:50:00 até 27/12/2023 11:49:59

Status da Assinatura

Integridade: Válido
ICP-Brasil: Sim
Carimbo do Tempo: Presente

Signatário SANDER ROGERIO GONCALVES SILVA

Nome do Arquivo P7s: API_22721_10378_1777746738355040.pdf.p7s
Data da Assinatura: 22/09/2023 13:55:30
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Propósito da Assinatura: PROCURADOR

Informações do Certificado Digital do Signatário

CPF: 223.810.538-75
E-mail: SANDER.SILVA@FINAXIS.COM.BR
Emitido Por: AC SERASA RFB v5
Tipo: A1
Data de Validade: 31/03/2023 20:32:00 até 30/03/2024 20:31:59

Status da Assinatura

Integridade: Válido
ICP-Brasil: Sim
Carimbo do Tempo: Presente

ANEXO III- DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar recursos de terceiros de acordo com o ato declaratório nº 6.547, expedido em 18.10.2001, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.842, Torre Norte, 1º andar, cj. 17, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.317.692/0001-94, na qualidade de coordenador líder do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBIVEIS VHG**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.874.770/0001-01 ("Fundo"), vem, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), declarar o quanto segue:

i. Adota todas as cautelas e age com elevados padrões de diligência, para assegurar que:

(a) as informações prestadas pelo Fundo são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta; e

(b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o período de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas que integram e que venham a integrar o prospecto da oferta, são e serão suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta;

ii. O presente prospecto contém na sua data de divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da oferta, bem como do objetivo, política de investimento e composição de carteira de investimentos do Fundo, dos riscos associados aos investimentos no Fundo e das partes envolvidas com o Fundo e com a oferta, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes em vigor; e

iii. O regulamento do Fundo contém informações verdadeiras, relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, bem como do objetivo, política de investimento e composição de carteira de investimento do Fundo e dos riscos associados aos investimentos no Fundo, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes em vigor.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 490A03B58EFC862025C25D154D465FE19E45CB272AA68DB25BCADAE30E4774C9
Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 1777746611055146.pdf
Hash (SHA256): 490A03B58EFC862025C25D154D465FE19E45CB272AA68DB25BCADAE30E4774C9
Tamanho do Documento: 111821 bytes
Data de Recebimento do Documento: 22/09/2023 11:01:24
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: http://validador.assinepelainternet.com.br
Código de Validação: 1407129

Signatário MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS FILHO

Nome do Arquivo P7s: API_22719_10377_1777746611055146.pdf.p7s
Data da Assinatura: 22/09/2023 13:06:06
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Propósito da Assinatura: PROCURADOR

Informações do Certificado Digital do Signatário

CPF: 332.611.528-85
E-mail: MANOEL.FILHO@FINAXIS.COM.BR
Emitido Por: AC SERASA RFB v5
Tipo: A1
Data de Validade: 17/11/2022 17:17:00 até 17/11/2023 17:16:59

Status da Assinatura

Integridade: Válido
ICP-Brasil: Sim
Carimbo do Tempo: Presente

Signatário FELIPE BORGES MOREIRA

Nome do Arquivo P7s: API_22720_10377_1777746611055146.pdf.p7s
Data da Assinatura: 22/09/2023 15:27:30
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Propósito da Assinatura: DIRETOR(A)

Informações do Certificado Digital do Signatário

CPF: 223.770.928-96
E-mail: FELIPE.MOREIRA@FINAXIS.COM.BR
Emitido Por: AC SERASA RFB v5
Tipo: A3
Data de Validade: 16/03/2021 15:00:00 até 15/03/2024 15:00:00

Status da Assinatura

Integridade: Válido
ICP-Brasil: Sim
Carimbo do Tempo: Presente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGISTRO ATUALIZADO DO EMISSOR NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160 DE 13 DE JULHO 2022

DECLARAÇÃO DE REGISTRO ATUALIZADO DO EMISSOR

O **BANCO FINAXIS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, CEP 80.250-080, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011, na qualidade de administrador e representante do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBIVEIS VHG,** inscrito no CNPJ/ME sob nº 16.874.770/0001-01, fundo de investimento em direitos creditórios ("Fundo"), nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de Julho 2022 ("Resolução CVM nº160/22"), declara o quanto segue:

(i) É devidamente credenciada na CVM para exercício de administração de recursos de terceiros, de acordo com o ato declaratório nº 11.821, expedido em18 de julho de 2011;

(ii) No melhor de seu conhecimento, informa que possui todas as autorizações e licenças, válidas e em vigor, que sejam essenciais para o exercício de suas atividades. Bem como, declara que na presente data, inexiste qualquer impedimento ou restrição para sua atuação como Administradora, estando o seu registro devidamente atualizado perante o órgão regulador;

(i) O Fundo é um Fundo De Investimento em Direitos Creditórios, devidamente registrado na CVM, cuja data do registro de funcionamento é de 22/11/2012, estando o seu registro e informações devidamente atualizados perante o órgão regulador.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

BANCO FINAXIS S.A.

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: B7F7C97BE8029B029D908594C985D75DFC404957CF92CA0DABC1434C26E37D2D
Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 1777746745861896.pdf
Hash (SHA256): B7F7C97BE8029B029D908594C985D75DFC404957CF92CA0DABC1434C26E37D2D
Tamanho do Documento: 103632 bytes
Data de Recebimento do Documento: 22/09/2023 11:03:33
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: http://validador.assinepelainternet.com.br
Código de Validação: 8375841

Signatário MARCELO ZAGO DE QUEIROZ

Nome do Arquivo P7s: API_22722_10379_1777746745861896.pdf.p7s
Data da Assinatura: 22/09/2023 13:54:59
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Propósito da Assinatura: PROCURADOR

Informações do Certificado Digital do Signatário

CPF: 606.351.859-20
E-mail: MARCELO.QUEIROZ@FINAXIS.COM.BR
Emitido Por: AC SERASA RFB v5
Tipo: A1
Data de Validade: 27/12/2022 11:50:00 até 27/12/2023 11:49:59

Status da Assinatura

Integridade: Válido
ICP-Brasil: Sim
Carimbo do Tempo: Presente

Signatário SANDER ROGERIO GONCALVES SILVA

Nome do Arquivo P7s: API_22721_10379_1777746745861896.pdf.p7s
Data da Assinatura: 22/09/2023 13:55:30
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Propósito da Assinatura: PROCURADOR

Informações do Certificado Digital do Signatário

CPF: 223.810.538-75
E-mail: SANDER.SILVA@FINAXIS.COM.BR
Emitido Por: AC SERASA RFB v5
Tipo: A1
Data de Validade: 31/03/2023 20:32:00 até 30/03/2024 20:31:59

Status da Assinatura

Integridade: Válido
ICP-Brasil: Sim
Carimbo do Tempo: Presente

ANEXO V - RELATÓRIO DA AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

rating **PRELIMINAR** de operação estruturada*

FIDC RECEBÍVEIS VHG

Fundo de investimento em direitos creditórios

cota única

nota global: **BBB-^{SR} (o.e.)**

equivalência "br": **brAA- (o.e.)**

data da ação de rating

20 de setembro de 2023

vigência do rating

PRELIMINAR

O Comitê de Classificação da SR Rating atribui às notas acima descritas, denotando: (i) risco módico e qualidade de crédito muito boa para as Cotas, cuja vulnerabilidade é baixa a riscos por fatores internos ou do macroambiente.

Os principais fatores a serem considerados na atual classificação decorrem da formação de uma carteira de direitos creditórios oriundos da atividade de um sacado principal (Equatorial Energia S.A.) e, dessa forma, primariamente fica evidenciada a qualidade de crédito do grupo devedor, considerada muito boa, devido ao histórico positivo de inadimplência do fundo. O regulamento do fundo não define critérios de concentração para os devedores, de forma que, o risco de concentração passa a ter maior relevância na análise de riscos.



O fundo se expõe a um risco de liquidez moderado dada a sua natureza de fundo aberto, porém de baixa intensidade dado o período de carência de 29 dias para o resgate das cotas e por manter aproximadamente 15% do fundo alocado em ativos de alta liquidez. Adicionalmente, o prazo médio da carteira de recebíveis atualmente é próximo ao período de resgate das cotas. O risco macroeconômico é considerado alto, devido à forte concentração e incerteza quanto ao desempenho econômico do país, podendo apresentar cenários de forte volatilidade às oportunidades de investimentos e impactar o risco de crédito do devedor. O fundo se expõe a outros fatores de risco, tal como o operacional, que se apresenta de forma minimizada pela presença de players com longo *track-record* no mercado de atuação.

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

SR Rating Prestação de Serviços Ltda.

contato: Rodrigo Mariani

rodrigo@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 – Gávea – 22451-090 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

telefone: +55 21 2263.7456

www.srrating.com.br

Na estrutura do fundo está o BANCO FINAXIS S.A., como administrador e custodiante, a VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA, no papel de gestora além de um agente de cobrança. Adicionalmente destaca-se a presença de empresas do Grupo Equatorial como principal sacado do fundo.

O Fundo | O FIDC RECEBÍVEIS VHG será constituído sob a forma de **condomínio aberto** com prazo de duração indeterminado, de modo que suas Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, haverá um período de carência para o resgate das cotas de D+29. A estrutura passiva do fundo deverá ser composta por apenas uma classe de cota.

data base	junho-23					
forma de constituição	informações sobre as cotas					
condomínio fechado	tipo	valorização		*benchmark*	data início	prazo resgate
patrimônio líquido	única	desde o início	223,38%	-	dez/14	D+29
R$ 301.810.729,61		trimestre	-			
características dos riscos	Direitos e títulos representativos de crédito,originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos.					

Na estrutura do fundo está o BANCO FINAXIS S.A., como administrador e custodiante, a VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA, no papel de gestora e um agente de cobrança. Adicionalmente destaca-se a presença de empresas do Grupo Equatorial como principal sacado do fundo.

SWOT de riscos | no presente rating da operação de securitização são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:



Política de Investimentos | O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em direitos creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, "warrants" e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos. O fundo não possui critérios mínimos de concentração por devedor definidos pelo regulamento.

Os valores referentes aos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo que pode ser uma Conta de Cobrança ou Conta do Fundo, admitido a possibilidade do recebimento em conta escrow, nos termos do Regulamento.

É vedado ao fundo a aplicação em instrumentos derivativos, com exceção para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira, e não poderá realizar operações de *day trade*, venda de opção de compra a descoberta e alavancada. A parcela dos recursos que não estiverem alocados em direitos creditórios deverá ser representada por:

(i) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
(ii) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e Outros Ativos de renda fixa; e
(iii) cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Referenciado em indicador de desempenho de Renda Fixa.

Acompanhamento do Fundo | Ao final do 2º trimestre de 2023, o patrimônio líquido do fundo era de R$ 301 milhões. Desde o início, o fundo carregou em carteira preponderantemente créditos devidos por empresas do **Grupo Equatorial**, de modo que, o grupo seja o sacado em mais de 90% dos direitos creditórios mantidos em carteira. Ao final do trimestre os títulos em atraso correspondiam a 4,2% do total do PL, os atrasos estão dispersos conforme tabela abaixo:

Concentração cedentes

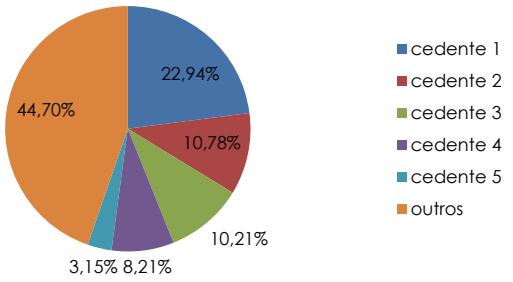

Concentração sacados

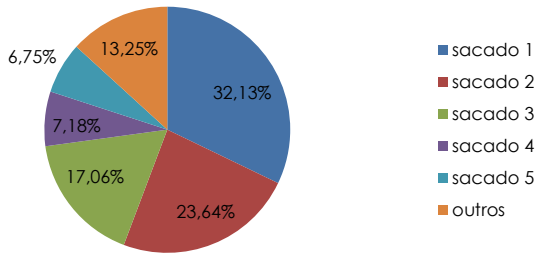

faixa de atraso	valor	%
0 a 5 dias	R$ 10.124.807,73	3,35%
6 a 30 dias	R$ 460.925,86	0,15%
31 a 60 dias	R$ 240.670,86	0,08%
61 a 90 dias	R$ 26.362,70	0,01%
> 90 dias	R$ 1.726.619,92	0,57%
total	**R$ 12.579.387,07**	**4,17%**

O fundo mantém parcela relevante alocada em títulos federais e outros fundos - cerca de 15% do PL total – ativos considerados de alta liquidez. Adicionalmente, o fundo mantém PDD inferior a 1% do PL. Desde o início do fundo em 2014, não foram observados eventos de *write-off* da carteira.

FIDC	abr/23	%	mai/23	%	jun/23	%
tesouraria	1.997,08	0,0%	1.983,08	0,0%	1.977,83	0,0%
aplicações financeiras	37.743.150,36	19,8%	40.412.197,46	14,7%	44.078.510,10	14,6%
títulos públicos	6.633.015,15	3,5%	6.711.735,88	2,4%	6.787.144,80	2,2%
outros fundos	31.110.135,21	16,3%	33.700.461,58	12,3%	37.291.365,30	12,4%
direitos creditórios	158.706.209,10	83,3%	254.474.679,29	92,8%	277.491.209,58	91,9%
à vencer	156.807.787,33	82,3%	236.226.142,55	86,1%	264.911.822,51	87,8%
vencidos	1.898.421,77	1,0%	18.248.536,74	6,7%	12.579.387,07	4,2%
PDD	- 1.766.877,00	-0,9%	- 1.837.147,82	-0,7%	- 1.784.626,70	-0,6%
contas a pagar/receber	- 4.187.743,33	-2,2%	- 18.749.027,43	-6,8%	- 17.976.341,20	-6,0%
patrimônio líquido	190.496.736,21	100,0%	274.302.684,58	100,0%	301.810.729,61	100,0%

Desde o início do fundo, a estrutura passiva é composta por uma única classe de cotas que teve valorização de 223,38% até o final do trimestre.

Equatorial Energia (sacado) - breve perfil corporativo | A Equatorial Energia S.A.(grupo equatorial) é uma empresa que tem atuação nos segmentos de Distribuição, Transmissão, Geração, Comercialização, Serviços, Saneamento e Telecom. A Equatorial Energia é o 3º maior grupo de distribuição do país em número de clientes. Fundada em 1999, a Companhia avançou na consolidação do setor de distribuição de energia no Brasil e atualmente opera 6 concessionárias, nos estados do Maranhão, Pará, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Sul, Amapá e Goiás, atendendo mais de 10 milhões de clientes nessas regiões.

A Companhia também atua no setor de Transmissão e recentemente, entrou no setor de Saneamento, se tornando a primeira empresa multi-*utilities* do país, além de adquirir 100% das ações da Echoenergia S.A., iniciando capítulo no setor de renováveis e tornando-se efetivamente um player de atuação integrada no segmento de energia.

A estrutura de governança da empresa é composta pela Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e por mais cinco comitês: Regulação e Inovação, Estratégia e Novos Negócios, Auditoria Estatutária, Operacional e Pessoas, Governança e Sustentabilidade. Os comitês são compostos por membros com ampla experiência no mercado e visam a ampliação da transparência, segurança e qualidade dos serviços prestados pela companhia.

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada da Equatorial Energia, responsável pelo estabelecimento de suas políticas gerais de negócio, incluindo a estratégia de longo prazo. É responsável também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos diretores da Companhia. As decisões do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes à reunião. As reuniões do Conselho de Administração são realizadas sempre que necessário, por convocação do presidente do Conselho de Administração, ou pela maioria de seus membros, podendo a convocação ser dispensada se presente a totalidade dos Conselheiros.

O Estatuto Social da Equatorial Energia estabelece um número mínimo de 3 conselheiros e máximo de 9 conselheiros. Os Conselheiros são eleitos em Assembleia Geral de acionistas por um prazo de 2 anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral.

Ainda em relação aos cuidados e observância das regras, a empresa realiza uma coleta de informações antes da tomada de decisão para a designação de pessoas para posições-chave, tendo em vista as melhores práticas de integridade relativas à prevenção contra fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

Estrutura Acionária - Equatorial Energia	
Squadra	8,80%
Opportunity	6,40%
BlackRock	5,00%
CPPIB	5,00%
Administradores	0,70%
Ações em tesouraria	2,50%
Outros minoritários	71,60%

A Equatorial Energia S.A. faz parte do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, o segmento mais rigoroso de governança corporativa de listagem no mercado de capitais brasileiro. Sendo assim, deve cumprir a algumas exigências regulatórias adicionais, garantindo a ampliação dos direitos do acionista, comprometendo-se a apresentar o mais alto padrão na divulgação de suas informações ao mercado. A totalidade de suas ações é representativa de ações ordinárias.

Com a finalidade de mitigar riscos de fraude e corrupção, aderência às Leis, normas e padrões técnicos, a empresa conta com uma série de políticas detalhadas que regem a conduta dos seus colaboradores, além da tempestiva auditoria de processos realizadas por empresa independente.

risco financeiro e operacional – Em 2022 a empresa apresentou uma receita líquida de R$ 27,1 bilhões, contra R$ 24,2 bilhões do ano anterior. Durante todo o período analisado a receita da empresa se mostrou crescente, em especial no segmento de distribuição de energia. A partir do ano de 2022 a empresa passou a ter participação de suas receitas no segmento de energia eólica e saneamento. Em 2021 a Equatorial ingressou no

segmento de saneamento vencendo o leilão da concessão de saneamento do Amapá, com 80% da Companhia de Saneamento do Amapá (CSA).

A margem de lucro bruto se manteve estável durante todo o período analisado, em torno de 30%. A empresa apresentou um resultado financeiro negativo, as despesas financeiras da empresa foram impactadas nos últimos anos pela variação monetária e cambial da dívida, muito embora os resultados tenham baixo impacto na rentabilidade da empresa. O lucro líquido em 2022 foi positivo em R$ 1,9 bilhão, inferior ao registrado no ano de 2021, de R$ 4,3 bilhões. No primeiro semestre de 2023, o lucro líquido foi de R$ 958 milhões e a geração operacional de caixa foi de R$ 4,8 bilhões.

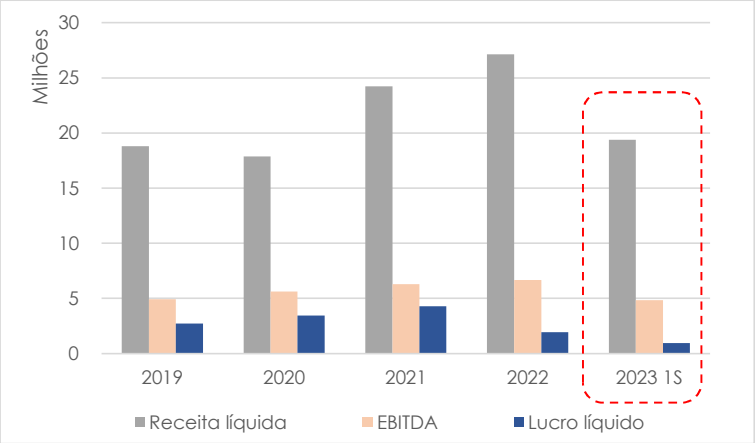

O aumento nas despesas financeiras, no comparativo com os últimos anos, se deu por conta da significativa elevação dos investimentos realizados pela empresa durante o ano de 2022, principalmente, pelos gastos referentes a aquisição das controladas indiretas Echoenergia Participações S.A. e CELG-D. As aquisições visam a ampliação da participação da empresa no setor de distribuição de energia, em especial, na região Centro-Oeste do Brasil.

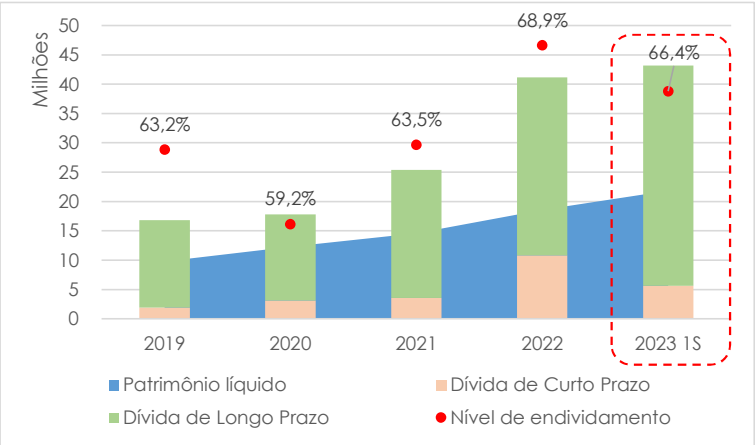

O perfil de endividamento da companhia encerrou o período sob análise com significativa concentração no longo prazo, com mais de 70% da dívida total. A dívida total era de R$ 41 bilhões ao final do ano de 2022. A posição referida de liquidez que a empresa se encontra, com quase R$ 8 bilhões em caixa e aplicações financeiras, é bastante confortável. No fechamento do 1° semestre de 2023, o capital de giro líquido da empresa era superior a R$ 6 bilhões. O índice de exposição da empresa está em torno de 6,2 vezes e em 5 vezes quando analisado o índice soft (dívida líquida), ao final do período.

HISTÓRICO DA COTAÇÃO – EQTL3



Em Milhares de Reais	2019	2020	2021	2022	2023 1S
Rentabilidade					
Receita líquida	18.796.346,0	17.890.069,0	24.240.886,0	27.132.507,0	19.378.051,0
Margem de Lucro	30,5%	33,5%	28,4%	31,6%	28,7%
EBITDA	4.944.515,0	5.609.765,0	6.286.411,0	6.657.924,0	4.834.585,0
Margem de EBITDA	26,3%	31,4%	25,9%	24,5%	24,9%
EBIT	4.307.719,0	4.782.427,0	4.987.492,0	5.277.213,0	3.675.467,0
Margem de EBIT	22,9%	26,7%	20,6%	19,4%	19,0%
Lucro líquido	2.715.632,0	3.447.653,0	4.302.509,0	1.922.003,0	958.529,0
Margem Líquida	14,4%	19,3%	17,7%	7,1%	4,9%
Rentabilidae patrimonial	27,8%	28,1%	29,5%	10,4%	4,4%
Rentabilidade sobre os ativos	7,2%	7,8%	7,0%	2,1%	1,0%
Resultado Financeiro					
Despesa Financeira	-2.389.038,0	-1.550.847,0	-3.057.761,0	-6.082.889,0	-4.505.590,0
Receita Financeira	1.761.378,0	1.126.722,0	2.239.703,0	3.498.413,0	1.907.414,0
Estrutura de Capital					
Patrimônio Líquido	9.773.372,0	12.278.487,0	14.604.472,0	18.566.980,0	21.832.825,0
Dívida de Curto Prazo	1.886.563,0	3.112.366,0	3.587.576,0	10.809.088,0	5.648.298,0
Empréstimos e Financiamentos	1.742.280,0	2.229.290,0	2.626.566,0	9.402.827,0	2.603.064,0
Debêntures	144.283,0	883.076,0	961.010,0	1.406.261,0	3.045.234,0
Dívida de Longo Prazo	14.921.858,0	14.675.612,0	21.815.359,0	30.374.437,0	37.519.593,0
Empréstimos e Financiamentos	9.362.674,0	10.558.285,0	12.174.889,0	17.103.172,0	17.649.476,0
Debêntures	5.559.184,0	4.117.327,0	9.640.470,0	13.271.265,0	19.870.117,0
Dívida Total	16.808.421,0	17.787.978,0	25.402.935,0	41.183.525,0	43.167.891,0
% Curto Prazo	11,2%	17,5%	14,1%	26,2%	13,1%
Dívida Líquida	10.979.501,0	10.171.149,0	15.031.719,0	33.302.729,0	33.580.557,0
Nível de endividamento	63,2%	59,2%	63,5%	68,9%	66,4%
Alavancagem	384,0%	359,4%	422,6%	488,1%	438,3%
Balanço Patrimonial					
Ativo	37.530.095,0	44.124.020,0	61.714.300,0	90.617.397,0	95.701.577,0
Circulante	11.419.027,0	14.645.300,0	21.690.029,0	21.689.299,0	23.417.042,0
Realizável a Longo Prazo	4.443.650,0	4.360.946,0	5.422.504,0	9.609.573,0	9.549.649,0
Permanente	21.667.418,0	25.117.774,0	34.601.767,0	59.318.525,0	62.734.886,0
Passivo	39.192.590,0	45.940.117,0	63.562.411,0	92.570.024,0	98.943.953,0
Circulante	6.154.422,0	8.709.938,0	12.989.443,0	22.099.849,0	16.942.206,0
Exigível a Longo Prazo	21.602.301,0	23.135.595,0	34.120.385,0	49.950.568,0	56.926.546,0
Patrimônio Liquido	9.773.372,0	12.278.487,0	14.604.472,0	18.566.980,0	21.832.825,0
Patrimônio líquido dos não-controladores	1.662.495	1.816.097	1.848.111	1.952.627	3.242.376
Liquidez					
Caixa e Aplicações Disponíveis	5.828.920,0	7.616.829,0	10.371.216,0	7.880.796,0	9.587.334,0
Capital de Giro Líquido	5.264.605,0	5.935.362,0	8.700.586,0	-410.550,0	6.474.836,0
Liquidez Corrente	1,9	1,7	1,7	1,0	1,4
Liquidez Seca	1,9	1,7	1,7	1,0	1,4
Liquidez Geral	0,6	0,6	0,6	0,4	0,4
Liquidity Cushion	2,5	2,8	2,5	0,9	1,3
Capacidade de Pagar Juros - Índice de Cobertura					
Básico [EBITDA/(DFB)]	2,1	3,6	2,1	1,1	1,1
Soft [(EBITDA+RFB)/(DFB)]	2,8	4,3	2,8	1,7	1,5
Capacidade de Pagar Dívida - Índice de Exposição					
Básico [Dívida Total/EBITDA]	3,4	3,2	4,0	6,2	8,9
Soft [Dívida Líquida/EBITDA]	2,2	1,8	2,4	5,0	6,9

VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA. | A VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA - foi constituída em 2009 através da união de um grupo de gestores com ampla experiência no mercado financeiro - é uma gestora de recursos independente, focada preponderantemente na gestão de fundos de investimento multimercados, de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimento em infraestrutura. O foco da gestão está voltado para investimentos no Brasil e, em menor escala, alocações em ativos no exterior. A empresa faz parte do grupo Vinci Partners, que conta com aproximadamente R$ 65 bilhões sob gestão, 373 fundos de investimento e 38 sócios.

Matriz de riscos | a matriz de risco abaixo, pontua a exposição e intensidade do presente rating aos riscos em evidência.

RISCO MACROECONÔMICO	**EXPOSIÇÃO ALTA** * concentração de risco em setor com alta vinculação ao desempenho econômico nacional.	**INTENSIDADE ALTA** * desempenho do devedor do lastro relacionado ao retorno dos níveis de investimento no país.
RISCO DE GESTÃO e OPERAÇÃO	**EXPOSIÇÃO MÉDIA** * Risco de assimetria informacional. * Desempenho do Fundo fortemente atrelado à validade do lastro e à capacidade de pagamento do devedor, bem como de excussão da garantia se necessária. * longo track-record da carteira.	**INTENSIDADE MÉDIA** * processos relativamente simplificados, com lastros devidamente constituídos e válidos, por instrumentos de dívida e de constituição de garantias consolidados. * presença de *players* de notória reputação.
RISCO FINANCEIRO	**EXPOSIÇÃO MÉDIA** * risco fortemente concentrado no Grupo Equatorial. * fundo aberto sem período de carência para o resgate das cotas.	**INTENSIDADE MÉDIA** * risco de crédito baixo do devedor. * prazo médio dos recebíveis superior ao resgate das cotas do fundo. * resgate das cotas em D+29. * presença de quase 15% do PL alocado em ativos de liquidez diária.

Perspectivas das notas | as notas atribuídas possuem perspectiva estável, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) deterioração das condições econômico-financeira significativa que altere a percepção de risco de crédito do devedor dos direitos creditórios ou da garantia concedida; (ii) não cumprimento de qualquer das obrigações pecuniárias ou de fazer atreladas ao FIDC ou às debêntures ou aos instrumentos de garantia associados; e (iii) alterações de regulamento ou de qualquer outra norma superveniente do negócio da companhia ou a que se insere esse instrumento financeiro.

informações sobre o processo de análise

- As notas foram atribuídas pelo Comitê de Classificação de Risco da SR Rating.
- Esta avaliação foi realizada em consonância com a metodologia de risco de fundo de investimento em direitos creditórios e risco de emissão de dívida corporativa, cuja versão mais recente é datada de 30 de julho de 2015, devidamente validada pelo Comitê de Classificação da SR Rating.
- A SR Rating não atesta e nem audita qualquer informação utilizada neste trabalho, a despeito do cuidado e criticidade empenhados sobre as mesmas, no intuito de prover a maior qualificação possível nas análises. Nossas fontes de informações foram: (i) sobre o FIDC (Regulamento, Escritura de Emissão de Debêntures); (ii) informações sobre a empresa, suas coligadas e seus acionistas; (iii) relatórios operacionais e financeiros da empresa; e (iv) opiniões legais contratadas para assessorar o Fundo.
- Conforme Resolução CVM nº 521 / 2012, e conforme previsto nas regras e procedimentos da SR Rating, informamos que não houve qualquer indício de conflitos de interesse, presentes ou potenciais, neste processo de atribuição de classificação de risco.
- A Vinci Partners, isolada ou em conjunto com qualquer outra entidade vinculada a ela, possui outros relacionamentos de prestação de serviços com a SR Rating, porém não se observa qualquer concentração relevante.

histórico da classificação de risco

- Em 14 de setembro de 2023 foi disponibilizada a versão preliminar para o contratante.
- Em 20 de setembro de 2023 foi disponibilizada nova versão preliminar para o contratante, após revisões.

Recomendamos que os leitores acessem nosso website (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright©2023 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.

ANEXO VI – DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DO GRUPO EQUATORIAL

Equatorial Energia S.A.

Informações contábeis intermediárias - ITR
30 de junho de 2023

Equatorial Energia S.A.

Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

30 de junho de 2023

Índice

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1
BALANÇO PATRIMONIAL 3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 5
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO 7
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO 8

Notas explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL 9
2 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS 14
3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS 15
4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 18
5 APLICAÇÕES FINANCEIRAS 19
6 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES (CONSOLIDADO) 20
7 VALORES A RECEBER (DEVOLVER) DA PARCELA A E OUTROS ITENS FINANCEIROS (CONSOLIDADO) 22
8 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR (CONSOLIDADO) 24
9 PARTES RELACIONADAS 25
10 INVESTIMENTOS 28
11 ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO (CONSOLIDADO) 32
12 IMOBILIZADO (CONSOLIDADO) 33
13 INTANGÍVEL (CONSOLIDADO) 34
14 ATIVO DE CONTRATO (CONSOLIDADO) 37
15 FORNECEDORES (CONSOLIDADO) 38
16 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CONSOLIDADO) 40
17 DEBÊNTURES 44
18 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER (CONSOLIDADO) 49
19 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES E DIFERIDOS 50
20 VALORES A PAGAR DE ACORDO COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – EQUATORIAL PARÁ 54
21 PROVISÃO PARA RISCOS JUDICIAIS E DEPÓSITOS VINCULADOS (CONSOLIDADO) 56
22 PIS/COFINS A SEREM RESTITUÍDOS A CONSUMIDORES 60
23 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 64
24 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (CONSOLIDADO) 68
25 CUSTOS DO SERVIÇO E DESPESAS OPERACIONAIS (CONSOLIDADO) 71
26 ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA (CONSOLIDADO) 73
27 OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS, LÍQUIDAS (CONSOLIDADO) 74
28 RESULTADO FINANCEIRO 75
29 BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO (CONSOLIDADO) 77
30 INSTRUMENTOS FINANCEIROS 78
31 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA 86
32 SEGMENTO DE NEGÓCIOS 88
33 COMPROMISSOS FUTUROS 90
34 CRÉDITOS ESPECIAIS - FUNAC 91
35 EVENTOS SUBSEQUENTES 93

Building a better working world

Centro Empresarial Iguatemi
Av. Washington Soares, 55
5º andar - sala 506 a 509 - Bairro Cocó
60811-341 - Fortaleza - CE - Brasil
Tel: +55 85 3392-5600
Fax:+55 85 3392-5659
ey.com.br

Relatório sobre a revisão de Informações Trimestrais Individuais e Consolidadas

Ao
Conselho de Administração e Diretoria da
Equatorial Energia S.A.
São Luis - MA

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2023, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquele data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A diretoria é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 34 às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, que descreve que a Companhia mantém registrado, na rubrica de outros créditos a receber “Créditos especiais – Funac”, o montante de R$ 834.595 mil, líquidos de provisão para perdas. Os referidos créditos são provenientes dos passivos contenciosos administrativos e judiciais da controlada Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., relativos aos fatos geradores ocorridos até a venda do controle acionário da atual controlada para a Eletrobrás que foram assumidos pelo Estado de Goiás por meio da Lei Estadual n° 17.555 de 20 de janeiro de 2012 e regulamentação definida pelo Decreto Estadual n° 7.732 de 28 de setembro de 2002. A diretoria da Companhia vem monitorando a expectativa de recebimento destes valores, bem como avaliando os eventuais impactos em suas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC CE-001042/F



Carlos Santos Mota Filho
Contador CRC PE-020728/O

Equatorial Energia S.A. e Consolidado

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	**1.853.298**	460.753	**5.243.983**	3.166.362
Aplicações financeiras	5	**184.224**	26.578	**4.343.351**	4.714.434
Contas a receber de clientes	6	**-**	-	**7.757.822**	7.689.205
Aquisição de combustível - conta CCC		**-**	-	**56.798**	84.236
Serviços pedidos		**-**	-	**661.726**	656.979
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	7	**-**	-	**270.643**	394.179
Impostos e contribuições a recuperar	8	**36**	35	**1.374.133**	1.426.692
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		**68.835**	53.313	**777.304**	612.529
Dividendos a receber	9	**468.732**	382.410	**-**	-
Devolução de capital social a liquidar	9	**-**	312.647	**-**	-
Almoxarifado		**-**	-	**219.777**	278.860
Depósitos vinculados	21	**1.190**	695	**9.351**	5.711
Instrumentos financeiros derivativos	30.4	**-**	-	**-**	88.972
Compromissos futuros	33.1	**-**	-	**128.485**	-
Outros créditos a receber		**206.944**	56.940	**1.083.115**	1.133.164
Ativo de contrato	14	**-**	-	**1.490.554**	1.437.976
Total do ativo circulante		**2.783.259**	1.293.371	**23.417.042**	21.689.299
Não circulante					
Aplicações financeiras	5	**-**	-	**597.122**	538.139
Contas a receber de clientes	6	**-**	-	**927.204**	1.048.922
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	7	**-**	-	**4.467**	61.921
Impostos e contribuições a recuperar	8	**-**	20	**3.366.680**	3.491.238
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		**12.801**	22.801	**99.265**	115.858
Serviços pedidos		**-**	-	**53.555**	54.235
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19	**-**	-	**2.422.896**	2.277.811
Depósitos vinculados	21	**157**	170	**701.796**	653.611
Sub-rogação da CCC - valores aplicados		**-**	-	**20.444**	85.120
Benefício pós-emprego	29	**-**	-	**33.735**	32.616
Instrumentos financeiros derivativos	30.4	**237.531**	585.313	**237.531**	589.564
Compromissos futuros	33.1	**-**	-	**262.151**	-
Outros créditos a receber		**117.385**	121.691	**822.803**	660.538
Investimentos	10	**20.242.891**	20.353.467	**24.483**	27.047
Ativo financeiro da concessão	11	**-**	-	**11.717.275**	10.034.604
Imobilizado	12	**3.318**	3.230	**5.725.632**	4.984.105
Intangível	13	**6.312**	6.284	**31.092.795**	29.245.320
Direito de uso		**-**	-	**136.662**	155.204
Ativo de contrato	14	**-**	-	**14.038.039**	14.872.245
Total do ativo não circulante		**20.620.395**	21.092.976	**72.284.535**	68.928.098
Total do ativo		**23.403.654**	22.386.347	**95.701.577**	90.617.397

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	15	**4.175**	2.655	**4.189.984**	4.397.501
Fornecedores - Risco sacado	15.1	**-**	-	**346.784**	331.953
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento		**866**	643	**235.045**	236.985
Empréstimos e financiamentos	16	**-**	501.404	**2.603.064**	9.402.827
Debêntures	17	**122.855**	125.480	**3.045.234**	1.406.261
Impostos e contribuições a recolher	18	**2.116**	2.221	**1.231.314**	1.229.154
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher		**24**	42	**480.363**	343.418
Valores a devolver da parcela A e outros itens financeiros	7	**-**	-	**819.435**	195.764
Dividendos a pagar		**42**	381.207	**104.734**	468.800
Contribuição de iluminação pública		**-**	-	**168.951**	154.807
Encargos setoriais		**-**	-	**567.013**	566.210
Participação nos lucros		**11.558**	16.973	**90.619**	148.764
PIS e COFINS diferidos	19.5	**-**	-	**58.708**	56.919
Valores a pagar de acordo com o plano de recuperação judicial	20	**-**	-	**40.677**	43.829
Provisão para riscos judiciais	21	**-**	-	**599.671**	601.291
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	22	**-**	-	**538.074**	1.235.312
Benefício pós-emprego	29	**-**	-	**81.428**	72.111
Instrumentos financeiros derivativos	30.4	**-**	-	**226.001**	41.775
Passivo de arrendamento		**-**	-	**23.719**	29.643
Compromissos futuros	33.1	**-**	-	**81.079**	-
Outras contas a pagar		**3**	4	**1.410.309**	1.136.525
Total do passivo circulante		**141.639**	1.030.629	**16.942.206**	22.099.849
Não circulante					
Fornecedores	15	**-**	-	**253.447**	330.514
Empréstimos e financiamentos	16	**-**	-	**17.649.476**	17.103.172
Debêntures	17	**4.430.687**	4.428.580	**19.870.117**	13.271.265
Valores a devolver da parcela A e outros itens financeiros	7	**-**	-	**441.384**	690.667
Impostos e contribuições a recolher	18	**-**	-	**2.759.112**	2.689.205
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19	**80.760**	199.006	**2.411.959**	2.493.928
PIS e COFINS diferidos	19.5	**-**	-	**1.168.169**	1.117.292
Valores a pagar de acordo com o plano de recuperação judicial	20	**-**	-	**893.166**	905.743
Provisão para riscos judiciais	21	**-**	-	**5.397.558**	5.337.621
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	22	**-**	-	**3.301.058**	3.717.709
Benefício pós-emprego	29	**-**	-	**1.124.262**	1.112.845
Encargos setoriais		**-**	-	**270.019**	208.546
Provisão para perda em investimento	10	**121.489**	78.369	**-**	-
Instrumentos financeiros derivativos	30.4	**-**	-	**514.111**	282.486
Passivo de arrendamento		**-**	-	**81.207**	90.232
Compromissos futuros	33.1	**-**	-	**130.186**	-
Outras contas a pagar		**38.630**	35.410	**661.315**	599.343
Total do passivo não circulante		**4.671.566**	4.741.365	**56.926.546**	49.950.568
Patrimônio líquido	23				
Capital social	23.1	**8.890.946**	8.872.296	**8.890.946**	8.872.296
Adiantamentos para futuro aumento de capital		**367.574**	7.147	**367.574**	7.147
Ações em tesouraria		**(642.725)**	(642.725)	**(642.725)**	(642.725)
Reservas de capital	23.2	**1.266.429**	187.518	**1.266.429**	187.518
Reservas de lucros		**8.241.848**	8.245.816	**8.241.848**	8.245.816
Ajuste de avaliação patrimonial	23.3	**(215.008)**	(55.699)	**(215.008)**	(55.699)
Resultado no período		**681.385**	-	**681.385**	-
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia		**18.590.449**	16.614.353	**18.590.449**	16.614.353
Participação dos acionistas não controladores		**-**	-	**3.242.376**	1.952.627
Total do patrimônio líquido		**18.590.449**	16.614.353	**21.832.825**	18.566.980
Total do passivo e patrimônio líquido		**23.403.654**	22.386.347	**95.701.577**	90.617.397

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Equatorial Energia S.A. e Consolidado

Demonstrações do resultado

Períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

		Controladora				Consolidado			
	Notas	**01/04/2023 a 30/06/2023**	**01/01/2023 a 30/06/2023**	**01/04/2022 a 30/06/2022**	**01/01/2022 a 30/06/2022**	**01/04/2023 a 30/06/2023**	**01/01/2023 a 30/06/2023**	**01/04/2022 a 30/06/2022**	**01/01/2022 a 30/06/2022**
Receita de implementação de infraestrutura, O&M e outras, líquidas		-	-	-	-	**8.813.312**	**18.631.834**	6.142.355	11.608.132
Remuneração dos ativos da concessão, líquida		-	-	-	-	**388.165**	**746.217**	349.751	727.163
Receita operacional líquida	24	-	-	-	-	**9.201.477**	**19.378.051**	6.492.106	12.335.295
Energia elétrica comprada para revenda	26	-	-	-	-	**(3.909.381)**	**(7.932.754)**	(2.632.616)	(5.135.558)
Custo de construção		-	-	-	-	**(1.787.860)**	**(4.133.249)**	(1.114.227)	(1.842.486)
Custo da operação		-	-	-	-	**(740.892)**	**(1.753.111)**	(633.645)	(1.246.737)
Custos de energia elétrica, construção e operação	25	-	-	-	-	**(6.438.133)**	**(13.819.114)**	(4.380.488)	(8.224.781)
Lucro bruto		-	-	-	-	**2.763.344**	**5.558.937**	2.111.618	4.110.514
Receitas (despesas) operacionais									
Despesas com vendas	25	-	-	-	-	**(240.899)**	**(482.904)**	(215.351)	(389.406)
Despesas gerais e administrativas	25	**(16.790)**	**(36.669)**	(16.063)	(43.579)	**(578.020)**	**(1.113.272)**	(440.901)	(768.912)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	25	-	-	-	-	**78.281**	**(52.809)**	(81.821)	(207.329)
Resultado da equivalência patrimonial	10	**635.057**	**1.133.004**	(16.533)	637.827	-	-	-	-
Outras despesas operacionais, líquidas	27	**(139)**	**(634)**	(36.566)	(36.615)	**(220.930)**	**(234.485)**	(197.322)	(299.103)
Total de receitas (despesas) operacionais		**618.128**	**1.095.701**	(69.162)	557.633	**(961.568)**	**(1.883.470)**	(935.395)	(1.664.750)
Resultado antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social		**618.128**	**1.095.701**	(69.162)	557.633	**1.801.776**	**3.675.467**	1.176.223	2.445.764
Receitas financeiras	28	**94.923**	**210.851**	62.459	168.938	**975.846**	**1.907.414**	662.199	2.000.496
Despesas financeiras	28	**(213.066)**	**(743.413)**	(150.071)	(289.925)	**(2.073.669)**	**(4.505.590)**	(1.763.443)	(3.462.217)
Resultado financeiro	28	**(118.143)**	**(532.562)**	(87.612)	(120.987)	**(1.097.823)**	**(2.598.176)**	(1.101.244)	(1.461.721)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**499.985**	**563.139**	(156.774)	436.646	**703.953**	**1.077.291**	74.979	984.043
Imposto de renda e contribuição social - correntes	19.4	-	-	-	-	**(208.506)**	**(365.202)**	(73.044)	(290.072)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	19.4	**17.714**	**118.246**	(13.529)	(26.873)	**175.203**	**246.440**	(114.403)	(127.842)
Impostos sobre o lucro		**17.714**	**118.246**	(13.529)	(26.873)	**(33.303)**	**(118.762)**	(187.447)	(417.914)
(Prejuízo) lucro líquido do período		**517.699**	**681.385**	(170.303)	409.773	**670.650**	**958.529**	(112.468)	566.129
Resultado atribuível aos:									
Acionistas da controladora		**517.699**	**681.385**	(170.303)	409.773	**517.699**	**681.385**	(170.303)	409.773
Acionistas não controladores		-	-	-	-	**152.951**	**277.144**	57.835	156.356
(Prejuízo) lucro líquido do período		**517.699**	**681.385**	(170.303)	409.773	**670.650**	**958.529**	(112.468)	566.129
Lucro por ação básico - R$	23.4	**0,4701**	**0,6188**	(0,1548)	0,3725				
Lucro por ação diluído - R$	23.4	**0,4667**	**0,6148**	(0,1528)	0,3718				
Quantidade de ações ordinárias no final do exercício (em milhares de ações)		**1.129.315**	**1.129.315**	1.128.935	1.128.935				

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Equatorial Energia S.A. e Consolidado

Demonstrações do resultado abrangente

Períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Controladora				Consolidado			
	01/04/2023 a 30/06/2023	**01/01/2023 a 30/06/2023**	**01/04/2022 a 30/06/2022**	**01/01/2022 a 30/06/2022**	**01/04/2023 a 30/06/2023**	**01/01/2023 a 30/06/2023**	**01/04/2022 a 30/06/2022**	**01/01/2022 a 30/06/2022**
(Prejuízo) lucro líquido do período	**517.699**	**681.385**	(170.303)	409.773	**670.650**	**958.529**	(112.468)	566.129
Outros resultados abrangentes								
Itens que serão reclassificados posteriormente para o resultado								
Resultado de *hedge accounting* de fluxo de caixa	**(71.579)**	**(170.643)**	(35.339)	(78.823)	**(75.976)**	**(178.735)**	(39.026)	(86.921)
Tributos diferidos sobre ganho (perda) instrumentos financeiros derivativos	**2.862**	**11.334**	-	-	**4.122**	**15.102**	-	-
Outros resultados abrangentes do período, líquido de impostos	**(68.717)**	**(159.309)**	(35.339)	(78.823)	**(71.854)**	**(163.633)**	(39.026)	(86.921)
Total dos resultados abrangentes	**448.982**	**522.076**	(205.642)	330.950	**598.796**	**794.896**	(151.494)	479.208
Acionistas controladores	**448.982**	**522.076**	(205.642)	330.950	**448.982**	**522.076**	(205.642)	330.950
Acionistas não controladores	**-**	**-**	-	-	**149.814**	**272.820**	54.148	148.258
Total dos resultados abrangentes	**448.982**	**522.076**	(205.642)	330.950	**598.796**	**794.896**	(151.494)	479.208

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Equatorial Energia S.A. e Consolidado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Períodos findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Ações em tesouraria	Reservas de capital	Reservas de lucros				Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado do período	Patrimônio líquido da controladora	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
						Legal	Reserva para investimento e expansão	Reserva de lucros a realizar	Reserva de dividendos adicionais					
Saldos em 31 de dezembro de 2021		4.655.287		(642.725)	155.745	184.726	7.221.951	1.398.202	55.176	(272.001)	-	12.756.361	1.848.111	14.604.472
Aumento de capital		4.217.009	-	-	-	(184.726)	(1.250.000)	-	-	-	-	2.782.283	-	2.782.283
Valor justo das opções de compra (*Vesting period)*		-	-	-	12.323	-	-	-	-	-	-	12.323	-	12.323
Mudança na participação relativa		-	-	-	346	-	-	-	-	-	-	346	(346)	-
Aquisição de investimento - Transações entre acionistas		-	-	-	-	-	-	-	-	(395)	-	(395)	-	(395)
Perda por recebimento desproporcional de dividendos - Transações entre acionistas		-	-	-	-	-	-	-	-	(25.437)	-	(25.437)	-	(25.437)
Participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido das controladas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.121)	
Dividendos adicionais distribuídos		-	-	-	-	-	-	-	(55.176)	-	-	(55.176)	(64.591)	(119.767)
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	-	-	409.773	409.773	156.356	566.129
Resultado abrangente do período														
Resultado de hedge accounting de fluxo de caixa		-	-	-	-	-	-	-	-	(78.823)	-	(78.823)	(8.098)	(86.921)
Saldos em 30 de junho de 2022		8.872.296	-	(642.725)	168.414	-	5.971.951	1.398.202	-	(376.656)	409.773	15.801.255	1.926.311	17.732.687
Saldos em 31 de dezembro de 2022		8.872.296	7.147	(642.725)	187.518	68.697	6.829.826	1.343.325	3.968	(55.699)	-	16.614.353	1.952.627	18.566.980
Aumento de capital	23.1	**18.650**	**(7.147)**	-	-			-	-	-	-	**11.503**	**10.000**	**21.503**
Adiantamento para futuro aumento de capital			**367.574**									**367.574**	**-**	**367.574**
Valor justo das opções de compra (*Vesting period*)	23.5.1	-	-	-	**9.203**	-	-	-	-	-	-	**9.203**	-	**9.203**
Aquisição de participação em controlada dos acionistas não-controladores		-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	**2.103.000**	**2.103.000**
Mudança na participação relativa	23.2	-	-	-	**1.069.708**	-	-	-	-	-	-	**1.069.708**	**(1.069.708)**	-
Participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido das controladas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(4.996)**	**(4.996)**
Dividendos adicionais distribuídos		-	-	-	-	-	-	-	**(3.968)**	-	-	**(3.968)**	**(21.367)**	**(25.335)**
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	-	-	**681.385**	**681.385**	**277.144**	**958.529**
Resultado abrangente do período														
Resultado de *hedge accounting* de fluxo de caixa	30.4	-	-	-	-	-	-	-	-	**(170.643)**	-	**(170.643)**	**(8.092)**	**(178.735)**
Tributos diferidos sobre ganho (perda) instrumentos financeiros derivativos		-	-	-	-	-	-	-	-	**11.334**	-	**11.334**	**3.768**	**15.102**
Saldos em 30 de junho de 2023		**8.890.946**	**367.574**	**(642.725)**	**1.266.429**	**68.697**	**6.829.826**	**1.343.325**	**-**	**(215.008)**	**681.385**	**18.590.449**	**3.242.376**	**21.832.825**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Equatorial Energia S.A. e Consolidado

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Períodos findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**30/06/2022**	**30/06/2023**	**30/06/2022**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do período	**681.385**	409.773	**958.529**	566.129
Ajustes para:				
Amortização e depreciação	**36**	77	**873.340**	567.202
Amortização do direito de concessão	**-**	-	**285.778**	228.224
Resultado de equivalência patrimonial	**(1.133.003)**	(637.827)	-	-
Baixa de ativo de contrato, intangível, financeiro e imobilizado	-	-	**118.654**	84.184
Atualização do ativo de contrato e financeiro	-	-	**(951.110)**	(1.203.384)
Margem de construção - Transmissão	-	-	**(59.631)**	(4.880)
Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais líquidas	**340.075**	240.418	**2.296.065**	1.354.184
Perdas com instrumentos derivativos	-	-	**487.689**	443.261
Realização futura de contratos de energia elétrica	-	-	**(115.969)**	-
Ajuste a valor presente	-	-	**(18.698)**	2.705
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	-	-	**52.809**	207.329
Atualização financeira da provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	**2.342**	347
Baixa de recebíveis incobráveis	-	-	**84.615**	-
Provisão e atualização de encargos setoriais	-	-	**155.542**	104.268
Provisão e atualização para riscos judiciais	-	-	**256.710**	99.214
Valores (a receber) a pagar da parcela A e outros itens financeiros	-	-	**(777.477)**	81.470
Rendimentos de aplicações financeiras	**(101.219)**	(81.523)	**(547.003)**	(517.087)
PIS e COFINS diferidos		-	**52.666**	47.075
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	**(118.246)**	26.873	**(246.440)**	127.842
Impostos de renda e contribuições sociais correntes	-	-	**365.202**	290.072
Valor justo das opções de compra	**3.834**	2.723	**18.560**	19.465
Opção de compra de ações	**347.782**	(79.039)	**347.782**	(79.039)
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	-	-	**(3.870)**	197.892
Perda na alienação de investimento	-	36.461	-	36.461
Provisão da participação nos lucros	**976**	320	**23.279**	30.791
Benefício pós-emprego	-	-	**2.660**	-
Reversão de provisão para perda de estoque (ativos de contrato)	-	-	**(78.462)**	-
Outros	-	-	-	4.497
	21.620	(81.744)	**3.583.562**	2.688.222
Variações em:				
Contas a receber de clientes	**-**	-	**713.458**	857.680
Aquisição de combustível - conta CCC	-	-	**27.438**	6.327
Serviços pedidos	-	-	**15.396**	56.648
Depósitos vinculados	**(482)**	(245)	**(51.825)**	16.359
Devolução de capital a liquidar	**312.647**	-	-	-
Almoxarifado	-	-	**59.083**	(23.651)
Impostos e contribuições a recuperar	**19**	4	**162.963**	(23.022)
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	**(5.522)**	(17.203)	**(125.863)**	(125.571)
Sub-rogação da CCC	-	-	**64.676**	15.769
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	**-**	-	**87.366**	1.157.284
Ativo de contrato	-	-	**(5.725)**	(5.664)
Outros créditos a receber	**(170.652)**	(11.280)	**(34.133)**	349.268
Fornecedores	**1.520**	(1.177)	**(248.827)**	(1.077.340)
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	**222**	169	**(211.230)**	(63.366)
Impostos e contribuições a recolher	**(105)**	(1.428)	**58.995**	112.544
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	**2.716**	-	**20.975**	(230.223)
Contribuição de iluminação pública	-	-	**14.144**	(7.650)
Encargos setoriais	-	-	**(112.729)**	(112.126)
Participação nos lucros	**(6.391)**	(5.106)	**(81.424)**	(75.088)
Benefício pós-emprego	-	-	**16.955**	22.794
Riscos judiciais pagos	-	-	**(180.421)**	(116.369)
Compromissos futuros	-	-	**(263.328)**	-
Outras contas a pagar	**(1)**	(4)	**323.735**	(343.757)
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	-	-	**102.884**	52.784
Recebimento de dividendos	**74.757**	428.101	-	7.875
Caixa proveniente das atividades operacionais	**230.348**	310.087	**3.936.125**	3.139.727
Imposto de renda e contribuição social pagos	**(2.734)**	-	**(158.730)**	(33.291)
Juros pagos/recebidos	**(325.848)**	(140.254)	**(1.799.682)**	(1.030.668)
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	**(98.234)**	169.833	**1.977.713**	2.075.768
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aquisições no ativo intangível e imobilizado	**(152)**	(1.375)	**(915.349)**	(140.105)
Adições de obrigações especiais	**-**	-	**551.364**	260.895
Aquisições no ativo contratual - Distribuidoras	-	-	**(3.750.349)**	(1.735.421)
Aumento de capital em investidas	**(51.200)**	(7.034.084)	**10.000**	-
Aquisição de investimentos	**-**	(118)	**-**	-
Alienação de investimentos	-	88.077	-	88.077
Aquisição de participação em controlada dos acionistas não-controladores	-	-	**2.103.000**	-
Caixa líquido adquirido na aquisição de investimento	**-**	-	**-**	(6.648.759)
Aplicações financeiras	**(56.427)**	2.066.849	**859.103**	1.844.490
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento	**(107.779)**	(4.880.651)	**(1.142.231)**	(6.330.823)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento				
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-	**(7.823.694)**	(1.706.148)
Captação de empréstimos e financiamentos	**-**	-	**1.593.058**	1.429.161
Captação de debêntures	**1.578.983**	1.986.868	**9.426.282**	3.631.674
Amortização de debêntures	-	-	**(1.970.728)**	(894.253)
Amortização do passivo de arrendamento	-	(36)	**(18.330)**	(21.170)
Recebimento de instrumentos financeiro derivativos	-	-	**61.229**	70.173
Valores pagos referente a acordos com plano de recuperação judicial	-	-	**(15.354)**	(2.193)
Partes relacionadas - recebimento de mútuos	**25.631**	-	-	-
Aumento de capital	**11.503**	2.782.283	**11.503**	2.782.283
Dividendos pagos	**(385.133)**	-	**(389.401)**	(200.363)
Adiantamento para futuro aumento de capital	**367.574**	-	**367.574**	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**1.598.558**	4.769.115	**1.242.139**	5.089.164
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	**1.392.545**	58.297	**2.077.621**	834.109
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**460.753**	541.415	**3.166.362**	2.996.589
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**1.853.298**	599.712	**5.243.983**	3.830.698
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	**1.392.545**	58.297	**2.077.621**	834.109

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Equatorial Energia S.A. e Consolidado

Demonstrações do valor adicionado

Períodos findos em 30 de junho de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**30/06/2022**	**30/06/2023**	**30/06/2022**
Receitas				
Vendas de produtos e serviços e receitas de construção	**-**	-	**25.854.649**	17.781.328
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	**-**	-	**(52.809)**	(207.329)
Outras receitas	**-**	-	**1.371**	241
	-	-	**25.803.211**	17.574.240
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)				
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	**-**	-	**(12.066.003)**	(6.978.044)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	**(22.238)**	(31.251)	**(1.555.920)**	(1.030.585)
Variações das margens dos ativos de contrato	**-**	-	**-**	(147.000)
Subvenção - CCC	**-**	-	**(8.072)**	(52.373)
Outras despesas	**(634)**	(36.615)	**(308.497)**	(333.912)
	(22.872)	(67.866)	**(13.938.492)**	(8.541.914)
Valor (aplicado) adicionado bruto	**(22.872)**	(67.866)	**11.864.719**	9.032.326
Depreciação e amortização	**(36)**	(77)	**(873.340)**	(567.202)
Valor (aplicado) adicionado líquido gerado pela Companhia	**(22.908)**	(67.943)	**10.991.379**	8.465.124
Valor adicionado recebido em transferência				
Receitas financeiras	**218.901**	172.043	**1.965.503**	2.066.712
Resultado de equivalência patrimonial	**1.133.003**	637.827	**-**	-
Amortização do direito de concessão	**-**	-	**(285.778)**	(228.224)
	1.351.904	809.870	**1.679.725**	1.838.488
Valor adicionado total a distribuir	**1.328.996**	741.927	**12.671.104**	10.303.612
Distribuição do valor adicionado				
Empregados				
Remuneração direta	**12.474**	8.987	**364.603**	262.535
Benefícios	**605**	2.134	**147.139**	134.665
FGTS	**128**	158	**47.811**	47.924
Outros	**-**	-	**-**	204
	13.207	11.279	**559.553**	445.328
Tributos				
Federais	**(109.011)**	30.971	**3.819.439**	2.934.649
Estaduais	**-**	-	**2.811.027**	2.884.357
Municipais	**-**	-	**6.371**	4.462
	(109.011)	30.971	**6.636.837**	5.823.468
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	**341.905**	240.407	**3.442.740**	2.611.855
Aluguéis	**2**	(21)	**10.595**	6.470
Outros	**401.508**	49.518	**1.062.850**	850.362
	743.415	289.904	**4.516.185**	3.468.687
Remuneração de capitais próprios				
Lucro retido no período	**681.385**	409.773	**681.385**	409.773
Participação dos não controladores no lucro do período	**-**	-	**277.144**	156.356
	681.385	409.773	**958.529**	566.129
Valor adicionado	**1.328.996**	741.927	**12.671.104**	10.303.612

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

1 Contexto operacional

A Equatorial Energia S.A. ("Companhia" ou "Equatorial" ou "Controladora" ou, conjuntamente com suas Controladas, referidas como "Grupo"), sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tem por objetivo a participação em outras sociedades, prioritariamente em operações de geração, distribuição, transmissão de energia elétrica e saneamento. A Companhia possui ações negociadas no Mercado de Balcão Organizado do Brasil, Bolsa, Balcão S.A (B3) sob o *ticker* "EQTL3" e, desde 2008, participa do Novo Mercado.

1.1 Entidades controladas

A Companhia mantém investimentos conforme demonstrado a seguir:

Distribuição de energia:	**Tipo de sociedade**	**Participação societária**	**Estado e área de operação**	**N° de consumidores***	**Nº contrato de concessão**	**Prazo de concessão**	**Término da concessão**
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	Sociedade anônima aberta	Indireta, 76,40%	Pará	2.961.981	182/1998	30 anos	28/07/2028
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	Sociedade anônima aberta	Indireta, 51,55%	Maranhão	2.706.449	060/2000	30 anos	28/08/2030
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.	Sociedade anônima aberta	Indireta, 99,96%	Goiás	3.314.671	063/2000	30 anos	06/07/2045
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica	Sociedade anônima aberta	Indireta, 95,12%	Rio Grande do Sul	1.899.049	081/1999	30 anos	07/07/2045
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 75,16%	Piauí	1.489.871	001/2018	30 anos	17/10/2048
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	Sociedade anônima fechada	Direta, 96,39%	Alagoas	1.335.706	002/2019	30 anos	18/03/2049
Companhia de Eletricidade do Amapá	Sociedade anônima fechada	Indireta, 99,98%	Amapá	211.321	001/2021	30 anos	23/11/2051

Transmissão de energia:	**Tipo de sociedade**	**Participação societária**	**Estado (sede)**	**Área de operação (linha de transmissão)**	**Nº contrato de concessão**	**Prazo de concessão**	**Término da concessão**
Integração Transmissora de Energia S.A. - INTESA	Sociedade anônima fechada	Direta, 100%	Brasília	Goiás e Tocantins	002/2006	30 anos	26/04/2036
Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Brasília	Bahia	007/2017	30 anos	09/02/2047
Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Brasília	Bahia	008/2017	30 anos	09/02/2047
Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Brasília	Bahia e Piauí	010/2017	30 anos	09/02/2047
Equatorial Transmissora 4 SPE S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Brasília	Bahia e Minas Gerais	012/2017	30 anos	09/02/2047
Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Brasília	Bahia **e** Minas Gerais	013/2017	30 anos	09/02/2047
Equatorial Transmissora 6 SPE S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Brasília	Bahia e Minas Gerais	014/2017	30 anos	09/02/2047
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.	Sociedade anônima aberta	Indireta, 100%	Brasília	Pará	020/2017	30 anos	09/02/2047
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.	Sociedade anônima aberta	Indireta, 100%	Brasília	Pará	048/2017	30 anos	20/07/2047

Saneamento:	**Tipo de sociedade**	**Participação societária**	**Estado**	**N° de consumidores***	**Nº contrato de concessão**	**Prazo de concessão**	**Término da concessão**
Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 80%	Amapá	79.828	001/2021	35 anos	12/07/2057

Geração de energia:	Tipo de sociedade	Participação societária	Estado	Área de operação	Energia contratada (MWm)	Início outorga	Final outorga
Eólica Baixa Verde S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	6	11/08/2010	11/08/2045
Eólica Moxotó S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	8,4	18/04/2011	18/04/2046
Eólica Pedra do Reino S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Bahia	Bahia	10	30/06/2010	30/06/2045
Eólicatec Sobradinho S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Bahia	Bahia	6,8	03/08/2011	03/08/2046
Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Rio Grande do Norte	Variável	26/12/2018	26/12/2053
Ribeiro Gonçalves Solar I S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Rio Grande do Norte	Variável	26/12/2018	26/12/2053
Vila Rio Grande do Norte 2 Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Rio Grande do Norte	Variável	26/12/2018	26/12/2053
Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	21/03/2019	21/03/2054
Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	21/03/2019	21/03/2054
Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	21/03/2019	21/03/2054
Vila Echoenergia Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Ribeiro Gonçalves Solar II S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Vila Piauí 1 Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Rio Grande do Norte	Variável	26/03/2019	26/03/2054
Vila Piauí 2 Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Rio Grande do Norte	Variável	26/03/2019	26/03/2054
Ribeiro Gonçalves Solar III S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Ribeiro Gonçalves Solar IV S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Ribeiro Gonçalves Energia Solar SPE Ltda.	Sociedade limitada	Indireta, 100%	Piauí	Não operacional	-	(a)	-
Serra do Mel VIII Ltda.	Sociedade limitada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Serra do Mel IX Ltda.	Sociedade limitada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Serra do Mel X Ltda.	Sociedade limitada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Pernambuco	Pernambuco	15,3	25/11/2014	25/11/2049
Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Pernambuco	Pernambuco	14,2	25/11/2014	25/11/2049
Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Pernambuco	Pernambuco	14,5	27/11/2014	27/11/2049
Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta,100%	Pernambuco	Pernambuco	14,6	28/11/2014	28/11/2049
Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Pernambuco	Pernambuco	15,7	27/11/2014	27/11/2049
Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Pernambuco	Pernambuco	13,3	27/11/2014	27/11/2049
Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Pernambuco	Pernambuco	10,7	28/11/2014	28/11/2049
Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Pernambuco	Pernambuco	9,5	27/11/2014	27/11/2049
Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Ceará	Ceará	13,1	30/06/2011	30/06/2046
Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Ceará	Ceará	14	08/07/2011	08/07/2046
Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Ceará	Ceará	13,5	08/07/2011	08/07/2046
Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Ceará	Ceará	14,1	04/07/2011	04/07/2046
Nova Ventos de Tianguá do Norte Energias Renováveis S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Ceará	Ceará	13,1	04/07/2011	04/07/2046
Eólica Serra de Santana S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	8,1	17/08/2011	17/08/2046
Eólica Lagoa Nova S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	13,5	03/08/2011	03/08/2046
Eólica Seridó S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	12,7	11/08/2011	11/08/2046
Eólica Paraíso S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	9	02/05/2012	02/05/2047
Eólica Lanchinha S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	13,2	02/05/2012	02/05/2047
Eólica Cabeço Vermelho S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	13,6	14/07/2014	14/07/2049
Eólica Cabeço Vermelho II S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	9	18/07/2014	18/07/2049
Eólica Pedra Rajada S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	11	02/04/2015	02/04/2050
Eólica Pedra Rajada II S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	10,1	02/04/2015	02/04/2050
Eólica Pedra do Reino IV S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Bahia	9,7	12/05/2016	12/05/2051
Eólica Boa Esperança I S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	14,4	20/08/2015	20/08/2050
Vila Alagoas II Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	12/03/2020	12/03/2055
Vila Espírito Santo I Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	12/03/2020	12/03/2055
Vila Espírito Santo II Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	12/03/2020	12/03/2055
Vila Espírito Santo III Empreendimentos e Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	12/03/2020	12/03/2055

Geração de energia:	Tipo de sociedade	Participação societária	Estado	Área de operação	Energia contratada (MWm)	Início outorga	Final outorga
Vila Espírito Santo IV Empreendimentos e Participações S. A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	12/03/2020	12/03/2055
Vila Espírito Santo V Empreendimentos e Participações S. A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	Variável	12/03/2020	12/03/2055
Ribeiro Gonçalves Solar V S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Ribeiro Gonçalves Solar VI S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Ribeiro Gonçalves Solar VII S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Ribeiro Gonçalves Solar VIII S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Sertão Solar Barreiras XV S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Sertão Solar Barreiras XVI S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Sertão Solar Barreiras XVII S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Sertão Solar Barreiras XVIII S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Sertão Solar Barreiras XIX S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Sertão Solar Barreiras XX S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-
Sertão Solar Barreiras XXI S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo	Não operacional	-	(a)	-

Comercialização de energia:	Tipo de sociedade	Participação societária	Estado
Solenergias Comercializadora de Energia S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio de Janeiro
Hélios Energia Comercializadora e Serviços Ltda.	Sociedade limitada	Indireta, 100%	Rio de Janeiro
Echoenergia Comercializadora de Energia Ltda.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo

Prestação de serviços:	Tipo de sociedade	Participação societária	Estado
Equatorial Serviços S.A.	Sociedade anônima fechada	Direta, 100%	Maranhão
Equatorial Telecomunicações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Maranhão
Equatorial Geração Distribuída SPE S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Maranhão
Equatorial Engenharia e Construções S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Maranhão
E-Nova Instalação e Manutenção Ltda.	Sociedade limitada	Indireta, 100%	Maranhão
Echoenergia Suprimentos e Empreendimentos Ltda.	Sociedade limitada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte

Holdings de Distribuição de Energia, Geração, Saneamento e Transmissão:	Tipo de sociedade	Participação Societária	Estado
Equatorial Energia Distribuição S.A.	Sociedade anônima fechada	Direta, 79,17%	Maranhão
Equatorial Transmissão S.A.	Sociedade anônima fechada	Direta, 100%	Distrito Federal
Equatorial Participações e Investimentos S.A.	Sociedade anônima fechada	Direta, 100%	Maranhão
Equatorial Participações e Investimentos II S.A.	Sociedade anônima fechada	Direta, 100%	Maranhão
Equatorial Participações e Investimentos III S.A.	Sociedade anônima fechada	Direta, 100%	Maranhão
Equatorial Participações e Investimentos IV S.A.	Sociedade anônima fechada	Direta, 99,75%	Maranhão
Echoenergia Participações S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo
Echoenergia Crescimento S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo
Echo Holding 1 S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Ceará
Ventos de São Clemente Holding S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Ceará
Ventos de São Jorge Holding S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Ceará
Serra do Mel Holding S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	São Paulo
Serras Holding S.A.	Sociedade anônima fechada	Indireta, 100%	Rio Grande do Norte
Ribeiro Gonçalves Solar Holding Ltda.	Sociedade limitada	Indireta, 100%	São Paulo

(*) Referente ao total de consumidores considerando os mercados cativo e livre, não revisado.
(a) Empresas pré-operacionais e com previsão para a entrada em operação no segundo semestre de 2024.

As controladas Equatorial Serviços, Equatorial Transmissão, INTESA, Equatorial Alagoas, Equatorial Distribuição, Equatorial Participações, Equatorial Participações II, Equatorial Participações III e Equatorial Participações IV serão doravante mencionadas nas notas explicativas a seguir como "controladas diretas".

As práticas, os principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas sobre estimativas adotadas na elaboração dessas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, estão consistentes com aquelas adotadas e divulgadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e devem ser lidas em conjunto com essas informações trimestrais.

Todos os saldos e transações entre a Companhia e suas controladas foram eliminados na consolidação.

1.2 Transferência da totalidade de ações da Equatorial Piauí e nova operação de ações preferenciais

Em 21 de março de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a transferência da totalidade das ações da Equatorial Piauí, através de aumento de capital, representativas de 94,94% do capital social, de titularidade da Companhia, para a também controlada Equatorial Distribuição S.A. Na mesma data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração de um acordo de investimento entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), regulando os termos e condições para a realização de um novo investimento, pelo Itaú, na Equatorial Distribuição S.A., através da subscrição e integralização de ações preferenciais classe B do capital social da Equatorial Distribuição S.A. ("Acordo de Investimento") no montante de aproximadamente R$ 2.103.000. O aporte foi consumado naquele dia e, em 23 de março de 2023, o Acordo de Investimento foi firmado, no qual o investimento, pelo Itaú na Equatorial Distribuição, foi implementado ("Operação").

Com a conclusão da Operação, o Itaú passou a ser titular de 559.308.511 ações preferenciais classe B de emissão da Equatorial Distribuição, as quais, em conjunto com as 397.661.749 ações preferenciais classe A de emissão da Equatorial Distribuição já anteriormente detidas pelo Itaú, representam 20,83% do capital social total da Equatorial Distribuição e a totalidade das ações preferenciais de sua emissão.

A Companhia, por sua vez, passou a ser a titular de 1 ação ordinária adicional de emissão da Equatorial Distribuição, passando a ser titular de um total de 3.637.513.056 ações ordinárias de emissão da Equatorial Distribuição, representativas de 79,17% do capital social total da Equatorial Distribuição. Como consequência dessa contribuição, a Equatorial Distribuição S.A. passou a ser controladora direta da Equatorial Piauí, com participação correspondente a 94,94% do capital social total da Equatorial Piauí, passando a Companhia a ser controladora indireta da Equatorial Piauí e a Equatorial Distribuição assumiu, em substituição à Companhia, a qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais e de emissora das Debêntures.

Observado o disposto no estatuto social arquivado na sede da Equatorial Distribuição, (1) as Ações Preferenciais não farão jus a quaisquer dividendos distribuídos, a qualquer tempo pela Equatorial Distribuição, a partir de lucros acumulados ou reservas da Equatorial Maranhão e Equatorial Pará existentes nas suas respectivas informações financeiras intermediárias de 31 de outubro de 2019, em relação ao exercício de 2019 e relativos aos demais exercícios anteriores, bem como os montantes contabilizados em suas contas de reserva patrimonial em 31 de outubro de 2019; e (2) as Ações Preferenciais não farão jus a quaisquer dividendos distribuídos, a qualquer tempo pela Equatorial Distribuição, a partir de lucros acumulados ou reservas da Equatorial Piauí existentes nas informações financeiras intermediárias de 30 de setembro de 2022, em relação ao exercício de 2022 e relativos aos demais exercícios anteriores, bem como os montantes contabilizados em suas contas de reserva patrimonial em 30 de setembro de 2022.

Os dividendos, em linha com o estabelecido em anos anteriores, seguem a seguinte desproporcionalidade:

i) 15% do lucro líquido para as distribuições relativas ao exercício social de 2022, observado que os Dividendos Privilegiados declarados em benefício do titular das Ações Preferenciais antes da emissão das Ações Preferenciais Classe B deverão ser pagos exclusivamente para as Ações Preferenciais Classe A;

ii) 15% do lucro líquido auferido pela Equatorial Distribuição no respectivo exercício, para as distribuições relativas ao exercício social de 2023;

iii) 17,50% do lucro líquido auferido pela Equatorial Distribuição no respectivo exercício, para as distribuições relativas ao exercício social de 2024;

iv) 22,50% do lucro líquido auferido pela Equatorial Distribuição no respectivo exercício, para as distribuições relativas ao exercício social de 2025;

v) 30% do lucro líquido auferido pela Equatorial Distribuição nos respectivos exercício e período, para as distribuições relativas ao exercício social de 2026 e ao primeiro semestre do exercício social de 2027;

vi) 35% do lucro líquido auferido pela Equatorial Distribuição nos respectivos períodos e exercício, para as distribuições relativas ao segundo semestre do exercício social de 2027, ao exercício social de 2028 e ao primeiro semestre do exercício social de 2029;

vii) 40% do lucro líquido auferido pela Equatorial Distribuição no respectivo período, para as distribuições relativas ao segundo semestre do exercício social de 2029; e

viii) 50% do lucro líquido auferido pela Equatorial Distribuição nos respectivos exercícios, para as distribuições relativas aos exercícios sociais de 2030 (inclusive) em diante.

A distribuição de dividendos da Equatorial Distribuição fica condicionada a existência de lucros e da decisão da Assembleia Geral, em propor dividendos acima do percentual obrigatório de 25% do lucro líquido.

2 Base de preparação e apresentação das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram preparadas de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas consideraram as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas informações contábeis intermediárias. Desta forma, as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As controladas da Companhia também se utilizam das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro (MCSE) e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A emissão das informações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho da Administração da Companhia em 10 de agosto de 2023.

2.2 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio de resultado e outros resultados abrangentes, quando requerido nas normas.

2.3 Moeda funcional e de apresentação e transações em moeda estrangeira

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todas as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia e de suas controladas pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são reconhecidas no resultado, com exceção de itens monetários designados como parte de um *hedge* de investimento líquido, sendo essas diferenças reconhecidas diretamente em outros resultados abrangentes até o momento da alienação do investimento líquido, quando são reconhecidas na demonstração do resultado.

3 Principais políticas contábeis

Essas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas segundo princípios, práticas e critérios consistentes com aqueles adotados na elaboração das demonstrações contábeis do último exercício social e devem ser analisadas em conjunto com a nota explicativa nº 3 – Principais políticas contábeis, das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2022, as quais foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *Internacional Accounting Standards Board* (IASB).

3.1 Combinação de negócios

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende à definição de um negócio e o controle é transferido para o Grupo. A contraprestação transferida pela aquisição de uma subsidiária compreende os seguintes componentes: (i) o valor justo dos ativos transferidos; (ii) os passivos assumidos do negócio adquirido; (iii) o valor justo de qualquer ativo ou passivo resultante de uma contraprestação contingente, quando aplicável; e (iv) o valor justo de qualquer participação acionária pré-existente na subsidiária, quando aplicável. A Companhia reconhece a participação de não controlador em uma subsidiária adquirida pela participação proporcional da participação dos acionistas não controladores nos ativos líquidos identificáveis a valor justo desta subsidiária.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício.

Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

Estimativas e julgamentos críticos

No processo de mensuração da combinação de negócio a Administração da Companhia aplica premissas e técnicas de avaliação nos principais elementos (ativos adquiridos e passivos assumidos) identificados na aquisição. Aplicação dessas premissas e técnicas de avaliação envolve julgamento por parte da Administração, com base em seu modelo de negócio e gestão, e as características individuais dos elementos que estão sendo avaliados. Como resultado, o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos mensurados inicialmente na combinação de negócios podem sofrer variações significativas entre os resultados projetados pela Companhia e os resultados reais alcançados, estas variações podem ocorrer em função de revisão de fatores de investimentos, estratégicos ou operacionais, além do nível de crescimento e da taxa de desconto.

3.1.1 Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (atual razão social da antiga CELG Distribuição S.A.)

Em 22 de setembro de 2022, foi celebrado o contrato de compra e venda de ações entre a Equatorial Participações e Investimentos S.A (compradora) - controlada da Companhia - e Enel Brasil S.A. (vendedora), nos termos do qual as partes acordaram a aquisição, pela compradora de 282.965.232 ações ordinárias, representando 99,964% das ações representativas do capital social da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. Em 08 de novembro de 2022, transitou em julgado a aprovação da operação de compra e venda pelo CADE. Em 06 de dezembro de 2022, a ANEEL, por meio do Despacho nº 3.498/2022, anuiu a transferência de controle da Equatorial Goiás à Equatorial Participações, com prazo de implantação da operação de até 120 dias a partir da data do Despacho.

Em 29 de dezembro de 2022 foi concluída a operação e a Equatorial Participações assumiu oficialmente o controle da Equatorial Goiás e passou a consolidá-la.

A aquisição de controle da Equatorial Goiás permitirá ao Grupo iniciar sua participação no mercado de distribuição de energia da região centro-oeste.

(a) Contraprestação transferida

Conforme mencionado acima, no dia 29 de dezembro de 2022 foi celebrado o contrato de compra e venda e outras avenças, que a Equatorial Participações S.A. adquiriu 99,964% do capital social total e votante da controlada, em contrapartida ao pagamento à vista, via transferência bancária, no montante de R$ 1.513.129, à vendedora.

(b) Custos de aquisição

Os custos relacionados à aquisição no valor de R$ 12.625 foram contabilizados como despesas gerais e administrativas.

(c) Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

A alocação preliminar de valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição da Equatorial Goiás é apresentada a seguir:

	Aquisição de controle
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	**83.453**
Aplicações financeiras	**10.833**
Contas a receber de clientes	**1.900.135**
Impostos e contribuições a recuperar	**3.063.647**
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	**40.415**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**1.375.535**
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	**147.098**
Outros ativos	**1.065.345**
Ativo financeiro da concessão	**809.688**
Intangível	**7.575.223**
Ativo de contrato	**2.207.951**
Passivos	
Fornecedores	**(1.718.121)**
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento	**(51.863)**
Empréstimos e financiamentos	**(7.107.057)**
Impostos e contribuições a recolher	**(119.739)**
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	**(55.011)**
Valores a devolver da parcela A e outros itens financeiros	**(254.440)**
Provisões para processos cíveis, fiscais e trabalhistas	**(3.796.806)**
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	**(3.025.499)**
Outros passivos	**(637.113)**
Total dos ativos identificáveis, líquido	**1.513.674**
(-) Participação dos minoritários (0,036%)	**(545)**
Ativos líquidos adquiridos (99,964%)	**1.513.129**
(-) Contraprestação paga	**(1.513.129)**
Ágio	**-**

Mensuração de valores justos
Na mensuração dos valores justos foram utilizadas técnicas de avaliação considerando preços de mercado para itens semelhantes, custos de reposição, fluxo de caixa descontado, entre outros.

As premissas e técnicas de avaliação dos principais ativos adquiridos e dos passivos assumidos identificados na aquisição da Equatorial Goiás são conforme a seguir:

- Prazo de concessão de 23 anos remanescentes;
- Volume de energia esperada para a classe de consumidores, de acordo com a metodologia da ANEEL;
- Estimativa de CAPEX necessário a cada período de cinco anos para fazer face a remuneração tarifária periódica, incluindo o efeito na linha de receita destas revisões;
- Estimativa de custos gerenciáveis (PMSO) pelo período da conceção;
- Projeção de receitas de remuneração dos ativos regulatórios com base nas projeções de IPCA;
- Custos e despesas operacionais baseadas em estimativas da Administração, considerando a experiência do Grupo em gestão de contratos de concessão;
- Mensuração da participação dos acionistas não controladores de acordo com sua participação proporcional nos ativos e passivos reconhecidos da Equatorial Goiás;
- Não foram reconhecidos impostos diferidos relacionados à combinação de negócios, uma vez que a base fiscal e a base contábil, incluindo ajustes ao valor justo, eram as mesmas na data da aquisição;

- Taxa de desconto refletindo o custo médio ponderado de capital de 8,32% ("WACC" – *Weighted Average Capital Cost*), em nível adequado à percepção do risco de mercado e adequada remuneração aos acionistas;
- Passivos contingentes relacionados aos processos judiciais da Equatorial Goiás, baseado na melhor estimativa de perda pela Administração, considerando o valor justo que reflete as decisões judiciais recentes e ampla jurisprudência formada relacionada com os pleitos dos referidos processos judiciais; e
- Comparação do valor justo da controlada indireta da Companhia com múltiplos de comparáveis.

3.2 Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações ainda não vigentes

As informações referentes aos novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo *IASB International Accounting Standards Board*, não trouxeram impactos significativos em relação àquelas divulgadas na nota explicativa nº 3 das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2022.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**31/12/2022**	**30/06/2023**	**31/12/2022**
Caixa e depósitos bancários à vista	**815**	616	**234.790**	197.430
Equivalentes de caixa (a)				
Aplicação direta				
Certificado de Depósito Bancário – CDB	**1.834.001**	460.106	**4.701.064**	2.155.698
Operações compromissadas	**-**	-	**171.497**	520.842
Poupança	**-**	-	**728**	699
Fundo de investimento				
Cotas fundos de investimentos	**-**	-	**39**	36
Operações compromissadas	**16.409**	12	**110.170**	103.010
Certificado de Depósito Bancário – CDB	**1.684**	16	**7.913**	140.075
Títulos públicos	**-**	3	**-**	31.127
Fundo de investimento aberto	**389**	-	**17.782**	17.445
Subtotal de caixa e equivalentes	**1.852.483**	460.137	**5.009.193**	2.968.932
Total (b)	**1.853.298**	460.753	**5.243.983**	3.166.362

(a) Referem-se a Fundos de Investimentos, Certificados de Depósitos Bancários – CDBs e Operações Compromissadas, de alta liquidez e possuem baixo risco de crédito. Tais aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia e de suas controladas, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Adicionalmente, os fundos são investimentos em cotas (FIC), administrados pela instituição financeira, que aloca seus recursos em cotas de diversos fundos abertos de baixo risco, insignificante variação de rentabilidade e alta liquidez, não tendo participação relevante e gestão no patrimônio líquido do fundo aplicado, ou seja, sem exceder 10% do patrimônio líquido. Logo, esses investimentos são classificados como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03(R2)/IAS 7 - Demonstrações de Fluxo de Caixa; e

(b) A variação ocorreu, principalmente, pelos ingressos e amortizações de empréstimos e debêntures, apresentados nas notas explicativas nº 16.4 – Movimentação de empréstimos e financiamentos e 17.1 – Movimentação das debêntures, respectivamente.

A carteira da Companhia e de suas controladas é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e a rentabilidade média ponderada da carteira no período findo em 30 de junho de 2023 equivale a 102,24% do CDI (99,48% do CDI em 31 de dezembro de 2022).

5 Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**31/12/2022**	**30/06/2023**	**31/12/2022**
Circulante				
Fundos de investimentos				
Cotas de fundos de investimento (a)	**148.773**	26.140	**2.882.285**	3.060.433
Cotas de fundos de investimento FIDC (b)	**-**	-	**397.048**	342.763
Títulos públicos	**11.937**	36	**87.170**	316.157
Letra financeira	**23.514**	34	**116.911**	296.067
Contas centralizadoras	**-**	-	**3.925**	-
Fundo de investimento aberto (c)	**-**	368	**680.139**	508.793
Recursos vinculados (d)	**-**	-	**175.873**	190.221
Total circulante	**184.224**	26.578	**4.343.351**	4.714.434
Não circulante				
Recursos vinculados (d)	**-**	-	**556.438**	497.463
Contas centralizadoras	**-**	-	**40.684**	40.676
Total não circulante	**-**	-	**597.122**	538.139
Total	**184.224**	26.578	**4.940.473**	5.252.573

(a) Os fundos de investimentos representam operações de baixo risco em instituições financeiras que devem ter *rating* mínimo de br AA-, cujos ativos dos fundos possuem vencimentos superiores a três meses e/ou são mantidos com a finalidade de investimentos para construção de projetos de infraestrutura na prestação dos serviços da concessão. São compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia e de suas controladas. Adicionalmente, os fundos de investimento são aplicações em cotas (FIC), administrados pela instituição financeira, que alocam seus recursos em cotas de diversos fundos abertos com suscetibilidade de variação do valor. A Companhia e suas controladas não possuem gestão e controle direto sobre exposição, direitos, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento e capacidade de utilizar seu poder para afetar o valor dos retornos sobre esses investimentos;

(b) Os fundos de investimentos abertos são compostos por ativos como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), gerido pela *Vinci Partners*, sendo parte de seus recursos utilizados na operação de antecipação de títulos a pagar a fornecedores do Grupo Equatorial, conforme descrito na nota explicativa nº 15.1 – Fornecedores – Risco sacado;

(c) Os fundos de investimentos abertos são compostos por ativos como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), operações compromissadas, títulos públicos e depósitos a prazo e outros títulos de instrumentos financeiros; e

(d) Referem-se às aplicações restritas a garantias de empréstimos e financiamentos, aplicados em títulos públicos e fundos lastreados em títulos públicos.

A carteira da Companhia e de suas controladas é remunerada pela variação do CDI e a rentabilidade média ponderada da carteira, no período findo em 30 de junho de 2023, equivale a 102,20% do CDI (103,30% do CDI em 31 de dezembro de 2022).

6 Contas a receber de clientes (Consolidado)

6.1 Composição dos saldos

	30/06/2023				31/12/2022			
		Vencidos				Vencidos		
	A vencer	Até 90 dias	Mais de 90 dias	Total	A vencer	Até 90 dias	Mais de 90 dias	Total
Residencial	**826.425**	**819.668**	**2.697.209**	**4.343.302**	876.152	792.867	2.578.006	4.247.025
Industrial	**137.412**	**28.056**	**259.183**	**424.651**	132.562	29.807	274.888	437.257
Comercial	**401.513**	**133.203**	**656.452**	**1.191.168**	421.777	142.286	653.237	1.217.300
Rural	**121.681**	**78.364**	**317.795**	**517.840**	116.287	85.162	294.069	495.518
Poder público	**202.162**	**77.529**	**164.370**	**444.061**	160.004	73.081	152.923	386.008
Iluminação pública	**78.998**	**11.533**	**158.994**	**249.525**	91.950	20.083	164.181	276.214
Serviço público	**98.326**	**40.906**	**84.875**	**224.107**	93.454	29.266	69.959	192.679
Contas a receber de consumidores faturados	**1.866.517**	**1.189.259**	**4.338.878**	**7.394.654**	1.892.186	1.172.552	4.187.263	7.252.001
Residencial	**906.927**	**97.595**	**1.053.552**	**2.058.074**	975.426	101.015	970.456	2.046.897
Industrial	**86.209**	**3.472**	**67.861**	**157.542**	76.997	3.507	65.727	146.231
Comercial	**378.280**	**15.412**	**259.702**	**653.394**	385.705	31.641	249.310	666.656
Rural	**74.887**	**7.180**	**72.545**	**154.612**	81.969	8.479	69.271	159.719
Poder público	**387.011**	**10.088**	**119.956**	**517.055**	382.733	11.607	117.877	512.217
Iluminação pública	**178.419**	**1.827**	**24.835**	**205.081**	155.470	21.838	29.250	206.558
Serviço público	**55.548**	**3.621**	**11.130**	**70.299**	63.680	4.293	9.292	77.265
Parcelamentos (a)	**2.067.281**	**139.195**	**1.609.581**	**3.816.057**	2.121.980	182.380	1.511.183	3.815.543
Contas a receber de consumidores não faturados (b)	**1.199.149**	**-**	**-**	**1.199.149**	1.158.654	-	-	1.158.654
Baixa renda (c)	**222.577**	-	-	**222.577**	203.849	-	-	203.849
Outras (d)	**922.327**	**-**	**-**	**922.327**	1.042.487	-	-	1.042.487
Total	**6.277.851**	**1.328.454**	**5.948.459**	**13.554.764**	6.419.156	1.354.932	5.698.446	13.472.534
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	**(538.814)**	**(169.996)**	**(4.160.928)**	**(4.869.738)**	(558.756)	(180.053)	(3.995.598)	(4.734.407)
Total contas a receber clientes	**5.739.037**	**1.158.458**	**1.787.531**	**8.685.026**	5.860.400	1.174.879	1.702.848	8.738.127
Circulante				**7.757.822**				7.689.205
Não circulante				**927.204**				1.048.922

(a) Os parcelamentos são referentes às renegociações de faturas em atraso e possuem juros de até 1% a.m. Os valores apresentados do contas a receber referentes aos parcelamentos estão líquidos do ajuste a valor presente no montante de R$ 488.661 em 30 de junho de 2023, (R$ 533.182 em 31 de dezembro de 2022), em contrapartida ao resultado financeiro;

(b) Corresponde à energia elétrica distribuída, mas não faturada para os consumidores e o seu faturamento é efetuado tomando como base os ciclos de leitura, que em alguns casos após o exercício de encerramento contábil;

(c) O Governo Federal, por meio das Leis nº 12.212 e nº 10.438, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda; e

(d) Corresponde as atualizações nas modalidades, de acordo com a Lei n.º 14.300 que incentivou a adesão de consumidores à Microgeração e da Minigeração Distribuídas de Energia Elétrica (MMGD).

6.2 Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

	31/12/2022	Provisões/ Reversões (b)	Baixas (c)	30/06/2023
Contas a receber de consumidores faturados	(2.897.838)	**(137.612)**	**76.229**	**(2.959.221)**
Parcelamentos	(1.676.998)	**(60.255)**	**8.583**	**(1.728.670)**
Contas a receber de consumidores não faturados	(31.889)	**(1.872)**	**-**	**(33.761)**
Outras (a)	(127.682)	**(20.709)**	**305**	**(148.086)**
Total	(4.734.407)	**(220.448)**	**85.117**	**(4.869.738)**

(a) A rubrica de outras perdas estimadas é composta, principalmente, por: multas sobre o consumo irregular, auto religação e inadimplência, conforme previsto na Resolução ANEEL nº 456 de 29 de novembro de 2000;

(b) As provisões e reversões do período estão apresentadas pelo valor líquido, incluindo o impacto da revisão de estimativa contábil, a qual gerou uma provisão de R$ 135.331, com impacto de R$ 132.988 no resultado operacional, conforme nota explicativa nº 25, e R$ 2.343 no resultado financeiro; e

(c) Referente a reversão da PECLD de títulos vencidos há mais de 10 anos que foram efetivamente baixados do contas a receber.

7 Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros (Consolidado)

	31/12/2022	Constituição	Amortização	Atualização	Constituições com efeito caixa	Créditos de PIS/COFINS	Reclassificação (i)	30/06/2023
Parcela A								
CDE - Conta de desenvolvimento energético	566.998	**(38.871)**	**(340.151)**	**26.066**	**-**	**-**	**(202)**	**213.840**
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	135.350	**(41.628)**	**(92.945)**	**3.999**	**-**	**-**	**(153)**	**4.623**
Rede básica (h)	534.953	**(26.633)**	**(27.063)**	**26.712**	**-**	**-**	**(786)**	**507.183**
Compra de energia CVA (a)	(444.741)	**(468.243)**	**158.128**	**(33.626)**	**(2.778)**	**-**	**(5.852)**	**(797.112)**
ESS - Encargos do serviço do sistema (b)	519.997	**63.240**	**(224.712)**	**32.225**	**202**	**-**	**(1.174)**	**389.778**
Transporte Itaipu	13.750	**8.669**	**(6.429)**	**988**	-	-	**(39)**	**16.939**
(-) Repasses da Conta-Covid – Parcela A	77	**-**	**13.533**	**-**	-	-	**-**	**13.610**
	1.326.384	**(503.466)**	**(519.639)**	**56.364**	**(2.576)**	**-**	**(8.206)**	**348.861**
Itens financeiros								
Sobrecontratação de energia (c)	286.755	**95.503**	**50.254**	**6.492**	**(9.975)**	**-**	**-**	**429.029**
Neutralidade	(100.214)	**(11.189)**	**(16.143)**	**(11.093)**	-	-	**-**	**(138.639)**
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente (i)	(224.330)	**(68.910)**	**81.806**	**(8.471)**	-	-	**(56.552)**	**(276.457)**
Acordo bilateral	38.385	**-**	**(37)**	-	-	-		**38.348**
Risco hidrológico (d)	(785.627)		**28.415**	**(21.074)**	-	-	**140.332**	**(637.954)**
Compensação créditos PIS/COFINS (e)	1.046	**-**	**1.232.279**	-	-	**(1.233.325)**	**-**	-
(-) Repasses da Conta-Covid – Parcela A	(20.530)	**-**	**1.568**	-	-	-	**-**	**(18.962)**
Empréstimo escassez hídrica (f)	(429.615)	**(3.656)**	**257.147**	**(9.656)**	-	-	**(124.827)**	**(310.607)**
CDE Modicidade Tarifária – Empréstimo (g)	(370.137)	**65.216**	**116.720**	**(4.586)**	**(40.354)**	-	**923**	**(232.218)**
Diferimento Reajuste Tarifário	(46.814)	**-**	-	-	-	-	**46.814**	-
Outros	(105.634)	**89.809**	**(145.329)**	**19.154**	**(36.818)**	-	**(8.292)**	**(187.110)**
	(1.756.715)	**166.773**	**1.606.680**	**(29.234)**	**(87.147)**	**(1.233.325)**	**(1.602)**	**(1.334.570)**
Total	(430.331)	**(336.693)**	**1.087.041**	**27.130**	**(89.723)**	**(1.233.325)**	**(9.808)**	**(985.709)**
Circulante								
Valores a receber	394.179							**270.643**
Valores a devolver	(195.764)							**(819.435)**
Efeito líquido	198.415							**(548.792)**
Não circulante								
Valores a receber	61.921							**4.467**
Valores a devolver	(690.667)							**(441.384)**
Efeito líquido	(628.746)							**(436.917)**
Efeito líquido total	(430.331)							**(985.709)**

(a) O saldo da CVA de energia teve como movimentação: (i) as constituições positivas dos custos com efeito disponibilidade, risco hidrológico e exposição financeira repassados às distribuidoras para atendimento do mercado, gerando uma CVA positiva no período de R$ 432.015, constituições negativas referentes aos custos com os contratos de Energia Leilão cuja realização foi menor em relação a cobertura tarifaria, gerando uma CVA passiva no período de (R$ 939.425), adicionalmente houve o efeito de baixa decorrente do Reajuste Tarifário de R$ 39.167, totalizando uma movimentação de Constituição de R$ 468.243. (ii) O impacto da amortização do componente financeiro para esse período foi positivo de R$ 158.128;

(b) O ESS (Encargo de Serviço do Sistema) está relacionado ao pagamento de usinas térmicas despachadas e que operam com o preço de compra acima do PLD (Preço de Liquidação das Diferenças). O ONS (Operador Nacional do Sistema) aciona despachos das térmicas de forma a garantir a segurança energética do sistema. No processo tarifário das controladas da Companhia, o valor de previsão desse encargo concedido pela ANEEL foi superior aos custos efetivamente pagos, com isso, até o período findo em 30 de junho de 2023, a conta de ESS resultou em uma constituição ativa de R$ 63.240. O impacto da amortização do componente financeiro para esse período foi negativo de R$ 224.712;

(c) A constituição do saldo positivo de R$ 95.503 deve-se à venda no mercado de curto prazo a um PLD médio inferior ao preço médio de compra de energia da distribuidora. O impacto da amortização do componente financeiro para esse período foi positivo de R$ 50.254, no qual R$ 60.300 refere-se ao efeito do RTA;

(d) Reconhecimento antecipado dos custos de compra de energia elétrica associados aos riscos hidrológicos, conforme previsto no PRORET submódulo 4.4 – demais componentes financeiros, item 5.11. A previsão de risco hidrológico definida no processo tarifário será revertida no processo tarifário subsequente, devidamente atualizada. Em 30 de junho de 2023 o impacto da amortização do componente financeiro para esse período foi positivo de R$ 28.415;

(e) Deve-se à amortização dos valores oriundos de créditos decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS, conforme previsto no Despacho nº 361, de 9 de fevereiro de 2021. A controlada indireta Equatorial Goiás representa a maior concentração dessa amortização, sendo R$ 332.222;

(f) Valor referente ao repasse de recursos da Conta Escassez Hídrica para as distribuidoras, para cobertura dos itens previstos no art. 2º da Resolução Normativa ANEEL nº 1.008, de 15 de março de 2022, com os seguintes itens: 1)Estimativa do saldo da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias para a competência de abril de 2022; 2) Custos associados ao Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica de que trata a Resolução nº 2, de 31 de agosto de 2021, da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG; 3) Custo da importação de energia em decisão homologada pela CREG referente às competências de julho e agosto de 2021; 4) Diferimentos de que trata o § 1º-I do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; 5) Receita fixa referente às competências de maio a dezembro de 2022 do Procedimento Competitivo Simplificado - PCS de 2021, conforme decisão da ANEEL. O prazo para a realização desse recurso é com base no reconhecimento desses valores nos reajustes ou revisões tarifárias de cada controlada e obedece ao ciclo tarifário de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Em 30 de junho de 2023, o impacto da amortização do componente financeiro para esse período foi positivo de R$ 257.147;

(g) Refere-se ao valor recebidos nas distribuidoras controladas, aportado pela Eletrobras ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE nº 15, de 2021, repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, até 29 de julho de 2022, nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, por meio do Despacho nº 1.959/ANEEL de 21 de julho de 2022. O impacto da amortização do componente financeiro para esse período foi positivo de R$ 116.720;

(h) O saldo da CVA da rede básica teve como principais movimentações: (i) Constituição ativa de R$ 127.793 referente aos custos com o sistema de transmissão que realizaram maior em relação à cobertura tarifária vigente, e o efeito da baixa do Reajuste Tarifário de R$ 154.426, totalizando uma movimentação de constituição de R$ 26.633; e (ii) O impacto da amortização negativo do componente financeiro desse item para o período foi de R$ 27.063; e

(i) UDEROR (Ultrapassagem de demanda e reativo excedente) refere-se ao componente a ser contabilizado para ser considerado nas RTP das distribuidoras controladas da Companhia, na parte de outras receitas, sendo um procedimento definido no PRORET. A movimentação na constituição foi 68.910 negativa, sendo 32.870 apenas da controlada Equatorial Goiás.

Anualmente, a ANEEL apura os novos índices do reajuste tarifário (RTA) das controladas da Companhia, adequando suas despesas da Parcela A (custos não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão) e, periodicamente, quando há revisão tarifária periódica (RTP) também é feito atualização da Parcela B (custos gerenciáveis).

Neste processo, as CVAs contabilizadas pelas controladas são validadas, devendo ser feita a baixa das diferenças entre o valor apurado por estas e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste nas controladas diretas e indiretas.

Abaixo segue resumo, por controlada, do resultado de RTA vigente:

Distribuidora	**Classificação**	**Aplicação**	**Resolução Homologatória**	**Efeito**
Equatorial Maranhão	Reajuste Tarifário Anual	23/08/2022	3.102/2022	1,62%
Equatorial Pará	Reajuste Tarifário Anual	02/08/2022	3.092/2022	15,12%
Equatorial Piauí	Reajuste Tarifário Anual	02/12/2022	3.146/2022	19,30%
Equatorial Alagoas	Reajuste Tarifário Anual	23/05/2023	3.203/2023	17,59%
CEEE-D	Reajuste Tarifário Anual	22/12/2022	3.138/2022	5,68%
CEA	Reajuste Tarifário Anual	13/12/2022	3.163/2022	36,08%
Equatorial Goiás	Reajuste Tarifário Anual	22/10/2022	3.130/2022	7,22%

Em 2023, as controladas Equatorial Pará, Equatorial Goiás e Equatorial Piauí passarão por Revisões Tarifárias Periódicas, conforme cronograma abaixo:

Classificação	**Data prevista**
Equatorial Pará	07/08/2023
Equatorial Goiás	22/10/2023
Equatorial Piauí	02/12/2023

A partir de 1º de julho de 2022, as faixas de acionamento das Bandeiras Tarifárias, de que trata o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, passaram a ser as definidas no Ábaco de Acionamento das Bandeiras Tarifárias, de acordo com a Resolução homologatória nº 3.051 de 21 de junho de 2022. Os valores a serem adicionados à tarifa de aplicação de energia, TE, serão de 29,89 R$/MWh, quando da vigência da bandeira tarifária amarela, 65,00 R$/MWh, quando da vigência do patamar 1 da bandeira tarifária vermelha e de 97,95 R$/MWh, quando da vigência do patamar 2 da bandeira tarifária vermelha.

No período findo em 30 de junho de 2023, as controladas da Companhia reconheceram o montante de R$ 53.950 (R$ 1.781.790 em 30 de junho de 2022) de bandeira tarifária, sendo que R$ 1.782 (R$ 1.621.162 em 30 de junho de 2022) obtidos por meio de bandeira tarifária via faturamento junto aos clientes e R$ 52.168 (R$ 160.528 em 30 de junho de 2022) recebido via Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeira Tarifárias - CCRBT. A bandeira tarifária foi criada por meio do Decreto nº 8.401/2015 e administrada pela Câmara de Comercialização de Energia – CCEE.

8 Impostos e contribuições a recuperar (Consolidado)

	30/06/2023	**31/12/2022**
Circulante		
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	**372.010**	396.152
PIS e COFINS a recuperar (ICMS) (b)	**852.225**	878.836
PIS e COFINS	**113.459**	95.706
Outros	**36.439**	55.998
Total circulante	**1.374.133**	1.426.692
Não circulante		
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	**769.867**	671.802
PIS e COFINS a recuperar (ICMS) (b)	**2.532.430**	2.754.975
Outros	**64.383**	64.461
Total não circulante	**3.366.680**	3.491.238
Total impostos e contribuições a recuperar	**4.740.813**	4.917.930

(a) As controladas da Companhia possuem impostos a recuperar referentes a créditos de ICMS sobre aquisição de materiais destinados ao ativo operacional, apropriados à proporção de 1/48 avos; e

(b) A controlada direta Equatorial Alagoas, bem como as controladas indiretas Equatorial Piauí, CEEE-D, CEA, Equatorial Goiás e Equatorial Telecom, possuem ativo referente a PIS/COFINS a recuperar líquido de compensação com impostos federais, baseada na opinião de seus assessores jurídicos após publicação do Acórdão do julgamento do Recurso extraordinário julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e suportado pelo trânsito em julgado da Ação. Este saldo será realizado mediante compensação dos seguintes tributos federais: imposto de renda e contribuição social, PIS e COFINS e retenções federais. Para as distribuidoras, conforme disposto na Lei 14.385/22, é mantido registro de passivo a devolver ao consumidor referente ao crédito cuja devolução ocorre mediante reajuste tarifário no valor de R$ 851.780, em 30 de junho de 2023 (R$ 878.391 em 31 de dezembro de 2022). Para a controlada Telecom, temos um saldo de R$ 454 em 30 de junho de 2023 (R$ 445 em 31 de dezembro de 2022).

9 Partes relacionadas

Em 30 de junho de 2023, a Companhia e suas controladas possuem movimentações com partes relacionadas, principalmente, dos empréstimos, dividendos, entre outros, com as empresas descritas abaixo:

		Controladora			
		30/06/2023		31/12/2022	30/06/2022
Empresas	**Notas**	**Ativo (passivo)**	**Efeito no resultado receita (despesa)**	**Ativo (passivo)**	**Efeito no resultado receita (despesa)**
Outros créditos a receber					
Controladas indiretas					
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	(a)	**10.577**	**7.978**	2.744	-
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(a)	**19.266**	**13.885**	5.381	-
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(a)	**12.539**	**10.276**	4.439	-
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	(a)	**22.176**	**16.842**	5.548	-
Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA	(a)	**8.256**	**6.339**	2.153	-
Equatorial Transmissora 4 SPE S.A.	(a)	**8.071**	**5.718**	2.353	-
Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.	(a)	**583**	**416**	167	-
Equatorial Transmissora 6 SPE S.A.	(a)	**3.966**	**2.810**	1.156	-
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.	(a)	-	**67**	323	-
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.	(a)	-	**114**	553	-
Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.		-	-	573	-
Subtotal		**85.434**	**64.445**	25.390	
Controlada direta					
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	(a)	**5.217**	**3.865**	1.421	-
Subtotal		**5.217**	**3.865**	1.421	-
Total		**90.651**	**68.310**	26.811	-
Mútuos					
Controladas indiretas					
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.	(b)	-	**489**	-	-
Equatorial Transmissão SPE 03 S.A.	(c)	**18.685**	**994**	17.485	882
Total		**18.685**	**1.483**	17.485	882
Recuperação judicial					
Controlada indireta					
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(d)	**126.463**	**(2.872)**	130.785	11.480
Total		**126.463**	**(2.872)**	130.785	11.480
Dividendos a receber					
Controladas diretas					
Equatorial Transmissão S.A.		**36.962**	-	36.962	-
Equatorial Distribuição S.A.		**267.335**	-	146.256	-
Integração Transmissora de Energia S.A. – Intesa		**8.474**	-	8.474	-
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.		**66.700**	-	66.700	-
Equatorial Serviços S.A.		**40.000**	-	-	-
Subtotal		**419.471**	-	258.392	-
Controlada indireta					
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.		**49.261**	-	124.018	-
Subtotal		**49.261**	-	124.018	-
Total		**468.732**	-	382.410	-
Devolução de capital social a liquidar					
Controlada direta					
Equatorial Distribuição S.A.	(e)	-	-	312.647	-
Subtotal		-	-	312.647	-

		Consolidado			
		30/06/2023		31/12/2022	30/06/2022
Empresas	**Notas**	**Ativo (passivo)**	**Efeito no resultado receita (despesa)**	**Ativo (passivo)**	**Efeito no resultado receita (despesa)**
Outros créditos a receber					
Entidade é plano de benefício pós-emprego					
Equatorial Energia Fundação de Previdência	(f)	13	-	13	-
Total		13	-	13	-
Outras contas a pagar					
Entidade é plano de benefício pós-emprego					
Equatorial Energia Fundação de Previdência	(f)	-	**(679)**	-	(2.399)
Total		-	**(679)**	-	(2.399)
Fornecedores					
Outros tipos de partes relacionadas					
Instituto Equatorial	(g)	**(4.907)**	**(5.852)**	(6.289)	-
Entidade é plano de benefício pós-emprego					
Equatorial Energia Fundação de Previdência		-	-	-	(383)
Total		**(4.907)**	**(5.852)**	(6.289)	(383)
Valores a pagar de acordo com plano de recuperação judicial					
Outros tipos de partes relacionadas					
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras	(h)	**(519.730)**	**(24.825)**	(513.942)	(24.825)
Total		**(519.730)**	**(24.825)**	(513.942)	(24.825)

(a) Em 16 de setembro de 2022, foi assinado Instrumento Particular de Remuneração pela Prestação de Garantia Corporativa (fiança/aval), entre as controladas (Contratantes) e a Companhia (Contratada), com o objetivo de remunerar as garantias prestadas sob forma de fiança/aval em contratos. A prestação da garantia possui uma remuneração equivalente a 1% (um por cento) ao ano, *pro rata*, incidente sobre o saldo devedor do título ou contrato garantido;

(b) Em 06 de janeiro 2023, foi assinado Instrumento Particular de Mútuo, entre Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. e a Companhia no montante de R$ 25.141 ao custo de CDI + 1,50% a.a., com vencimento final em 27 de fevereiro de 2023;

(c) Empréstimo mútuo realizado entre a Equatorial Transmissão 03 e a Companhia no montante de R$ 15.000 a taxa correspondente de 105,5% CDI a.a., com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15 de julho de 2021.

(d) Valores provenientes da aquisição direta ou indireta dos créditos constantes no Plano de Recuperação Judicial da Equatorial Pará;

(e) Conforme a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2022, foi autorizada a redução de capital da controlada Equatorial Distribuição em R$ 347.000, dos quais R$ 312.647 são referentes à Companhia, com recebimento em janeiro de 2023;

(f) Os valores com a EQTPREV são provenientes das contribuições da patrocinadora das controladas indiretas Equatorial Maranhão, Equatorial Pará e controladas diretas Equatorial Piauí e Equatorial Alagoas com sua Fundação de Previdência Complementar;

(g) Os valores com o Instituto Equatorial referem-se a projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Programa de Eficiência Energética (PEE), de gestão coorporativa, com as controladas diretas Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, Intesa e as controladas indiretas Equatorial Pará e SPEs 01 a 08; e

(h) Em 1º de dezembro de 2014, o Juiz da 13ª Vara Civil de Belém decretou, com fundamento no que dispõe os arts. 61 e 63 da Lei 11.102/05, após manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público, como encerrada a recuperação judicial da controlada Equatorial Pará. Essas obrigações só se encerram com seu cumprimento integral, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras, é detentora de créditos homologados no valor de R$ 423.463, que serão quitados da seguinte forma: (i) carência para pagamento de principal e juros até agosto de 2019, com juros capitalizados; (ii) juros de 6% a.a. e pagos semestralmente a partir do último dia de setembro de 2019, e incidentes sobre o valor do saldo do principal; e (iii) pagamento do principal: (iii.a) de março de 2027 a setembro de 2030, inclusive, amortizações correspondentes a 5% a.a. do principal em parcelas semestrais; (iii.b) de março de 2031 a setembro de 2033, inclusive, amortizações correspondentes a 10% a.a. do principal ao ano, em parcelas semestrais; (iii.c) em setembro de 2034, o saldo de 50% (cinquenta por cento) do principal.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração inclui o Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho de Administração e Fiscal, o Presidente e Diretores. A remuneração foi fixada em até R$ 29.100, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023 (R$ 20.000 em 29 de abril de 2022).

Os diretores da Companhia não mantêm nenhuma operação de empréstimos, adiantamentos e outros com a Companhia e suas controladas.

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro 2022, a Companhia e suas controladas não possuem remuneração na categoria de benefícios de rescisão de contrato de trabalho para suas pessoas chave da Administração.

Os benefícios pós-empregos estão descritos na nota explicativa n° 29 – Benefício pós-emprego e referem-se aos planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social.

Os diretores executivos possuem o benefício de planos de opção de compra de ações e pagamento baseado em ações. As datas de vencimento e os preços de exercício das opções de compra de ações pelos diretores executivos e detalhes adicionais do plano estão apresentados na nota explicativa nº 23.5 - Planos de opção de compra de ações.

Proporção de cada elemento na remuneração total paga, referente ao período findo em 30 de junho de 2023:

	30/06/2023	%
Total Remuneração fixa anual	**4.171**	**35%**
Salário ou Pró-labore	3.440	29%
Benefícios diretos e indiretos	43	0%
Outros (INSS parte empresa)	688	6%
Total Remuneração variável	**7.500**	**63%**
Bônus	6.250	52%
Outros (INSS parte empresa)	1.250	11%
Total Remuneração baseada em ações	**238**	**2%**
Valor total da remuneração por órgão	**11.909**	**100%**

Garantias

A Companhia presta garantia como avalista ou fiadora das controladas nas apólices de seguros e fianças sem ônus ou remuneração e nos contratos de empréstimos e financiamentos e debêntures com remuneração entre 1% e 1,5% a.a. sobre o saldo devedor.

10 Investimentos

As principais informações sobre os investimentos nas controladas estão conforme a seguir demonstradas:

		Controladora		Consolidado	
	Participação	**30/06/2023**	**31/12/2022**	**30/06/2023**	**31/12/2022**
Avaliados por equivalência patrimonial:					
Equatorial Distribuição (a) (b)	79,17%	**6.553.686**	4.568.336	-	-
Equatorial Piauí (b)	-	-	2.109.909	-	-
Equatorial Alagoas	96,39%	**2.204.960**	2.069.749	-	-
Equatorial Serviços	100,00%	**200.473**	167.170	-	-
Equatorial Transmissão	100,00%	**9.575.415**	9.618.977	-	-
INTESA	100,00%	**348.332**	317.271	-	-
Equatorial Participações	100,00%	**1.218.248**	1.308.023	-	-
Equatorial Participações II	100,00%	**141.678**	194.032	-	-
Equatorial Participações III	100,00%	**(121.489)**	(78.369)	-	-
Equatorial Participações IV	100,00%	**99**	-	-	-
Subtotal		**20.121.402**	20.275.098	-	-
Outros investimentos		-	-	**24.483**	27.047
Efeito líquido total		**20.121.402**	20.275.098	**24.483**	27.047
Total investimentos		**20.242.891**	20.353.467	**24.483**	27.047
Provisão para perda em investimento (c)		**(121.489)**	(78.369)	-	-

(a) A equivalência patrimonial tomada sobre o resultado do período e do exercício leva em consideração a participação econômica de acordo com item B95 e B96 do CPC 36 e IFRS 10, ou seja, a Companhia calcula sua parcela de lucros e prejuízos após efetuar ajustes para refletir os dividendos sobre essas ações, tenham ou não esses dividendos sido declarados;

(b) Transferência da totalidade das ações da Equatorial Piauí, representativas de 94,94% do capital social, de titularidade da Companhia, para a Equatorial Distribuição S.A., conforme nota explicativa 1.2 – Transferência de totalidade de ações da Equatorial Piauí. Adicionalmente houve diluição da participação da Equatorial Energia na Equatorial Distribuição, que saiu de 90,15% para 79,17%; e

(c) Representado pelo investimento indireto na CSA, que apresenta passivo a descoberto. Não houve necessidade de constituir complemento de *impairment* sobre os ativos da CSA, uma vez que existem projeções de recuperabilidade. A Companhia espera que a controlada indireta, adquirida em dezembro de 2021, conclua o processo o "*turn around*" e passe a apresentar patrimônio líquido positivo.

10.1 Movimentação dos investimentos em controladas--Controladora

	31/12/2022	Aumento de capital	Reorganização societária (a)	Acordo acionário (a)	Dividendos adicionais	Resultado de equivalência patrimonial	Outros resultados abrangentes	Mudança na participação relativa em controladas	*Stock options*	30/06/2023
Controladas										
Equatorial Distribuição	4.568.336	-	**2.124.622**	**(2.095.809)**	**(121.079)**	**1.021.383**	**(20.091)**	**1.069.708**	**6.616**	**6.553.686**
Equatorial Piauí	2.109.909	-	**(2.124.622)**	-	-	**21.380**	**(6.667)**	-	-	-
Equatorial Alagoas	2.069.749	-	-	-	-	**140.061**	**(5.288)**	-	**438**	**2.204.960**
Equatorial Serviços	167.170	-	-	-	**(40.000)**	**76.436**	**(3.209)**	-	**76**	**200.473**
Equatorial Transmissão	9.618.977	-	-	-	-	**56.261**	**(100.139)**	-	**316**	**9.575.415**
INTESA	317.271	-	-	-	-	**31.061**	-	-	-	**348.332**
Equatorial Participações	1.308.023	**11.100**	-	-	-	**(93.138)**	**(8.559)**	-	**822**	**1.218.248**
Equatorial Participações II	194.032	-	-	-	-	**(36.999)**	**(15.355)**	-	-	**141.678**
Equatorial Participações III	(78.369)	**40.000**	-	-	-	**(83.441)**	-	-	**321**	**(121.489)**
Equatorial Participações IV	-	**100**	-	-	-	-	**(1)**	-	-	**99**
Efeito líquido total	20.275.098	**51.200**	-	**(2.095.809)**	**(161.079)**	**1.133.004**	**(159.309)**	**1.069.708**	**8.589**	**20.121.402**
Total de investimentos	20.353.467									**20.242.891**
Total de provisão para perda em investimento	(78.369)									**(121.489)**

(a) Saldo proveniente da transferência da totalidade das ações da Equatorial Piauí, representativas de 94,94% do capital social, de titularidade da Companhia, para a Equatorial Distribuição S.A., conforme nota explicativa 1.2 – Transferência de totalidade de ações da Equatorial Piauí. Adicionalmente houve diluição da participação da Equatorial Energia na Equatorial Distribuição, que saiu de 90,15% para 79,17%.

10.2 Informações das controladas --Controladora

A Companhia apresenta abaixo a posição de suas controladas e controlada em conjunto individualmente.

		Balanço patrimonial					Resultado em 30/06/2023					
		Circulante		Não circulante								
Saldos em 30/06/2023	**Participação societária**	**Ativo**	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita líquida**	**Lucro bruto**	**Receitas/ despesas operacionais**	**Resultado financeiro líquido**	**Imp. renda contribuição social**	**Resultado líquido do período**
Equatorial Distribuição	79,17%	**349.722**	**314.717**	**8.188.225**	**-**	**8.223.230**	**-**	**-**	**1.167.466**	**(2.299)**	**-**	**1.165.167**
Equatorial Alagoas	96,39%	**1.335.864**	**890.356**	**2.795.119**	**1.936.368**	**1.304.259**	**1.418.188**	**385.731**	**(105.742)**	**(82.271)**	**(34.515)**	**163.203**
Equatorial Serviços	100,00%	**127.791**	**66.315**	**147.826**	**8.829**	**200.473**	**71.184**	**40.595**	**40.522**	**2.989**	**(7.670)**	**76.436**
Equatorial Transmissão	100,00%	**192.912**	**331.272**	**10.706.097**	**992.322**	**9.575.415**	**-**	**-**	**107.354**	**(51.093)**	**-**	**56.261**
INTESA	100,00%	**470.237**	**374.958**	**678.018**	**484.476**	**288.821**	**71.604**	**64.987**	**(484)**	**(24.500)**	**(6.624)**	**33.379**
Equatorial Participações	100,00%	**7.113**	**12**	**1.211.147**	**-**	**1.218.248**	**-**	**-**	**(93.529)**	**391**	**-**	**(93.138)**
Equatorial Participações II	100,00%	**514**	**9**	**141.173**	**-**	**141.678**	**-**	**-**	**(37.028)**	**30**	**(1)**	**(36.999)**
Equatorial Participações III	100,00%	**846**	**28**	**-**	**122.307**	**(121.489)**	**-**	**-**	**(83.779)**	**354**	**(16)**	**(83.441)**
Equatorial Participações IV	100,00%	**100**	**-**	**-**	**-**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
		2.485.099	**1.977.667**	**23.867.605**	**3.544.302**	**20.830.735**	**1.560.976**	**491.313**	**994.780**	**(156.399)**	**(48.826)**	**1.280.868**

		Balanço patrimonial					Resultado em 31/12/2022					
		Circulante		Não circulante								
Saldos em 31/12/2022	**Participação societária**	**Ativo**	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita líquida**	**Lucro bruto**	**Receitas/ despesas operacionais**	**Resultado financeiro líquido**	**Imp. renda contribuição social**	**Resultado líquido do exercício**
Equatorial Distribuição	90,15%	692.799	519.871	4.911.624	-	5.084.552	-	-	1.906.937	3.058	(640)	1.909.355
Equatorial Piauí	94,94%	2.243.684	1.800.798	3.433.991	3.055.777	821.100	2.943.677	780.349	(368.161)	(157.586)	(29.344)	225.258
Equatorial Alagoas	96,39%	1.494.297	853.522	2.547.213	2.041.883	1.146.105	2.556.322	718.758	(323.798)	(5.843)	(69.366)	319.751
Equatorial Serviços	100,00%	61.409	15.364	128.006	6.881	167.170	93.727	56.419	(77.131)	1.983	(5.310)	(24.039)
Equatorial Transmissão	100,00%	377.036	129.921	10.328.489	956.627	9.618.977	-	-	441.666	(92.536)	-	349.130
INTESA	100,00%	410.413	123.676	696.507	727.802	255.442	147.325	83.259	(1.786)	(52.200)	(2.406)	26.867
Equatorial Participações	100,00%	6.911	192	1.301.304	-	1.308.023	-	-	(362.093)	(27.489)	-	(389.582)
Equatorial Participações II	100,00%	539	38	193.531	-	194.032	-	-	(112.745)	71	(2)	(112.676)
Equatorial Participações III	100,00%	811	75	-	79.105	(78.369)	-	-	(108.178)	93	(56)	(108.141)
		5.287.899	3.443.457	23.540.665	6.868.075	18.517.032	5.741.051	1.638.785	994.711	(330.449)	(107.124)	2.195.923

10.3 Conciliação dos investimentos-Controladora

	30/06/2023										
Controladas	**Participação no capital**	**Patrimônio da controlada**	**Resultado**	**Equivalência patrimonial (b)**	**Amortização do direito da concessão**	**Valor do investimento**	**Intangível de concessão (a)**	***Stock Options***	**Provisão para perda desvalorização de investimento**	**Outros**	**Total do investimento**
Equatorial Distribuição	79,17%	**8.223.230**	**1.165.167**	**1.021.383**	**-**	**6.510.440**	**-**	**8.715**	**-**	**34.531**	**6.553.686**
Equatorial Alagoas	96,39%	**1.304.259**	**163.203**	**159.267**	**(19.206)**	**1.257.134**	**947.368**	**458**	**-**	**-**	**2.204.960**
Equatorial Piauí (c)	94,94%	**918.723**	**32.033**	**30.411**	**(9.031)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Equatorial Serviços	100,00%	**200.473**	**76.436**	**76.436**	**-**	**200.473**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200.473**
Equatorial Transmissão	100,00%	**9.575.415**	**56.261**	**56.261**	**-**	**9.575.415**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.575.415**
INTESA	100,00%	**288.821**	**33.379**	**33.379**	**(2.319)**	**288.821**	**59.511**	**-**	**-**	**-**	**348.332**
Equatorial Participações	100,00%	**1.218.248**	**(93.138)**	**(93.138)**	**-**	**1.218.248**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.218.248**
Equatorial Participações II	100,00%	**141.678**	**(36.999)**	**(36.999)**	**-**	**141.678**	**-**	**-**	**-**	**-**	**141.678**
Equatorial Participações III	100,00%	**(121.489)**	**(83.441)**	**(83.441)**	**-**	**(121.489)**	**-**	**-**	**121.489**	**-**	**-**
Equatorial Participações IV	100,00%	**100**	**-**	**-**	**-**	**99**	**-**	**-**	**-**	**-**	**99**
		21.749.458	**1.312.901**	**1.163.559**	**(30.556)**	**19.070.819**	**1.006.879**	**9.173**	**121.489**	**34.531**	**20.242.891**

	31/12/2022										
Controladas	**Participação no capital**	**Patrimônio da controlada**	**Resultado**	**Equivalência patrimonial (b)**	**Amortização do direito da concessão**	**Valor do investimento**	**Intangível de concessão (a)**	***Stock Options***	**Provisão para perda desvalorização de investimento**	**Outros**	**Total do investimento**
Equatorial Distribuição	90,15%	5.084.552	1.909.355	1.625.173	-	4.583.475	-	7.548	-	(22.687)	4.568.336
Equatorial Piauí	94,94%	821.100	225.258	216.212	(54.162)	779.519	1.329.738	652	-	-	2.109.909
Equatorial Alagoas	96,39%	1.146.105	319.751	312.045	(38.409)	1.104.695	964.617	437	-	-	2.069.749
Equatorial Serviços	100,00%	167.170	(24.039)	(24.039)	-	167.170	-	-	-	-	167.170
Equatorial Transmissão	100,00%	9.618.977	349.130	349.130	-	9.618.977	-	-	-	-	9.618.977
INTESA	100,00%	255.442	26.867	26.867	(4.637)	255.441	61.830	-	-	-	317.271
Equatorial Participações	100,00%	1.308.023	(389.582)	(389.582)	-	1.308.023	-	-	-	-	1.308.023
Equatorial Participações II	100,00%	194.032	(112.676)	(112.676)	-	194.032	-	-	-	-	194.032
Equatorial Participações III	100,00%	(78.369)	(108.141)	(108.141)	-	(78.369)	-	-	78.369	-	-
		18.517.032	2.195.923	1.894.989	(97.208)	17.932.963	2.356.185	8.637	78.369	(22.687)	20.353.467

(a) Refere-se ao saldo decorrente da Alocação do Preço de Compra *(PPA – Purchase Price Allocation*) na aquisição de suas controladas.;

(b) O resultado de equivalência patrimonial está bruto da amortização do direito de concessão no montante de R$ 30.556 (R$ 97.208 em 31 de dezembro de 2022), conforme item 23 (a), do ICPC 09; e

(c) Referente às informações de 2 meses da antiga controlada direta Equatorial Piauí, hoje investida da Equatorial Distribuição.

11 Ativo financeiro da concessão (Consolidado)

A movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro da concessão das distribuidoras controladas está a seguir demonstrada:

	31/12/2022	Atualização do ativo financeiro (a)	Transf. Ativo de contrato (b)	Baixas (c)	30/06/2023
Ativo financeiro – Distribuição	13.207.533	**383.802**	**1.898.115**	**(7.685)**	**15.481.765**
Obrigações especiais - Distribuição (d)	(3.172.929)	**(254.970)**	**(336.591)**	**-**	**(3.764.490)**
Total	10.034.604	**128.832**	**1.561.524**	**(7.685)**	**11.717.275**

A concessão das distribuidoras controladas da Companhia não é onerosa, desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao Poder Concedente.

(a) Visando a melhor estimativa da indenização ao final da concessão nas distribuidoras controladas, o valor justo do ativo financeiro é revisado mensalmente, considerando a atualização pelo IPCA, por ser este um dos principais critérios de atualização anual utilizado pelo regulador nos processos de reajuste tarifário Maiores informações na nota explicativa nº 24 – Receita operacional líquida;

(b) Correspondem às transferências (bifurcação) do ativo de contrato para ativo financeiro da concessão e ativo intangível;

(c) Baixa dos ativos vinculados à infraestrutura provenientes das controladas indiretas Equatorial Maranhão, no valor de R$ 1.349 e Equatorial Pará, no valor de R$ 5.823; e

(d) Obrigações especiais representam, substancialmente, recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica.

12 Imobilizado (Consolidado)

A composição do ativo imobilizado está apresentada da seguinte forma:

		30/06/2023			2022
Imobilizado	**Vida útil**	**Custo**	**Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**	**Valor Líquido**
Edificações, obras civis e benfeitorias	30 anos	**113.060**	**(17.628)**	**95.432**	93.845
Máquinas e equipamentos	15 - 30 anos	**6.043.733**	**(1.348.106)**	**4.695.627**	4.787.080
Móveis e utensílios	16 anos	**4.260**	**(1.326)**	**2.934**	2.511
Veículos	5 anos	**1.918**	**(426)**	**1.492**	1.716
Equipamentos de processamento de dados	6 anos	**5.087**	**(1.507)**	**3.580**	2.807
Imobilizado em andamento	-	**888.941**	**-**	**888.941**	94.872
Desmobilização de ativos	-	**37.788**	**(162)**	**37.626**	1.274
Total		**7.094.787**	**(1.369.155)**	**5.725.632**	4.984.105

12.1 Movimentação do ativo imobilizado

Custo do Imobilizado	**31/12/2022**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação**	**30/06/2023**
Edificações, obras civis e benfeitorias	106.740	**-**	**(49)**	**6.369**	**-**	**113.060**
Máquinas e equipamentos	6.008.882	**807**	**(150)**	**34.194**	**-**	**6.043.733**
Móveis e utensílios	4.841	**7**	**-**	**(589)**	**-**	**4.259**
Veículos	2.319	**131**	**(532)**	**-**	**-**	**1.918**
Equipamentos de processamento de dados	3.957	**310**	**-**	**820**	**-**	**5.087**
Imobilizado em andamento (a)	94.872	**836.223**	**(571)**	**(41.458)**	**(124)**	**888.942**
Desmobilização de ativos	1.406	**36.352**	**-**	**30**	**-**	**37.788**
Total do custo de imobilizado	6.223.017	**873.830**	**(1.302)**	**(634)**	**(124)**	**7.094.787**

Depreciação acumulada	**31/12/2022**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Reclassificação**	**30/06/2023**
Edificações, obras civis e benfeitorias	(12.895)	**(2.164)**	**-**	**(2.569)**	**-**	**(17.628)**
Máquinas e equipamentos	(1.221.802)	**(128.477)**	**92**	**2.081**	**-**	**(1.348.106)**
Móveis e utensílios	(2.330)	**(149)**	**-**	**1.153**	**-**	**(1.326)**
Veículos	(603)	**(188)**	**365**	**-**	**-**	**(426)**
Equipamentos de processamento de dados	(1.150)	**(356)**	**-**	**(1)**	**-**	**(1.507)**
Desmobilização de ativos	(132)	**-**	**-**	**(30)**	**-**	**(162)**
Total da depreciação	(1.238.912)	**(131.334)**	**457**	**634**	**-**	**(1.369.155)**
Total do imobilizado	4.984.105	**742.496**	**(845)**	**-**	**(124)**	**5.725.632**

(a) A variação refere-se principalmente a controlada indireta Echoenergia, os gastos estão relacionados ao projeto de Barreiras e Ribeiro Gonçalves, que estão em construção.

Os ativos imobilizados da controlada Echoenergia são dados em garantia em face de financiamentos obtidos. Para mais informações, consultar a nota explicativa 17.2 – Garantias.

13 Intangível (Consolidado)

O intangível está constituído conforme a seguir demonstrado:

		30/06/2023			
	Taxas anuais*	**Custo**	**Amortização**	**(-) Obrigações Vinculadas à Concessão**	**Valor líquido**
Distribuição					
Em serviço – Distribuição	4,23%	**40.719.351**	**(17.359.454)**	**(3.575.979)**	**19.783.918**
Direito de concessão					
Direito de concessão – Equatorial Maranhão (a)	3,33%	**291.810**	**(179.626)**	**-**	**112.184**
Direito de concessão – Equatorial Pará (a)	3,33%	**172.905**	**(167.633)**	**-**	**5.272**
Direito de concessão - Equatorial Alagoas (a)	3,33%	**1.196.831**	**(170.668)**	**-**	**1.026.163**
Direito de concessão – Equatorial Piauí (a)	3,33%	**1.714.448**	**(273.211)**	**-**	**1.441.237**
Direito de concessão – CEEE-D (a)	4,17%	**2.786.062**	**(232.172)**	**-**	**2.553.890**
Direito de concessão – CEA (a)	3,33%	**1.199.957**	**(63.331)**	**-**	**1.136.626**
Direito de concessão – Equatorial Goiás (a)	4,47%	**(1.204.356)**	**-**		**(1.204.356)**
Subtotal		**6.157.657**	**(1.086.641)**	**-**	**5.071.016**
Outros		**41.686**	**(3.275)**		**38.411**
Subtotal		**46.918.694**	**(18.449.370)**	**-** **(3.575.979)**	**24.893.345**
Transmissão					
Em serviço – Transmissão (Direito de outorga)	4,34%	**8.287**	**(2.184)**	**-**	**6.103**
Em curso – Transmissão		**8.872**	**-**	**-**	**8.872**
Direito de concessão					
Direito de concessão - INTESA (a)	3,33%	**80.378**	**(20.867)**	**-**	**59.511**
Subtotal		**97.537**	**(23.051)**	**-**	**74.486**
Saneamento					
Direito de concessão – CSA (a)	2,88%	**943.104**	**(25.973)**	**-**	**917.131**
Outros		**5.367**	**(310)**	**-**	**5.057**
Subtotal		**948.471**	**(26.283)**	**-**	**922.188**
Geração Eólica					
Direito de exploração (a)	6,78%	**3.073.437**	**(277.783)**	**-**	**2.795.654**
Direito de autorização (a)	3,22%	**2.385.402**	**(102.297)**	**-**	**2.283.105**
Outros		**124.017**	**-**	**-**	**124.017**
Subtotal		**5.582.856**	**(380.080)**		**5.202.776**
Total		**53.547.558**	**(18.878.784)**	**(3.575.979)**	**31.092.795**

		31/12/2022			
	Taxas anuais*	**Custo**	**Amortização**	**(-) Obrigações Vinculadas à Concessão**	**Valor líquido**
Distribuição					
Em serviço – Distribuição	4,23%	36.762.274	(16.783.571)	(3.530.658)	16.448.045
Direito de concessão					
Direito de concessão – Equatorial Maranhão (a)	3,33%	291.810	(171.799)	-	120.011
Direito de concessão – Equatorial Pará (a)	3,33%	172.905	(166.979)	-	5.926
Direito de concessão - Equatorial Alagoas (a)	3,33%	1.196.831	(150.743)	-	1.046.088
Direito de concessão – Equatorial Piauí (a)	3,33%	1.714.448	(244.671)	-	1.469.777
Direito de concessão – CEEE-D (a)	4,17%	2.786.062	(174.128)	-	2.611.934
Direito de concessão – CEA (a)	3,33%	1.199.957	(43.332)	-	1.156.625
Subtotal		7.362.013	(951.652)	-	6.410.361
Outros		33.955	(2.200)	-	31.755
Subtotal		44.158.242	(17.737.423)	- (3.530.658)	22.890.161
Transmissão					
Em serviço – Transmissão (Direito de outorga)	4,34%	8.287	(2.016)	-	6.271
Em curso – Transmissão		7.713	-	-	7.713
Direito de concessão					
Direito de concessão - INTESA (a)	3,33%	80.378	(18.548)	-	61.830
Subtotal		96.378	(20.564)	-	75.814
Saneamento					
Direito de concessão – CSA (a)	2,88%	943.104	(12.500)	-	930.604
Outros		437	(73)	-	364
Subtotal		943.541	(12.573)	-	930.968
Geração Eólica					
Direito de exploração (a)	5,65%	3.073.437	(177.175)	-	2.896.262
Direito de autorização (a)	2,68%	2.385.402	(62.255)	-	2.323.147
Outros		128.968	-	-	128.968
Subtotal		5.587.807	(239.430)	-	5.348.377
Total		50.785.968	(18.009.990)	(3.530.658)	29.245.320

* Taxas anuais médias ponderadas de depreciação (%)

(a) Refere-se ao ajuste a valor justo do ativo intangível em combinação de negócio através da Alocação do Preço Pago – PPA, sendo classificado como intangível, por tratar-se de direitos contratuais e outros direitos legais, em conformidade com o CPC 04 / IAS 38 – Ativo intangível.

O ativo intangível é composto pelo direito de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis pela vida útil do bem e limitado à data do contrato de concessão, conforme ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de Concessão.

13.1 Movimentação do ativo intangível

	31/12/2022	Adições	Baixas (c)	Transferências Ativo de contrato (a)	Reclassificação	Outros	30/06/2023
Distribuição							
Em serviço	36.762.274	**28.614**	**(491.612)**	**3.214.203**	**-**	**1.517**	**39.514.996**
(-) Amortização	(16.783.571)	**(963.130)**	**387.279**	**-**	**18**	**(50)**	**(17.359.454)**
Total em serviço	19.978.703	**(934.516)**	**(104.333)**	**3.214.203**	**18**	**1.467**	**22.155.542**
Obrigações especiais (b)	(6.107.699)	**(1.141)**	**-**	**(268.699)**	**-**	**1.197**	**(6.376.342)**
(-) Amortização	2.577.041	**223.321**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.800.362**
Total em obrigações especiais	(3.530.658)	**222.180**	**-**	**(268.699)**	**-**	**1.197**	**(3.575.980)**
Direito de concessão	7.208.332	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.208.332**
(-) Amortização	(797.971)	**(134.989)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(932.960)**
Total em direito de concessão	6.410.361	**(134.989)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.275.372**
Outros	31.755	**5.741**	**-**	**-**	**915**	**-**	**38.411**
Total Distribuição	22.890.161	**(841.584)**	**(104.333)**	**2.945.504**	**933**	**2.664**	**24.893.345**
Transmissão							
Em serviço	583	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**583**
(-) Amortização	(544)	**(38)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(582)**
Total em serviço	39	**(38)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**
Em curso	7.713	**1.159**	**-**	**-**	**-**	**-**	**8.872**
Direito de concessão	80.378	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**80.378**
(-) Amortização	(18.548)	**(2.319)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(20.867)**
Total em direito de concessão	61.830	**(2.319)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**59.511**
Outros	7.489	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.489**
(-) Amortização	(1.257)	**(130)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.387)**
Total outros	6.232	**(130)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.102**
Total Transmissão	75.814	**(1.328)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**74.486**
Saneamento							
Direito de concessão	943.104	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**943.104**
(-) Amortização	(12.500)	**(13.473)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(25.973)**
Outros	364	**4.693**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.057**
Total Saneamento	930.968	**(8.780)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**922.188**
Geração Eólica							
Direito de exploração	3.073.437	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.073.437**
(-) Amortização	(177.175)	**(100.608)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(277.783)**
Direito de autorização	2.385.402	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.385.402**
(-) Amortização	(62.255)	**(40.042)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(102.297)**
Subtotal	5.219.409	**(140.650)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.078.759**
Outros	128.968	**-**	**(4.951)**	**-**	**-**	**-**	**124.017**
Total Geração Eólica	5.348.377	**(140.650)**	**(4.951)**	**-**	**-**	**-**	**5.202.776**
Intangível total	29.245.320	**(992.342)**	**(109.284)**	**2.945.504**	**933**	**2.664**	**31.092.795**

(a) Correspondem às transferências (bifurcação) do ativo de contrato para o ativo financeiro da concessão e ativo intangível;

(b) Obrigações especiais representam, substancialmente, recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica; e

(c) Valores correspondentes às baixas de bens integrantes do ativo intangível entre as quais destacamos: baixa de medidores, transformadores e religadores de distribuição que correspondiam a direitos de recebimento via faturamento através de sua amortização. Estes foram baixados por não estarem mais em condição de uso e em condições de gerar receitas. O saldo de baixas do período decorre, principalmente, da controlada indireta Equatorial Goiás.

As controladas da Companhia concluíram suas análises de *impairment* e não há nenhum indicativo de que o valor contábil dos bens exceda seu valor recuperável para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2023 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

14 Ativo de contrato (Consolidado)

A movimentação do ativo de contrato está conforme a seguir demonstrado:

	Distribuição e Saneamento						
					Transferências (a)		
	31/12/2022	**Adições (c)**	**Baixas**	**Outros**	**Ativo intangível**	**Ativo financeiro**	**30/06/2023**
Em curso	6.767.964	**4.127.524**	**-**	**124**	**(3.214.203)**	**(1.898.115)**	**5.783.294**
Obrigações especiais (b)	(1.136.729)	**(550.223)**	**(126)**	**-**	**268.699**	**336.591**	**(1.081.788)**
Total distribuição	5.631.235	**3.577.301**	**(126)**	**124**	**(2.945.504)**	**(1.561.524)**	**4.701.506**

	Transmissão				
	31/12/2022	**Adições (d)**	**Remuneração (e)**	**Amortização (f)**	**30/06/2023**
Em curso	**-**	**8.588**	**-**	**-**	**8.588**
Em serviço	10.678.986	**56.768**	**822.278**	**(739.533)**	**10.818.499**
Total transmissão	10.678.986	**65.356**	**822.278**	**(739.533)**	**10.827.087**
Total ativo de contrato	16.310.221				**15.528.593**
Circulante	1.437.976				**1.490.554**
Não circulante	14.872.245				**14.038.039**

(a) Correspondem às transferências (bifurcação) do ativo de contrato para o ativo financeiro da concessão e ativo intangível;

(b) Obrigações especiais representam, substancialmente, recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica;

(c) O montante de R$ 3.577.301 refere-se às adições líquidas do ativo de contrato reconhecidas no período. Deste total, R$ 3.278.588 impactaram o caixa das controladas e, conforme nota explicativa n° 31.1 – Transações não envolvendo caixa, R$ 63.031 referem-se às adições em contrapartida de fornecedores das controladas, R$ 209.294 referem-se às adições em contrapartida de obrigações sociais e trabalhistas das controladas, e R$ 26.388 deve-se à capitalização de juros de empréstimos ligados à aquisição ou construção de ativos qualificáveis de acordo com as regras do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos, ver informações na nota explicativa nº 16 – Empréstimos e financiamentos das controladas;

(d) O saldo decorre da contrapartida de Receita de implementação e melhoria de infraestrutura, manutenção e operação reconhecida no período, conforme nota explicativa nº 24 – Receita Operacional Líquida;

(e) O saldo de remuneração é calculado com base na atualização do saldo remanescente do ativo de contrato pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA); e

(f) A amortização do ativo de contrato decorre do reconhecimento no resultado da Receita Anual Permitida (RAP), a qual é amortizado mensalmente o ativo de contrato até o final da concessão do empreendimento.

As controladas da Companhia que atuam no ramo de distribuição de energia avaliaram e concluíram como baixo o risco de não recebimento e perda associada ao ativo de contrato, pois os mesmos serão remunerados, a partir da entrada em serviço: (i) por meio do incremento da tarifa cobrada dos clientes, através dos ciclos de Revisão Tarifária Periódica, compondo a receita de tarifa faturada aos consumidores, ou ainda (ii) pelo direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Dessa forma, nenhuma perda esperada para redução ao valor recuperável foi registrada no período findo em 30 de junho de 2023 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Os valores dos bens em construção estão sujeitos à fiscalização da ANEEL.

15 Fornecedores (Consolidado)

	30/06/2023	31/12/2022
Circulante		
Suprimento de energia elétrica (a)	**1.545.708**	1.690.630
Encargos de uso da rede elétrica	**390.079**	364.960
Materiais e serviços (b)	**2.126.372**	2.121.507
Parcelamento Itaipu (c)	**116.025**	130.363
Outros	**11.800**	90.041
Total	**4.189.984**	4.397.501
Não circulante		
Materiais e serviços (b)	**21.398**	10.223
Parcelamento Itaipu (c)	**232.049**	290.061
Outros	**-**	30.230
Total	**253.447**	330.514
Total	**4.443.431**	4.728.015

(a) A variação no período deve-se à redução dos custos das operações com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) referente ao efeito disponibilidade, efeito da contratação de cotas de garantia e exposição financeira e, também, à redução das despesas com a parcela variável, dos contratos por disponibilidade, devido à retração do acionamento das usinas termoelétricas;

(b) O saldo deve-se, substancialmente, aos fornecedores de materiais e serviços referentes ao custeio operacional e aos investimentos na infraestrutura da concessão realizados durante o período nas controladas da Companhia; e

(c) Saldo referente a 40 parcelas restantes do Termo de confissão e repactuação da dívida do repasse de energia de Itaipu – ECF 3286/2016, celebrado entre a Equatorial Goiás, controlada indireta da Companhia, e a Eletrobras, assinado em 17 de junho de 2016 e referente ao saldo remanescente de Itaipu de US$ 334.936 na data base 30 de outubro de 2015, ao dólar R$ 2,69 do Contrato ECF 3002/2012, totalizando R$901.949. A dívida foi celebrada em reais e vem sendo corrigida pela taxa SELIC calculada *pro rata die* sobre o saldo devedor desde 30 de outubro de 2015. O Termo foi parcelado em 120 meses, sendo os primeiros 24 meses apenas os juros remuneratórios e os 96 meses seguintes o principal e juros remuneratórios.

15.1 Fornecedores – Risco sacado

As controladas da Companhia, em consonância com as melhores práticas de governança e transparência, visando atender às sugestões emitidas pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) e pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da CVM, no Ofício Circular 01/22 e anteriores, decidiram apresentar de forma segregada do saldo de Fornecedores (nota explicativa nº 15) os valores relacionados às operações de convênios, apesar de manter a essência de uma transação mercantil.

As controladas da Companhia, exceto a Equatorial Goiás, aplicam recursos com um fundo de investimento (FIDC), gerido pela *Vinci Partners*, enquanto a Equatorial Goiás possui convênios junto aos bancos Itaú e *Daycoval*, ambas para estruturar, com seus principais fornecedores, a operação de antecipação de créditos em que as controladas da Companhia são as legítimas devedoras. Nesta operação, os fornecedores transferem o direito de recebimento dos títulos antecipados para o fundo e/ou banco (conforme aplicável) em troca da antecipação. O fundo e/ou banco (conforme aplicável), por sua vez, passa a ser credor da operação, sendo que as controladas da Companhia efetuam a liquidação do título na mesma data e valor acordado com seu fornecedor. Ademais, as controladas da Companhia, por confirmarem a existência dos créditos dos fornecedores ao fundo e/ou banco (conforme aplicável), asseguram a este a certeza e a liquidez de seus vencimentos. Taxas de desconto praticadas entre o fundo e/ou banco (conforme aplicável) e os fornecedores são definidos por negociação entre as partes, sem intermediação das controladas da Companhia. Adicionalmente, a opção pela antecipação é de exclusivo arbítrio de cada fornecedor.

Em 30 de junho de 2023, as controladas da Companhia apresentaram R$ 346.784 (R$ 331.953 em 31 de dezembro de 2022), em valores de fornecedores – risco sacado, com vencimento máximo até 30 de outubro de 2023 (05 de abril de 2023 referente a 31 de dezembro de 2022).

16 Empréstimos e financiamentos (Consolidado)

16.1 Composição do saldo

	30/06/2023				31/12/2022			
	Custo da dívida (% a.a.)	Principal e encargos			Custo da dívida (% a.a.)	Principal e encargos		
		Circulante	Não circulante	Total		Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira (USD)								
Banco *Citibank S.A.*	CDI + 0,78% a 1,85%	**104.571**	**894.052**	**998.623**	CDI + 0,78% e 111,8% CDI	444.225	19.727	463.952
Sumitomo Mitsui Banking Corporation	CDI + 1,45% a 1,48%	**4.719**	**461.643**	**466.362**	CDI+1,45% a 1,48%	5.089	495.783	500.872
Bank of America	CDI + 1,50%	**233.814**	**-**	**233.814**	CDI+1,50%	253.919	-	253.919
Banco *Bocom BBM*	CDI 1,45% + 1,71%	**200.837**	**16.979**	**217.816**	CDI+1,71%	7	18.234	18.241
Scotiabank	CDI +1,35% a 1,85%	**341.467**	**1.603.862**	**1.945.329**	CDI+1,35% a 1,85%	196.096	1.893.004	2.089.100
Santander	CDI + 1,62 %	**3.644**	**391.114**	**394.758**	CDI +1,62%	3.765	420.039	423.804
Total moeda estrangeira		**889.052**	**3.367.650**	**4.256.702**		903.101	2.846.787	3.749.888
Moeda nacional								
Eletrobras	124,75% do CDI + 0,5%	**143.555**	**91.354**	**234.909**	124,75% do CDI + 0,5%/ 6,0%	170.963	200.400	371.363
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	IPCA+3,93% a 7,57% / TLJP + 2,02% a 2,88%	**657.638**	**8.577.245**	**9.234.883**	IPCA+3,93% a 5,96% /TLJP +2,02% a 2,88%	536.099	8.390.505	8.926.604
Banco do Brasil	6,00%/ IPCA + 0,96% a 1,62%	**82.569**	**920.143**	**1.002.712**	6,00%/ IPCA +0,96% a 1,62%	60.087	950.815	1.010.902
Banco do Nordeste	IPCA + 0,96% a 2,98% / CDI + 3,66% / 2,50%	**156.951**	**2.754.440**	**2.911.391**	IPCA + 0,96% a 2,98% / CDI +3,66% /2,5%	162.786	2.819.774	2.982.560
Caixa Econômica Federal	6,00%	**10.479**	**31.479**	**41.958**	6,00%	10.502	36.639	47.141
CCEE/RGR/ANEEL (b)	5,00%	**18.584**	**1.062.523**	**1.081.107**	5,00%	-	1.055.461	1.055.461
Santander	CDI + 1,62% a 1,65%	**22.580**	**250.000**	**272.580**	CDI + 1,62% a 1,65%	7.438	250.000	257.438
China Construction Bank	CDI + 0,97%	**7.133**	**150.000**	**157.133**	CDI + 0,97%	7.309	150.000	157.309
Banco da Amazônia	IPCA + 1,68% a 2,05%	**23**	**11.080**	**11.103**	IPCA +1,68% a 2,05%	7	11.080	11.087
CELGPAR	6,80%	**11.604**	**43.961**	**55.565**	6,80%.	11.265	49.763	61.028
FIDC Série A	CDI + 3%.	**40**	**-**	**40**	CDI + 3%.	31.882	-	31.882
FIDC Série B	IPCA + 9,70%	**-**	**-**	**-**	IPCA + 9,70%	14.689	-	14.689
Enel Brasil (a)	CDI + 1,40%	**605.600**	**-**	**605.600**	CDI + 1,40%	7.055.025	-	7.055.025
Nota comercial	CDI + 1,40%	**11.881**	**400.000**	**411.881**	CDI + 1,35% a 1,40%	513.286	400.000	913.286
Nota promissória	CDI + 1,40%	**-**	**628.405**	**628.405**	CDI + 1,40%	-	586.037	586.037
Subtotal		**1.728.637**	**14.920.630**	**16.649.267**		8.581.338	14.900.474	23.481.812
(-) Custo de captação		**(6.739)**	**(70.441)**	**(77.180)**		(7.571)	(64.509)	(72.080)
(-) Ajuste a valor presente		**-**	**(568.363)**	**(568.363)**		-	(579.580)	(579.580)
(-) Cotas subordinadas FIDC		**(7.886)**	**-**	**(7.886)**		(74.041)	-	(74.041)
Subtotal		**(14.625)**	**(638.804)**	**(653.429)**		(81.612)	(644.089)	(725.701)
Total moeda nacional		**1.714.012**	**14.281.826**	**15.995.838**		8.499.726	14.256.385	22.756.111
Total		**2.603.064**	**17.649.476**	**20.252.540**		9.402.827	17.103.172	26.505.999

(a) Saldo oriundo de dívida pela controlada Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., convertendo as operações de empréstimo de mútuo com a Enel Brasil S.A. e Enel Finance International N.V e seus respectivos derivativos em uma nova dívida, cujo credor passou a ser a Enel Brasil S.A., com o custo de CDI + 1,40% a.a., juros e amortização *bullet*, tendo como vencimento final, 28 de dezembro de 2023. No primeiro trimestre de 2023, a controlada indireta realizou liquidação parcial antecipada do saldo devedor dos contratos repactuadas com a Enel Brasil, conforme nota explicativa 16.4 (a); e

(b) Contrato de empréstimo via recursos da reserva global de reversão (RGR), entre a controlada Equatorial Piauí e a CCEE, na condição de gestora da RGR. A gestora da RGR concede, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 748/2016, empréstimo à devedora com recursos da RGR, necessário para assegurar a remuneração adequada prevista no art. 11 da portaria MME nº 388/2016, com o objetivo de criar condições para a continuidade e a prestação adequada do serviço.

16.2 Garantias

	Garantias
Moeda estrangeira (USD)	
Banco *Citibank S.A.*	Aval/Fiança
Sumitomo Mitsui Banking Corporation	Aval/Fiança
Bank of America	Aval/Fiança
Banco *Bocom BBM*	Aval/Fiança + Fiança Bancária
Scotiabank	Aval/Fiança
Moeda nacional	
Eletrobras	Recebíveis
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Aval/Fiança + Conta Reserva + Alienação Fiduciária + Recebíveis + Penhor de Ações + Penhor de Equipamentos + Penhor de Direitos Emergentes + Penhor de Direitos Creditórios + Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
Banco do Brasil	Aval/Fiança + Conta Reserva + Recebíveis + Alienação Fiduciária/ Penhor de Ações + Alienação Fiduciária/ Penhor de Equipamentos + Cessão Fiduciária/ Penhor de Direitos Emergentes
Banco do Nordeste	Aval/Fiança + Fiança Bancária + Conta Reserva + Alienação Fiduciária + Penhor de Ações + Penhor de Equipamentos + Penhor de Direitos Emergentes + Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
Caixa Econômica Federal	Aval/Fiança + Recebíveis + Conta Reserva
CCEE/RGR/ANEEL	Recebíveis
Santander	Aval/Fiança
Banco da Amazônia	Fiança bancária
CELG de Participações S.A.	Recebíveis
FIDC	Aplicação Financeira e Cessão de Direitos Creditórios
Enel Brasil	Aval/Fiança + Fiança Bancária
Nota comercial	Aval/Fiança
Notas promissórias	Aval/Fiança

16.3 Cronograma de amortização da dívida

Em 30 de junho de 2023, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos apresentavam os seguintes vencimentos:

	30/06/2023	
	Valor	**%**
Circulante	**2.603.064**	**13%**
2024	**1.694.473**	**8%**
2025	**2.637.085**	**13%**
2026	**2.245.903**	**11%**
2027	**1.981.542**	**10%**
De 2028 a 2048	**9.729.274**	**48%**
Subtotal	**18.288.277**	**90%**
Custo de captação / ajuste a valor presente (não circulante)	**(638.801)**	**(3%)**
Não circulante	**17.649.476**	**87%**
Total	**20.252.540**	**100%**

16.4 Movimentação de empréstimos e financiamentos

A movimentação de empréstimos e financiamentos está conforme a seguir demonstrada:

	Moeda nacional		Moeda estrangeira (USD)		
	Passivo circulante	**Passivo não circulante**	**Passivo circulante**	**Passivo não circulante**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	8.499.726	14.256.385	903.101	2.846.787	26.505.999
Ingressos (nota explicativa nº 16.5)	**-**	**283.381**	**435.000**	**883.800**	**1.602.181**
Encargos	**585.083**	**68.041**	**83.582**	**-**	**736.706**
Variação monetária e cambial	**125.071**	**225.699**	**(86.829)**	**(187.937)**	**76.004**
Transferências	**542.557**	**(542.557)**	**175.000**	**(175.000)**	**-**
Amortizações de principal (a)	**(7.280.826)**	**-**	**(542.868)**	**-**	**(7.823.694)**
Pagamentos de juros	**(774.659)**	**-**	**(77.934)**	**-**	**(852.593)**
Custo de captação (b)	**4.023**	**(9.123)**	**-**	**-**	**(5.100)**
Ajuste a valor presente (c)	**13.037**	**-**	**-**	**-**	**13.037**
Saldos em 30 de junho de 2023	**1.714.012**	**14.281.826**	**889.052**	**3.367.650**	**20.252.540**

(a) As liquidações antecipadas referem-se principalmente à controlada indireta Equatorial Goiás: (i) em 09 de janeiro de 2023, liquidou antecipadamente o contrato ECF-232/2008 com a Eletrobras, no montante de R$ 4.186; (ii) em 26 de janeiro de 2023, realizou a liquidação antecipada do saldo devedor dos contratos repactuados com a ENEL Brasil no valor de R$ 5.058.000; (iii) em 15 de fevereiro de 2023, liquidou antecipadamente o contrato CCB Nº 50004444400 com a Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), no montante de R$ 13.075; (iv) em 13 de março de 2023, realizou a liquidação antecipada adicional de R$ 511.000 e em 27 de março de 2023, liquidou antecipadamente o adicional de mais R$ 1.022.000 com a ENEL Brasil;

.

(b) Refere-se à movimentação do custo de captação, quando positivo significa amortização e quando negativo, adição; e

(c) Refere-se a movimentação do ajuste a valor presente das controladas Equatorial Piauí e Equatorial Goiás que, quando positivo significa amortização e quando negativo adição.

16.5 Ingressos

Controlada	Instituição	Ingresso	Data do ingresso	Pagamento de juros	Amortização	Destinação do recurso	Encargo financeiro (a.a.)	Taxa efetiva com derivativo (a.a.)
Equatorial Goiás	Banco Santander	125.000	jan/23	*Bullet*	*Bullet*	Capital de Giro	USD + 6,43%	CDI + 1,40%
Equatorial Goiás	Banco *Citibank* S.A.	110.000	jan/23	*Bullet*	*Bullet*	Capital de Giro	USD + 6,32%	CDI + 1,40%
CEA	Banco *Citibank* S.A.	179.280	fev/23	Semestral	*Bullet*	Capital de Giro	USD + Sofr + 0,84%	CDI + 1,38%
CEA	Banco *Citibank* S.A.	120.720	fev/23	Semestral	*Bullet*	Capital de Giro	USD + Sofr + 0,84%	CDI + 1,38%
Echoenergia	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	97.000	mai/23	Mensal	Mensal	Investimento	IPCA + 7,57%	-
Equatorial Maranhão	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	186.381	jun/23	Trimestral/Mensal após carência	Mensal	Investimento	IPCA + 5,96%	-
CEEE-D	Banco *Citibank* S.A.	583.800	jun/23	Semestral	Semestral após carência	Capital de Giro	USD + Sofr + 1,09%	CDI + 1,85%
EQTT	Banco *Bocom* BBM	200.000	jun/23	Customizada	Customizada	Capital de Giro	USD + 7,97%	CDI + 1,45%
		1.602.181						

16.6 *Covenants* dos empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia e suas controladas possuem garantias fidejussórias e/ou recebíveis e/ou ações e/ou aplicações financeiras (contas reserva) e *covenants* não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar no vencimento antecipado dos contratos.

Abaixo estão apresentados os *covenants* financeiros presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas, com o período de apuração trimestral nas controladas:

Equatorial Maranhão

***Covenants* Empréstimos**	***Scotiabank***
1º Dívida líquida/EBITDA : <=3,5	1,4
2º EBITDA/Resultado financeiro líquido: >= 1,5	9,2

Equatorial Pará

***Covenants* Empréstimos**	***Scotiabank***
1º Dívida líquida/EBITDA : <=4,5	1,4

Equatorial Piauí

***Covenants* Empréstimos**	**Santander**
1º Dívida líquida/EBITDA : <=4,5	4,0

Equatorial Alagoas

***Covenants* Empréstimos**	**Santander**	**NCE Santander**
1º Dívida líquida/EBITDA : <=4,5	2,3	2,3

A Companhia é garantidora nos seguintes empréstimos e financiamentos nos quais a apuração dos *covenants* se dá de forma consolidada, a saber:

CEEE-D

***Covenants* Empréstimos**	***Bank of America***	**Nota comercial**	**Nota promissória**	***Sumitomo Mitsui Banking Corporation***	***Citibank***
1º Dívida líquida/EBITDA : <= 4,5	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8

CEA

***Covenants* Empréstimos**	***Scotiabank***	***Sumitomo Mitsui Banking Corporation***	***Citibank***
1º Dívida líquida/EBITDA : <= 4,5	3,8	3,8	3,8

Telecom

***Covenants* Empréstimos**	***Citibank***
1º Dívida líquida/EBITDA : <= 4,5	3,8

E-Nova

***Covenants* Empréstimos**	***Citibank***
1º Dívida líquida/EBITDA : <=4,5	3,8

Equatorial Piauí

***Covenants* Empréstimos**	***Scotiabank***	**Santander**
1º Dívida líquida/EBITDA : <=4,5	3,8	3,8

Os indicadores acima obedecem fidedignamente aos conceitos de dívida líquida contratual e EBITDA contratual, conforme conceitos acordados e expressos nos documentos contratuais. Estas informações visam unicamente dar conhecimento acerca dos indicadores apurados em conformidade com as definições acordadas. Não há diferenças conceituais relevantes entre os indicadores mencionados e as definições contábeis de dívida líquida e EBITDA.

No período findo em 30 de junho de 2023, a Companhia e suas controladas mantiveram-se em cumprimento de todas as obrigações estipuladas nos contratos.

Adicionalmente aos indicadores mencionados acima, a Companhia e suas controladas possuem *covenants* financeiros junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) cuja apuração é anual. Para o último período divulgado, a Companhia e suas controladas cumpriram todas as obrigações estipuladas nos contratos. Além disso, em 28 de dezembro de 2022, devido à previsão do não atingimento do ICSD, a controlada indireta Serras Holding S.A. obteve autorização do BNDES para extinção temporária da entrega deste índice no exercício de 2022.

17 Debêntures

17.1 Movimentação das debêntures

A movimentação das debêntures no período está conforme a seguir demonstrada:

Controladora

	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	125.480	4.428.580	4.554.060
Ingressos (nota explicativa nº 17.4)	**1.578.983**	**-**	**1.578.983**
Encargos	**324.089**	**-**	**324.089**
Transferências	**(2.107)**	**2.107**	**-**
Pagamento de juros	**(325.848)**	**-**	**(325.848)**
Reorganização societária (a)	**(1.579.848)**	**-**	**(1.579.848)**
Custo de captação (b)	**2.106**	**-**	**2.106**
Saldos em 30 de junho de 2023	**122.855**	**4.430.687**	**4.553.542**

(a) Para mais detalhes, ver nota explicativa 1.2 – Transferência da totalidade de ações da Equatorial Piauí; e
(b) Refere-se à movimentação do custo de captação, quando positivo significa amortização e quando negativo, adição.

Em 30 de junho de 2023, a Companhia possui as seguintes emissões vigentes:

								Em 30 de junho de 2023		
Emissão	**Característica**	**Série**	**Garantias**	**Valor da emissão**	**Custo nominal**	**Data da emissão**	**Vencimento**	**Passivo circulante**	**Passivo não circulante**	**Total**
3ª	(1)/(3)/(4)	Única	N/A	448.400	CDI + 1,3% a.a.	out/18	out/24	**14.999**	**448.326**	**463.325**
5ª	(1)/(3)/(4)	1ª	N/A	1.700.000	CDI + 1,55% a.a.	dez/21	dez/26	**6.750**	**1.682.361**	**1.689.111**
5ª	(1)/(3)/(4)	2ª	N/A	300.000	CDI + 1,7% a.a.	dez/21	dez/28	**1.902**	**300.000**	**301.902**
5ª	(1)/(3)/(4)	5ª	N/A	2.000.000	CDI + 1,4% a.a.	fev/22	fev/25	**99.204**	**2.000.000**	**2.099.204**
								122.855	**4.430.687**	**4.553.542**

(1) Emissão pública de debêntures simples;
(3) Não conversíveis em ações;
(4) Espécie Quirografária;

Consolidado

	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.406.261	13.271.265	14.677.526
Ingressos (nota explicativa nº 17.4)	**1.578.983**	**8.000.000**	**9.578.983**
Encargos	**1.401.835**	**(104.918)**	**1.296.917**
Variação monetária	**54.027**	**105.739**	**159.766**
Amortização do principal	**(1.970.728)**	**-**	**(1.970.728)**
Transferências	**1.249.268**	**(1.249.268)**	**-**
Pagamento de juros	**(699.315)**	**-**	**(699.315)**
Custo de captação (a)	**24.903**	**(152.701)**	**(127.798)**
Saldos em 30 de junho de 2023	**3.045.234**	**19.870.117**	**22.915.351**

(a) Refere-se à movimentação do custo de captação, quando positivo significa amortização e quando negativo, adição.

Em 30 de junho de 2023, as controladas da Companhia, diretas e indiretas, possuem as seguintes emissões vigentes:

								Em 30 de junho de 2023		
Controlada	**Emissão**	**Característica**	**Série**	**Valor da Emissão**	**Custo Nominal**	**Data da Emissão**	**Venc. Final**	**Passivo Circulante**	**Passivo Não Circulante**	**Total**
Equatorial Pará	2ª	(2)/(3)/(6)/(7)	1ª	60.000	IPCA + 2,40% a.a.	dez/16	jan/24	**28.233**	**-**	**28.233**
Equatorial Pará	2ª	(2)/(3)/(6)/(7)	2ª	23.000	IPCA + 2,40% a.a.	dez/16	jan/24	**10.629**	**-**	**10.629**
Equatorial Pará (a)	3ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	100.931	IPCA + 6,87% a.a.	dez/16	dez/23	**146.303**	**-**	**146.303**
Equatorial Pará	6ª	(1)/(3)/(4)	Única	1.350.000	CDI + 1,40% a.a.	jun/22	mai/28	**24.292**	**1.346.006**	**1.370.298**
Equatorial Maranhão (a)	7ª	(1)/(3)/(4)/(5)	2ª	115.000	IPCA + 5,54% a.a.	out/16	out/23	**167.415**	**-**	**167.415**
Equatorial Maranhão	9ª	(1)/(3)/(4)	Única	300.000	CDI + 1,40% a.a.	jun/22	mai/28	**5.389**	**299.075**	**304.464**
Equatorial Piauí	1ª	(1)/(3)/(4)	Única	400.000	CDI + 1,37% a.a.	dez/21	dez/26	**33.214**	**400.000**	**433.214**
Equatorial Alagoas	1ª	(1)/(3)/(4)	1ª	200.000	CDI + 1,635% a.a.	out/22	out/27	**5.921**	**200.000**	**205.921**
Equatorial Alagoas	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)	2ª	100.000	CDI + 0,74% a.a.	out/22	out/34	**990**	**101.137**	**102.127**
Equatorial Transmissão (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	800.000	IPCA + 4,92% a.a.	mar/21	mar/36	**11.283**	**921.350**	**932.633**
Equatorial Transmissão (a)	2ª	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	104.500	IPCA + 5,77% a.a.	out/21	nov/24	**75.446**	**70.972**	**146.418**
CEEE-D	1ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	1.200.000	CDI + 1,5% a.a.	ago/21	ago/26	**361.995**	**893.271**	**1.255.266**
CEEE-D	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	300.000	IPCA + 5,4% a.a.	ago/21	set/29	**6.619**	**342.658**	**349.277**
CEEE-D (a)	2ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	250.000	CDI + 1,08% a.a.	dez/22	dez/29	**781**	**258.839**	**259.620**
CSA	1ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	1.003.000	CDI + 1,55% a.a.	dez/21	jun/24	**1.231.567**	**-**	**1.231.567**
CEA	1ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	500.000	CDI + 1,28% a.a.	dez/21	dez/24	**-**	**610.054**	**610.054**
Equatorial Goiás	2ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	7.000.000	CDI + 1,50% a.a.	jan/23	jan/26	**391.407**	**6.936.895**	**7.328.302**
Equatorial Goiás	3ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	1.000.000	IPCA + 7,1% a.a.	mai/23	abr/31	**1.232**	**978.669**	**979.901**
Equatorial Transmissão 1 (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	55.000	IPCA + 4,85% a.a.	fev/19	jan/33	**6.972**	**64.139**	**71.111**
Equatorial Transmissão 2 (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	45.000	IPCA + 4,85% a.a.	fev/19	jan/33	**4.579**	**53.570**	**58.149**
Equatorial Transmissão 3 (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	45.000	IPCA + 4,80% a.a.	fev/19	jan/33	**7.431**	**52.575**	**60.006**
Equatorial Transmissão 3 (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	45.000	IPCA + 4,65% a.a.	fev/19	jan/34	**7.295**	**48.784**	**56.079**
Equatorial Transmissão 5 (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	66.000	IPCA + 4,85% a.a.	mai/19	abr/39	**1.246**	**80.587**	**81.833**
Equatorial Transmissão 7 (a)	2ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	130.000	IPCA + 4,85% a.a.	mai/19	abr/39	**2.778**	**163.525**	**166.303**
Equatorial Transmissão 8 (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1ª	102.000	IPCA + 4,85% a.a.	abr/19	abr/39	**1.786**	**121.121**	**122.907**
Equatorial Transmissão 8 (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	87.000	IPCA + 4,85% a.a.	abr/19	abr/39	**1.902**	**110.066**	**111.968**
Intesa (a)	1ª	(1)/(3)/(4)/(5)	1ª	100.000	IPCA + 5,42% a.a.	nov/18	out/25	**48.100**	**86.709**	**134.809**
Intesa	2ª	(1)/(3)/(4)	1ª	250.000	109% do CDI	mar/19	mar/24	**258.603**	**(465)**	**258.138**
Intesa	2ª	(1)/(3)/(4)	2ª	150.000	CDI + 1,10% a.a.	mar/19	mar/26	**5.300**	**150.000**	**155.300**
Echoenergia Participações S.A. (a)	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	180.000	IPCA + 6,90% a.a.	jun/20	jun/30	**7.548**	**205.176**	**212.724**
Echoenergia Participações S.A. (a)	2ª	(1)/(3)/(4)/(5)	2ª	140.000	IPCA + 4,75% a.a.	jan/21	jan/31	**8.541**	**158.018**	**166.559**
Echoenergia Participações S.A.	3ª	(1)/(3)/(4)	Única	300.000	CDI + 2,20% a.a.	ago/21	jul/24	**7.176**	**299.966**	**307.142**
Ventos de São Clemente Holding S.A. (a)	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)	Única	180.000	IPCA + 8,00% a.a.	abr/17	out/30	**18.216**	**179.623**	**197.839**
Ventos de São Clemente Holding S.A. (a)	2ª	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	20.000	IPCA + 7,06% a.a.	abr/20	dez/29	**2.542**	**17.391**	**19.933**
Serras Holding S.A. (a)	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	40.000	IPCA + 7,64% a.a.	jul/18	jul/32	**4.430**	**45.178**	**49.608**
São Jorge Holding S.A.	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	45.000	IPCA + 9,00% a.a.	mai/17	jul/28	**14.785**	**57.723**	**72.508**
Vila Piauí 1 Empreendimentos e Participações S.A. (a)	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	43.000	IPCA + 5,95% a.a.	jul/20	jun/35	**2.697**	**34.066**	**36.763**
Vila Piauí 2 Empreendimentos e Participações S.A. (a)	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	44.000	IPCA + 5,95% a.a.	jul/20	jun/35	**2.763**	**35.591**	**38.354**
Serra do Mel Holding S.A. (a)	1ª	(1)/(3)/(5)/(6)/(7)	Única	142.000	IPCA + 5,29% a.a.	mar/21	dez/35	**4.973**	**117.161**	**122.134**
Subtotal								**2.922.379**	**15.439.430**	**18.361.809**
Emissões da controladora – ver informações da "Controladora"								**122.855**	**4.430.687**	**4.553.542**
Total – Consolidado								**3.045.234**	**19.870.117**	**22.915.351**

(1) Emissão pública de debêntures simples;
(2) Emissão privada de debêntures simples;
(3) Não conversíveis em ações;
(4) Espécie quirografária;
(5) Debêntures incentivadas;
(6) Garantia adicional fidejussória; e
(7) Garantia adicional real.

(a) A totalidade dos recursos obtidos foram aplicados em conformidade com a escritura.

As emissoras das debêntures incentivadas, conforme o artigo 2º da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, alterada pelo Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.947, de 27 de janeiro de 2011, tem como obrigatoriedade aplicar a totalidade dos recursos captados nas emissões das debêntures no custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas aos projetos enquadrados junto ao MME – Ministério de Minas e Energia. A finalidade das debêntures incentivadas é captar recursos destinados a projetos de infraestrutura e todos os recursos obtidos foram utilizados pelas controladas da Companhia para esse fim.

17.2 Garantias

Controladas	**Garantias**
Equatorial Pará	Aval/Fiança/Cessão Fiduciária de Recebíveis / Alienação Fiduciária Imóvel
Equatorial Maranhão	N/A
Equatorial Piauí	N/A
Equatorial Alagoas	N/A
CEEE-D	Aval/Fiança
CSA	Aval/Fiança
CEA	Aval/Fiança
Equatorial Goiás	Aval/Fiança
Equatorial Transmissão	N/A
Equatorial Transmissão 1	Aval/Fiança
Equatorial Transmissão 2	Aval/Fiança
Equatorial Transmissão 3	Aval/Fiança
Equatorial Transmissão 5	Aval/Fiança
Equatorial Transmissão 7	Aval/Fiança
Equatorial Transmissão 8	Aval/Fiança
Intesa	N/A
Echoenergia Participações S.A.	Fiança Bancária
Ventos de São Clemente Holding S.A.	Contrato de Cessão Fiduciária e Direitos Creditórios / Alienação Fiduciária de Ações e Equipamentos/Aval/Fiança
Serras Holding S.A.	Contrato de Cessão Fiduciária e Direitos Creditórios / Alienação Fiduciária de Ações e Equipamentos
São Jorge Holding S.A.	Contrato de Cessão Fiduciária e Direitos Creditórios / Alienação Fiduciária de Ações e Equipamentos
Vila Piaui 1 Empreendimentos e Participações S.A.	Fiança Bancária/ Contrato de Cessão Fiduciária e Direitos Creditórios / Penhor de Ações e Equipamentos
Vila Piaui 2 Empreendimentos e Participações S.A.	Fiança Bancária/ Contrato de Cessão Fiduciária e Direitos Creditórios / Penhor de Ações e Equipamentos
Serra do Mel Holding S.A.	Fiança Bancária/ Contrato de Cessão Fiduciária e Direitos Creditórios / Penhor de Ações e Equipamentos

17.3 Cronograma de amortização da dívida

Controladora	**30/06/2023**	
Vencimento	**Valor**	**%**
Circulante	**122.855**	**3%**
2024	**448.400**	**10%**
2025	**2.850.000**	**63%**
2026	**850.000**	**19%**
2027	**150.000**	**3%**
Até 2028	**150.000**	**3%**
Não circulante	**4.448.400**	**98%**
Custo de captação (não circulante)	**(17.713)**	**(1%)**
Total não circulante	**4.430.687**	**97%**
Total	**4.553.542**	**100%**

Consolidado	**30/06/2023**	
Vencimento	**Valor**	**%**
Circulante	**3.045.234**	**13%**
2024	**1.829.902**	**8%**
2025	**3.405.739**	**15%**
2026	**9.476.265**	**41%**
2027	**1.147.467**	**6%**
De 2028 a 2039	**4.194.868**	**18%**
Não circulante	**20.054.241**	**88%**
Custo de captação (não circulante)	**(184.124)**	**(1%)**
Total não circulante	**19.870.117**	**87%**
Total	**22.915.351**	**100%**

17.4 Ingressos

Companhia	Emissão	Ingresso	Data do Ingresso	Data do Vencimento	Pagamento de Juros	Amortização	Destinação do Recurso	Encargo Financeiro	Taxa Efetiva com Derivativo
Equatorial Goiás	2ª Emissão – Série Única	7.000.000	Jan/2023	Jan/2026	Semestral	*Bullet*	Refinanciamento de dívida	CDI +1,5%	Não se aplica
Equatorial Energia	6ª Emissão de Debêntures	1.578.983	Mar/2023	Jul/2023	*Bullet*	*Bullet*	Capital de giro	CDI +1,0%	Não se aplica
Equatorial Goiás	3ª Emissão – Série única	1.000.000	Mai/2023	Abr/2031	Semestral	Anual após carência	Investimento	IPCA + 7,1%	Não se aplica
		9.578.983							

17.5 *Covenants* das debêntures

As debêntures contratadas pela Companhia e suas controladas possuem garantias reais, fidejussórias e *covenants* não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. Abaixo estão apresentados os *covenants* financeiros com o período de apuração trimestral:

Equatorial Energia

***Covenants* debêntures**	**3ª debêntures**	**5ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	3,8	3,8

Equatorial Pará

***Covenants* debêntures**	**2ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA ajustado: <4,0	1,9
2º EBITDA/Despesa financeira líquida: >2,0	8,4

***Covenants* debêntures**	**3ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA : <3,5	1,4
2º EBITDA/Resultado financeiro líquido: >=1,5	10,0

***Covenants* debêntures**	**6ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	1,4

Equatorial Maranhão

***Covenants* debêntures**	**7ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA: <=3,25	1,4
2º EBITDA / Resultado financeiro líquido: >=1,5	9,2

***Covenants* debêntures**	**9ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA: <=4, 5	1,4

Equatorial Piauí

***Covenants* debêntures**	**1ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA: <= 4,5	4,0

Equatorial Alagoas

***Covenants* debêntures**	**1ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA: <= 4,5	2,3

Equatorial Transmissão

***Covenants* debêntures**	**1ª debêntures**	**2ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA ajustado: <=6,0	4,9	4,9

SPEs

***Covenants* debêntures**	**SPE 01**	**SPE 02**	**SPE03**	**SPE 05**	**SPE 07**	**SPE 08**
Dívida líquida/EBITDA ajustado controlada: <=4,5	3,6	4,0	3,6	3,3	3,3	3,9

INTESA

***Covenants* debêntures**	**1ª debêntures**	**2ª debêntures**
1º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	1,9	1,9

A Companhia é garantidora nas seguintes emissões, na qual a apuração dos *covenants* se dá de forma consolidada, a saber:

***Covenants* debêntures**	**CEEE-D (1ª debêntures)**	**CEEE-D (2ª debêntures)**	**CEA**	**CSA**	**EQTL GO (2ª debêntures)**	**EQTL GO (3ª debêntures)**
1º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8

Em 30 de junho de 2023, a Companhia e as controladas mantiveram-se dentro dos limites estipulados nos contratos.

18 Impostos e contribuições a recolher (Consolidado)

	30/06/2023	**31/12/2022**
Circulante		
ICMS	**424.930**	368.875
ICMS parcelamento (a)	**119.573**	105.505
PIS e COFINS	**519.299**	567.966
Encargos sociais e outros	**51.064**	65.916
Outros	**116.448**	120.892
Total circulante	**1.231.314**	1.229.154
Não circulante		
ICMS	**64.931**	62.934
ICMS parcelamento (a)	**2.480.855**	2.413.435
Outros	**213.326**	212.836
Total não circulante	**2.759.112**	2.689.205
Total impostos e contribuições a recolher	**3.990.426**	3.918.359

(a) Saldos referentes às controladas Equatorial Pará, Equatorial Alagoas, CEEE-D e Equatorial Goiás nos montantes de R$ 37.211, R$ 6.802, R$ 2.555.342 e R$ 1.073, respectivamente, em 30 de junho de 2023, totalizando R$ 119.573 (R$ 42.191, R$ 8.581 e R$ 2.468.168 e R$ 0, respectivamente, totalizando R$ 105.505 em 31 de dezembro de 2022).

Vale destacar que o saldo ICMS parcelamento oriundo da controlada CEEE-D está de acordo com o Instrumento Particular de Assunção de Obrigação de Pagamento de Dívidas e Outras Avenças, assinado em 07 de dezembro de 2020, em que a CEEE-D cedeu e transferiu à sua antiga controladora, a CEEE-Par, a assunção da obrigação do débito tributário relativo a ICMS, no montante de R$ 2.778.735. A operação se deu mediante capitalização pela CEEE-Par, na CEEE-D, dos créditos decorrentes dessa obrigação, que em decorrência da assunção da obrigação de pagamento, será considerado integralmente quitado no montante anteriormente considerado.

Do saldo remanescente, R$ 98.134 refere-se a parcelamentos ordinários e R$ 2.408.292 refere-se ao parcelamento realizado junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS, nos termos do Decreto nº 55.577/2020 (Programa "REFAZ Energia Elétrica"), cujo pagamento foi dividido em 180 parcelas atualizadas mensalmente pela taxa SELIC. Conforme previsto no inciso IV do art. 4º, há possibilidade de redução de 60% dos juros e multa condicionada a quitação total ou parcial do débito. Os descontos possíveis estão demonstrados na tabela abaixo:

	Parcelamentos sem descontos	**Descontos**	**Parcelamentos com descontos**
Principal	**1.507.786**	**-**	**1.507.786**
Multa	**401.336**	**(240.802)**	**160.534**
Juros	**548.086**	**(328.852)**	**219.234**
Total	**2.457.208**	**(569.654)**	**1.887.554**

Cronograma de pagamento ICMS parcelado

	30/06/2023	
	Valor	**%**
Circulante	**119.573**	**5%**
2024	**51.424**	**2%**
2025	**106.915**	**4%**
2026	**110.711**	**4%**
2027	**95.493**	**4%**
De 2028 a 2035	**2.116.312**	**81%**
Não circulante	**2.480.855**	**95%**
Total ICMS parcelamento	**2.600.428**	**100%**

19 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

19.1 Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

	30/06/2023	31/12/2022
Prejuízo fiscal (a)	**1.553.276**	1.492.767
Base negativa CSLL (a)	**506.932**	487.535
Diferenças temporárias:		
Provisão para riscos judiciais	**482.342**	363.843
Perdas / Reversão estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	**473.591**	505.208
Provisão para participação nos lucros	**11.144**	25.077
Receita /Custo de Construção – CPC 47/IFRS 15	**(2.053.327)**	(2.188.861)
Arrendamentos - CPC 06 (R2)/IFRS 16	**2.063**	1.932
Intangível - Concessão- Aquisição Equatorial Pará	**48.868**	48.768
Contingências e encargos da dívida - Aquisição EQTL PA, AL e PI	**57.537**	58.943
SWAP	**109.339**	10.184
Provisão Laudo Atuarial	**77.424**	77.202
AIC Reversível	**72.318**	72.318
IFRS 9	**(59.434)**	(64.172)
Atualização do ativo financeiro VNR e AVP	**(945.398)**	(904.788)
Reavaliação bens da concessão	**(49.448)**	(57.579)
Depreciação acelerada	**(527.157)**	(546.593)
Opção de compra de ações	**(80.760)**	(199.006)
Provisão para recuperação de ativos	**(1.898)**	-
Remuneração e RAP- Ativo de contrato	**468.248**	660.575
Outras diferenças temporárias	**(134.723)**	(59.470)
Imposto diferido líquido	**10.937**	(216.117)
Ativo diferido líquido	**2.422.896**	2.277.811
Passivo diferido líquido	**(2.411.959)**	(2.493.928)

(a) A movimentação do saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição no período representa o imposto de renda e contribuição social diferidos nas controladas Equatorial Piauí, Equatorial Alagoas, Equatorial Goiás e SPEs 01 a 08. Os impostos diferidos totalizaram R$ 2.060.208 (R$1.980.302 em 31 de dezembro de 2022), e estão embasados em projeções de recuperabilidade futura aprovada pelo Conselho de Administração. Existem saldos ativos e passivos por estarem sendo apresentadas no consolidado companhias diferentes.

19.2 Movimentação dos tributos diferidos

	Saldo em 31/12/2022	Reconhecimento no resultado	Outros resultados abrangentes	Baixa	Saldo em 30/06/2023
Prejuízo fiscal (a)	1.492.767	**85.868**	**-**	**(25.359)**	**1.553.276**
Base negativa CSLL (a)	487.535	**28.526**	**-**	**(9.129)**	**506.932**
Provisão para riscos judiciais	363.843	**118.499**	**-**	**-**	**482.342**
Perdas / Reversão estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	505.208	**(31.617)**	**-**	**-**	**473.591**
Provisão para participação nos lucros	25.077	**(13.933)**	**-**	**-**	**11.144**
Receita /Custo de Construção – CPC 47/IFRS 15	(2.188.861)	**(229.875)**	**-**	**-**	**(2.418.736)**
Arrendamentos - CPC 06 (R2)/IFRS 16	1.932	**131**	**-**	**-**	**2.063**
Intangível - Concessão- Aquisição Equatorial Pará	48.768	**100**	**-**	**-**	**48.868**
Contingências e encargos da dívida - Aquisição EQTL PA, AL e PI	58.943	**(1.406)**	**-**	**-**	**57.537**
SWAP	10.184	**84.053**	**15.102**	**-**	**109.339**
Provisão Laudo Atuarial	77.202	**222**	**-**	**-**	**77.424**
AIC Reversível	72.318	**-**	**-**	**-**	**72.318**
IFRS 9	(64.172)	**4.738**	**-**	**-**	**(59.434)**
Atualização do ativo financeiro VNR e AVP	(904.788)	**(40.610)**	**-**	**-**	**(945.398)**
Reavaliação bens da concessão	(57.579)	**8.131**	**-**	**-**	**(49.448)**
Depreciação acelerada	(546.593)	**19.436**	**-**	**-**	**(527.157)**
Opção de compra de ações	(199.006)	**118.246**	**-**	**-**	**(80.760)**
Provisão para recuperação de ativos	-	**(1.898)**	**-**	**-**	**(1.898)**
Remuneração e RAP- Ativo de contrato	660.575	**173.082**	**-**	**-**	**833.657**
Outras diferenças temporárias	(59.470)	**(75.253)**	**-**	**-**	**(134.723)**
Diferido Líquido	(216.117)	**246.440**	**15.102**	**(34.488)**	**10.937**
Ativo diferido líquido	2.277.811				2.422.896
Passivo diferido líquido	(2.493.928)				(2.411.959)

(a) Na controlada indireta Equatorial Goiás foram realizadas baixas no diferido de prejuízo fiscal e base negativa CSLL, referente a quitação parcial de Parcelamento de IRPJ e CSLL decorrente da Adesão do Programa Litígio Zero da Receita Federal, onde foi possível quitar débitos tributários (discutidos em esfera administrativa) via utilização do prejuízo fiscal.

19.3 Expectativa de recuperação - Prejuízo fiscal e base negativa

Com base nos estudos técnicos de viabilidade, a Administração das controladas estimam que a realização dos créditos fiscais, está conforme apresentado a seguir:

Expectativa de realização	2023	2024	2025	2026	Após 2026	Total	Total	
							Prejuízo fiscal	Base negativa
Equatorial Alagoas	**25.481**	**29.633**	**36.572**	**36.818**	**183.966**	**312.470**	**229.757**	**82.713**
Equatorial Piauí	**30.795**	**27.812**	**39.115**	**46.847**	**315.879**	**460.448**	**352.248**	**108.200**
SPEs 01 a 08	**28.642**	**22.521**	**12.950**	**269**	**-**	**64.382**	**55.868**	**8.514**
Equatorial Goiás	**-**	**107.292**	**305.623**	**389.189**	**420.804**	**1.222.908**	**915.403**	**307.505**
Total	**84.918**	**187.258**	**394.260**	**473.123**	**920.649**	**2.060.208**	**1.553.276**	**506.932**

19.4 Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre lucro líquido (CSLL) debitada em resultado, nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e 2022, está demonstrada a seguir:

Controladora	**30/06/2023**		**30/06/2022**	
	IRPJ	**CSLL**	**IRPJ**	**CSLL**
Lucro contábil antes do IRPJ e CSLL	**563.139**	**563.139**	436.646	436.646
Alíquota fiscal	**25%**	**9%**	25%	9%
Pela alíquota fiscal	**140.785**	**50.683**	109.162	39.298
Adições:				
Ajuste a valor presente	**99.179**	**35.704**	-	-
Equivalência patrimonial	**217.307**	**78.142**	88.881	33.338
Outras provisões	**282**	**409**	1.760	260
Total adições	**316.768**	**114.255**	90.641	33.598
Exclusões:				
Ajuste a valor presente	**(12.234)**	**(4.404)**	-	-
Equivalência patrimonial	**(500.269)**	**(180.097)**	(293.487)	(105.655)
Derivativos – ajuste a valor justo	-	-	(19.760)	(7.114)
Total exclusões	**(512.503)**	**(184.501)**	(313.247)	(112.769)
Dedutibilidade fiscal (limite legal)	-	-	(113.444)	(39.873)
Total de IRPJ e CSLL do exercício	-	-	-	-
IRPJ e CSLL diferido no resultado do período	**(86.945)**	**(31.301)**	19.759	7.114
Alíquota efetiva com ativo fiscal diferido	**(15%)**	**(6%)**	5%	2%

Consolidado	**30/06/2023**		**30/06/2022**	
	IRPJ	**CSLL**	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do IRPJ e CSLL	**1.077.291**	**1.077.291**	984.043	984.043
Alíquota fiscal	**25%**	**9%**	25%	9%
Pela alíquota fiscal	**269.323**	**96.956**	246.011	88.564
Adições:				
Provisão para riscos judiciais	**134.297**	**48.347**	12.852	4.626
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	**53.422**	**19.232**	51.961	18.707
Ajuste a valor presente	**107.794**	**38.805**	5.609	2.019
Variação *SWAP*	**96.962**	**34.906**	107.841	38.823
Atualização do ativo financeiro VNR	**63.598**	**22.895**	31.456	11.325
IRPJ/CSLL sobre reserva de reavaliação	**5.979**	**2.152**	1.687	607
Participação nos lucros, honorários e licença prêmio	**1.101**	**396**	437	158
Multa e penalidades por infrações	**-**	**-**	1.025	88
Arrendamentos – CPC 06 (R2/IFRS 16)	**455**	**164**	488	175
Custo de construção – CPC 47/IFRS 15	**2.070**	**744**	38.669	13.919
Depreciação acelerada	**19.436**	**-**	18.435	-
Remuneração e RAP – Ativo de contrato	**145.264**	**52.294**	124.140	44.690
Amortização do ágio	**5.795**	**2.086**	-	-
Instrumentos financeiros - CPC 48/ IFRS 09	**3.484**	**1.254**	-	-
Provisão para fundo de pensão	**410**	**147**	-	-
Provisão para recuperação de ativos	**15.712**	**5.657**	-	-
Outras provisões	**370.293**	**131.927**	357.481	132.095
Total adições	**1.026.072**	**361.006**	752.081	267.232
Exclusões:				
Provisão e reversão para riscos judiciais	**(37.097)**	**(13.356)**	(29.212)	(10.517)
Reversão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	**(59.441)**	**(21.398)**	(36.494)	(13.138)
Ajuste ao valor presente	**(52.288)**	**(18.824)**	(4.847)	(1.745)
Variação cambial	**(12.470)**	**(4.489)**	(44.476)	(16.412)
Variação *SWAP*	**(11.870)**	**(4.273)**	(3.795)	(1.351)
Atualização do ativo financeiro VNR	**(95.807)**	**(34.489)**	(131.147)	(47.213)
Participação nos lucros, honorários e licença prêmio	**(10.596)**	**(3.814)**	(7.207)	(2.593)
Receita de construção – CPC 47/IFRS 15	**(189.003)**	**(68.037)**	(32.403)	(11.792)
Arrendamentos – CPC 06 (R2/IFRS 16)	**(206)**	**(75)**	(2.844)	(2.031)
Instrumentos financeiros – CPC 48/IFRS 9	**(2.953)**	**(1.063)**	(16.633)	(5.988)
Provisão para recuperação de ativos	**(19.596)**	**(7.055)**	-	-
Reversão para fundo de pensão	**(246)**	**(89)**	-	-
Custo de captação e atualização do ativo financeiro	**-**	**-**	(811)	(292)
Derivativos – ajuste a valor justo	**-**	**-**	(19.760)	(7.114)
Outras provisões	**(183.785)**	**(64.585)**	(198.936)	(70.591)
Total exclusões	**(675.358)**	**(241.547)**	(528.565)	(190.777)
Compensação prejuízo fiscal e base negativa	**(35.736)**	**(15.112)**	(39.832)	(16.258)
Prejuízo fiscal apurado no período	**-**	**-**	(12.486)	(4.444)
IRPJ e CSLL outros	**16.098**	**5.795**	-	-
Incentivos	**(3.121)**	**-**	(4.954)	-
Incentivo prorrogação licença maternidade	**(177)**	**-**	(97)	-
Dedutibilidade fiscais (limites legais)	**-**	**(52)**	-	-
Total compensações	**(22.936)**	**(9.369)**	(57.369)	(20.702)
IRPJ subvenção governamental	**(438.945)**	**-**	(266.403)	-
Total outras deduções	**(438.945)**	**-**	(266.403)	-
IRPJ e CSLL corrente no resultado do período	**158.156**	**207.046**	145.755	144.317
IRPJ e CSLL diferido no resultado do período	**(185.783)**	**(60.657)**	89.452	38.390
Total	**(185.783)**	**(60.657)**	89.452	38.390
Total de IRPJ e CSLL correntes e diferidos do período	**(27.627)**	**146.389**	235.207	182.707
Alíquota efetiva com ativo fiscal diferido	**(3%)**	**14%**	24%	19%

19.5 Composição do PIS e COFINS diferidos

	30/06/2023	31/12/2022
Passivo		
PIS diferido sobre a receita de implementação (a)	**336.996**	300.314
COFINS diferido sobre a receita de implementação (a)	**873.289**	859.580
Outros impostos diferidos	**16.592**	14.317
Total PIS e COFINS diferidos	**1.226.877**	1.174.211
Passivo circulante	**58.708**	56.919
Passivo não circulante	**1.168.169**	1.117.292

(a) O diferimento do PIS e da COFINS é relativo a 9,25% das receitas oriundas do ativo de contrato. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que as transmissoras controladas SPEs 01 a 08 e INTESA receberem as contraprestações determinadas no contrato de concessão.

20 Valores a pagar de acordo com o plano de recuperação judicial – Equatorial Pará

Em 1º de dezembro de 2014, o Juiz da 13ª Vara Civil de Belém decretou, com fundamento no que dispõe os arts. 61 e 63 da Lei nº 11.102/05, após manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público, encerrada a recuperação judicial da controlada Equatorial Pará. Esta sentença encerra a fase de acompanhamento judicial do cumprimento do plano e retira as restrições legais da recuperação. O plano de recuperação negociado e aprovado pelos credores durante o processo permanece inteiramente válido e exigível, o que significa que as condições especiais para as dívidas que foram pactuadas continuam em vigor. Essas obrigações só se encerram com seu cumprimento integral.

A decisão de encerramento está produzindo efeitos normalmente, mas ainda não transitou em julgado por ter sido alvo de duas apelações, movidas pelos credores Petróleo Brasileiro S.A. e Pine S.A. Em novembro de 2017, a Equatorial Pará firmou acordo com o Banco Pine, que culminou com a desistência de sua apelação a sentença de encerramento. A outra apelação versa exclusivamente sobre pagamento de juros e correção no cumprimento das obrigações do plano.

Em função da matéria, a controlada Equatorial Pará estima que as chances de êxito deste recurso são remotas, o que é respaldado em *Legal Opinion* do escritório jurídico que conduz o processo. A estimativa da controlada é que a matéria será apreciada em um cenário de 24 a 36 meses, quando então o encerramento da recuperação judicial estará devidamente transitado em julgado.

20.1 Composição da dívida

	30/06/2023	31/12/2022
Circulante		
Outras concessionárias	**5.695**	5.695
Credores financeiros (a)	**25.375**	28.527
Partes relacionadas	**9.607**	9.607
Total	**40.677**	43.829
Não circulante		
Outras concessionárias	**83.853**	83.853
Credores financeiros (a)	**360.914**	382.433
Partes relacionadas	**640.349**	640.349
(-) Ajuste a valor presente – partes relacionadas	**(130.226)**	(136.014)
(-) Ajuste a valor presente (b)	**(61.724)**	(64.878)
Total	**893.166**	905.743
Total	**933.843**	949.572

(a) Grupo de credores dentre os quais estão: (i) instituições financeiras públicas ou privadas; e (ii) titulares de créditos decorrentes de operações financeiras ou bancárias, inclusive, mas sem se limitar a, *bonds* e créditos decorrentes de operações de derivativos, com ou sem vinculação de recebíveis; e

(b) Em 30 de junho de 2023, o saldo era composto por: R$ 44.707 de empréstimos e financiamentos e R$ 17.017 de outras concessionárias (R$ 47.105 de empréstimos e financiamentos e R$ 17.773 de outras concessionárias em 31 de dezembro de 2022).

20.2 Cronograma de pagamento

O cronograma de pagamento das parcelas de longo prazo dos valores a pagar de recuperação judicial é o seguinte:

	30/06/2023	
Vencimento	**Valor**	**%**
Circulante	**40.677**	**4%**
2024	**15.354**	**2%**
2025	**26.321**	**3%**
2026	**26.321**	**3%**
2027	**60.875**	**7%**
Até 2034	**956.245**	**102%**
Subtotal	**1.085.116**	**116%**
(-) Ajuste a valor presente (não circulante)	**(191.950)**	**(21%)**
Não circulante	**893.166**	**96%**
Total	**933.843**	**100%**

20.3 Movimentação dos valores a pagar de acordo com o plano de recuperação judicial

	31/12/2022	Juros e encargos	Variação monetária e cambial	Amortização	Juros pagos	Ajuste a valor presente	30/06/2023
Outras concessionárias	71.775	**2.493**	**-**	**-**	**(2.493)**	**756**	**72.531**
Partes relacionadas – nota explicativa n° 9	513.942	**19.037**	**-**	**-**	**(19.037)**	**5.788**	**519.730**
Credores financeiros	363.855	**6.525**	**(8.357)**	**(15.354)**	**(7.484)**	**2.397**	**341.582**
Total	949.572	**28.055**	**(8.357)**	**(15.354)**	**(29.014)**	**8.941**	**933.843**

21 Provisão para riscos judiciais e depósitos vinculados (Consolidado)

As controladas da Companhia são partes (polos passivos) em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme a seguir demonstrado:

	30/06/2023		31/12/2022	
	Provisão	Depósitos vinculados	Provisão	Depósitos vinculados
Cíveis	**2.640.205**	**182.336**	2.617.636	171.080
Fiscais	**295.471**	**124.291**	293.062	124.455
Trabalhistas	**2.813.596**	**402.711**	2.755.936	362.061
Regulatórias	**215.464**	**1.809**	241.258	1.726
Ambientais	**32.493**	**-**	31.020	-
Total	**5.997.229**	**711.147**	5.938.912	659.322
Circulante	**599.671**	**9.351**	601.291	5.711
Não circulante	**5.397.558**	**701.796**	5.337.621	653.611

Movimentação dos riscos no período

	31/12/2022	Adições (1)	Utilização (2)	Reversão de provisão (3)	Atualização (4)	30/06/2023
Cíveis	2.617.636	**94.761**	**(93.142)**	**(57.513)**	**78.463**	**2.640.205**
Fiscais	293.062	**12**	**(2)**		**2.399**	**295.471**
Trabalhistas	2.755.936	**75.064**	**(57.390)**	**(24.894)**	**64.880**	**2.813.596**
Regulatórias	241.258	**111**	**(29.887)**	**(9.823)**	**13.805**	**215.464**
Ambientais	31.020	**4**	**-**	**(3)**	**1.472**	**32.493**
Total	5.938.912	**169.952**	**(180.421)**	**(92.233)**	**161.019**	**5.997.229**

(1) Contingências provisionadas no período;
(2) Gastos efetivos (pagamentos) com contingências judiciais;
(3) Reversões realizadas durante o período; e
(4) Atualizações monetárias mensais pelo INPC acrescido de 1% da taxa Selic.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos.

No período findo em 30 de junho de 2023, as provisões foram revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Adicionalmente, a Companhia possui processos de natureza trabalhista, cível e fiscal em andamento, cuja probabilidade de perda foi estimada como possível, não requerendo a constituição de provisão. O total dos referidos processos está demonstrado abaixo:

	30/06/2023	31/12/2022
Cíveis	**4.683.693**	4.177.540
Fiscais	**514.311**	485.066
Trabalhistas	**1.341.838**	2.369.040
Regulatório	**-**	32
Ambiental	**66**	101
Total	**6.539.908**	7.031.779

Cíveis

Os processos cíveis mais significativos envolvem ações indenizatórias por danos emergentes e lucros cessantes em decorrência de resgate forçado de debêntures conversíveis em ações, inadimplência de Governo, cobranças indevidas, acidentes com a rede de distribuição, falha no fornecimento, morte por descarga elétrica ou danos decorrentes da rescisão de contratos com fornecedores.

Dentre os processos relevantes cujo risco de perda é considerado provável destacam-se:

Controlada indireta Equatorial Pará: (i) a ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual em face da Equatorial Pará, solicitando regularização do serviço de energia elétrica no município de Acará, com a implementação e manutenção de rede, para evitar as faltas e interrupções, no montante de R$ 7.587 (R$ 5.961 em 31 de dezembro de 2022); e (ii) a ação monitória movida pelo ministério público por descumprimento de TAC, no montante R$ 3.699 (R$ 3.674 em 31 de dezembro de 2022).

Controlada indireta Equatorial Piauí: (i) a ação nº 0012732-04.2003.8.18.0140 (Cobrança indevida) em que tem como autor o Município de Agua Branca e outros e como objeto suposta compensação de valores a maior na Transação de Crédito Tributário firmada com o Estado e, em razão disso, requer a devolução das quantias supostamente adimplidas a maior, bem como a repetição do indébito desses valores, no montante de R$ 49.179 (R$ 47.346 em 31 de dezembro de 2022), considerando-se o posicionamento do Poder Judiciário em processo similar. Atualmente o processo encontra-se em instrução; e (ii) a ação nº 0013909-85.2012.8.18.0140 (Falha no Fornecimento) que tem como autor Cerâmica Surubim LTDA, e como objeto a ocorrência de incêndio em decorrência de desligamento, supostamente “abrupto”, de sua unidade consumidora em 21/12/2011 e, em razão disso, requer o pagamento de indenização a título de danos materiais e lucros cessantes, no montante de R$ 3.480 (R$ 3.244 em 31 de dezembro de 2022). Atualmente o processo encontra-se pendente de análise do recurso da Distribuidora de Agravo em Recurso Especial e do pedido realizado pela Equatorial Piauí no cumprimento provisório de sentença de compensação do valor executado com débito da exequente.

Controlada indireta CEEE-D: ação indenizatória movida por Banco Máxima em face da CEEE-D, buscando indenização por danos emergentes e lucros cessantes em decorrência de resgate forçado de debêntures conversíveis em ações, no montante de R$ 219.043. Atualmente o processo está em fase de liquidação de sentença, a fim de aferir eventual prejuízo sofrido pelo Banco em decorrência dos danos emergentes, eis que o pedido de lucros cessantes foi julgado improcedente, já com trânsito em julgado.

Controlada indireta CEA: ações cíveis de execução de título extrajudicial decorrente de termos de confissão de dívida formalizados pela controlada da Companhia antes da aquisição pelo Grupo, no montante de R$ 32.756 e a ação de cobrança em face da CEA por inadimplemento do contrato nº 15/2013, referente à implantação das linhas de subtransmissão e da subestação do município de Laranjal do Jari, no montante de R$ 4.931, atualizado até o período findo de 30 de junho de 2023.

Controlada indireta Equatorial Goiás: ação nº 0387465.77.2009.8.09.0051 em que tem como autor o Luiz Silveira advocacia empresarial S.A e como objeto a execução de título extrajudicial proposta em desfavor de Companhia, visando o recebimento da quantia de R$ 28.869, representada pelo Contrato de Prestação de Serviços de Advocacia – PR-PRJU-1407-2003, prorrogado pelos aditivos PRJU – 1852/2004 e PRGE – 0866/2005, no montante de R$ 131.313. Atualmente o processo está suspenso até que seja certificado o trânsito em julgado do Resp nº 1.377.703/GO; e processo nº 0006678.32.2006.4.01.3500 que tem como autor Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE e como objeto o suposto repasse inferior de encargos tarifários arrecadados junto aos usuários (encargo de capacidade emergencial), no montante de R$ 42.718. Atualmente o processo encontra-se pendente de análise do recurso de Apelação em face de sentença que condenou a empresa ao pagamento do valor de R$ 2.187.

Dentre os processos relevantes cujo risco de perda é considerado possível destacam-se:

Controlada indireta Equatorial Pará: Processo nº 0026675-52.2013.8.14.0301 relacionado a ação indenizatória coletiva movida pela Cred New Recuperação de Ativos e Serviços Ltda. por quebra de contrato, no montante de R$ 216.000; processo nº 0031306-39.2012.4.01.3900 relacionado a ação civil pública, no montante de R$ 90.640.

Controlada indireta Equatorial Piauí: processo 0037357-09.2015.4.01.3400 (Benefício Previdenciário) que tem como autor Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado do Piauí - SINTEPI e como objeto a suposta ausência de implementação das contribuições previdenciárias ao plano de benefícios de previdência complementar dos empregados, no montante de R$ 201.350. Atualmente o processo encontra-se concluso para julgamento; processo nº 0000196-96.2001.4.01.4000 (Quebra de Contrato) que tem como autor a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF e como objeto suposto descumprimento contratual. Atualmente o processo encontra-se em fase recursal apenas no tocante ao cabimento de honorários advocatícios decorrentes do acordo já homologado judicialmente, no montante de R$ 20.615.

Controlada direta Equatorial Alagoas: as ações cíveis por quebra de contrato e adequação de rede no montante de R$ 238.117.

Controlada indireta CEEE-D: processo que envolve ação indenizatória movida pelo Banco Dimensão em face da CEEE-D, buscando indenização por danos emergentes e lucros cessantes em decorrência de resgate forçado de debêntures conversíveis em ações, no montante de R$ 61.825 (R$ 63.514 em 31 de dezembro de 2022). O processo foi julgado procedente, dando origem ao ingresso de Ação Rescisória por parte da CEEE-D, o qual está em trâmite.

Controlada indireta Equatorial Goiás: processo nº 507256-53.2007.8.09.0134 que tem como autor o Município de Quirinópolis e como objeto a devolução de valores de cotas de tributo (ICMS) que foram utilizados para pagar as faturas de energia elétrica do ente municipal por meio de um convênio assinado entre a Associação Goiana de Municípios, Equatorial Goiás, Estado de Goiás e Banco do Estado de Goiás que foi declarado nulo pelo Supremo Tribunal Federal, ante a ausência de participação das municipalidades na elaboração do ajuste contratual, no montante de R$ 454.206. Atualmente o processo encontra-se em fase instrutória; processo nº 0165203-98.2001.8.09.0051 que tem como autor o Município de Anápolis e como objeto a devolução de valores de cotas de ICMS que foram utilizados para pagar as faturas de energia elétrica do ente municipal por meio de um convênio assinado entre a Associação Goiana de Municípios, Equatorial Goiás, Estado de Goiás e Banco do Estado de Goiás que foi declarado nulo pelo Supremo Tribunal Federal, ante a ausência de participação das municipalidades na elaboração do ajuste contratual, no montante de R$ 425.676. Atualmente o processo encontra-se em fase instrutória.

Trabalhistas

Os processos cíveis mais significativos envolvem ações por ex-empregados contra as controladas da Companhia, com pedidos que variam entre horas extras, responsabilidade solidária, programa de desligamento, periculosidade, equiparação e/ou reenquadramento salarial, entre outros, assim como por ações movidas por ex-empregados de empresas terceirizadas (responsabilidade subsidiária), que pleiteiam, em sua maioria, verbas rescisórias.

Dentre os processos relevantes cujo risco de perda é considerado provável destacamos:

Controlada indireta CEEE-D: ações referentes a horas extras no montante de R$ 109.873; ações de terceiros como responsabilidade subsidiária R$ 61.341; responsabilidade solidária de R$ 29.832.

Controlada indireta Equatorial Goiás: Ação trabalhista coletiva nº 0012044-14.2017.5.18.0007 movida pelo Sindicato (STIUEG) representando 1.685 empregados substituídos e pleiteando a diferença do pagamento de horas extras decorrentes do intervalo intrajornada parcialmente suprimido. A controlada da Companhia realizou a alteração da classificação de risco desta contingência de possível para provável no âmbito do trabalho de reavaliação total das contingências de acordo com a política de contingenciamento do Grupo Equatorial. O processo judicial encontra-se em estágio avançado de tramitação, em fase de julgamento do agravo em Recurso Extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal. No intuito de apresentar uma realidade mais fidedigna, até a conclusão final do cálculo, foi realizado uma projeção englobando um número médio de substituídos por amostragem que acusou a necessidade de ajuste no valor que constava no possível e que foi alocado no provável, no montante de R$ 562.936, sendo R$ 273.982 referente ao valor principal do processo e R$ 288.954 referente à sua atualização. Atualmente o processo está aguardando julgamento de Agravo em Recurso Extraordinário; processo nº 0011738-89.2015.5.18.0015, que pleiteia a natureza salarial do auxílio alimentação recebida pelos empregados e reflexos dos valores pagos nas demais parcelas, no montante de R$ 105.181, considerando-se a decisão judicial transitada em julgado. Atualmente o processo encontra-se em execução; e processo nº 0011042-60.2013.5.18.0003, que pleiteia a aplicação do adicional de 100% das horas extras laboradas aos domingos e feriados para 38 substituídos, no montante de R$ 17.494, considerando-se decisão judicial transitada em julgado. Atualmente o processo encontra-se em execução. O autor dos processos mencionados acima é o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás – STIUEG.

Dentre os processos relevantes cujo risco de perda é considerado possível destaca-se:

Controlada indireta Equatorial Goiás: Processo nº 0010799-06.2015.5.18.0017, que tem como autor o Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias urbanas no Estado de Goiás que pleiteia o desvio de função dos eletricistas ao de eletrotécnico para 513 substituídos, no montante de R$ 396.198.

22 PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores

Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal – STF publicou o Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário, em sede de repercussão geral, de forma favorável à tese das controladas Equatorial Maranhão, que obteve decisão judicial favorável com trânsito em julgado em outubro de 2018, Equatorial Pará em fevereiro de 2018, Equatorial Piauí em outubro de 2018, Equatorial Alagoas em julho de 2019, CEEE-D e Equatorial Goiás em março de 2021. Em maio de 2021, o STF julgou embargos de declaração opostos contra o acórdão do Recurso Extraordinário nº 574.706/PR, acolhendo-os em parte para: (i) modular os efeitos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, devendo se dar após 15 de março de 2017, ressalvadas as ações judiciais e requerimentos administrativos protocoladas até (inclusive) 15 de março de 2017; e (ii) o ICMS a ser excluído da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS é o destacado nas notas fiscais, e não o efetivamente pago.

Equatorial Maranhão

Em 31 de dezembro de 2018 a controlada indireta da Companhia constituiu: (i) ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R$ 756.499; (ii) passivo de R$ 580.587 relativo ao ressarcimento a seus consumidores; (iii) R$ 77.177 como dedução da receita bruta referente ao PIS/COFINS; e (iv) R$ 98.685 como receita financeira, onde também incidiu PIS/COFINS de R$ 4.589. O ativo contempla créditos com a receita federal desde o ingresso com a ação, e o passivo foi constituído considerando que a controlada repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante disposições do Código Civil Brasileiro. Desta forma, o saldo remanescente aos 10 anos foi reconhecido como receita da controlada.

Em 27 de junho de 2022, foi editada a Lei nº 14.385, que determinou a devolução integral do crédito acrescido da atualização monetária oriundos da exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS. Com isso, foi registrado um passivo complementar no montante de R$ 185.364, segregado entre principal, no valor de R$ 79.049 classificado como dedução da receita operacional e atualização financeira de R$ 106.315 como despesa financeira.

No período findo em 30 de junho de 2023, a controlada da Companhia constituiu um novo saldo neste lançamento, referente à atualização da taxa SELIC, constituindo um complemento de ativo e passivo no montante de R$ 3.270 (R$ 0 em 31 de dezembro de 2022), complementando o saldo a recuperar decorrente do crédito da exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Equatorial Pará

Em 31 de março de 2020, a controlada indireta da Companhia constituiu: (i) ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R$ 935.138 e (ii) passivo de R$ 935.138 relativo ao ressarcimento a seus consumidores. O ativo contempla créditos com a receita federal desde o ingresso com a ação, e o passivo foi constituído considerando que a controlada da Companhia repassa integralmente aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica.

Através da Resolução Homologatória nº 2.920, de 03 de agosto de 2021, a ANEEL homologou R$ 623.500 decorrente do diferimento de componente financeiro associado à recuperação de créditos de PIS/COFINS, nas novas tarifas que entraram em vigor no dia 07 de agosto de 2021 e vigentes até 06 de agosto de 2022. Os montantes homologados pela ANEEL são reclassificados para a CVA e amortizados mensalmente dentro do ciclo tarifário.

Após a homologação do processo de revisão tarifária pela ANEEL em agosto de 2021 (válido para o ciclo tarifário 2021 – 2022), R$ 88.649 foi amortizado via Parcela A, em atendimento a nota técnica n° 9/2021–SFF/SGT/SRM/SMA/ANEEL (para maior detalhamento, veja nota explicativa nº 7 – Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros). Em agosto de 2022 foi homologado o processo de revisão tarifária pela ANEEL, nota técnica n° 168/2022-SGT/ANEEL, cuja amortização para o ciclo 2022-2023 será do saldo residual em 30 de junho de 2023 de R$ 39.128 (R$ 233.218 em 31 de dezembro de 2022).

Equatorial Piauí

Em 31 de dezembro de 2018, a controlada indireta da Companhia constituiu ativo referente a PIS/COFINS no montante de R$435.231, um passivo de R$ 418.741 relativo ao ressarcimento a seus consumidores, o montante de R$ 8.227 como dedução da receita bruta referente a PIS/COFINS, e R$ 8.263 como receita financeira, onde incidiu PIS/COFINS de R$ 384. O ativo contempla créditos com a Receita Federal desde o ingresso com a ação, e o passivo foi constituído considerando que a controlada da Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante disposições do Código Civil Brasileiro. Desta forma, o saldo remanescente aos 10 anos foi reconhecido como receita da controlada.

Em 27 de junho de 2022, foi editada a Lei nº 14.385, que determinou a devolução integral do crédito acrescido da atualização monetária oriundos da exclusão do ICMS na Base de Cálculo do PIS e da COFINS. Com isso, foi registrado um passivo complementar no montante de R$ 17.189, segregado entre principal, no valor de R$ 8.227 classificado como dedução da receita operacional e atualização financeira de R$ 8.962 em despesa financeira.

No período findo em 30 de junho de 2023, a controlada da Companhia realizou compensação de débitos tributários de R$ 60.856 (R$ 183.325 em 31 de dezembro de 2022) com os tributos federais imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e retenções federais através de PER/DCOMP.

Equatorial Alagoas

Em 31 de dezembro de 2019, a controlada da Companhia constituiu ativo referente a PIS e COFINS relativo ao ressarcimento a seus consumidores ambos no montante de R$ 290.234. O ativo contempla créditos com a receita federal desde o ingresso da ação, e o passivo foi constituído considerando que a controlada da Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante disposições do Código Civil Brasileiro.

A controlada da Companhia não realizou compensações nos anos de 2022 e 2023 (em 2021 houve compensação de R$ 189.233 com os tributos federais de imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e retenções federais através de PER/DCOMP).

No período findo em 30 de junho de 2023, a controlada registrou a atualização da taxa Selic, um constituindo um complemento de ativo e passivo montante de R$ 9.033 (R$ 1.384 no exercício de 2022).

CEEE-D

Em 31 de março de 2021 a controlada indireta da Companhia constituiu: (i) ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R$ 694.465; (ii) passivo de R$ 711.096 relativo ao ressarcimento a seus consumidores. O ativo contempla créditos com a Receita Federal desde o ingresso da ação, ajustado pelo valor homologado, sendo necessária a reclassificação de R$ 16.631, para PIS/COFINS a recuperar (nota explicativa nº 8 – Impostos e contribuições a recuperar). O passivo foi constituído considerando que a controlada da Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante com as disposições do Código Civil Brasileiro. Assim, após a homologação do crédito na Receita Federal e seu efetivo aproveitamento, considerando ainda eventual definição de mecanismos de ressarcimento pela ANEEL, espera-se que a realização ocorra em 37 meses.

No período findo em 30 de junho de 2023, a controlada da Companhia efetuou complemento neste lançamento, referente à atualização da taxa SELIC, constituindo: (i) complemento de ativo e passivo no montante de R$ 29.067 (R$ 63.217 em 31 de dezembro de 2022); (ii) compensação de débitos tributários de R$ 134.038 com os tributos federais imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e retenções federais através de PER/DCOMP; (iii) houve amortização do passivo relativo ao ressarcimento a seus consumidores de R$ 185.522; e (iv) R$ 4.875 como receita financeira, onde também incidiu PIS/COFINS de R$ 451.

CEA

A controlada da indireta Companhia entrou com Processo Judicial nº 1006351-52.2019.4.01.3100 em 04 de julho de 2019. O processo encontra-se em segundo grau, em fase de recurso de Apelação, sendo que a sentença de primeiro grau foi favorável a CEA.

Em 31 de dezembro de 2021, a controlada da Companhia constituiu: (i) ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R$ 52.784; (ii) passivo de R$ 52.784 relativo ao ressarcimento a seus consumidores. O ativo contempla o crédito referente ao período de 2017 até 2021. O passivo foi constituído considerando que a controlada da Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica, conforme determinação regulatória. Em 30 de junho de 2023 houve complemento de ativo e passivo no montante de R$ 498.

Equatorial Goiás

Em 31 de março de 2021 a controlada indireta da Companhia constituiu: (i) ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R$ 2.973.397; (ii) passivo de R$ 2.973.397 relativo ao ressarcimento a seus consumidores. O ativo contempla créditos com a Receita Federal desde o ingresso da ação. O passivo foi constituído considerando que a controlada da Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante com as disposições do Código Civil Brasileiro. Assim, após a homologação do crédito na Receita Federal e seu efetivo aproveitamento, considerando ainda eventual definição de mecanismos de ressarcimento pela ANEEL, espera-se que a realização ocorra em 37 meses.

No período findo em 30 de junho de 2023, a controlada da Companhia efetuou complemento neste lançamento, referente à atualização da taxa SELIC, constituindo: (i) complemento de ativo de R$ 102.486 e de passivo no montante de R$ 77.548; (ii) compensação de débitos tributários de R$ 281.897 com os tributos federais imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e retenções federais através de PER/DCOMP.

O ativo das controladas diretas e indiretas da Companhia contemplam créditos com a receita federal desde o ingresso da ação. E o passivo foi constituído considerando que as controladas da Companhia repassa integralmente aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica.

	30/06/2023							
	Equatorial Maranhão	**Equatorial Pará**	**Equatorial Piauí**	**Equatorial Alagoas**	**CEEE-D**	**Equatorial Goiás**	**CEA**	**Total**
Ativo								
Circulante (nota explicativa nº 8)	**3.270**	**-**	**64**	**24.274**	**205.944**	**566.044**	**52.184**	**851.780**
Não circulante (nota explicativa nº 8)	**-**	**-**	**-**	**-**	**411.588**	**2.120.842**	**-**	**2.532.430**
PIS e COFINS a recuperar	**3.270**	**-**	**64**	**24.274**	**617.532**	**2.686.886**	**52.184**	**3.384.210**
Passivo (a)								
Circulante	**113.101**	**39.128**	**115.140**	**-**	**114.182**	**132.432**	**24.091**	**538.074**
Não circulante	**-**	**-**	**-**	**153.510**	**484.137**	**2.663.331**	**80**	**3.301.058**
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	**113.101**	**39.128**	**115.140**	**153.510**	**598.319**	**2.795.763**	**24.171**	**3.839.132**

	31/12/2022							
	Equatorial Maranhão	**Equatorial Pará**	**Equatorial Piauí**	**Equatorial Alagoas**	**CEEE-D**	**Equatorial Goiás**	**CEA**	**Total**
Ativo								
Circulante (nota explicativa nº 8)	-	-	60.920	14.383	186.158	565.244	51.686	878.391
Não circulante (nota explicativa nº 8)	-	-	-	-	531.470	2.223.505	-	2.754.975
PIS e COFINS a recuperar	-	-	60.920	14.383	717.628	2.788.749	51.686	3.633.366
Passivo (a)								
Circulante	488.834	233.218	246.115	-	-	218.032	49.113	1.235.312
Não circulante	-	-	-	155.388	754.774	2.807.467	80	3.717.709
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	488.834	233.218	246.115	155.388	754.774	3.025.499	49.193	4.953.021

	30/06/2023							
	Equatorial Maranhão	**Equatorial Pará**	**Equatorial Piauí**	**Equatorial Alagoas**	**CEEE-D**	**Equatorial Goiás**	**CEA**	**Total**
Resultado operacional								
(+)Receita financeira								
PIS/COFINS consumidores a restituir	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.875**	**-**	**-**	**4.875**
(-) PIS/COFINS sobre a receita financeira	**-**	**-**	**-**	**-**	**(475)**	**-**	**-**	**(475)**
Efeito líquido no resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.424**	**-**	**-**	**4.424**

	30/06/2022							
	Equatorial Maranhão	**Equatorial Pará**	**Equatorial Piauí**	**Equatorial Alagoas**	**CEEE-D**	**Equatorial Goiás**	**CEA**	**Total**
Resultado operacional								
(+)Receita financeira								
PIS/COFINS despesa operacional Lei n° 14.385	(79.049)	-	(8.227)	-	-	-	-	(87.276)
(+)Resultado financeiro								
(-) PIS/COFINS sobre a despesa financeira Lei n° 14.385	(106.315)	-	(8.962)	-	-	-	-	(115.277)
PIS/COFINS sobre a receita financeira					4.661			4.661
(-) PIS/COFINS sobre a receita financeira	-	-	-	-	(217)	-	-	(217)
Efeito líquido no resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(185.364)	-	(17.189)	-	4.444	-	-	(198.109)

(a) A homologação do processo de revisão tarifária pela ANEEL iniciou-se a partir de agosto de 2021. Além do complemento de atualização do passivo, em junho de 2023 foi amortizado o montante de R$ 1.233.325 (Equatorial Maranhão R$ 373.554, Equatorial Pará R$ 181.926, Equatorial Alagoas (R$ 56), Equatorial Piauí R$ 134.637, Equatorial Goiás R$ 332.222, CEA R$ 25.520 e CEEE-D R$ 185.522) via Parcela A, em atendimento a nota técnica nº 9/2021– FF/SGT/SRM/SMA/ANEEL.). Estes valores passaram a reduzir o contas a receber de parcela A, reduzindo o reajuste tarifário anual percebido pelos consumidores. Apesar do início da devolução dos valores aos consumidores, o saldo remanescente dos créditos de PIS/PASEP e COFINS, no montante de R$ 929.187 (Equatorial Maranhão R$ 113.101, Equatorial Pará R$ 39.128, Equatorial Piauí R$ 115.140, Equatorial Alagoas R$ 153.510, CEA R$ 24.171 e CEEE-D R$ 484.137), são definidos mecanismos de ressarcimento aos consumidores à critério da ANEEL.

Expectativa de realização de PIS e COFINS a recuperar

	30/06/2023	
	Valor	**%**
Circulante (a)	**851.780**	**25%**
2024	**736.650**	**22%**
2025	**1.173.248**	**35%**
2026	**622.532**	**18%**
Não circulante	**2.532.430**	**73%**
Total	**3.384.210**	**100%**

(a) Para mais detalhes, ver nota explicativa nº 8 – Impostos e contribuições a recuperar.

23 Patrimônio líquido

23.1 Capital social

Em 30 de junho de 2023, o capital social é R$ 8.890.946 (R$ 8.872.296 em 31 de dezembro de 2022), o capital autorizado é de 1.500.000.000 de ações e sua composição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e principais acionistas está demonstrada conforme a seguir:

Acionistas	ON	%
Squadra Investimentos	100.631.852	8,91%
Opportunity	72.932.388	6,45%
BlackRock	57.299.125	5,07%
CPPIB	57.556.847	5,10%
Demais minoritários	841.520.743	74,47%
Total	**1.129.940.955**	**100%**

Em 17 de janeiro de 2023, conforme a Ata de Reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o aumento de capital no valor de R$ 7.147, mediante a emissão de 380.870 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos participantes do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Em 30 de junho de 2023, conforme a Ata de Reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o aumento de capital no valor de R$ 11.503, mediante a emissão de 625.500 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos participantes do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

23.2 Reservas de capital

Esta reserva é constituída pelas opções outorgadas reconhecidas, por meio da deliberação CVM nº 562, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o CPC 10 (R1) /IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações, bem como pela mudança na participação relativa da controladora sobre uma controlada que não resultam em perda de controle, conforme determina o CPC 36 – Demonstrações Consolidadas. Em 30 de junho de 2023, o saldo desta reserva era R$ 1.266.429 (R$ 187.518 em 31 de dezembro de 2022).

No primeiro semestre de 2023 foi reconhecido o montante de R$ 1.069.708 referente a mudança na participação relativa da controladora sobre a controlada Equatorial Distribuição que não resultou em perda de controle, foi uma transação de investimentos por aumento de capital de não controladores no valor de R$ 2.103.000 na controlada Equatorial Distribuição.

23.3 Ajuste de avaliação patrimonial

Em 30 de junho de 2023, o saldo de ajuste de avaliação patrimonial era R$ 215.008 (R$ 55.699 em 31 de dezembro de 2022), contemplando, principalmente efeitos de benefícios pós-emprego e de instrumentos financeiros derivativos.

Os valores registrados em ajustes de avalição patrimonial serão reclassificados para o resultado do exercício, integral ou parcialmente, quando da alienação de ativos/passivos a que elas se referem.

23.4 Lucro por ação

Conforme requerido pelo CPC 41 e IAS 33 (*Earnings per Share*), a tabela a seguir concilia o lucro líquido do período com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	30/06/2023	**30/06/2022**
Numerador		
Lucro líquido do período	**681.385**	409.773
Denominador		
1. Média ponderada de ações no cálculo do LPA básico	**1.101.071**	1.100.065
2. Média ponderada de ações no cálculo do LPA diluído	**1.108.336**	1.102.082
Lucro do período básico por lote de mil ações - R$	**0,6188**	0,3725
Lucro do período diluído por lote de mil ações - R$	**0,6148**	0,3718

	30/06/2023	**30/06/2022**
(i) Fator de diluição		
3. Quantidade de Ações *Stock Options* (5º Plano)	**19.178**	17.863
4. Diluição	**7.240**	2.017
Média ponderada de ações no cálculo do LPA diluído	**1.108.311**	1.102.082

23.5 Planos de opção de compra de ações

A Companhia instituiu Planos de Opção de Compra das ações a colaboradores dedicados ao Grupo Equatorial ("Grupo"), que representam, direitos de compra de ações emitidas pela Companhia, e reconhecer a transação com correspondente aumento do capital social e a emissão de novas ações para refletir o exercício das opções de compra outorgadas aos beneficiários.

Conforme item 8, do CPC 10 (R1), os produtos ou serviços recebidos ou adquiridos em transação com pagamento baseado em ações que não se qualifiquem para fins de reconhecimento como ativos, devem ser reconhecidos como despesa do período.

Os planos são administrados pelo Conselho de Administração da Companhia, por intermédio do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, dentro dos limites estabelecidos nas Diretrizes de Elaboração e Estruturação de cada Plano e na legislação aplicável e são compostos da seguinte forma:

23.5.1 Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Os beneficiários do Plano poderão exercer suas Opções no prazo máximo de 6 (seis) anos a partir da data de outorga das Opções. As opções tornam-se exercíveis ao longo de 4 (quatro) anos, sendo 25% em cada ano.

As informações das Opções outorgadas, ocorridas no período findo em 30 de junho de 2023, estão descritas abaixo, e das outorgas anteriores estão descritas na nota explicativa n° 24.7.1 – Quinto Plano de Opção de Compra de Ações, das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

6° Outorga (Consolidado)	
Vesting Date	**Opções exercíveis**
02/04/2024	**262.500**
02/04/2025	**262.500**
02/04/2026	**262.500**
02/04/2027	**262.500**
	1.050.000

As informações utilizadas na avaliação dos valores justos na data da outorga do Plano são:

6ª Outorga	
	30/06/2023
Valor justo na data de outorga	**12,15**
Data da outorga: 02/04/2023	
Quantidade outorgada	**1.050.000**
Preço da ação na data de outorga	**26,88**
Valor justo ponderado do *vesting period*	**26,38**
Volatilidade esperada (média ponderada)	**31,53%**
Vida da opção (expectativa de vida média ponderada)	**4,25**
Taxa de juros livre de risco (média baseada em títulos públicos)	**12,16%**

a. Forma de determinação da volatilidade esperada

Para a volatilidade, utilizou-se a volatilidade histórica das ações para cada prazo médio de exercício de cada lote.

Companhia e suas controladas:

	Número de opções	Valor justo ponderado do preço do período	Número de opções	Valor justo ponderado do preço do período
Em opções	**30/06/2023**	**30/06/2023**	**31/12/2022**	**31/12/2022**
Existentes em 1º de janeiro	**18.127.500**	**-**	**16.930.700**	**-**
Canceladas durante o período	**-**	**-**	**-**	**-**
Outorgadas durante o período	**1.050.000**	**26,38**	**1.196.800**	**23,59**
Existentes ao fim do período 1ª Outorga	**15.392.500**	**18,90**	**15.392.500**	**17,32**
Existentes ao fim do período 2ª Outorga	**235.000**	**20,14**	**235.000**	**19,99**
Existentes ao fim do período 3ª Outorga	**1.303.200**	**24,19**	**1.303.200**	**24,14**
Existentes ao fim do período 4ª Outorga	**931.800**	**23,28**	**931.800**	**23,59**
Existentes ao fim do período 5ª Outorga	**265.000**	**23,58**	**265.000**	**23,58**
Existentes ao fim do período 6ª Outorga	**1.050.000**	**26,38**	**-**	**-**
Existentes ao fim do período	**19.177.500**		**18.127.500**	

A despesa reconhecida na Companhia e suas controladas no período findo em 30 de junho de 2023 foi de R$ 9.203 (R$ 12.323 em 30 de junho de 2022) e refere-se ao valor justo reconhecido durante o *vesting period* que é avaliado em cada data base.

23.5.2 Plano de outorga de "*Phantom Shares*"

Companhia e suas controladas:

	Número de ações	Valor justo ponderado do preço do período	Número de ações	Valor justo ponderado do preço do exercício
Em ações	**30/06/2023**	**30/06/2023**	31/12/2022	31/12/2022
Existentes em 1° de janeiro	**2.082.500**	**24,77**	**2.082.500**	**24,79**
Outorgadas durante o período/exercício	**240.000**	**29,06**	**-**	**-**
Existentes ao fim do período/exercício	**2.322.500**	**24,76**	**2.082.500**	**24,77**

A despesa reconhecida para o plano de "*Phantom shares*" na Companhia e suas controladas no período findo em 30 de junho de 2023 foi de R$ 20.029 (R$ 7.142 em 30 de junho de 2022) e o valor justo ponderado do preço reconhecido no período findo em 30 de junho de 2023 foi R$ 29,06 (R$ 27,21 em 30 de junho de 2022).

Este plano de opção é classificado como instrumento financeiro passivo liquidável em caixa.

24 Receita operacional líquida (Consolidado)

A conciliação da receita bruta para a receita operacional líquida está a seguir demonstrada:

	01/04/2023 a 30/06/2023	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2022 a 30/06/2022	01/01/2022 a 30/06/2022
Distribuição				
Receita de distribuição	**7.959.864**	**16.099.377**	5.533.058	12.062.749
Remuneração financeira WACC	**203.984**	**517.434**	234.346	445.715
Valores a receber/devolver de parcela A e outros itens financeiros (a)	**422.490**	**750.347**	307.777	(198.646)
Subvenção CDE – outros	**340.939**	**655.290**	204.411	436.518
Fornecimento de energia elétrica	**8.927.277**	**18.022.448**	6.279.592	12.746.336
Suprimento de energia elétrica	**124.066**	**220.807**	110.486	180.421
Receita pela disponibilidade - uso da rede (b)	**543.669**	**1.091.871**	290.837	579.563
Receita de construção (c)	**1.758.467**	**4.087.733**	1.114.232	1.836.827
Atualização do ativo financeiro (d)	**96.262**	**128.832**	239.147	402.102
Outras receitas	**290.754**	**564.671**	313.611	620.122
	2.813.218	**6.093.914**	2.068.313	3.619.035
Subtotal distribuição (f)	**11.740.495**	**24.116.362**	8.347.905	16.365.371
Saneamento				
Abastecimento de água e serviços de esgoto	**20.634**	**47.681**	-	-
Receita de construção	**24.572**	**39.791**	-	-
Outras receitas	**809**	**1.145**	-	-
Subtotal saneamento	**46.015**	**88.617**	-	-
Transmissão				
Receita de construção e melhoria de infraestrutura (e)	**7.232**	**8.588**	(12)	107.717
Receita de operação e manutenção	**27.885**	**56.768**	30.491	49.828
Outras receitas	**835**	**1.667**	24.734	41.728
Subtotal	**35.952**	**67.023**	55.213	199.273
Remuneração dos ativos da concessão	**427.731**	**822.278**	385.401	801.282
PIS/COFINS diferidos	**(39.566)**	**(76.061)**	(35.650)	(74.119)
Subtotal	**388.165**	**746.217**	349.751	727.163
Subtotal transmissão	**424.117**	**813.240**	404.964	926.436
Geração eólica				
Receita com venda de energia	**215.112**	**465.137**	198.875	265.619
Outras receitas	**2.240**	**2.788**	5.123	5.465
Subtotal geração	**217.352**	**467.925**	203.998	271.084
Outros				
Receita de comercialização	**95.376**	**249.148**	101.716	101.716
Outras receitas	**16.877**	**43.296**	(17.046)	42.602
Subtotal outros	**112.253**	**292.444**	84.670	144.318
Receita operacional bruta	**12.540.232**	**25.778.588**	9.041.537	17.707.209
Deduções da receita				
ICMS sobre venda de energia elétrica (g)	**(1.520.674)**	**(2.811.027)**	(1.324.039)	(2.884.281)
PIS e COFINS	**(816.219)**	**(1.633.110)**	(473.632)	(1.097.664)
PIS e COFINS a serem restituídos a consumidores	**-**	**-**	(87.276)	(87.276)
PIS e COFINS diferido – Transmissoras	**(669)**	**(794)**	(350)	(9.964)
Encargos do consumidor	**(83.316)**	**(165.521)**	(53.603)	(116.061)
ISS	**(2.768)**	**(6.371)**	(1.276)	(4.462)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (f)	**(854.994)**	**(1.655.950)**	(506.058)	(1.005.220)
Penalidades DIC/FIC e outras	**(64.913)**	**(122.010)**	(99.877)	(162.668)
Outros	**4.798**	**(5.754)**	(3.320)	(4.318)
Deduções da receita operacional	**(3.338.755)**	**(6.400.537)**	(2.549.431)	(5.371.914)
Receita operacional líquida	**9.201.477**	**19.378.051**	6.492.106	12.335.295

(a) A variação dos ativos e passivos regulatórios deve-se principalmente por: (i) reconhecimento na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid; (ii) previsão dos custos de energia e encargos concedido pela ANEEL, no reajuste, estar mais aderente aos custos efetivamente pagos, gerando uma constituição de Parcela A, inferior ao ocorrido para esse mesmo período anterior; (iii) variação negativa entre os valores amortizados do último reajuste; (iv) variação entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e reativo excedente pertencente a distribuidora, quando comparada como esse mesmo período anterior e; (v) efeito da CVA da Bandeira Faturada;

(b) As distribuidoras controladas de energia elétrica reconhecem receita pela disponibilidade da infraestrutura da rede elétrica de distribuição, sendo calculada conforme a tarifa de uso do sistema de distribuição – TUSD definida pela ANEEL, com base na Resolução Normativa nº 414/2010 e as legislações específicas, de modo que o cliente cativo pode migrar para o ambiente livre, desde que atenda aos requisitos definidos. Nesse sentido, a variação deve-se, principalmente, a: i) despesa com a liquidação CCEE (Encargo do Serviço de Sistema) em 2023 foi superior quando comparado com 2022, gerando uma receita maior na CVA, ii) amortização do passivo financeiro setorial dos recursos da Conta-Covid regulamentado por meio da Resolução Normativa 885/2020 e iii) consolidação do saldo da distribuidora Equatorial Goiás em dezembro de 2022. A combinação destes fatores foi responsável pela variação em valores a receber/devolver de parcela A e outros itens financeiros;

(c) Ver explicação do custo de construção, conforme nota explicativa nº 25 – Custos do serviço e despesas operacionais;

(d) O considerável número de obras encerradas que impactaram o saldo a ser transferido/bifurcado para o ativo financeiro e sua consequente atualização cujo índice de inflação adotado (IPCA) acumulou variação negativa no período comparativo;

(e) A receita de implementação e melhoria, que são custos incorridos com a aquisição de materiais e serviços (acrescidos de margem percebida) para implementação e/ou melhoria da infraestrutura das transmissoras, sofreu redução no período devido à entrada em operação das transmissoras controladas da Companhia (SPEs 01 a 07), consequentemente temos um aumento na receita de operação e manutenção. Em relação a SPE 08, houve autorização para reforços e melhorias, relacionado com a REA nº 10.861/2021 e ao Despacho nº 2.940/2022 que gerou um incremento na receita;

(f) A variação é decorrente principalmente da consolidação do saldo de resultados da distribuidora Equatorial Goiás a partir de janeiro de 2023; e

(g) A variação é proveniente da publicação da Lei Federal Complementar nº 194/22, a qual reduziu a alíquota modal do ICMS Energia, de 25% a 30%, para 17% a 20%, conforme alíquota interna de cada estado.

24.1 Margem das obrigações de *performance* (Consolidado)

	01/04/2023 a 30/06/2023			01/01/2023 a 30/06/2023		
	SPEs	**INTESA**	**Total**	**SPEs**	**INTESA**	**Total**
Construção e melhoria de infraestrutura						
Receita, líquida de tributos diferidos	**6.563**	**-**	**6.563**	**7.794**	**-**	**7.794**
Custo	**(4.821)**	**-**	**(4.821)**	**(5.725)**	**-**	**(5.725)**
Margem (R$)	**1.742**	**-**	**1.742**	**2.069**	**-**	**2.069**
Margem percebida (%) (*)	**(0,01%)**	**-**		**26,55%**	**-**	
Margem orçada no início do contrato (%)	**0,00%**	**-**		**35,24%**	**-**	
Operação e manutenção						
Receita, líquida de tributos diferidos	**24.659**	**3.226**	**27.885**	**50.348**	**6.420**	**56.768**
Custo	**(20.374)**	**(3.289)**	**(23.663)**	**(32.119)**	**(6.617)**	**(38.735)**
Margem (R$)	**4.285**	**(63)**	**4.222**	**18.229**	**(197)**	**18.033**
Margem percebida (%)	**(18,07%)**	**1,14%**		**36.21%**	**(3,06%)**	
Margem orçada no início do contrato (%)	**0,00%**	**0,00%**		**35,24%**	**45,91%**	

	01/04/2022 a 30/06/2022			01/01/2022 a 30/06/2022		
	SPEs	**INTESA**	**Total**	**SPEs**	**INTESA**	**Total**
Construção e melhoria de infraestrutura						
Receita, líquida de tributos diferidos	(351)	(12)	(363)	97.358	394	97.752
Ganho/perda de margem de realização	(23.005)	(10.410)	(33.415)	(102.031)	(31.372)	(133.403)
Custo	(1.991)	(214)	(2.205)	(7.456)	(413)	(7.869)
Margem (R$)	(25.347)	(10.636)	(35.983)	(12.129)	(31.391)	(43.520)
Margem percebida (%)	108,52%	102,05%		259,55%	101,33%	
Margem orçada no início do contrato (%)	35,24%	45,91%		35,24%	45,91%	
Operação e manutenção						
Receita, líquida de tributos diferidos	28.057	2.434	30.491	43.096	6.732	49.828
Custo	(16.982)	(3.564)	(20.546)	(26.396)	(6.405)	(32.801)
Margem (R$)	11.075	(1.130)	9.945	16.700	327	17.027
Margem percebida (%)	39,47%	(46,43%)		38,75%	4,86%	
Margem orçada no início do contrato (%) (*)	35,24%	45,91%		35,24%	45,91%	

(*) A margem percebida considera o efeito dos custos efetivamente incorridos, incrementados pela variação na margem de construção apurado para o empreendimento, sendo os ganhos e perdas (eficiências ou ineficiências na construção) identificados ao longo da concessão.

25 Custos do serviço e despesas operacionais (Consolidado)

	01/04/2023 a 30/06/2023							01/01/2023 a 30/06/2023						
	Custo do serviço de energia elétrica	Custo de O&M	Total dos Custos	Despesas com vendas	Despesas gerais e administra-tivas	PECLD	Total	Custo do serviço de energia elétrica	Custo de O&M	Total dos Custos	Despesas com vendas	Despesas gerais e administra-tivas	PECLD	Total
Pessoal	**(53.174)**	**(5.122)**	**(58.296)**	**(35.946)**	**(242.445)**	**-**	**(336.687)**	**(160.216)**	**(7.014)**	**(167.230)**	**(98.719)**	**(402.491)**	**-**	**(668.440)**
Material	**(21.884)**	**(820)**	**(22.704)**	**(11.760)**	**13.571**	**-**	**(20.893)**	**(46.344)**	**(1.693)**	**(48.037)**	**(19.052)**	**349**	**-**	**(66.740)**
Serviços de terceiros	**(222.689)**	**(16.823)**	**(239.512)**	**(194.431)**	**(71.417)**	**-**	**(505.360)**	**(616.256)**	**(28.209)**	**(644.465)**	**(350.996)**	**(170.173)**	**-**	**(1.165.634)**
Energia elétrica comprada para revenda (a)	**(3.909.381)**	**-**	**(3.909.381)**	**-**	**-**	**-**	**(3.909.381)**	**(7.932.754)**	**-**	**(7.932.754)**	**-**	**-**	**-**	**(7.932.754)**
Custo de construção - Distribuição (b)	**(1.758.467)**	**-**	**(1.758.467)**	**-**	**-**	**-**	**(1.758.467)**	**(4.087.733)**	**-**	**(4.087.733)**	**-**	**-**	**-**	**(4.087.733)**
Custo de construção - Transmissão (c)	**(4.821)**	**-**	**(4.821)**	**-**	**-**	**-**	**(4.821)**	**(5.725)**	**-**	**(5.725)**	**-**	**-**	**-**	**(5.725)**
Custo de construção - Saneamento	**(24.572)**	**-**	**(24.572)**	**-**	**-**	**-**	**(24.572)**	**(39.791)**	**-**	**(39.791)**	**-**	**-**	**-**	**(39.791)**
Variações das margens do ativo de contrato, líquido PIS e COFINS diferidos (d)	**93**	**(93)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**242**	**(242)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PECLD – nota explicativa nº 6.2	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.898)**	**(1.898)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(132.988)**	**(132.988)**
Provisão para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	**-**	**-**	**-**	**-**	**(31.489)**	**-**	**(31.489)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(72.641)**	**-**	**(72.641)**
Depreciação/Amortização	**(365.486)**	**-**	**(365.486)**	**-**	**(202.489)**	**-**	**(567.975)**	**(755.380)**	**-**	**(755.380)**	**-**	**(403.738)**	**-**	**(1.159.118)**
Subvenção CCC	**(496)**	**-**	**(496)**	**-**	**-**	**-**	**(496)**	**(8.072)**	**-**	**(8.072)**	**-**		**-**	**(8.072)**
Outros	**(54.398)**	**-**	**(54.398)**	**1.238**	**(43.751)**	**80.179**	**(16.732)**	**(129.927)**	**-**	**(129.927)**	**(14.137)**	**(64.578)**	**80.179**	**(128.463)**
Total(e)	**(6.415.275)**	**(22.858)**	**(6.438.133)**	**(240.899)**	**(578.020)**	**78.281**	**(7.178.771)**	**(13.781.956)**	**(37.158)**	**(13.819.114)**	**(482.904)**	**(1.113.272)**	**(52.809)**	**(15.468.099)**

	01/04/2022 a 30/06/2022							01/01/2022 a 30/06/2022						
	Custo do serviço de energia elétrica	**Custo de O&M**	**Total dos Custos**	**Despesas com vendas**	**Despesas gerais e administra-tivas**	**PECLD**	**Total**	**Custo do serviço de energia elétrica**	**Custo de O&M**	**Total dos Custos**	**Despesas com vendas**	**Despesas gerais e administra-tivas**	**PECLD**	**Total**
Pessoal	(99.971)	(8.243)	(108.214)	(60.930)	(93.687)	-	(262.831)	(204.076)	(16.331)	(220.407)	(114.495)	(182.276)	-	(517.178)
Material	(17.065)	(869)	(17.934)	(5.949)	(3.766)	-	(27.649)	(36.858)	(1.125)	(37.983)	(12.626)	(9.149)	-	(59.758)
Serviços de terceiros	(132.356)	(11.804)	(144.160)	(142.148)	(112.635)	-	(398.943)	(250.724)	(14.920)	(265.644)	(252.529)	(205.347)	-	(723.520)
Energia elétrica comprada para revenda (a)	(2.632.616)	-	(2.632.616)	-	-	-	(2.632.616)	(5.135.558)	-	(5.135.558)	-	-	-	(5.135.558)
Custo de construção - Distribuição (b)	(1.114.232)	-	(1.114.232)	-	-	-	(1.114.232)	(1.836.827)	-	(1.836.827)	-	-	-	(1.836.827)
Custo de construção - Transmissão (c)	-	-	-	-	-	-	-	(5.659)	-	(5.659)	-	-	-	(5.659)
Variações das margens do ativo de contrato, líquido PIS e COFINS diferidos (d)	(33.415)	-	(33.415)	-	-	-	(33.415)	(133.403)	-	(133.403)	-	-	-	(133.403)
PECLD – nota explicativa nº 6.2	-	-	-	-	-	(81.821)	(81.821)	-	-	-	-	-	(207.329)	(207.329)
Provisão para riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	-	-	-	-	(13.444)	-	(13.444)	-	-	-	-	(34.568)	-	(34.568)
Depreciação/Amortização	(263.928)	-	(263.928)	-	(209.318)	-	(473.246)	(472.223)	-	(472.223)		(323.203)	-	(795.426)
Subvenção CCC	(19.331)	-	(19.331)	-	-	-	(19.331)	(52.373)	-	(52.373)	-	-	-	(52.373)
Outros	(47.028)	370	(46.658)	(6.324)	(8.051)	-	(61.033)	(64.279)	(425)	(64.704)	(9.756)	(14.369)	-	(88.829)
Total(e)	(4.359.942)	(20.546)	(4.380.488)	(215.351)	(440.901)	(81.821)	(5.118.561)	(8.191.980)	(32.801)	(8.224.781)	(389.406)	(768.912)	(207.329)	(9.590.428)

(a) Ver a abertura dos custos da energia elétrica comprada para revenda, conforme nota explicativa nº 26;

(b) Esse custo foi impactado fortemente pelo processo de revisão tarifária, onde ocorreu maior volume de capitalizadas no período incremental, onde os investimentos foram relevantes, garantindo assim a finalização das obras e o reconhecimento na base de remuneração das distribuidoras controladas da Companhia;

(c) O custo de construção são todos os custos das transmissoras controladas da Companhia para a implementação da infraestrutura, a redução do exercício em comparação ao exercício anterior é reflexo do encerramento das obras; e

(d) A redução deve-se em função das transmissoras controladas que conseguiram eficiência de operação e manutenção (O&M) nas suas subestações e linhas de transmissão.

26 Energia elétrica comprada para revenda (Consolidado)

	01/04/2023 a 30/06/2023		01/01/2023 a 30/06/2023		01/04/2022 a 30/06/2022		01/01/2022 a 30/06/2022	
	GWh (*)	**R$**	**GWh (*)**	**R$**	**GWh (*)**	**R$**	**GWh (*)**	**R$**
Energia de leilão (a)	**9.418**	**(2.015.147)**	**18.873**	**(4.109.409)**	4.756	(1.394.071)	11.625	(2.687.697)
Contratos Eletronuclear	**417**	**(135.540)**	**829**	**(273.573)**	208	(122.325)	494	(193.374)
Contratos cotas de garantias	**2.103**	**(374.944)**	**4.318**	**(727.848)**	1.457	(158.625)	3.524	(339.986)
Encargo de Serviço do Sistema - ESS/ Energia reserva (b)	**-**	**(249.477)**	**-**	**(460.877)**	-	(149.661)	-	(677.620)
Energia bilateral	**64**	**-**	**125**	**-**	8	-	69	-
Energia de curto prazo - CCEE (c)	**-**	**(75.045)**	**-**	**(431.175)**	-	(243.714)	-	(210.899)
Programa incentivo fontes alternativas energia – PROINFA	**213**	**(127.217)**	**425**	**(255.651)**	114	(101.100)	321	(202.200)
(-) Parcela a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo	**-**	**432.696**	**-**	**796.148**	-	228.432	-	499.887
Itaipu	**982**	**(282.795)**	**1.970**	**(366.715)**	401	(121.116)	787	(227.356)
Outros custos	**-**	**(61.210)**	**-**	**(156.582)**	-	(56.039)	-	(93.007)
Subtotal	**13.197**	**(2.888.679)**	**26.540**	**(5.985.682)**	6.944	(2.118.219)	16.820	(4.132.252)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição (d)	**-**	**(1.020.702)**	**-**	**(1.947.072)**	-	(514.397)	-	(1.003.306)
Total	**13.197**	**(3.909.381)**	**26.540**	**(7.932.754)**	6.944	(2.632.616)	16.820	(5.135.558)

(*) não revisado

(a) Compreende os custos com contratos (CCEAR-Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no ambiente regulado, MCSD - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits) decorrente da entrada de contratos novos com aumento em 53,13 % de volume contratado, acrescido de uma variação no preço médio em 2,38%;

(b) Devido à melhoria da situação hidrológica, houve uma redução do acionamento de térmicas no setor elétrico, com isso mais geração hidráulica despachadas, reduzindo os custos relacionados ao Encargo de Serviço do Sistema - ESS;

(c) A energia de curto prazo apresentou variação de R$ 220.276, em virtude do aumento da despesa do efeito da contratação por disponibilidade e efeito de contratação de cotas de garantia física em relação ao mesmo período de 2022; e

(d) Contempla os custos com encargos de uso e conexão do sistema de transmissão, os quais possuem tarifas ajustadas pela resolução Receita Anual Permitida (RAP). As tarifas vigentes foram aprovadas na resolução RAP Nº 3.066 de 12 de julho de 2022, com vigência a partir de julho de 2022 até junho de 2023, as quais são relacionadas à Rede Básica e Conexão, assim como o aumento da contratação do MUST (Montante de Uso do Sistema de Transmissão).

27 Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas (Consolidado)

	01/04/2023 a 30/06/2023	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2022 a 30/06/2022	01/01/2022 a 30/06/2022
Baixas pela desativação de bens e direitos (a)	**(88.076)**	**(290.283)**	(84.966)	(172.184)
Indenização por danos a terceiros	**(3.229)**	**(5.515)**	(3.982)	(6.523)
Reversão (provisão) para perda de estoque (a)	**(107.089)**	**78.462**	(64.838)	(64.838)
Baixa de recebíveis incobráveis	**(84.615)**	**(84.615)**	-	-
Outras despesas e receitas operacionais	**62.079**	**67.466**	(43.536)	(55.558)
Total outras despesas operacionais, líquidas	**(220.930)**	**(234.485)**	(197.322)	(299.103)

(a) No período de seis meses, findo em 30 de junho de 2023, na controlada Equatorial Pará, houve o reconhecimento de uma reversão de provisão e, consequente, baixa para perdas de estoques, no montante de R$ 87.518, referentes a sobras contábeis, resultantes de perdas dos custos de materiais e serviços de obras, apuradas no processo de Revisão Tarifária, no qual todas as obras energizadas foram devidamente encerradas fisicamente, conciliadas e capitalizadas contabilmente. Adicionalmente, houve baixas pela desativação de bens e direitos, nas demais distribuidoras controladas no montante total R$ 202.765, sendo R$ 91.167 na Equatorial Goiás, R$ 62.324 na Equatorial Maranhão, R$ 29.599 na Equatorial Piauí, R$ 11.173 na Equatorial Alagoas, R$ 9.970 na CEA e ganho de R$ 1.468 na CEEE-D.

28 Resultado financeiro

		Controladora			
		01/04/2023 a 30/06/2023	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2022 a 30/06/2022	01/01/2022 a 30/06/2022
Receitas financeiras					
Rendimentos financeiros	(a)	**68.162**	**101.219**	18.670	81.523
PIS/COFINS sobre receita financeira		**(4.838)**	**(8.050)**	(182)	(3.105)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(b)	**-**	**48.935**	39.792	79.039
Rendimento de aval	(e)	**35.273**	**68.152**	-	-
Outras receitas financeiras		**(3.674)**	**595**	4.179	11.481
Total de receitas financeiras		**94.923**	**210.851**	62.459	168.938
Despesas financeiras					
Encargos da dívida	(c)	**(160.322)**	**(341.905)**	(148.862)	(240.407)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(b)	**(52.100)**	**(396.717)**	-	-
Outras despesas financeiras		**(644)**	**(4.791)**	(1.209)	(49.518)
Total de despesas financeiras		**(213.066)**	**(743.413)**	(150.071)	(289.925)
Resultado financeiro líquido		**(118.143)**	**(532.562)**	(87.612)	(120.987)

		Consolidado			
		01/04/2023 a 30/06/2023	01/01/2023 a 30/06/2023	01/04/2022 a 30/06/2022	01/01/2022 a 30/06/2022
Receitas financeiras					
Rendimentos financeiros	(a)	**241.965**	**547.003**	268.938	517.087
PIS/COFINS sobre receita financeira		**(28.263)**	**(58.089)**	(37.191)	(66.217)
Valores a receber/devolver parcela A		**91.532**	**182.842**	142.431	252.467
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(b)	**66.342**	**255.477**	127.317	218.326
Acréscimo moratório de energia vendida		**109.029**	**212.260**	235.506	397.449
Receita financeira de AVP		**18.940**	**45.618**	16.251	29.737
Variação monetária e cambial da dívida	(d)	**328.903**	**453.625**	100.776	606.810
Outras receitas financeiras	(f)	**147.398**	**268.678**	(191.829)	44.837
Total de receitas financeiras		**975.846**	**1.907.414**	662.199	2.000.496
Despesas financeiras					
Encargos da dívida	(c)	**(1.062.717)**	**(2.196.250)**	(795.780)	(1.350.269)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(b)	**(425.547)**	**(1.090.948)**	48.843	(582.548)
Valores a receber/devolver parcela A		**(88.097)**	**(155.712)**	(73.634)	(135.291)
Variação monetária e cambial da dívida	(d)	**(292.819)**	**(559.433)**	(609.393)	(814.344)
Despesa financeira de AVP		**(17.574)**	**(26.920)**	(12.362)	(22.436)
Atualização de eficientização e contingências		**(56.298)**	**(128.759)**	(17.260)	(69.599)
Descontos concedidos		**(49.171)**	**(68.804)**	(16.903)	(27.719)
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores – nota explicativa nº 22		**-**	**-**	(115.494)	(115.494)
Outras despesas financeiras		**(81.446)**	**(278.764)**	(171.460)	(344.517)
Total de despesas financeiras		**(2.073.669)**	**(4.505.590)**	(1.763.443)	(3.462.217)
Resultado financeiro líquido		**(1.097.823)**	**(2.598.176)**	(1.101.244)	(1.461.721)

(a) A melhora nas rendas financeiras deu-se principalmente em função da alta do CDI que, acumulado até 30 de junho de 2022, estava em 5,42% e acumulado até 30 de junho de 2023, fechou em 6,50%;

(b) Referem-se, principalmente, à contratação de operações de swap, que trocam dólar+*spread* por CDI+*spread*, em que a principal variação se deve ao câmbio sobre essas operações. No período findo de 30 de junho de 2023, o principal efeito refere-se à variação cambial, que gerou despesa com a queda do dólar em 7,64%, saindo de R$ 5,21 em 31 de dezembro de 2022 para R$ 4,81 em 30 de junho de 2023, contra uma despesa com a queda do dólar em 6,14% saindo de R$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021 para R$ 5,23 em 30 de junho de 2022. Adicionalmente, contribuindo com o crescimento da despesa, houve um crescimento do CDI em 17% em relação ao período anterior, aumentando o resultado da ponta passiva. Na Controladora, o principal impacto foi devido resultado da restruturação das opções de compra da participação da Equatorial Energia Distribuição S.A., realizada no semestre;

(c) O acréscimo nos encargos da dívida, foi resultado da alta do CDI, indexador com maior participação na dívida da Companhia e de suas controladas, que passou de 5,42% acumulado até 30 de junho de 2022 para 6,50% acumulado até 30 de junho de 2023 e devido ao aumento do saldo da dívida da Companhia, em 49,01% em relação ao período anterior, principalmente com as aquisições da Echoenergia e Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.;

(d) A despesa reduziu em função do IPCA, indexador de grande relevância na dívida da Companhia, que acumulado até 30 de junho de 2023 fechou em 2,87%, contra um IPCA de 5,49% acumulado até 30 junho de 2022;

(e) Em 16 de setembro de 2022, foi assinado Instrumento Particular de Remuneração pela Prestação de Garantia Corporativa (fiança/aval), entre as controladas (Contratantes) e a Companhia (Contratada), com o objetivo de remunerar as garantias prestadas sob forma de fiança/aval em contratos. A prestação da garantia possui uma remuneração equivalente a 1% (um por cento) ao ano, *pro rata*, incidente sobre o saldo devedor do título ou contrato garantido, conforme nota explicativa nº 9 – Partes relacionadas; e

(f) A variação é referente ao resultado do desreconhecimento do passivo da controlada indireta CEA com seus principais fornecedores, quais sejam, Petrobras Distribuidora S.A. (BR Distribuidora); Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte); Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras); e Agrekko Energia Ltda. (Agrekko), e o reconhecimento dos valores renegociados no ARD, bem como dos descontos obtidos pelos pagamentos no vencimento e de forma antecipada, em concordância com as cláusulas do acordo.

29 Benefício pós-emprego (Consolidado)

Os saldos de benefício pós-emprego das distribuidoras controladas estão constituídos conforme a seguir demonstrado:

	30/06/2023																		
	Equatorial Maranhão		Equatorial Pará					Equatorial Piauí		Equatorial Alagoas			CEEE-D		Equatorial Goiás				Total
	CD	Plano de Saúde	R	CD	OP	Resolução 10/1989	Plano de Saúde	Plano de Saúde	CD	BD	CD	Plano de Saúde	CEEEPREV	Plano único	Benefício Definido	Contribuição Definida	Planos de Saúde	FGTS	
Ativo não circulante	**3.565**	-	-	**7.032**	**879**	-	-	-	**197**	**22.006**	**56**	-	-	-	-	-	-	-	**33.735**
Benefício pós-emprego (Ativo)	**3.565**	-	-	**7.032**	**879**	-	-	-	**197**	**22.006**	**56**	-	-	-	-	-	-	-	**33.735**
Passivo Circulante	-	-	-	-	-	**1.306**	-	-	-	-	-	-	**42.388**	**35.515**	-	**2.219**	-	-	**81.428**
Passivo Não Circulante	-	**9.112**	**5.106**	-	-	**17.663**	**42.572**	**4.217**	-	-	**53**	**88.551**	**605.307**	**187.429**	**3.216**	**26.679**	**110.094**	**24.263**	**1.124.262**
Benefício pós-emprego (Passivo)	-	**9.112**	**5.106**	-	-	**18.969**	**42.572**	**4.217**	-	-	**53**	**88.551**	**647.695**	**222.944**	**3.216**	**28.898**	**110.094**	**24.263**	**1.205.690**
Total	**3.565**	**9.112**	**5.106**	**7.032**	**879**	**18.969**	**42.572**	**4.217**	**197**	**22.006**	**109**	**88.551**	**647.695**	**222.944**	**3.216**	**28.898**	**110.094**	**24.263**	**1.239.425**

	31/12/2022																		
	Equatorial Maranhão		Equatorial Pará					Equatorial Piauí		Equatorial Alagoas			CEEE-D			Equatorial Goiás				Total
	CD	Plano de Saúde	R	CD	OP	Resolução 10/1989	Plano de Saúde	Plano de Saúde	CD	BD	CD	Plano de Saúde	CD	CEEEPREV	Plano único	Benefício Definido	Contribuição Definida	Planos de Saúde	FGTS	
Ativo não circulante	3.670	-	-	7.032	879	-	-	-	181	20.798	56	-	-	-	-	-	-	-	-	32.616
Benefício pós-emprego (Ativo)	3.670	-	-	7.032	879	-	-	-	181	20.798	56	-	-	-	-	-	-	-	-	32.616
Passivo Circulante	-	-		-	-	862	-	-	-	-	-	-	31	46.875	24.343	-	-	-	-	72.111
Passivo Não Circulante	-	8.908	4.925	-	-	15.780	42.624	4.093	-	-	-	86.191	-	588.134	199.668	3.057	28.879	107.121	23.465	1.112.845
Benefício pós-emprego (Passivo)	-	8.908	4.925	-	-	16.642	42.624	4.093	-	-	-	86.191	31	635.009	224.011	3.057	28.879	107.121	23.465	1.184.956
Total	3.670	8.908	4.925	7.032	879	16.642	42.624	4.093	181	20.798	56	86.191	31	635.009	224.011	3.057	28.879	107.121	23.465	1.217.572

A característica dos planos de benefícios previdenciários patrocinados pelas controladas da Companhia estão descritos na nota explicativa nº 30 – Benefícios pós-emprego, das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2022 e não houve alterações de critérios adotados no período.

30 Instrumentos financeiros

30.1 Considerações gerais

A Companhia e suas controladas efetuaram análise dos seus instrumentos financeiros, a saber: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros, sub-rogação da CCC, ativos financeiros da concessão, ativo de contrato, fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures, valores a pagar de acordo com o plano de recuperação judicial, derivativos e passivo de arrendamento, procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado.

A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos e proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (*covenants*), sendo eles dívida líquida sobre EBITDA ajustado (DL/EBITDA Ajustado) e dívida líquida sobre a dívida líquida somada ao patrimônio líquido (DL/DL+PL).

30.2 Política de utilização de derivativos

A Companhia e suas controladas utilizam operações com derivativos (*Swap e NDF*) para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Estas operações não são realizadas em caráter especulativo. Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022 a Companhia, através de suas controladas, possuía operações de instrumentos financeiros derivativos contratados.

30.3 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros

Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações.

Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

A Companhia e suas controladas reconhecem, quando aplicável, as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças. Para período findo em 30 de junho de 2023 não ocorreram mudanças nas hierarquias e nas técnicas de avaliação do valor justo, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, conforme descrito no item a seguir.

(a) Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia e de suas controladas requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia e suas controladas usam dados observáveis de mercado, tanto quanto possível.

Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022 estão identificados conforme a seguir:

Controladora

			30/06/2023		31/12/2022	
Ativo	**Níveis**	**Categoria dos instrumentos financeiros**	**Contábil**	**Mercado**	**Contábil**	**Mercado**
Caixa e equivalentes de caixa	-	Custo amortizado	**815**	**815**	616	616
Caixa e equivalentes de caixa (Fundo de investimentos)	2	Valor justo por meio do resultado	**1.852.483**	**1.852.483**	460.137	460.137
Aplicações financeiras	2	Valor justo por meio do resultado	**184.224**	**184.224**	26.578	26.578
Instrumentos financeiros derivativos – opção de compra de ações	3	Valor justo por meio do resultado	**237.531**	**237.531**	585.313	585.313
Total do ativo			**2.275.053**	**2.275.053**	1.072.644	1.072.644

			30/06/2023		31/12/2022	
Passivo	**Níveis**	**Categoria dos instrumentos financeiros**	**Contábil**	**Mercado**	**Contábil**	**Mercado**
Fornecedores	-	Custo amortizado	**4.175**	**4.175**	2.655	2.655
Empréstimos e financiamentos	-	Custo amortizado	**-**	**-**	501.404	504.050
Debêntures	-	Custo amortizado	**4.553.542**	**4.560.386**	4.554.060	4.598.717
Total do passivo			**4.557.717**	**4.564.561**	5.058.119	5.105.422

Consolidado

			30/06/2023		31/12/2022	
Ativo	**Níveis**	**Categoria dos instrumentos financeiros**	**Contábil**	**Mercado**	**Contábil**	**Mercado**
Caixa e equivalentes de caixa	-	Custo amortizado	**234.791**	**234.791**	197.430	197.430
Caixa e equivalentes de caixa (Fundo de investimentos)	2	Valor justo por meio do resultado	**5.009.192**	**5.009.192**	2.968.932	2.968.932
Aplicações financeiras	2	Valor justo por meio do resultado	**4.940.473**	**4.940.473**	5.252.573	5.252.573
Contas a receber de clientes	-	Custo amortizado	**8.685.026**	**8.685.026**	8.738.127	8.738.127
Valores a receber de parcela A e outros itens financeiros	-	Custo amortizado	**275.110**	**275.110**	456.100	456.100
Sub-rogação da CCC - valores aplicados	-	Custo amortizado	**20.444**	**20.444**	85.120	85.120
Instrumentos financeiros derivativos	2	Valor justo por meio do resultado	**-**	**-**	93.223	93.223
Instrumentos financeiros derivativos – opção de compra de ações	3	Valor justo por meio do resultado	**237.531**	**237.531**	585.313	585.313
Ativo financeiro de concessão - Distribuidoras	2	Valor justo por meio do resultado	**11.717.275**	**11.717.275**	10.034.604	10.034.604
Total do ativo			**31.119.842**	**31.119.842**	28.411.422	28.411.422

			30/06/2023		31/12/2022	
Passivo	**Níveis**	**Categoria dos instrumentos financeiros**	**Contábil**	**Mercado**	**Contábil**	**Mercado**
Fornecedores	-	Custo amortizado	**4.443.431**	**4.443.431**	4.728.015	4.728.015
Fornecedores – risco sacado	-	Custo amortizado	**346.784**	**346.784**	331.953	331.953
Empréstimos e financiamentos	-	Custo amortizado	**20.252.540**	**20.832.322**	26.505.999	27.457.480
Debêntures	-	Custo amortizado	**22.915.351**	**22.462.638**	14.677.526	14.407.086
Valores a pagar da recuperação judicial	-	Custo amortizado	**933.843**	**1.276.123**	949.572	1.306.592
Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros	-	Custo amortizado	**1.260.819**	**1.260.819**	886.431	886.431
Instrumentos financeiros derivativos	2	Valor justo por meio do resultado	**740.112**	**740.112**	324.261	324.261
Passivo de arrendamento	-	Custo amortizado	**104.926**	**45.254**	119.875	287.438
AICs Ressarcíveis	2	Valor justo por meio do resultado	**9.406**	**9.406**	22.424	22.424
Total do passivo			**51.007.212**	**51.416.889**	48.546.056	49.751.680

- **Caixa e equivalente de caixa -** são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais. Para fundos de investimentos, são classificados como de valor justo por meio do resultado. Nível 2 na hierarquia de valor justo;

- **Aplicações financeiras (ativo circulante) -** são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois, em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI;

- **Aplicações financeiras (ativo não circulante) -** referem-se a aplicações financeiras não alocadas em disponibilidade, classificados como valor justo por meio resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois, em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos, dessa forma está refletido no valor da cota do fundo;

- **Contas a receber de clientes -** decorrem diretamente das operações da Companhia e de suas controladas, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos à provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável;

- **Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros -** são decorrentes de custos não gerenciáveis a serem repassados integralmente ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente. Classificados como custo amortizado;

- **Sub-rogação da CCC -** valores aplicados: são classificados como custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados, possuem o propósito de financiar o subsídio da interligação de municípios isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN;

- **Ativo financeiro de concessão -** são classificados como valor justo por meio do resultado, são ativos financeiros que representam o direito incondicional de receber uma determinada quantia ao final do prazo de concessão. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis, como IPCA existentes em mercado ativo e a taxa de depreciação que é definida pela resolução da ANEEL, sendo sua classificação nível 2 na hierarquia do valor justo;

- **Fornecedores -** decorrem diretamente da operação da Companhia e de suas controladas e são classificados como passivo ao custo amortizado;

- **Fornecedores risco sacado -** decorrem de transações entre as controladas da Companhia e seus fornecedores de materiais e serviços e são classificados como passivo ao custo amortizado;

- **Empréstimos e financiamentos -** tem o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimento da Companhia e de suas controladas e, eventualmente, gerenciar necessidades de curto prazo. São classificados como passivo ao custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados. Para fins de divulgação, as operações com propósito de giro tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de dívida equivalente, divulgadas pela B3 e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);

- **Debêntures -** são classificadas como passivo ao custo amortizado e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado, divulgadas pela B3 e ANBIMA;

- **Valores a pagar de acordo com o plano de recuperação judicial -** decorrente do plano de recuperação judicial da controlada indireta Equatorial Pará que são classificados como passivo ao custo amortizado;

- **Passivo de arrendamento -** composto pelas obrigações decorrentes de contratos de locações e *leasing* que se enquadram na no escopo do CPC 06 (R2). Os saldos são trazidos a valor presente por meio de fluxo de caixa descontado para o período de vigência de cada contrato e são classificados como passivo ao custo amortizado;

- **Instrumentos financeiros derivativos -** são classificados pelo valor justo através do resultado e de outros resultados abrangentes, tendo como objetivo a proteção às oscilações de taxa de juros e moeda estrangeira. Para as operações de *swaps*, a determinação do valor de mercado foi realizada utilizando as informações de mercado disponíveis. Nível 2 na hierarquia de valor justo;

- **Instrumentos financeiros derivativos – opção de compra de ações -** são classificados como nível 3 na hierarquia de valor justo através de outros resultados abrangentes, tendo em vista que a sensibilidade do valor justo, para maiores informações sobre a mensuração, veja nota explicativa nº 28.4.1 – Instrumentos financeiros derivativos – Controladora; e

- **AICs Ressarcíveis -** são classificados como nível 2 na hierarquia de valor justo através de outros resultados abrangentes, tendo em vista que a sensibilidade do valor justo está nos ativos em curso na base de remuneração líquida, dependendo de avaliação de especialista e homologação total ou parcial pela Eletrobras. O montante do ressarcimento devido à Eletrobras, a título de pagamento pelos AICs Ressarcíveis (ativo imobilizado em curso ressarcíveis) correspondente a 50% (cinquenta por cento) da contribuição de cada um dos ativos na base de remuneração líquida, conforme definição vigente nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET da ANEEL, desconsideradas eventuais contabilizações, posteriores à data-base do laudo de avaliação, de investimentos necessários à imobilização desses ativos em curso. Neste sentido, a Equatorial Piauí provisionou o montante de R$ 9.406 (R$ 9.406 em 31 de dezembro de 2022) e a Equatorial Alagoas R$ 13.018 (R$ 40.919 em 31 de dezembro de 2022). Após a homologação pela ANEEL do resultado da revisão tarifária, a compradora se compromete a contratar consultor técnico para apuração do montante de ressarcimento devido à Eletrobras.

30.4 Instrumentos financeiros derivativos

A política de gestão de risco da Companhia e de suas controladas é fazer *hedge* de 100% da sua exposição em moeda estrangeira para empréstimos e financiamentos, contratando *swaps* de fluxo de caixa em que na ponta passiva está moeda nacional indexado a CDI e na ponta ativa moeda estrangeira e custo do contrato, tais contratos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

A Companhia e suas controladas determinam a existência de relação econômica entre o instrumento de *hedge* e o item protegido com base na moeda, no valor e no momento dos respectivos fluxos de caixa, avaliando as mudanças no fluxo de caixa do item protegido possam ser compensadas pelas variações do fluxo de caixa do derivativo de *hedge*. O método utilizado é o Critério dos termos críticos - método prospectivo. O teste de efetividade é feito uma única vez no momento inicial da contabilização, constatando se todos os termos do derivativo estão alinhados com os termos do objeto de *hedge*, em relação a prazos, amortizações, *notional* contratado, e pagamento de juros, garantido a efetividade do fluxo de caixa em 100%.

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para instrumentos financeiros derivativos: preços de mercado das instituições financeiras. O valor justo de *swaps* de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado.

Destacamos que, como as regras contábeis que tratam do assunto exigem que o *swap* seja contabilizado a valor de mercado, por mais que a proteção seja perfeita do ponto de vista de caixa, podem ocorrer oscilações nos resultados.

A Companhia e suas controladas utilizam de operações com derivativos, apenas para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Estas operações não são realizadas em caráter especulativo. A controlada indireta Echoenergia possui compromissos firmes com fornecedores referentes à compra de ativos imobilizados atrelados ao dólar norte americano, os quais se qualificavam para a aplicação da contabilidade de *hedge*. Com o intuito de proteger o caixa das oscilações da moeda estrangeira, o Grupo estabeleceu operações com derivativos por meio de contratos de câmbio. No período findo em 30 de junho de 2023, os Contratos a Termo – Contratos de Câmbio não geraram entradas líquidas de caixa.

30.4.1 Controladora (Opção de compra)

A Companhia detém um direito de recompra da totalidade das ações preferencias (Classes A e B) da Equatorial Distribuição que pode ser exercida entre 31 de março de 2025 a 31 de março 2030. O preço da compra, se as opções forem exercidas, serão: (i) Classe A: o valor de R$ 1.000.000 corrigido por 100% do CDI desde 11 de novembro de 2019 até a data de exercício da opção, menos os dividendos recebidos pelo acionista minoritário corrigidos por 100% do CDI da data do pagamento até a data de exercício da opção de compra; e (ii) Classe B: o valor de R$ 2.103.000 corrigido por 101% do CDI desde 23 de março de 2023 até a data de exercício da opção, menos os dividendos recebidos pelo acionista minoritário corrigidos por 101% do CDI da data do pagamento até a data de exercício da opção de compra. O acionista minoritário não detém a opção de venda das ações, estando no controle da Companhia o exercício ou não deste direito.

A mensuração do valor justo deste instrumento é baseada em dados não observáveis uma vez que o preço da compra, caso incorrido pela Companhia, é calculado sobre o valor do aporte do acionista minoritário acrescido pelo valor de variação 100% da taxa DI (caso das preferenciais classe A) ou 101% da taxa DI (no caso das preferenciais classe B), reduzido dos dividendos distribuídos aos minoritários.

A desproporcionalidade dos dividendos em relação à participação no capital social levaria a Companhia a exercer as opções mesmo em cenários na qual o valor das ações reduzisse, ou seja, em situações nas quais a Companhia obtivesse prejuízo no exercício da *call*. Tal efeito não é capturado tradicionalmente no cálculo de uma opção de compra.

Apresentamos abaixo os valores dos instrumentos derivativos da Companhia, vigentes em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, que podem ser assim resumidos:

		Valor justo	
Objetivo de proteção de risco de mercado	**Indexadores**	**30/06/2023**	**31/12/2022**
Opção de compra de ações			
Itaú Unibanco	100% a 101% do CDI	**237.531**	585.313
Ativo não circulante		**237.531**	585.313

a) Mensuração a valor justo

A mensuração do valor justo deste instrumento é baseada em dados não observáveis uma vez que o preço da compra, caso incorrido pela Companhia, é calculado sobre os valores dos aportes do acionista minoritário acrescido pelo valor de variação 100% (Classe A) e 101% (Classe B) da taxa DI, reduzido dos dividendos distribuídos aos minoritários. O acionista minoritário não detém a opção de venda cabendo o *equity risk* do investimento do minoritário estando no controle da controladora o exercício ou não da sua opção de compra.

Em 05 de novembro de 2019, foi aprovado pelo Conselho de Administração a celebração de acordo de investimento entre a Equatorial Energia e o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), com a interveniência e anuência da controlada Equatorial Energia Distribuição S.A. (“Equatorial Distribuição”), regulando os termos e condições gerais para a realização de um investimento, pelo Itaú, na Equatorial Distribuição, através da subscrição e integralização de ações preferenciais do capital social. Em 21 de março de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração de um acordo de investimento entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), regulando os termos e condições para a realização de um novo investimento, pelo Itaú, na Equatorial Distribuição S.A., através da subscrição e integralização de ações preferenciais classe B do capital social da Equatorial Distribuição S.A.

Com a conclusão do novo investimento, o Itaú Unibanco S.A. passou a ser titular da totalidade das ações preferenciais (Classe A e B) representativas de 20,83% do capital social total da Equatorial Distribuição, e a Equatorial Energia, por sua vez, sendo titular da totalidade das ações ordinárias representativas de 79,17% do capital social da Equatorial Distribuição.

Destaca-se que os direitos e obrigações da Equatorial Energia S.A. e do Itaú Unibanco S.A., na qualidade de acionistas da Equatorial Distribuição, foram disciplinados por meio de acordo de investimento celebrado entre as partes.

Em 30 de junho de 2023, o montante da posição favorável do valor justo das opções de compra (derivativo embutido) era R$ 237.531 (R$ 585.313 em 31 de dezembro de 2022), reconhecido como instrumento financeiro de nível 3, conforme segue:

Técnicas de valorização	**Valor justo - opção de compra de ações (resultado) em 30/06/2023**	***Inputs* significativos não observáveis**	**Sensibilidade dos *inputs* ao valor justo**
Método de fluxo de caixa descontado	237.531	Dividendos (*)	+10% (aumento no valor justo de R$ 298.987) -10% (redução no valor justo de R$ 298.987)

(*) Projeção de dividendos a serem recebidos pelas ações PN da controlada Equatorial Distribuição S.A. até 31 de março de 2030.

30.4.2 Consolidado

										30/06/2023			31/12/2022		
										Valor justo			Valor justo		
Controladas	**Instituição financeira**	**Ingresso**	**Vencimento**	**Valor contratado (USD)**	**Valor contratado (R$)**	**Amortização**	**Tipo**	**Juros**	**Indexadores**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Total**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Total**
Equatorial Maranhão	*Scotiabank*	19/02/2021	19/02/2025	US$ 66.500	R$ 350.000	Anual	Câmbio	Semestral	US$ + 1,48% a.a. / CDI + 1,65% a.a.	298.518	(374.347)	(75.829)	325.350	(377.412)	(52.062)
Equatorial Pará	*Citibank*	11/06/2018	12/06/2023	US$ 100.000	R$ 390.000	Anual	Câmbio	Trimestral	US$ + Libor + 0,99% a.a. /111,8% do CDI	-	-	-	346.425	(257.190)	89.235
Equatorial Pará	*Scotiabank*	25/11/2022	25/11/2025	US$ 186.237	R$ 1.000.000	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + 5,67% a.a. /CDI + 1,35% a.a.	897.578	(1.043.553)	(145.975)	1.003.369	(1.048.060)	(44.691)
Equatorial Pará	*Scotiabank*	25/11/2022	25/11/2025	US$ 13.763	R$ 73.900	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + 5,67% a.a. /CDI + 1,35% a.a.	66.331	(77.119)	(10.788)	74.149	(77.452)	(3.303)
Equatorial Piauí	*Scotiabank*	10/10/2020	16/10/2023	US$ 35.778	R$ 200.000	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + 1,68% a.a. /CDI + 1,58%	169.545	(206.849)	(37.304)	183.656	(208.458)	(24.802)
Equatorial Piauí	*Scotiabank*	26/04/2021	26/04/2026	US$ 53.571	R$ 300.000	Anual	Câmbio	Semestral	US$ + 2,27% a.a. / CDI + 1,77%	238.871	(319.027)	(80.156)	262.952	(320.826)	(57.874)
Equatorial Piauí	*Santander*	07/12/2022	16/11/2026	US$ 28.184	R$ 146.000	Bullet	Câmbio	Trimestral	US$ + 6,24% a.a. /CDI + 1,62% a.a.	139.781	(154.319)	(14.538)	156.532	(154.802)	1.730
CEEE-D	*Bank of America*	26/07/2021	31/07/2023	US$ 47.991	R$ 250.000	Bullet	Câmbio	Trimestral	US$ + 1,96% a.a. / CDI + 1,50% a.a.	229.678	(256.341)	(26.663)	248.931	(258.128)	(9.197)
CEEE-D	*Banco Sumitomo Mitsui Banking Corporation*	13/08/2021	13/08/2024	US$ 47.938	R$ 250.000	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + 2,19% a.a. / CDI + 1,45% a.a.	221.159	(267.380)	(46.221)	242.064	(269.214)	(27.150)
CEEE-D	*2ª Debêntures*	23/12/2022	15/12/2029	-	R$ 250.000	Bullet	Juros	Semestral	IPCA + 7,1498% a.a. /CDI + 1,08% a.a.	286.303	(264.658)	21.645	263.703	(263.763)	(60)
CEEE-D	*Citibank*	30/06/2023	27/01/2027	US$ 120.000	R$ 583.800	Semestral	Câmbio	Semestral	US$ + Sofr + 1,09% a.a. /CDI + 1,85% a.a.	592.769	(616.726)	(23.957)	-	-	-
Telecom	*Bocom*	28/12/2021	28/12/2026	US$ 3.495	R$ 20.000	Semestral	Câmbio	Semestral	US$ + Libor + 2,07% a.a / CDI + 1,71% a.a.	16.607	(20.023)	(3.416)	18.250	(20.023)	(1.773)
Telecom	*Citibank*	12/07/2022	07/01/2024	US$ 3.781	R$ 20.000	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + 4,40% a.a. / CDI + 0,95% a.a.	18.120	(21.477)	(3.357)	20.029	(21.599)	(1.570)
CEA	*Scotiabank*	29/12/2021	29/12/2026	US$ 43.867	R$ 250.000	Anual	Câmbio	Semestral	US$ + 2,52% a.a. / CDI + 1,85% a.a.	193.510	(262.295)	(68.785)	213.346	(263.606)	(50.260)
CEA	*Sumitomo Mitsui*	07/02/2022	07/02/2025	US$ 47.081	R$ 250.000	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + 3,05% a.a. /CDI + 1,48% a.a.	217.855	(269.708)	(51.853)	240.128	(271.608)	(31.480)
CEA	*Citibank*	06/02/2023	06/02/2026	US$ 36.000	R$ 179.280	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + Sofr + 0,84% a.a. /CDI + 1,38% a.a.	180.045	(195.227)	(15.182)	-	-	-
CEA	*Citibank*	06/02/2023	06/02/2026	US$ 24.240	R$ 120.720	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + Sofr + 0,84% a.a. /CDI + 1,38% a.a.	121.235	(131.458)	(10.223)	-	-	-
Equatorial Alagoas	*Santander*	26/10/2022	05/10/2026	US$ 52.318	R$ 276.500	Bullet	Câmbio	Trimestral	US$ + 6,45% a.a. /CDI + 1,62% a.a.	262.528	(296.560)	(34.032)	294.273	(297.355)	(3.082)
Equatorial Alagoas	*1ª Debêntures*	28/10/2022	15/10/2034	-	R$ 100.000	Anual	Juros	Semestral	IPCA + 6,3618% a.a. / CDI + 0.74 a.a.	114.512	(107.325)	7.187	103.459	(106.697)	(3.238)
Equatorial Transmissão	*Bocom*	29/06/2023	28/03/2024	US$ 41.327	R$ 200.000	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + 7,97% a.a. /CDI + 1,45% a.a.	197.922	(200.113)	(2.191)	-	-	-
Echoenergia*	*XP*	22/11/2022	04/09/2023	-	-	-	Câmbio	-	N/A	-	(29.581)	(29.581)	-	(9.449)	(9.449)
Echoenergia*	*XP*	24/11/2022	30/10/2023	-	-	-	Câmbio	-	N/A	-	(75.014)	(75.014)	-	(6.270)	(6.270)
Echoenergia*	*BTG*	26/12/2022	26/05/2023	-	-	-	Câmbio	-	N/A	-	-	-	-	-	-
Echoenergia*	*BTG*	27/12/2022	26/07/2023	-	-	-	Câmbio	-	N/A	-	(8.352)	(8.352)	-	-	-
Enova	*Citibank*	21/06/2022	21/12/2023	US$ 19.802	R$ 100.000	Bullet	Câmbio	Semestral	US$ + Sofr + 0,72% a.a. / CDI + 0,78% a.a.	95.223	(100.750)	(5.527)	105.368	(101.110)	4.258
Subtotal das controladas										**4.558.090**	**(5.298.202)**	**(740.112)**	4.101.984	(4.333.022)	(231.038)
Total da Companhia e de suas controladas												**(502.581)**			354.275
Ativo circulante												-			88.972
Ativo não circulante												**237.531**			589.564
Passivo circulante												**(226.001)**			(41.775)
Passivo não circulante												**(514.111)**			(282.486)
Efeito líquido total												**(502.581)**			354.275

* Proteger a exposição da Controlada à variabilidade nos fluxos de caixas referentes a compra de módulos fotovoltaicos.

Em 30 de junho de 2023, as controladas da Companhia, diretas e indiretas, possuem os seguintes instrumentos derivativos:

Os valores relativos aos itens designados como instrumentos de *hedge* e a inefetividade de *hedge* foram os seguintes nas controladas da Companhia:

				Valor contábil					
				30/06/2023		31/12/2022		30/06/2023	30/06/2022
Controlada	**Risco cambial**	**Rubrica no balanço patrimonial em que instrumento de *hedge* está incluído**	**Valor Nominal**	**Ativo**	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**	**Alterações no valor do instrumento de *hedge* reconhecidas em ORA**	
Equatorial Maranhão	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	350.000	-	**(75.829)**	-	(52.062)	**(720)**	(15.007)
Equatorial Pará	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	1.073.900	-	**(156.763)**	88.965	(47.724)	**(36.665)**	561
Equatorial Piauí	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	646.000	-	**(131.998)**	-	(80.946)	**(8.739)**	(23.659)
CEEE-D	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	1.333.800	-	**(75.196)**	-	(36.407)	**(8.999)**	(15.749)
Telecom	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	40.000	-	**(6.773)**	-	(3.343)	**(824)**	(170)
CEA	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	800.000	-	**(146.043)**	-	(81.740)	**(15.357)**	(31.858)
ENOVA	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	100.000	-	**(5.527)**	4.258	-	**(2.666)**	(1.038)
Equatorial Alagoas	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	376.500	-	**(26.845)**	-	(6.320)	**(4.626)**	-
Echoenergia	Contrato a termo	Instrumentos financeiros derivativos	852.196	-	**(112.947)**	-	(15.719)	**(97.231)**	-
Equatorial Transmissão	Contrato de SWAP Hedge para empréstimos em moeda estrangeira	Instrumentos financeiros derivativos	200.000	-	**(2.191)**	-	-	**(2.908)**	-
Total			**5.772.396**		**(740.112)**	93.223	(324.261)	**(178.735)**	(86.920)

31 Demonstrações dos fluxos de caixa

31.1 Transações não envolvendo caixa

O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa.

Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:

Controlada

	Efeito não caixa
Atividades de investimento	
Mudança na participação relativa em controlada sem mudança de controle	**1.069.708**
Reorganização societária	**2.095.809**
Dividendos a receber	**161.079**
Total atividades de investimentos	**3.326.596**
Atividades de financiamento	
Adiantamentos para futuro aumento de capital	**7.147**
Dividendos adicionais de 2022 (e)	**3.968**
Total atividades de financiamentos	**11.115**
Total	**3.337.711**

Consolidado

Atividades de investimento	
Transferências entre ativo financeiro e ativo contratual (a)	**1.561.524**
Transferências entre ativo contratual e intangível (a)	**2.945.504**
Adição de ativo contratual em contrapartida de fornecedores (b)	**63.031**
Adição de ativo contratual em contrapartida de obrigações e encargos sobre folha de pagamento (b)	**209.294**
Mudança na participação relativa em controlada sem mudança de controle	**1.069.708**
Reorganização societária	**2.095.809**
Total atividades de investimentos	**7.944.870**
Atividades de financiamento	
Capitalização de juros de empréstimos, juros e mútuos (c)	**26.388**
Dividendos adicionais 2022 (e)	**25.335**
Hedge accounting de fluxo de caixa (d)	**163.633**
Adiantamentos para futuro aumento de capital	**7.147**
Total atividades de financiamento	**222.503**
Total	**8.167.373**

(a) Correspondem às transferências (bifurcação) de ativo de contrato para o intangível em serviço e ativo financeiro da concessão;
(b) Referem-se às adições de ativo de contrato em contrapartida de fornecedores e obrigações e encargos sobre a folha de pagamento, mais detalhes na nota explicativa nº 13 – Ativo de contrato;
(c) Capitalização de juros de empréstimos ligados à aquisição ou construção de ativos qualificáveis registrados no ativo contratual de acordo com as regras do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos;
(d) Proteção contra exposições a variações de fluxos de caixa que sejam atribuíveis a riscos específicos associados com ativos ou passivos ou que possa afetar o resultado; e
(e) Constituição de dividendos adicionais.

31.2 Mudanças nos passivos de atividades de financiamento

	31/12/2022	Fluxo de caixa	Pagamento de juros (*)	Outros (**)	30/06/2023
Empréstimos e financiamentos	501.404	-	-	**(501.404)**	-
Debêntures	4.554.060	**1.578.983**	**(325.848)**	**(1.253.653)**	**4.553.542**
Dividendos a pagar	381.207	**(385.133)**	-	**3.968**	**42**
Total	5.436.671	**1.193.850**	**(325.848)**	**(1.751.089)**	**4.553.584**

	31/12/2022	Fluxo de caixa	Pagamento de juros (*)	Novos arrenda-mentos	Mudança no valor justo	Outros (**)	30/06/2023
Empréstimos e financiamentos	26.505.999	**(6.221.513)**	**(852.593)**	-	**13.037**	**807.610**	**20.252.540**
Debêntures	14.677.526	**7.608.255**	**(699.315)**	-	-	**1.328.885**	**22.915.351**
Instrumentos financeiros derivativos	324.261	-	**(218.580)**	-	**75.108**	**559.323**	**740.112**
Compromissos futuros	-	-	-	-	-	**211.265**	**211.265**
Valores a pagar de acordos com plano de recuperação judicial	949.572	**(15.354)**	**(29.014)**	-	**8.941**	**19.698**	**933.843**
Passivos de arrendamento	119.875	**(13.809)**	**(4.670)**	**126**	-	**3.404**	**104.926**
Dividendos a pagar	468.800	**(389.401)**	-	-	-	**25.335**	**104.734**
Total	43.046.033	**968.178**	**(1.804.172)**	**126**	**97.086**	**2.955.520**	**45.262.771**

(*) A Companhia e suas controladas classificam juros pagos como fluxos de caixa das atividades operacionais; e
(**) As movimentações incluídas na coluna de "Outros" incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do período. A Companhia e suas controladas classificam juros pagos como fluxos de caixa das atividades operacionais.

32 Segmento de negócios

A Companhia analisa o desempenho dos segmentos e aloca recursos baseando-se em diversos fatores, sendo as receitas e o lucro operacional os fatores financeiros preponderantes.

A Companhia optou por organizar a entidade em torno das diferenças entre produtos e serviços. Desta forma, os segmentos econômicos em que atua são: Distribuição, Transmissão, Geração Eólica, Serviços[i], Saneamento e Outros[ii], cujas informações das operações por segmento estão conforme a seguir:

	30/06/2023							
	Distribuição	Transmissão	Geração Eólica	Serviços e Comercialização	Saneamento	Conciliação		Total
						Administração	Eliminações	
Receita operacional líquida	**17.935.323**	**761.930**	**450.254**	**325.086**	**84.101**	**-**	**(178.643)**	**19.378.051**
Custos e despesas operacionais	**(14.868.662)**	**(48.577)**	**(320.115)**	**(200.516)**	**(105.244)**	**(338.113)**	**178.643**	**(15.702.584)**
Resultado operacional antes do resultado financeiro	**3.066.661**	**713.353**	**130.139**	**124.570**	**(21.143)**	**(338.113)**	**-**	**3.675.467**
Receita financeira	**1.604.793**	**67.519**	**57.384**	**28.794**	**1.653**	**230.539**	**(83.268)**	**1.907.414**
Despesa financeira	**(3.115.526)**	**(311.415)**	**(233.845)**	**(27.450)**	**(84.912)**	**(815.710)**	**83.268**	**(4.505.590)**
Resultado financeiro	**(1.510.733)**	**(243.896)**	**(176.461)**	**1.344**	**(83.259)**	**(585.171)**	**-**	**(2.598.176)**
Resultado de participações societárias	**-**	**-**	**-**	**63.497**	**-**	**2.494.389**	**(2.557.886)**	**-**
Imposto de renda e contribuição social	**(62.496)**	**(92.978)**	**(32.037)**	**(49.478)**	**-**	**118.227**	**-**	**(118.762)**
Lucro líquido do período	**1.493.432**	**376.479**	**(78.359)**	**139.933**	**(104.402)**	**1.689.332**	**(2.557.886)**	**958.529**

	30/06/2022							
	Distribuição	Transmissão	Geração Eólica	Serviços e Comercialização	Saneamento	Reconciliação		Total
						Administração	Eliminações	
Receita operacional líquida	11.141.008	865.397	261.287	163.727	-	-	(96.124)	12.335.295
Custos e despesas operacionais	(9.142.987)	(178.566)	(204.130)	(151.982)	7.037	(315.027)	96.124	(9.889.531)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	1.998.021	686.831	57.157	11.745	7.037	(315.027)	-	2.445.764
Receita financeira	1.760.774	36.158	28.331	12.052	4.384	178.257	(19.460)	2.000.496
Despesa financeira	(2.452.553)	(391.497)	(201.312)	(9.833)	(51.027)	(375.455)	19.460	(3.462.217)
Resultado financeiro	(691.779)	(355.339)	(172.981)	2.219	(46.643)	(197.198)	-	(1.461.721)
Resultado de participações societárias	-	-	-	(967)	-	1.441.519	(1.440.552)	-
Imposto de renda e contribuição social	(280.388)	(87.026)	(16.828)	(6.785)	-	(26.887)	-	(417.914)
Lucro líquido do período	1.025.854	244.466	(132.652)	6.212	(39.606)	902.407	(1.440.552)	566.129

	30/06/2023							
	Distribuição	Transmissão	Geração Eólica	Serviços e Comercialização	Saneamento	Reconciliação		Total
						Administração	Eliminações	
Ativos operacionais	**66.831.524**	**12.094.624**	**12.350.125**	**883.513**	**1.111.683**	**44.079.196**	**(41.649.088)**	**95.701.577**
Passivos operacionais	**53.594.535**	**8.122.728**	**5.206.398**	**554.866**	**1.264.827**	**6.451.565**	**(1.326.167)**	**73.868.752**

	31/12/2022							
	Distribuição	Transmissão	Geração Eólica	Serviços e Comercialização	Saneamento	Reconciliação		Total
						Administração	Eliminações	
Ativos operacionais	63.685.979	11.910.025	11.547.641	637.092	1.078.442	40.120.286	(38.362.068)	90.617.397
Passivos operacionais	51.763.506	8.052.102	4.769.077	347.843	1.177.504	7.378.718	(1.438.333)	72.050.417

[i] Serviços diz respeito aos serviços fornecidos pela Equatorial Serviços S.A., Equatorial Telecomunicações S.A., Solenergias Comercializadora de Energia S.A., E-Nova Instalação e Manutenção Ltda., Equatorial Geração Distribuída SPE S.A. e Equatorial Engenharia e Construções S.A. Para mais informações, consultar nota explicativa nº 10.2 - Informações das controladas e controladas em conjunto.

[ii] Outros é referente aos serviços de Administração Central decorrentes das operação de *holding*, bem como compartilhamento de pessoal e infraestrutura, fornecidas pelas empresas Equatorial Energia Distribuição S.A., Equatorial Transmissão S.A., Equatorial Participações e Investimentos S.A., Equatorial Participações e Investimentos II S.A., Equatorial Participações e Investimentos III S.A. e Equatorial Energia S.A. Para mais informações, consultar nota explicativa nº 10.2 - Informações das controladas e controladas em conjunto.

32.1 Receita operacional por segmento

	30/06/2023						
	Distribuição	**Transmissão**	**Geração Eólica**	**Serviços**	**Saneamento**	**Eliminações**	**Total**
Suprimento de energia elétrica	**220.807**	-	-	-	-	-	**220.807**
Fornecimento de energia elétrica	**17.824.101**	-	-	**133.179**	-	-	**17.957.280**
Receita de construção	**4.087.733**	**8.588**	-	-	**39.791**	-	**4.136.112**
Receita pela disponibilidade - uso da rede	**1.195.000**	-	-	-	-	**(103.129)**	**1.091.871**
Receita de operação e manutenção	-	**56.768**	-	-	-	-	**56.768**
Receita com venda de energia	-	-	**465.137**	-	-	-	**465.137**
Abastecimento de água e serviços de esgoto	-	-	-	-	**47.681**	-	**47.681**
Receita de remuneração de ativo de contrato	-	**746.220**	-	-	-	-	**746.220**
Outras receitas	**891.850**	**1.664**	**2.788**	**228.060**	**1.145**	**(68.795)**	**1.056.712**
Total da receita bruta	**24.219.491**	**813.240**	**467.925**	**361.239**	**88.617**	**(171.924)**	**25.778.588**

	30/06/2022					
	Distribuição	**Transmissão**	**Geração Eólica**	**Serviços**	**Eliminações**	**Total**
Suprimento (venda) de energia elétrica	180.421	-	-	-	-	180.421
Fornecimento de energia elétrica	12.746.334	-	-	101.441	-	12.847.775
Receita de construção	1.836.827	107.717	-	-	-	1.944.544
Receita de operação e manutenção	-	49.828	-	-	-	49.828
Receita com venda de energia	-	-	265.619	-	-	265.619
Receita de remuneração de ativo de contrato	-	727.163	-	-	-	727.163
Outras receitas	1.657.541	41.735	5.458	83.188	(96.063)	1.691.859
Total da receita bruta	16.421.123	926.443	271.077	184.629	(96.063)	17.707.209

32.2 Segmento geográfico

A Companhia optou evidenciar as informações por segmentos econômicos por Unidade Federativa em que atua no setor de distribuição* de energia:

(a) Receita operacional distribuição

	30/06/2023							
	Maranhão	**Pará**	**Piauí**	**Alagoas**	**Rio Grande do Sul**	**Amapá**	**Goiás**	**Total**
Receita operacional líquida	**2.552.098**	**4.743.886**	**1.685.446**	**1.418.188**	**2.415.183**	**693.494**	**4.427.028**	**17.935.323**

	30/06/2022						
	Maranhão	**Pará**	**Piauí**	**Alagoas**	**Rio Grande do Sul**	**Amapá**	**Total**
Receita operacional	2.171.973	4.012.507	1.302.163	1.203.973	1.959.588	490.804	11.141.008

* As distribuidoras controladas possuem sedes operacional e administrativa nas respectivas Unidades Federativas em que atuam. As transmissoras controladas, por sua vez, possuem suas operações em locais distintos da sede administrativa, as quais estão em Brasília/Distrito Federal e São Luís/ Maranhão, portanto, não são analisadas de forma geográfica pela Companhia.

Os administradores da Companhia, para a tomada de decisão, analisam somente as distribuidoras por segmento geográfico. As transmissoras não são analisadas nessa segmentação devido ao fato de as linhas de transmissão passarem por diversas regiões.

33 Compromissos futuros

33.1 Compromissos futuros de energia

As controladas da Companhia, Echoenergia Comercializadora e Solenergias Comercializadora de Energia S.A. operam no Ambiente de Contratação Livre ("ACL") e firmaram contratos de compra e venda de energia bilateralmente com suas contrapartes. Estas transações resultaram em ganhos e perdas para o Grupo, que foram reconhecidas pelos seus valores justos no resultado do exercício.

Em 30 de junho de 2023, os contratos de venda e compra de energia futura (*trading*) totalizam os montantes, respectivamente, de R$ 390.636 e R$ 211.265, em recebíveis e obrigações.

	30/06/2023	
	Ativo	**Passivo**
Controladas		
Echoenergia	**34.758**	**33.090**
Solenergias	**355.878**	**178.175**
Total	**390.636**	**211.265**
Circulante	**128.485**	**81.079**
Não circulante	**262.151**	**130.186**

33.2 Contratos futuros

Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo são os seguintes:

	Vigência	2023	2024	2025	Após 2025*
Energia contratada	2023 a 2034	16.279.167	32.148.935	28.611.878	333.734.068
Energia contratada (em MhW)	2023 a 2034	16.416.914	31.999.357	30.284.417	289.971.438

(*) estimado em 9 anos após 2025.

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, cuja vigência varia de 6 a 30 anos, representam o volume total contratado pelo preço atualizado de acordo com a cláusula do CCEAR, e foram homologados pela ANEEL.

	Vigência	2023	2024	2025	Após 2025*
Arrendamentos e aluguéis	2023 a 2029	12.564	11.337	4.065	10.108
Sistema isolado	2023 a 2034	1.651.255	2.249.114	2.227.392	25.049.003
Sistema isolado (MhW)	2023 a 2034	4.581.744	8.222.997	8.326.858	79.497.372
Encargos de uso do sistema de transmissão (CUST/CCT) e distribuição (CUSD)	2023 a 2037	33.362	66.930	66.930	803.165
Contratos de operação e manutenção	2023 a 2027	50.720	105.431	114.480	259.996

(*) estimado em 12 anos após 2025.

34 Créditos especiais CELG-D (Equatorial Goiás – FUNAC)

Em 20 de janeiro de 2012, foi editada a Lei Estadual n° 17.555 com o objetivo de reunir e destinar recursos financeiros para ressarcimento, de pagamentos de contingências administrativas e judiciais cujo fatos geradores ocorreram até a venda do controle acionário para a Eletrobras, conforme Termos de Acordo de Acionistas e de Gestão entre as partes Eletrobrás e Estado de Goiás, bem como no Termo de Cooperação do FUNAC entre a Equatorial Goiás e Estado (por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e Secretaria da Economia) e regulamentação definida pelo decreto estadual n° 7.732 de 28 de setembro de 2002. Os recursos do referido fundo dependiam de aportes a serem realizados pelo Governo do Estado de Goiás e créditos recebidos de ações ganhas pela Equatorial Goiás a serem repassadas ao Fundo.

Conforme disposto do contrato de compra e venda da CELG-D, assinado entre Equatorial Goiás, Eletrobrás e CELGPAR em 14 de fevereiro de 2017, o Estado de Goiás se comprometeu a indenizar os compradores da Equatorial Goiás por quaisquer danos e prejuízos que possam ocorrer em decorrência de, entre outros motivos, "alteração, revogação ou edição de lei estadual ou decisão administrativa ou judicial referente a qualquer condição ou validade do FUNAC". Desde então a Equatorial Goiás mantém controlado separadamente os ativos creditórios vinculados às contingências de natureza provável com fatos geradores anteriores a data de mudança do controle, conforme disposto no contrato de compra e venda desta. Em 06 de fevereiro de 2019, foi publicada a Lei nº 20.416, alterando a Lei 17.555/12 que instituiu o Fundo de Aporte à CELG-D (Equatorial Goiás) e a Lei nº 19.473/16 (que instituiu a política estadual energética para manutenção, melhoria e ampliação da rede de distribuição de energia em Goiás) em que o Governo do Estado de Goiás suspendeu parte do ressarcimento à Equatorial Goiás, ao retroagir o período de cobertura do FUNAC de 27 de janeiro de 2015 para 24 de abril de 2012.

Em 25 de abril de 2019, foi publicada a Lei nº 20.468, revogando a Lei Estadual nº 19.473, de 03 de novembro de 2016, que concedia o direito da Equatorial Goiás em apropriar crédito outorgado de ICMS para compensação das contingências administrativas e judiciais cujos fatos geradores tenham ocorrido até 27 de janeiro de 2015. Como as alterações induzidas pelas referidas leis acima violam o edital de privatização e o contrato de compra e venda da CELG-D, a Administração desta Companhia ingressou imediatamente com medidas judiciais para invalidar os efeitos das leis anteriores em razão da inconstitucionalidade dos referidos dispositivos, que eliminam direitos adquiridos por meio de outras leis e de um contrato de compra e venda que o próprio Estado de Goiás assinou garantindo, em qualquer caso, o direito ao reembolso das obrigações que tivessem que ser pagas pelos novos controladores e cujos fatos geradores sejam anteriores a 27 de janeiro de 2015.

Em 12 de junho de 2019, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás concedeu a liminar em favor da Equatorial Goiás nos autos do MS nº 5098329.72.2019.8.09.0000, desconsiderando as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 20.416/19, determinando, assim, o respeito ao contrato de compra e venda de ações e outras avenças da Equatorial Goiás e garantindo o direito de serem ressarcidas dos passivos resultantes de decisões de autoridades administrativas para as quais não haja mais recurso, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente de fatos gerados conforme regulamentado anteriormente. Entretanto, no dia 16 de setembro de 2019, a decisão foi reformada através do julgamento dos embargos de declaração apresentados Procuradoria do Estado com atribuição de efeitos infringentes, indeferindo o pedido liminar da Equatorial Goiás e mantendo a revogação da Lei do Crédito de ICMS por entender que a questão é complexa e requer uma análise processual mais ampla, incompatível com uma análise preliminar no início do processo judicial. Dessa forma, a Equatorial Goiás apresentou recurso perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

No dia 1º de outubro de 2019, durante julgamento do recurso interposto pelo Estado de Goiás, o Tribunal de Justiça revogou a liminar que havia desconsiderado as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 20.416/19, a qual voltou a vigorar. Contra a decisão que revogou a liminar, a Equatorial Goiás interpôs recurso, o qual aguarda julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça, em Brasília desde outubro/2021. Em 12 de novembro de 2019 a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE) ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) perante o Supremo Tribunal Federal requerendo a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 20.416/19, que alterou a Lei nº 17.555/12 (FUNAC), e da Lei nº 20.468/19 que revogou a Lei Estadual nº 19.473/16 (créditos outorgados de ICMS).

Em 03 de junho de 2021, o Supremo Tribunal Federal não admitiu a ação de inconstitucionalidade apresentada pela ABRADEE, por entender que não caberia ação de inconstitucionalidade para discutir leis que alcançariam apenas uma empresa, uma vez que esse tipo de ação é destinado a um controle abstrato da constitucionalidade das leis e não para situações concretas e específicas. Todavia, não houve nenhuma manifestação sobre o mérito das leis, apenas aspectos processuais. No dia 24 de junho de 2021, a ABRADEE apresentou recurso, o qual foi julgado em 22 de setembro de 2021 pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, que manteve a decisão anterior proferida.

A Administração da Equatorial Goiás concluiu, com base nos princípios constitucionais do direito adquirido, da segurança jurídica, do ato jurídico perfeito, da boa-fé objetiva, da proteção da confiança na contratação com a Administração Pública, da supremacia do interesse público e do pacta sunt servanda, inserto no artigo 5º, XXXVI da Constituição Federal, bem como no fato de que os atos garantidores desses direitos são considerados atos jurídicos perfeitos, protegidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, e em razão das medidas judiciais em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, que os valores continuam recuperáveis e se tornarão líquidos a medida em que as obrigações associadas aos créditos sejam reembolsadas.

O direito da Equatorial Goiás, ademais, sustenta-se pelos contratos celebrados com a Administração Pública, tendo sido assumida, direta e inequivocamente, pelo Estado de Goiás a responsabilidade pelos termos e condições contratuais em relação ao FUNAC. Especificamente sobre o crédito outorgado de ICMS, importante salientar que o Código Tributário Nacional, bem como a Constituição Federal, preveem a impossibilidade de revogação do benefício fiscal, considerando a forma e razão de sua outorga, sendo tal entendimento reforçado por Súmula nº 544 do Supremo Tribunal Federal, que se enquadra claramente a tese sustentada pela Companhia no processo judicial em andamento no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e pela ABRADEE na ADI proposta no Supremo Tribunal Federal, que, em resumo, impede a revogação do incentivo fiscal concedido mediante condições e a prazo certo.

Adicionalmente, a Administração desta Companhia está adotando todas medidas cabíveis para manter os direitos adquiridos na época da compra de mesma, garantidos pelo próprio Estado de Goiás conforme contrato de compra e venda firmado em 14 de fevereiro de 2017.

Os montantes de Créditos especiais FUNAC são subdivididos entre “Créditos especiais – FUNAC – Em Decisão Judicial” e “Créditos especiais – FUNAC – Aguardando Ressarcimento”. Na rubrica de “Créditos especiais – FUNAC – Em Decisão Judicial” estão incluídos os montantes relacionados a processos que ainda estão ativos no judiciário, uma vez que os pagamentos oriundos de tais processos ainda não foram realizados. Assim que ocorrer o encerramento judicial dos processos (trânsito em julgado) serão adotados todos os procedimentos legais para que os valores pagos sejam ressarcidos à Companhia, seja através de ressarcimento via recebimento em caixa ou apropriação de crédito outorgado de ICMS, e são transferidos para a rubrica de “Créditos especiais – Aguardando Ressarcimento”.

Composição do saldo de Créditos Especiais – Ativo FUNAC

	30/06/2023	31/12/2022
Créditos Especiais		
Em decisão judicial	**1.147.090**	857.521
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	**(628.667)**	(358.408)
	518.423	499.113
Aguardando ressarcimento	**810.092**	782.180
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	**(352.076)**	(331.511)
(-) PECLD	**(141.844)**	(238.600)
	316.172	212.069
Total	**834.595**	711.182
Circulante	**56.216**	116.625
Não circulante	**778.379**	594.557

Movimentação do saldo de Créditos Especiais – Ativo FUNAC

	31/12/2022	30/06/2023					
	Saldo inicial	**Adições/ Reversões**	**Decisão Judicial / Pagamento**	**Provisão para redução ao valor recuperável (a.1)**	**Baixa por recebimento**	**PECLD (a.2)**	**Saldo final**
Créditos especiais – FUNAC – Em decisão judicial	499.113	**318.656**	**(29.088)**	**(270.258)**	**-**	**-**	**518.423**
Créditos especiais – FUNAC – Aguardando ressarcimento	212.069	**-**	**29.088**	**(20.566)**	**(1.176)**	**96.757**	**316.172**
Total	711.182	**318.656**	**-**	**(290.824)**	**(1.176)**	**96.757**	**834.595**

a.1. A Administração mantém provisão para perda ao valor recuperável do FUNAC com base nas alterações realizadas às leis vigentes à época da aquisição, bem como as incertezas acerca das decisões que serão proferidas pelos juízes das comarcas e instâncias cujos recursos da Companhia foram realizados, período para o qual a Companhia teve o direito de ressarcimento revogado pela alteração das Leis nº 17.555/12 e 19.473/16, ou seja, os processos compreendidos em 2012 e 2015 possuem 100% de provisão ao valor recuperável. O impacto da referida provisão e atualização, no período findo em 30 de junho de 2023 é de R$ 162.974 (R$ 86.386 em 30 de junho de 2022) e R$ 127.950; e

a.2. Sobre o saldo de "Créditos Especiais – Aguardando ressarcimento" é calculada a perda estimada, considerando a expectativa de recebimento da Administração. Para 30 de junho de 2023, foi calculada uma reversão da provisão de R$ 96.757 (complemento de provisão de R$ 17.403 em 30 de junho de 2022).

35 Eventos subsequentes

Geral

Reforma tributária

A Câmara dos Deputados aprovou, em 7 de julho de 2023, a Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019 em dois turnos. A PEC visa simplificar o atual sistema brasileiro tributário e transformar cinco tributos em três, sendo dois Impostos sobre Valor Agregado (IVA) e um Imposto Seletivo, reorganizando sobretudo os tributos que incidem sobre bens e consumo. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados define o início da vigência a partir do ano de 2026, todavia, ainda poderá sofrer alterações no Senado e dependerá da edição de Lei Complementar para regulamentar pontos mais específicos.

Sendo assim as alterações não apresentam, até o presente momento, impactos contábeis a serem reconhecidos pela Companhia, a qual seguirá monitorando as discussões e possíveis necessidade de adequações operacionais.

Equatorial Energia S.A.

Aumento de capital social
Em 17 de julho de 2023, o Conselho de Administração da Companhia deliberou a homologação do aumento de capital no montante de R$ 385.156, tendo ocorrido a emissão e a subscrição particular de 15.406.235 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado.

Equatorial Pará S.A.

Revisão Tarifária
A proposta final de revisão tarifária da controlada indireta Equatorial Pará foi discutida no dia 1º de agosto de 2023, entretanto a votação foi suspensa, adiando a conclusão até o final do mês de agosto de 2023. A proposta aprovada pelos diretores prevê aumento médio de até 15,57% nas tarifas, com impacto de 16,23% para o consumidor residencial, que representa 77% dos clientes da Equatorial Pará.

Companhia de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D S.A.

Liquidações
Em 06 de julho de 2023, foi concluída a contratação e liquidado junto ao *Bank of Ame*rica do empréstimo via Lei 4131, com aval da Equatorial Energia e prazo de três anos e meio no valor de USD 48.000. sob a taxa de 6,7882% a.a. com *SWAP* de câmbio para CDI + 1,85% a.a. perfazendo o montante de R$ 233.760, cujo recurso será destinado para gestão ordinária da companhia.

Está prevista para agosto de 2023, a liquidação da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, no valor de R$ 180.000, nos termos da Lei 12.431, ao custo de IPCA + 6,50% a.a e prazo de 7 anos, cujo recurso será destinado ao custeio das despesas já incorridas.

Evento climático de julho de 2023
O Estado do Rio grande do Sul foi novamente atingido por um ciclone extratropical de grande magnitude, atingindo cerca de 725 mil clientes da controlada indireta CEEE-D, sendo 88% destes já reestabelecidos nas primeiras 48 horas após o ciclone.

No enfrentamento do fenômeno foram mobilizadas mais de 550 equipes. Uma pequena parcela de clientes, localizados em áreas de difícil acesso e regiões onde os estragos tiveram uma demora maior na regularização. A totalidade dos clientes foi reestabelecida no dia 27 de julho.

As principais ações tomadas pela controlada indireta CEEE-D durante o evento foram:

- Soma de esforços com as prefeituras locais e os proprietários rurais no deslocamento das equipes para áreas de difícil acesso;
- Priorização de situações de risco a vida: retirada de grandes blocos de carga e mobilização de cargas essenciais, tais como reposição de aproximadamente 1.200 postes e outras estruturas essenciais; e
- Mobilização de 550 equipes alocadas em todas as regiões do Estado.

As ações realizadas a partir do plano de contingência da Controlada indireta, de forma resumida, foram:

- Monitoramento prévio;
- Alocação dos recursos, pessoas e materiais;
- Plantão de TI, Telecom, Regulatório, Jurídico, Relacionamento com Cliente e demais áreas;
- Deslocamento de liderança para as bases afetadas;
- Uso de equipes comerciais, perdas e obras;
- Transbordo de ligações para outros call centers, ampliando a capacidade de atendimento;
- Apoio de profissionais do time corporativo do Grupo;
- Alinhamento em tempo real com órgãos públicos; e
- Boletins diários para Agência Reguladora, órgãos públicos e imprensa.

Os impactos financeiros referente aos esforços da CEEE-D para o restabelecimento total da rede ainda estão sendo mensurados, e os passivos contingentes estão sendo monitorados. O referido evento não afeta o pressuposto de continuidade operacional da controlada indireta.

Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Liquidação
Em 07 de agosto de 2023, ocorreu a liquidação da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, no valor de R$ 195.000, nos termos da Lei 12.431, ao custo de IPCA + 6,50% a.a e prazo de 7 anos, cujo recurso será destinado ao custeio das despesas já incorridas.

Repactuação de debêntures
Em 28 de julho de 2023 foi realizada a repactuação da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública no valor de R$ 500.000 cujas condições previam a duração de 3 anos, sendo o vencimento em 23 de dezembro de 2024, amortização e juros *bullet* ao custo de CDI + 1,28% a.a. e passou a vigorar o prazo de 7 anos com vencimento em 28 de julho de 2028, amortização nos dois últimos anos e juros semestrais a partir de 28 de janeiro de 2024 ao custo de CDI + 1,80% a.a.

Equatorial Transmissão – EQTT e Echoenergia

Mútuos
Em 31 de julho de 2023 foram realizadas as contratações dos mútuos entre a Equatorial Transmissão (mutuante) e as SPEs do projeto Barreiras I (mutuarias) destinados a cobertura de caixa, com duração de 120 dias a custo de CDI + 1,5% a.a. totalizando o valor de R$ 120.047.

Equatorial Transmissora SPEs S.A. de 1 a 7 e INTESA.

Homologação da Receita Anual Permitida (RAP)
Em 04 de julho de 2023, através da resolução homologatória nº 3.216/2023 a Agência Nacional de Energia Elétrica "ANEEL" estabeleceu o reajuste das Receitas Anuais Permitidas a partir de 1º de julho de 2023, pela disponibilização das instalações sobre responsabilidade de concessionárias de serviço público de transmissão de energia. Para o ciclo de 2023-2024 o reajuste na receita da Companhia foi de R$ 4.739 (3,94%) em comparação ao previsto no contrato de concessão. Para esse novo ciclo tarifário, 2023-2024, após passar por Reajuste Tarifário, a RAP da Companhia é de R$ 125.159, atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por meio de resoluções homologatórias emitidas pela ANEEL.

Equatorial Transmissão 3 SPE S.A.

Liquidação
Em 19 de julho de 2023, a SPE3 liquidou no vencimento o contrato de mútuo com a Equatorial Energia S.A., no montante de R$ 18.796.

Equatorial Transmissão 7 SPE S.A.

Desligamento temporário da linha de transmissão
A Linha de Transmissão (LT) da SPE07, no Pará, LT Marituba-Castanhal, 230 kV, foi desligada em 19 de julho de 2023 devido a um evento extraordinário ocorrido em 9 torres, sendo que 6 torres caíram e 1 delas foi seriamente danificada. O restabelecimento da operação ocorreu no dia 05 de agosto de 2023, de forma provisória, com torres emergenciais. A previsão para entrada em operação, de forma definitiva, é dia 15 de setembro de 2023, com a reposição das torres. O impacto estimado na parcela variável (PV) estimada é de R$ 4.000.

Equatorial Transmissora SPE 8 S.A.

Homologação da Receita Anual Permitida (RAP)
Em 04 de julho de 2023, através da Resolução Homologatória nº 3.216/2023 a Agência Nacional de Energia Elétrica "ANEEL" estabeleceu o reajuste das Receitas Anuais Permitidas a partir de 1º de julho de 2023, pela disponibilização das instalações sobre responsabilidade de concessionárias de serviço público de transmissão de energia. Para o ciclo de 2023-2024 o reajuste na receita da Companhia foi de R$ 6.971 (3,94%) em comparação ao previsto no contrato de concessão. Para esse novo ciclo tarifário, 2023-2024, a RAP da Companhia é de R$ 184.079, atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por meio de resoluções homologatórias emitidas pela ANEEL.

Revisão Tarifária Periódica (RTP)
A Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. passa por processo de Revisão Tarifária Periódica – RTP parcial em 2023. Com o efeito a partir de 1º de julho de 2023, através da Resolução Homologatória nº 3.205/2023 de 13 de junho de 2023, a Agência Nacional de Energia Elétrica "ANEEL" homologou o resultado parcial das Revisões Tarifárias Periódicas da Receita Anual Permitida - RAP das Concessionárias de Transmissão Licitadas, apresentou índice de reposicionamento nominal de 0,61%.

Conselho de Administração

Carlos Augusto Leone Piani

Guilherme Mexias Aché

Luis Henrique de Moura Gonçalves

Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa

Tania Sztamfater Chocolat

Tiago de Almeida Noel

Eduardo Haiama

Karla Bertocco Trindade

Eduardo Parente Menezes

Conselho Fiscal

Titulares

Saulo de Tarso Alves de Lara

Maria Salete Garcia Pinheiro

Vanderlei Dominguez da Rosa

Suplentes

Claudia Luciana Ceccatto de Trotta

Paulo Roberto Franceschi

Ricardo Bertucci

Comitê de Auditoria Estatutário

Carlos Augusto Leone Piani

João Alberto da Silva Neto

Tania Sztamfater Chocolat

Eduardo Haiama

Diretoria Executiva

Augusto Miranda da Paz Júnior
Diretor Presidente

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Humberto Luis Queiroz Nogueira
Diretor

José Silva Sobral Neto
Diretor

Bruno Cavalcanti Coelho
Diretor

Tinn Freire Amado
Diretor

Cristiano de Lima Lograd o
Diretor

Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira
Diretor

José Ailton Rodrigues
Diretor

Marcos Antônio Souza de Almeida
Diretor

Geovane Ximenes de Lira
Superintendente de Contabilidade e Tributos
Contador CRC-PE012996-O-3-S-MA